QUARTA-FEIRA • 10 DE OUTUBRO DE 2018 • ANO IV | Nº 2224

Diário Oficial do
MUNICÍPIO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA LAPA

PODER EXECUTIVO • BAHIA

IMPRENSA ELETRÔNICA

Lei nº 12.527

A **Lei nº 12.527,** sancionada pela Presidente da República em 18 de novembro de 2011, tem o propósito de regulamentar o direito constitucional de acesso dos cidadãos às informações públicas e seus dispositivos são aplicáveis aos três Poderes da União, Estados, Distrito Federal e Municípios.

A publicação da **Lei de Acesso a Informações** significa um importante passo para a consolidação democrática do Brasil e torna possível uma maior participação popular e o controle social das ações governamentais, o acesso da sociedade às informações públicas permite que ocorra uma melhoria na gestão pública.

Veja ao lado onde solicitar mais informações e tirar todas as dúvidas sobre esta publicação.

Atendimento ao Cidadão

Presencial	Telefone	Horário
Avenida Manoel Novaes - S/N Anx 2, Bom Jesus Da Lapa - Ba, 47600-000	(77) 3481-4214 (77) 3481-5777	Segunda a sexta-feira, das 08:00 às 13:00 horas.

Diário Oficial Eletrônico: Agilidade e Transparência

Efetivando o compromisso de cumprir a **Lei de Acesso à Informação** e incentivando a participação popular no controle social, o Diário Oficial Eletrônico, proporciona rapidez no processo de administração da documentação dos atos públicos de maneira eletrônica, com a **segurança da certificação digital.**

Assim, Graças ao Diário Oficial Eletrônico, todos os atos administrativos se tornam públicos e acessíveis para qualquer cidadão, de forma **rápida e transparente**, evitando o desconhecimento sobre as condutas do Poder Público.

Um dos aspectos interessantes é a sua **divisão por temas** para que a consulta seja facilitada. Assim, o Diário Oficial é segmentado em partes: emendas constitucionais, leis, decretos, resoluções, instruções normativas, portarias e outros atos normativos de interesse geral;

PROCEDE® Bahia — Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos

Este documento foi assinado digitalmente por Procede Bahia - Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://www.portaldeassinaturas.com.br:443 e utilize o código E1F0-FB8F-1A41-9356.

RESUMO

DECRETOS

DECRETO Nº 095 DE 09 DE OUTUBRO DE 2018 - DISPÕE SOBRE A APROVAÇÃO DO LOTEAMENTO TRILHA DOS PÁSSAROS, LOCALIZADO NO LUGAR DENOMINADO FAZENDA MODELO, ZONA URBANA DA CIDADE DE BOM JESUS DA LAPA - BAHIA PERTENCENTE A FGM EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA- EPP E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

CONTRATOS

ADJUDICAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO N° 051/2018

HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO N° 051/2018

RESUMO DE CONTRATO - CONTRATO Nº 372A/2018 - CONTRATADO: EQUIPAMED EQUIPAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI - ME

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 372/2018 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 051/2018 - CONTRATO Nº 372A/2018

RESUMO DE CONTRATO - CONTRATO Nº 372B/2018 - CONTRATADO: ST COMERCIO E MANUTENCAO DE ARTIGOS MEDICOS LTDA

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 372/2018 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 051/2018 - CONTRATO Nº 372B/2018

RESUMO DE CONTRATO - CONTRATO Nº 372C/2018 - CONTRATADO: BIOTECNO INDUSTRIA E COMERCIO LTDA

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 372/2018 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 051/2018 - CONTRATO Nº 372C/2018

RESUMO DE CONTRATO - CONTRATO Nº 372D/2018 - CONTRATADO: SANDRO VILMAR PIRES - ME

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 372/2018 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 051/2018 - CONTRATO Nº 372D/2018

RESUMO DE CONTRATO - CONTRATO Nº 372E/2018 - CONTRATADO: ORTOSINTESE INDUSTRIA E COMERCIO LTDA

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 372/2018 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 051/2018 - CONTRATO Nº 372E/2018

RESUMO DE CONTRATO - CONTRATO Nº 372F/2018 - CONTRATADO: PRO LIFE EQUIPAMENTOS MEDICOS EIRELI

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 372/2018 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 051/2018 - CONTRATO Nº 372F/2018

RESUMO DE CONTRATO - CONTRATO Nº 372G/2018 - CONTRATADO LEISTUNG EQUIPAMENTOS LTDA

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 372/2018 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 051/2018 - CONTRATO Nº 372G/2018

RESUMO DE CONTRATO - CONTRATO Nº 372H/2018 - CONTRATADO: CMOS DRAKE DO NORDESTE S.A

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 372/2018 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 051/2018 - CONTRATO Nº 372H/2018

RESUMO DE CONTRATO - CONTRATO Nº 372I/2018 - CONTRATADO: KSS COMERCIO E INDÚSTRIA DE EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA,

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 372/2018 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 051/2018 - CONTRATO Nº 372I/2018

RESUMO DE CONTRATO - CONTRATO Nº 372J/2018 - CONTRATADO: SC MEDICAL COMERCIO E SERVICO EIRELI - ME,

CONTRATO Nº 372J/2018 - PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 372/2018 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 051/2018

RESUMO DE CONTRATO - CONTRATO Nº 372L/2018 - CONTRATADO: DISOMED – DISTRIBUIDORA OESTE DE MEDICAMENTOS LTDA

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 372/2018 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 051/2018 - CONTRATO Nº 372L/2018

DISTRATO ADMINISTRATIVO - CONTRATO 30/2018 - PROCESSO ADMINISTRATIVO – 30/2018

DISTRATO ADMINISTRATIVO - CONTRATO 99/2018 - PROCESSO ADMINISTRATIVO – 52/2018

DISTRATO ADMINISTRATIVO - CONTRATO 78/2018 – PROCESSO ADMINISTRATIVO – 78/2018

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 282/2017 - TERMO ADITIVO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE BOM JESUS DA LAPA – BAHIA E A EMPRESA JOAO ALBERTO DOS SANTOS & CIA LTDA - ME.

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 10/2018 - TERMO ADITIVO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE BOM JESUS DA LAPA – BAHIA E A EMPRESA LUIZ CARLOS BRAZILEIRO REGO DE BOM JESUS DA LAPA - ME.

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 282/2017 - TERMO ADITIVO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE BOM JESUS DA LAPA – BAHIA E A EMPRESA JOAO ALBERTO DOS SANTOS & CIA LTDA - ME.

Este documento foi assinado digitalmente por Procede Bahia - Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://www.portaldeassinaturas.com.br:443 e utilize o código E1F0-FB8F-1A41-9356.

DECRETOS

DECRETO Nº 095 DE 09 DE OUTUBRO DE 2018

Dispõe sobre a aprovação do Loteamento Trilha dos Pássaros, localizado no lugar denominado Fazenda Modelo, Zona Urbana da Cidade de Bom Jesus da Lapa - Bahia pertencente a FGM EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA- EPP e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS DA LAPA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais e constitucionais,

CONSIDERANDO que o projeto de Loteamento apresentado atende integralmente os requisitos da lei nº 6.766/79, bem como as disposições municipais que regem a espécie, com supedâneo na Lei Complementar nº 001, de 02 de fevereiro de 2010 (Plano Diretor Urbano);

CONSIDERANDO que o empreendimento contribuirá para consolidar a expansão imobiliária da sede do Município e atende a todos os requisitos, exigências legais e obrigação para com o poder Público Municipal;

DECRETA:

Art. 1º - Fica aprovado o Loteamento denominado de "**TRILHA DOS PÁSSAROS",** no perímetro urbano da Cidade de Bom Jesus da Lapa, devidamente registrado no Cartório do Registro de Imóveis da Comarca de Bom Jesus da Lapa (BA), sob a matrícula nº 23.907 de 27 de junho de 2018, pertencente a **FGM EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA- EPP,** CNPJ n° 29.070.650/0001-95.

Art. 2º- O Loteamento denominado "LOTEAMENTO TRILHA DOS PÁSSAROS" localizado no município de BOM JESUS DA LAPA - BA, comarca de BOM JESUS DA LAPA – BA tem área total de 510.887,00 m² (Quinhentos e dez mil, oitocentos e oitenta e sete metros quadrados), sendo 38,71% deste total, ou seja 197.739,23m² (Cento e noventa e sete mil, setecentos e trinta e nove metros quadrados e vinte e três centímetros quadrados) reservados ao uso público, entre os quais, 12,79% ou seja 65.333,88m² (Sessenta e cinco mil, trezentos e trinta e três metros quadrados e oitenta e oito centímetros quadrados) composta de Área Institucional; 25,92% deste total, ou seja 132.405,35m² (Cento e Trinta e dois mil, quatrocentos e cinco metros quadrados e trinta e cinco centímetros quadrados) composta de Sistema Viário e 61,29% deste total, ou seja 313.147,77m² (Trezentos e treze mil, cento e quarenta e sete metros quadrados e setenta e sete centímetros quadrados) de Lotes Residenciais divididos em 41 quadras e 1.065 lotes.

Art. 3º- O Loteamento Trilha dos Pássaros está subdividido em 41 Quadras identificadas pelas ordens numéricas conforme anexo único: "Q01", "Q02","Q03", "Q04", "Q05", "Q06", "Q07", "Q08", "Q09", "Q10", "Q11", "Q12", "Q13", "Q14", "Q15", "Q16", "Q17", "Q18", "Q19", "Q20", "Q21", "Q22", "Q23", "Q24", "Q25", "Q26", "Q27", "Q28", "Q29", "Q30" "Q31", "Q32", "Q33", "Q34", "Q35", "Q36", "Q37", "Q38", "Q39", "Q40" E "Q41".

Art. 4º. Quando do registro imobiliário do loteamento as áreas verde, institucionais e sistema viário passarão para o domínio do Município, através dos respectivos registros imobiliários a serem efetivados.

Este documento foi assinado digitalmente por Procede Bahia - Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://www.portaldeassinaturas.com.br:443 e utilize o código E1F0-FB8F-1A41-9356.

Art.5º- Em atendimento ao que disciplina o Plano diretor Urbano, instituindo pela Lei Complementar nº001, de 02 de fevereiro de 2010, no anexo IV, deverá ser assinada o respectivo TAC - Termo de Ajustamento de Conduta, com as exigências nele inseridas e outras que se fizerem necessárias, a critério da Administração Pública Municipal.

Art.6º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Bom Jesus da Lapa, Estado da Bahia, em 09 de Outubro de 2018.

Eures Ribeiro Pereira
Prefeito Municipal

ANEXO ÚNICO

DESCRITIVOS DAS QUADRAS E LOTES

QUADRA "Q01"

A Quadra Q01 é formada pela; Rua Local, Avenida Papa-capim, Avenida Quero-quero, Lote LV01 da Quadra QA do Loteamento São Conrado e SAAE, abrangendo uma área de 1.345,48 m² (um mil, trezentos e quarenta e cinco metros quadrados e quarenta e oito centímetros quadrados) e um perímetro de 264,45 m, dividida em 02 lotes residenciais.

Quadra: Q01 - Lote: 01 - Área: 939,44 m²

A descrição inicia-se com uma distância de 79,64 m de frente confrontando com AVENIDA PAPA-CAPIM, daí segue com uma distância de 6,05 m do lado confrontando com Lote 02, daí segue com uma distância de 80,63 m ao fundo confrontando com SAAE, daí segue com uma distância de 16,91 m do lado confrontando com Rua Local, daí segue em curva com do lado confrontando com a confluência da Rua Local com a AVENIDA PAPA-CAPIM.

Quadra: Q01 - Lote: 02 - Área: 406,04 m²

A descrição inicia-se com uma distância de 30,17 m de frente confrontando com AVENIDA PAPA-CAPIM, daí segue em curva com do lado confrontando com a confluência da AVENIDA PAPA-CAPIM com a AVENIDA QUERO-QUERO, daí segue com uma distância de 4,06 m do lado confrontando com AVENIDA QUERO-QUERO, daí segue com uma distância de 36,34 m ao fundo confrontando com Lote QA LV01 do Loteamento São Conrado, daí segue com uma distância de 13,32 m do lado confrontando com SAAE, daí segue com uma distância de 6,05 m do lado confrontando com Lote 01.

QUADRA "Q02"

Este documento foi assinado digitalmente por Procede Bahia - Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://www.portaldeassinaturas.com.br:443 e utilize o código E1F0-FB8F-1A41-9356.

A Quadra Q02 é formada pela; Rua Local, Rua Bem-te-vi, Avenida Quero-quero e Avenida Papa-capim, abrangendo uma área de 3.781,30 m² (três mil, setecentos e oitenta e um metros quadrados e trinta centímetros quadrados) e um perímetro de 269,31 m, dividida em 16 lotes residenciais.

Quadra: Q02 - Lote: 01 - Área: 245,87 m²

A descrição inicia-se com uma distância de 9,52 m de frente confrontando com RUA LOCAL, daí segue com uma distância de 24,08 m do lado confrontando com Lote 02, daí segue com uma distância de 10,43 m ao fundo confrontando com Lote 16, daí segue com uma distância de 23,58 m do lado confrontando com AVENIDA PAPA-CAPIM, daí segue com uma distância de 0,70 m do lado confrontando com a confluência da AVENIDA PAPA-CAPIM com a RUA LOCAL.

Quadra: Q02 - Lote: 02 - Área: 240,87 m²

A descrição inicia-se com uma distância de 10,00 m de frente confrontando com RUA LOCAL, daí segue com uma distância de 24,09 m do lado confrontando com Lote 03, daí segue com uma distância de 2,89 m ao fundo confrontando com Lote 04, daí segue com uma distância de 7,11 m ao fundo confrontando com Lote 16, daí segue com uma distância de 24,08 m do lado confrontando com Lote 01.

Quadra: Q02 - Lote: 03 - Área: 271,34 m²

A descrição inicia-se com uma distância de 7,48 m de frente confrontando com RUA LOCAL, daí segue em curva com do lado confrontando com a confluência da RUA LOCAL com a RUA BEM-TE-VI, daí segue com uma distância de 24,66 m do lado confrontando com RUA BEM-TE-VI, daí segue com uma distância de 14,66 m ao fundo confrontando com Lote 04, daí segue com uma distância de 24,09 m do lado confrontando com Lote 02.

Quadra: Q02 - Lote: 04 - Área: 222,79 m²

A descrição inicia-se com uma distância de 12,47 m de frente confrontando com RUA BEM-TE-VI, daí segue com uma distância de 19,59 m do lado confrontando com Lote 05, daí segue com uma distância de 12,07 m ao fundo confrontando com Lote 16, daí segue com uma distância de 2,89 m do lado confrontando com Lote 02, daí segue com uma distância de 14,66 m do lado confrontando com Lote 03.

Quadra: Q02 - Lote: 05 - Área: 225,82 m²

A descrição inicia-se com uma distância de 11,43 m de frente confrontando com RUA BEM-TE-VI, daí segue com uma distância de 21,47 m do lado confrontando com Lote 06, daí segue com uma distância de 11,07 m ao fundo confrontando com Lote 15, daí segue com uma distância de 19,59 m do lado confrontando com Lote 04.

Quadra: Q02 - Lote: 06 - Área: 223,21 m²

A descrição inicia-se com uma distância de 10,39 m de frente confrontando com RUA BEM-TE-VI, daí segue com uma distância de 23,17 m do lado confrontando com Lote 07, daí segue com uma distância de 10,06 m ao fundo confrontando com Lote 14, daí segue com uma distância de 21,47 m do lado confrontando com Lote 05.

Quadra: Q02 - Lote: 07 - Área: 215,48 m²

Este documento foi assinado digitalmente por Procede Bahia - Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://www.portaldeassinaturas.com.br:443 e utilize o código E1F0-FB8F-1A41-9356.

A descrição inicia-se com uma distância de 9,35 m de frente confrontando com RUA BEM-TE-VI, daí segue com uma distância de 16,66 m do lado confrontando com Lote 08, daí segue com uma distância de 8,05 m do lado confrontando com Lote 09, daí segue com uma distância de 9,06 m ao fundo confrontando com Lote 13, daí segue com uma distância de 23,17 m do lado confrontando com Lote 06.

Quadra: Q02 - Lote: 08 - Área: 336,97 m²

A descrição inicia-se com uma distância de 19,34 m de frente confrontando com AVENIDA QUERO-QUERO, daí segue com uma distância de 22,33 m do lado confrontando com Lote 09, daí segue com uma distância de 16,66 m ao fundo confrontando com Lote 07, daí segue com uma distância de 15,01 m do lado confrontando com RUA BEM-TE-VI, daí segue em curva com do lado confrontando com a confluência da RUA BEM-TE-VI com a AVENIDA QUERO-QUERO.

Quadra: Q02 - Lote: 09 - Área: 190,97 m²

A descrição inicia-se com uma distância de 8,30 m de frente confrontando com AVENIDA QUERO-QUERO, daí segue com uma distância de 25,41 m do lado confrontando com Lote 10, daí segue com uma distância de 8,05 m ao fundo confrontando com Lote 07, daí segue com uma distância de 22,33 m do lado confrontando com Lote 08.

Quadra: Q02 - Lote: 10 - Área: 215,65 m²

A descrição inicia-se com uma distância de 8,30 m de frente confrontando com AVENIDA QUERO-QUERO, daí segue com uma distância de 28,50 m do lado confrontando com Lote 11, daí segue com uma distância de 8,05 m ao fundo confrontando com Lote 13, daí segue com uma distância de 25,41 m do lado confrontando com Lote 09.

Quadra: Q02 - Lote: 11 - Área: 240,32 m²

A descrição inicia-se com uma distância de 8,30 m de frente confrontando com AVENIDA QUERO-QUERO, daí segue com uma distância de 31,58 m do lado confrontando com Lote 12, daí segue com uma distância de 8,05 m ao fundo confrontando com Lote 13, daí segue com uma distância de 28,50 m do lado confrontando com Lote 10.

Quadra: Q02 - Lote: 12 - Área: 301,81 m²

A descrição inicia-se com uma distância de 11,04 m de frente confrontando com AVENIDA QUERO-QUERO, daí segue em curva com do lado confrontando com a confluência da AVENIDA QUERO-QUERO com a AVENIDA PAPA-CAPIM, daí segue com uma distância de 35,00 m do lado confrontando com AVENIDA PAPA-CAPIM, daí segue com uma distância de 6,85 m ao fundo confrontando com Lote 13, daí segue com uma distância de 31,58 m do lado confrontando com Lote 11.

Quadra: Q02 - Lote: 13 - Área: 201,28 m²

A descrição inicia-se com uma distância de 9,00 m de frente confrontando com AVENIDA PAPA-CAPIM, daí segue com uma distância de 21,79 m do lado confrontando com Lote 14, daí segue com uma distância de 9,06 m ao fundo confrontando com Lote 07, daí segue com uma distância de 16,10 m do lado confrontando com Lote 11, daí segue com uma distância de 8,05 m do lado confrontando com Lote 11, daí segue com uma distância de 14,89 m do lado confrontando com Lote 11.

Este documento foi assinado digitalmente por Procede Bahia - Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://www.portaldeassinaturas.com.br:443 e utilize o código E1F0-FB8F-1A41-9356.

Quadra: Q02 - Lote: 14 - Área: 211,43 m²

A descrição inicia-se com uma distância de 10,00 m de frente confrontando com AVENIDA PAPA-CAPIM, daí segue com uma distância de 20,50 m do lado confrontando com Lote 15, daí segue com uma distância de 10,06 m ao fundo confrontando com Lote 06, daí segue com uma distância de 21,79 m do lado confrontando com Lote 13.

Quadra: Q02 - Lote: 15 - Área: 217,72 m²

A descrição inicia-se com uma distância de 11,00 m de frente confrontando com AVENIDA PAPA-CAPIM, daí segue com uma distância de 19,09 m do lado confrontando com Lote 16, daí segue com uma distância de 11,07 m ao fundo confrontando com Lote 05, daí segue com uma distância de 20,50 m do lado confrontando com Lote 14.

Quadra: Q02 - Lote: 16 - Área: 219,77 m²

A descrição inicia-se com uma distância de 12,00 m de frente confrontando com AVENIDA PAPA-CAPIM, daí segue com uma distância de 10,43 m do lado confrontando com Lote 01, daí segue com uma distância de 7,11 m do lado confrontando com Lote 02, daí segue com uma distância de 12,07 m ao fundo confrontando com Lote 04, daí segue com uma distância de 19,09 m do lado confrontando com Lote 15.

QUADRA “Q03”

A Quadra Q03 é formada pela; Rua Local, Rua Sabiá, Avenida Quero-quero e Rua Bem-te-vi, abrangendo uma área de 3.790,61 m² (três mil, setecentos e noventa metros quadrados e sessenta e um centímetros quadrados) e um perímetro de 249,69 m, dividida em 15 lotes residenciais.

Quadra: Q03 - Lote: 01 - Área: 290,19 m²

A descrição inicia-se com uma distância de 14,43 m de frente confrontando com RUA LOCAL, daí segue com uma distância de 25,16 m do lado confrontando com Lote 02, daí segue com uma distância de 8,00 m ao fundo confrontando com Lote 15, daí segue com uma distância de 25,46 m do lado confrontando com RUA BEM-TE-VI, daí segue em curva com do lado confrontando com a confluência da RUA BEM-TE-VI com a RUA LOCAL.

Quadra: Q03 - Lote: 02 - Área: 201,28 m²

A descrição inicia-se com uma distância de 8,00 m de frente confrontando com RUA LOCAL, daí segue com uma distância de 25,17 m do lado confrontando com Lote 03, daí segue com uma distância de 8,00 m ao fundo confrontando com Lote 15, daí segue com uma distância de 25,16 m do lado confrontando com Lote 01.

Quadra: Q03 - Lote: 03 - Área: 201,36 m²

A descrição inicia-se com uma distância de 8,00 m de frente confrontando com RUA LOCAL, daí segue com uma distância de 25,17 m do lado confrontando com Lote 04, daí segue com uma distância de 8,00 m ao fundo confrontando com Lote 15, daí segue com uma distância de 25,17 m do lado confrontando com Lote 02.

Quadra: Q03 - Lote: 04 - Área: 201,43 m²

Este documento foi assinado digitalmente por Procede Bahia - Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://www.portaldeassinaturas.com.br:443 e utilize o código E1F0-FB8F-1A41-9356.

A descrição inicia-se com uma distância de 8,00 m de frente confrontando com RUA LOCAL, daí segue com uma distância de 25,18 m do lado confrontando com Lote 05, daí segue com uma distância de 3,17 m ao fundo confrontando com Lote 07, daí segue com uma distância de 4,83 m ao fundo confrontando com Lote 15, daí segue com uma distância de 25,17 m do lado confrontando com Lote 03.

Quadra: Q03 - Lote: 05 - Área: 201,51 m²

A descrição inicia-se com uma distância de 8,00 m de frente confrontando com RUA LOCAL, daí segue com uma distância de 25,19 m do lado confrontando com Lote 06, daí segue com uma distância de 8,00 m ao fundo confrontando com Lote 07, daí segue com uma distância de 25,18 m do lado confrontando com Lote 04.

Quadra: Q03 - Lote: 06 - Área: 318,49 m²

A descrição inicia-se com uma distância de 7,29 m de frente confrontando com RUA LOCAL, daí segue em curva com do lado confrontando com a confluência da RUA LOCAL com a RUA SABIÁ, daí segue com uma distância de 26,78 m do lado confrontando com RUA SABIÁ, daí segue com uma distância de 17,65 m ao fundo confrontando com Lote 07, daí segue com uma distância de 25,19 m do lado confrontando com Lote 05.

Quadra: Q03 - Lote: 07 - Área: 342,94 m²

A descrição inicia-se com uma distância de 8,00 m de frente confrontando com RUA SABIÁ, daí segue com uma distância de 27,93 m do lado confrontando com Lote 08, daí segue com uma distância de 8,00 m ao fundo confrontando com Lote 14, daí segue com uma distância de 8,88 m ao fundo confrontando com Lote 15, daí segue com uma distância de 3,17 m do lado confrontando com Lote 04, daí segue com uma distância de 8,00 m do lado confrontando com Lote 05, daí segue com uma distância de 17,65 m do lado confrontando com Lote 06.

Quadra: Q03 - Lote: 08 - Área: 225,55 m²

A descrição inicia-se com uma distância de 8,02 m de frente confrontando com RUA SABIÁ, daí segue com uma distância de 28,45 m do lado confrontando com Lote 09, daí segue com uma distância de 8,00 m ao fundo confrontando com Lote 13, daí segue com uma distância de 27,93 m do lado confrontando com Lote 07.

Quadra: Q03 - Lote: 09 - Área: 229,69 m²

A descrição inicia-se com uma distância de 8,02 m de frente confrontando com RUA SABIÁ, daí segue com uma distância de 28,97 m do lado confrontando com Lote 10, daí segue com uma distância de 8,00 m ao fundo confrontando com Lote 12, daí segue com uma distância de 28,45 m do lado confrontando com Lote 08.

Quadra: Q03 - Lote: 10 - Área: 232,24 m²

A descrição inicia-se com uma distância de 6,51 m de frente confrontando com RUA SABIÁ, daí segue em curva com do lado confrontando com a confluência da RUA SABIÁ com a AVENIDA QUERO-QUERO, daí segue com uma distância de 28,98 m do lado confrontando com AVENIDA QUERO-QUERO, daí segue com uma distância de 8,90 m ao fundo confrontando com Lote 11, daí segue com uma distância de 28,97 m do lado confrontando com Lote 09.

Este documento foi assinado digitalmente por Procede Bahia - Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://www.portaldeassinaturas.com.br:443 e utilize o código E1F0-FB8F-1A41-9356.

Quadra: Q03 - Lote: 11 - Área: 288,17 m²

A descrição inicia-se com uma distância de 10,26 m de frente confrontando com RUA BEM-TE-VI, daí segue com uma distância de 29,05 m do lado confrontando com Lote 12, daí segue com uma distância de 8,90 m ao fundo confrontando com Lote 10, daí segue com uma distância de 28,98 m do lado confrontando com AVENIDA QUERO-QUERO, daí segue em curva com do lado confrontando com a confluência da AVENIDA QUERO-QUERO com a RUA BEM-TE-VI.

Quadra: Q03 - Lote: 12 - Área: 231,18 m²

A descrição inicia-se om uma distância de 8,01 m de frente confrontando com RUA BEM-TE-VI, daí segue com uma distância de 28,74 m do lado confrontando com Lote 13, daí segue com uma distância de 8,00 m ao fundo confrontando com Lote 09, daí segue com uma distância de 29,05 m do lado confrontando com Lote 11.

Quadra: Q03 - Lote: 13 - Área: 228,67 m²

A descrição inicia-se com uma distância de 8,01 m de frente confrontando com RUA BEM-TE-VI, daí segue com uma distância de 28,43 m do lado confrontando com Lote 14, daí segue com uma distância de 8,00 m ao fundo confrontando com Lote 08, daí segue com uma distância de 28,74 m do lado confrontando com Lote 12.

Quadra: Q03 - Lote: 14 - Área: 226,17 m²

A descrição inicia-se com uma distância de 8,01 m de frente confrontando com RUA BEM-TE-VI, daí segue com uma distância de 28,11 m do lado confrontando com Lote 15, daí segue com uma distância de 8,00 m ao fundo confrontando com Lote 07, daí segue com uma distância de 28,43 m do lado confrontando com Lote 13.

Quadra: Q03 - Lote: 15 - Área: 371,74 m²

A descrição inicia-se com uma distância de 17,80 m de frente confrontando com RUA BEM-TE-VI, daí segue com uma distância de 8,00 m do lado confrontando com Lote 01, daí segue com uma distância de 8,00 m do lado confrontando com Lote 02, daí segue com uma distância de 8,00 m do lado confrontando com Lote 03, daí segue com uma distância de 4,83 m do lado confrontando com Lote 04, daí segue com uma distância de 8,88 m ao fundo confrontando com Lote 07, daí segue com uma distância de 28,11 m do lado confrontando com Lote 14.

QUADRA "Q04"

A Quadra Q04, é formada pela; Rua Local, Rua Pardal, Avenida Quero-quero e Rua Sabiá, abrangendo uma área de 2.443,41 m² (dois mil, quatrocentos e quarenta e três metros quadrados e quarenta e um centímetros quadrados) e um perímetro de 204,99 m, dividida em 14 lotes residenciais.

Quadra: Q04 - Lote: 01 - Área: 208,14 m²

A descrição inicia-se com uma distância de 7,87 m de frente confrontando com RUA LOCAL, daí segue com uma distância de 24,45 m do lado confrontando com Lote 02, daí segue com uma distância de 8,00 m ao fundo confrontando com Lote 14, daí segue com uma distância de 26,88 m do lado confrontando com

Este documento foi assinado digitalmente por Procede Bahia - Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://www.portaldeassinaturas.com.br:443 e utilize o código E1F0-FB8F-1A41-9356.

RUA SABIÁ, daí segue em curva com do lado confrontando com a confluência da RUA SABIÁ com a RUA LOCAL.

Quadra: Q04 - Lote: 02 - Área: 182,89 m²

A descrição inicia-se com uma distância de 8,61 m de frente confrontando com RUA LOCAL, daí segue com uma distância de 21,28 m do lado confrontando com Lote 03, daí segue com uma distância de 8,00 m ao fundo confrontando com Lote 13, daí segue com uma distância de 24,45 m do lado confrontando com Lote 01.

Quadra: Q04 - Lote: 03 - Área: 157,53 m²

A descrição inicia-se com uma distância de 8,61 m de frente confrontando com RUA LOCAL, daí segue com uma distância de 18,11 m do lado confrontando com Lote 04, daí segue com uma distância de 8,00 m ao fundo confrontando com Lote 12, daí segue com uma distância de 21,28 m do lado confrontando com Lote 02.

Quadra: Q04 - Lote: 04 - Área: 132,16 m²

A descrição inicia-se com uma distância de 8,61 m de frente confrontando com RUA LOCAL, daí segue com uma distância de 14,93 m do lado confrontando com Lote 05, daí segue com uma distância de 8,00 m ao fundo confrontando com Lote 11, daí segue com uma distância de 18,11 m do lado confrontando com Lote 03.

Quadra: Q04 - Lote: 05 - Área: 106,80 m²

A descrição inicia-se com uma distância de 8,61 m de frente confrontando com RUA LOCAL, daí segue com uma distância de 11,76 m do lado confrontando com Lote 06, daí segue com uma distância de 8,00 m ao fundo confrontando com Lote 10, daí segue com uma distância de 14,93 m do lado confrontando com Lote 04.

Quadra: Q04 - Lote: 06 - Área: 155,99 m²

A descrição inicia-se com uma distância de 21,17 m de frente confrontando com RUA LOCAL, daí segue em curva com do lado confrontando com a confluência da RUA LOCAL com a RUA PARDAL, daí segue com uma distância de 3,50 m do lado confrontando com RUA PARDAL, daí segue com uma distância de 20,00 m ao fundo confrontando com Lote 07, daí segue com uma distância de 11,76 m do lado confrontando com Lote 05.

Quadra: Q04 - Lote: 07 - Área: 135,27 m²

A descrição inicia-se com uma distância de 6,76 m de frente confrontando com RUA PARDAL, daí segue com uma distância de 20,00 m do lado confrontando com Lote 08, daí segue com uma distância de 6,76 m ao fundo confrontando com Lote 10, daí segue com uma distância de 20,00 m do lado confrontando com Lote 06.

Quadra: Q04 - Lote: 08 - Área: 160,00 m²

A descrição inicia-se com uma distância de 8,00 m de frente confrontando com RUA PARDAL, daí segue com uma distância de 20,00 m do lado confrontando com Lote 09, daí segue com uma distância de 8,00 m

Este documento foi assinado digitalmente por Procede Bahia - Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://www.portaldeassinaturas.com.br:443 e utilize o código E1F0-FB8F-1A41-9356.

ao fundo confrontando com Lote 10, daí segue com uma distância de 20,00 m do lado confrontando com Lote 07.

Quadra: Q04 - Lote: 09 - Área: 204,68 m²

A descrição inicia-se com uma distância de 9,74 m de frente confrontando com RUA PARDAL, daí segue em curva com do lado confrontando com a confluência da RUA PARDAL com a AVENIDA QUERO-QUERO, daí segue com uma distância de 19,50 m do lado confrontando com AVENIDA QUERO-QUERO, daí segue com uma distância de 10,24 m ao fundo confrontando com Lote 10, daí segue com uma distância de 20,00 m do lado confrontando com Lote 08.

Quadra: Q04 - Lote: 10 - Área: 200,00 m²

A descrição inicia-se com uma distância de 8,00 m de frente confrontando com AVENIDA QUERO-QUERO, daí segue com uma distância de 25,00 m do lado confrontando com Lote 11, daí segue com uma distância de 8,00 m ao fundo confrontando com Lote 05, daí segue com uma distância de 14,76 m do lado confrontando com Lote 08, daí segue com uma distância de 8,00 m do lado confrontando com Lote 08, daí segue com uma distância de 18,24 m do lado confrontando com Lote 09.

Quadra: Q04 - Lote: 11 - Área: 200,00 m²

A descrição inicia-se com uma distância de 8,00 m de frente confrontando com AVENIDA QUERO-QUERO, daí segue com uma distância de 25,00 m do lado confrontando com Lote 12, daí segue com uma distância de 8,00 m ao fundo confrontando com Lote 04, daí segue com uma distância de 25,00 m do lado confrontando com Lote 10.

Quadra: Q04 - Lote: 12 - Área: 200,00 m²

A descrição inicia-se com uma distância de 8,00 m de frente confrontando com AVENIDA QUERO-QUERO, daí segue com uma distância de 25,00 m do lado confrontando com Lote 13, daí segue com uma distância de 8,00 m ao fundo confrontando com Lote 03, daí segue com uma distância de 25,00 m do lado confrontando com Lote 11.

Quadra: Q04 - Lote: 13 - Área: 200,00 m²

A descrição inicia-se com uma distância de 8,00 m de frente confrontando com AVENIDA QUERO-QUERO, daí segue com uma distância de 25,00 m do lado confrontando com Lote 14, daí segue com uma distância de 8,00 m ao fundo confrontando com Lote 02, daí segue com uma distância de 25,00 m do lado confrontando com Lote 12.

Quadra: Q04 - Lote: 14 - Área: 199,95 m²

A descrição inicia-se com uma distância de 7,50 m de frente confrontando com AVENIDA QUERO-QUERO, daí segue em curva com do lado confrontando com a confluência da AVENIDA QUERO-QUERO com a RUA SABIÁ, daí segue com uma distância de 24,50 m do lado confrontando com RUA SABIÁ, daí segue com uma distância de 8,00 m ao fundo confrontando com Lote 01, daí segue com uma distância de 25,00 m do lado confrontando com Lote 13.

QUADRA “Q05”

Este documento foi assinado digitalmente por Procede Bahia - Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://www.portaldeassinaturas.com.br:443 e utilize o código E1F0-FB8F-1A41-9356.

A Quadra Q05, é formada pela; Rua Local, Rua João de Barro e Rua Pardal, abrangendo uma área de 666,87 m² (seiscentos e sessenta e seis metros quadrados e oitenta e sete centímetros quadrados) e um perímetro de 133,75 m, dividida em 02 lotes residenciais.

Quadra: Q05 - Lote: 01 - Área: 304,56 m²

A descrição inicia-se com uma distância de 14,50 m de frente confrontando com AVENIDA QUERO-QUERO, daí segue em curva com do lado confrontando com a confluência da AVENIDA QUERO-QUERO com a RUA PARDAL, daí segue com uma distância de 22,05 m do lado confrontando com RUA PARDAL, daí segue em curva com ao fundo confrontando com a confluência da RUA PARDAL com a RUA LOCAL, daí segue com uma distância de 15,40 m ao fundo confrontando com RUA LOCAL, daí segue com uma distância de 17,34 m do lado confrontando com Lote 02.

Quadra: Q05 - Lote: 02 - Área: 362,31 m²

A descrição inicia-se com uma distância de 37,52 m de frente confrontando com AVENIDA QUERO-QUERO, daí segue com uma distância de 17,34 m do lado confrontando com Lote 01, daí segue com uma distância de 25,40 m ao fundo confrontando com RUA LOCAL, daí segue com uma distância de 15,78 m ao fundo confrontando com RUA LOCAL, daí segue em curva com do lado confrontando com a confluência da RUA LOCAL com a AVENIDA QUERO-QUERO.

QUADRA "Q06"

A Quadra Q06, é formada pela; Avenida Quero-quero, Rua Bem-te-vi, Avenida Arara e Avenida Papa-capim, abrangendo uma área de 11.999,80 m² (onze mil, novecentos e noventa e nove metros quadrados e oitenta centímetros quadrados) e um perímetro de 519,14 m, dividida em 40 lotes residenciais.

Quadra: Q06 - Lote: 01 - Área: 299,95 m²

A descrição inicia-se com uma distância de 9,50 m de frente confrontando com AVENIDA QUERO-QUERO, daí segue com uma distância de 30,00 m do lado confrontando com Lote 02, daí segue com uma distância de 10,00 m ao fundo confrontando com Lote 40, daí segue com uma distância de 29,50 m do lado confrontando com RUA PAPA-CAPIM, daí segue em curva com do lado confrontando com a confluência da RUA PAPA-CAPIM com a AVENIDA QUERO-QUERO.

Quadra: Q06 - Lote: 02 - Área: 300,00 m²

A descrição inicia-se com uma distância de 10,00 m de frente confrontando com AVENIDA QUERO-QUERO, daí segue com uma distância de 30,00 m do lado confrontando com Lote 03, daí segue com uma distância de 10,00 m ao fundo confrontando com Lote 40, daí segue com uma distância de 30,00 m do lado confrontando com Lote 01.

Quadra: Q06 - Lote: 03 - Área: 300,00 m²

A descrição inicia-se com uma distância de 10,00 m de frente confrontando com AVENIDA QUERO-QUERO, daí segue com uma distância de 30,00 m do lado confrontando com Lote 04, daí segue com uma distância de 10,00 m ao fundo confrontando com Lote 40, daí segue com uma distância de 30,00 m do lado confrontando com Lote 02.

Quadra: Q06 - Lote: 04 - Área: 300,00 m²

Este documento foi assinado digitalmente por Procede Bahia - Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://www.portaldeassinaturas.com.br:443 e utilize o código E1F0-FB8F-1A41-9356.

A descrição inicia-se com uma distância de 10,00 m de frente confrontando com AVENIDA QUERO-QUERO, daí segue com uma distância de 30,00 m do lado confrontando com Lote 05, daí segue com uma distância de 10,00 m ao fundo confrontando com Lote 07, daí segue com uma distância de 30,00 m do lado confrontando com Lote 03.

Quadra: Q06 - Lote: 05 - Área: 300,00 m²

A descrição inicia-se com uma distância de 10,00 m de frente confrontando com AVENIDA QUERO-QUERO, daí segue com uma distância de 30,00 m do lado confrontando com Lote 06, daí segue com uma distância de 10,00 m ao fundo confrontando com Lote 07, daí segue com uma distância de 30,00 m do lado confrontando com Lote 04.

Quadra: Q06 - Lote: 06 - Área: 299,95 m²

A descrição inicia-se com uma distância de 9,50 m de frente confrontando com AVENIDA QUERO-QUERO, daí segue em curva com do lado confrontando com a confluência da AVENIDA QUERO-QUERO com a RUA BEM-TE-VI, daí segue com uma distância de 29,50 m do lado confrontando com RUA BEM-TE-VI, daí segue com uma distância de 10,00 m ao fundo confrontando com Lote 07, daí segue com uma distância de 30,00 m do lado confrontando com Lote 05.

Quadra: Q06 - Lote: 07 - Área: 300,00 m²

A descrição inicia-se com uma distância de 10,00 m de frente confrontando com RUA BEM-TE-VI, daí segue com uma distância de 30,00 m do lado confrontando com Lote 08, daí segue com uma distância de 10,00 m ao fundo confrontando com Lote 40, daí segue com uma distância de 10,00 m do lado confrontando com Lote 04, daí segue com uma distância de 10,00 m do lado confrontando com Lote 05, daí segue com uma distância de 10,00 m do lado confrontando com Lote 06.

Quadra: Q06 - Lote: 08 - Área: 300,00 m²

A descrição inicia-se com uma distância de 10,00 m de frente confrontando com RUA BEM-TE-VI, daí segue com uma distância de 30,00 m do lado confrontando com Lote 09, daí segue com uma distância de 10,00 m ao fundo confrontando com Lote 39, daí segue com uma distância de 30,00 m do lado confrontando com Lote 07.

Quadra: Q06 - Lote: 09 - Área: 300,00 m²

A descrição inicia-se com uma distância de 10,00 m de frente confrontando com RUA BEM-TE-VI, daí segue com uma distância de 30,00 m do lado confrontando com Lote 10, daí segue com uma distância de 10,00 m ao fundo confrontando com Lote 38, daí segue com uma distância de 30,00 m do lado confrontando com Lote 08.

Quadra: Q06 - Lote: 10 - Área: 300,00 m²

A descrição inicia-se com uma distância de 10,00 m de frente confrontando com RUA BEM-TE-VI, daí segue com uma distância de 30,00 m do lado confrontando com Lote 11, daí segue com uma distância de 10,00 m ao fundo confrontando com Lote 37, daí segue com uma distância de 30,00 m do lado confrontando com Lote 09.

Quadra: Q06 - Lote: 11 - Área: 300,00 m²

Este documento foi assinado digitalmente por Procede Bahia - Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://www.portaldeassinaturas.com.br:443 e utilize o código E1F0-FB8F-1A41-9356.

A descrição inicia-se com uma distância de 10,00 m de frente confrontando com RUA BEM-TE-VI, daí segue com uma distância de 30,00 m do lado confrontando com Lote 12, daí segue com uma distância de 10,00 m ao fundo confrontando com Lote 36, daí segue com uma distância de 30,00 m do lado confrontando com Lote 10.

Quadra: Q06 - Lote: 12 - Área: 300,00 m²

A descrição inicia-se com uma distância de 10,00 m de frente confrontando com RUA BEM-TE-VI, daí segue com uma distância de 30,00 m do lado confrontando com Lote 13, daí segue com uma distância de 10,00 m ao fundo confrontando com Lote 35, daí segue com uma distância de 30,00 m do lado confrontando com Lote 11.

Quadra: Q06 - Lote: 13 - Área: 300,00 m²

A descrição inicia-se com uma distância de 10,00 m de frente confrontando com RUA BEM-TE-VI, daí segue com uma distância de 30,00 m do lado confrontando com Lote 14, daí segue com uma distância de 10,00 m ao fundo confrontando com Lote 34, daí segue com uma distância de 30,00 m do lado confrontando com Lote 12.

Quadra: Q06 - Lote: 14 - Área: 300,00 m²

A descrição inicia-se com uma distância de 10,00 m de frente confrontando com RUA BEM-TE-VI, daí segue com uma distância de 30,00 m do lado confrontando com Lote 15, daí segue com uma distância de 10,00 m ao fundo confrontando com Lote 33, daí segue com uma distância de 30,00 m do lado confrontando com Lote 13.

Quadra: Q06 - Lote: 15 - Área: 300,00 m²

A descrição inicia-se com uma distância de 10,00 m de frente confrontando com RUA BEM-TE-VI, daí segue com uma distância de 30,00 m do lado confrontando com Lote 16, daí segue com uma distância de 10,00 m ao fundo confrontando com Lote 32, daí segue com uma distância de 30,00 m do lado confrontando com Lote 14.

Quadra: Q06 - Lote: 16 - Área: 300,00 m²

A descrição inicia-se com uma distância de 10,00 m de frente confrontando com RUA BEM-TE-VI, daí segue com uma distância de 30,00 m do lado confrontando com Lote 17, daí segue com uma distância de 10,00 m ao fundo confrontando com Lote 31, daí segue com uma distância de 30,00 m do lado confrontando com Lote 15.

Quadra: Q06 - Lote: 17 - Área: 300,00 m²

A descrição inicia-se com uma distância de 10,00 m de frente confrontando com RUA BEM-TE-VI, daí segue com uma distância de 30,00 m do lado confrontando com Lote 18, daí segue com uma distância de 10,00 m ao fundo confrontando com Lote 30, daí segue com uma distância de 30,00 m do lado confrontando com Lote 16.

Quadra: Q06 - Lote: 18 - Área: 300,00 m²

A descrição inicia-se com uma distância de 10,00 m de frente confrontando com RUA BEM-TE-VI, daí segue com uma distância de 30,00 m do lado confrontando com Lote 19, daí segue com uma distância de

Este documento foi assinado digitalmente por Procede Bahia - Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://www.portaldeassinaturas.com.br:443 e utilize o código E1F0-FB8F-1A41-9356.

10,00 m ao fundo confrontando com Lote 29, daí segue com uma distância de 30,00 m do lado confrontando com Lote 17.

Quadra: Q06 - Lote: 19 - Área: 300,00 m²

A descrição inicia-se com uma distância de 10,00 m de frente confrontando com RUA BEM-TE-VI, daí segue com uma distância de 30,00 m do lado confrontando com Lote 20, daí segue com uma distância de 10,00 m ao fundo confrontando com Lote 28, daí segue com uma distância de 30,00 m do lado confrontando com Lote 18.

Quadra: Q06 - Lote: 20 - Área: 300,00 m²

A descrição inicia-se com uma distância de 10,00 m de frente confrontando com RUA BEM-TE-VI, daí segue com uma distância de 10,00 m do lado confrontando com Lote 21, daí segue com uma distância de 10,00 m do lado confrontando com Lote 22, daí segue com uma distância de 10,00 m do lado confrontando com Lote 23, daí segue com uma distância de 10,00 m ao fundo confrontando com Lote 27, daí segue com uma distância de 30,00 m do lado confrontando com Lote 19.

Quadra: Q06 - Lote: 21 - Área: 299,95 m²

A descrição inicia-se com uma distância de 9,50 m de frente confrontando com AVENIDA ARARA, daí segue com uma distância de 30,00 m do lado confrontando com Lote 22, daí segue com uma distância de 10,00 m ao fundo confrontando com Lote 20, daí segue com uma distância de 29,50 m do lado confrontando com RUA BEM-TE-VI, daí segue em curva com do lado confrontando com a confluência da RUA BEM-TE-VI com a AVENIDA ARARA.

Quadra: Q06 - Lote: 22 - Área: 300,00 m²

A descrição inicia-se com uma distância de 10,00 m de frente confrontando com AVENIDA ARARA, daí segue com uma distância de 30,00 m do lado confrontando com Lote 23, daí segue com uma distância de 10,00 m ao fundo confrontando com Lote 20, daí segue com uma distância de 30,00 m do lado confrontando com Lote 21.

Quadra: Q06 - Lote: 23 - Área: 300,00 m²

A descrição inicia-se com uma distância de 10,00 m de frente confrontando com AVENIDA ARARA, daí segue com uma distância de 30,00 m do lado confrontando com Lote 24, daí segue com uma distância de 10,00 m ao fundo confrontando com Lote 20, daí segue com uma distância de 30,00 m do lado confrontando com Lote 22.

Quadra: Q06 - Lote: 24 - Área: 300,00 m²

A descrição inicia-se com uma distância de 10,00 m de frente confrontando com AVENIDA ARARA, daí segue com uma distância de 30,00 m do lado confrontando com Lote 25, daí segue com uma distância de 10,00 m ao fundo confrontando com Lote 27, daí segue com uma distância de 30,00 m do lado confrontando com Lote 23.

Quadra: Q06 - Lote: 25 - Área: 300,00 m²

A descrição inicia-se com uma distância de 10,00 m de frente confrontando com AVENIDA ARARA, daí segue com uma distância de 30,00 m do lado confrontando com Lote 26, daí segue com uma distância de

Este documento foi assinado digitalmente por Procede Bahia - Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://www.portaldeassinaturas.com.br:443 e utilize o código E1F0-FB8F-1A41-9356.

10,00 m ao fundo confrontando com Lote 27, daí segue com uma distância de 30,00 m do lado confrontando com Lote 24.

Quadra: Q06 - Lote: 26 - Área: 299,95 m²

A descrição inicia-se com uma distância de 9,50 m de frente confrontando com AVENIDA ARARA, daí segue em curva com do lado confrontando com AVENIDA ARARA, daí segue com uma distância de 29,50 m do lado confrontando com RUA PAPA-CAPIM, daí segue com uma distância de 10,00 m ao fundo confrontando com Lote 27, daí segue com uma distância de 30,00 m do lado confrontando com Lote 25.

Quadra: Q06 - Lote: 27 - Área: 300,00 m²

A descrição inicia-se com uma distância de 10,00 m de frente confrontando com RUA PAPA-CAPIM, daí segue com uma distância de 30,00 m do lado confrontando com Lote 28, daí segue com uma distância de 10,00 m ao fundo confrontando com Lote 20, daí segue com uma distância de 10,00 m do lado confrontando com Lote 24, daí segue com uma distância de 10,00 m do lado confrontando com Lote 25, daí segue com uma distância de 10,00 m do lado confrontando com Lote 26.

Quadra: Q06 - Lote: 28 - Área: 300,00 m²

A descrição inicia-se com uma distância de 10,00 m de frente confrontando com RUA PAPA-CAPIM, daí segue com uma distância de 30,00 m do lado confrontando com Lote 29, daí segue com uma distância de 10,00 m ao fundo confrontando com Lote 19, daí segue com uma distância de 30,00 m do lado confrontando com Lote 27.

Quadra: Q06 - Lote: 29 - Área: 300,00 m²

A descrição inicia-se com uma distância de 10,00 m de frente confrontando com RUA PAPA-CAPIM, daí segue com uma distância de 30,00 m do lado confrontando com Lote 30, daí segue com uma distância de 10,00 m ao fundo confrontando com Lote 18, daí segue com uma distância de 30,00 m do lado confrontando com Lote 28.

Quadra: Q06 - Lote: 30 - Área: 300,00 m²

A descrição inicia-se com uma distância de 10,00 m de frente confrontando com RUA PAPA-CAPIM, daí segue com uma distância de 30,00 m do lado confrontando com Lote 31, daí segue com uma distância de 10,00 m ao fundo confrontando com Lote 17, daí segue com uma distância de 30,00 m do lado confrontando com Lote 29.

Quadra: Q06 - Lote: 31 - Área: 300,00 m²

A descrição inicia-se com uma distância de 10,00 m de frente confrontando com RUA PAPA-CAPIM, daí segue com uma distância de 30,00 m do lado confrontando com Lote 32, daí segue com uma distância de 10,00 m ao fundo confrontando com Lote 16, daí segue com uma distância de 30,00 m do lado confrontando com Lote 30.

Quadra: Q06 - Lote: 32 - Área: 300,00 m²

A descrição inicia-se com uma distância de 10,00 m de frente confrontando com RUA PAPA-CAPIM, daí segue com uma distância de 30,00 m do lado confrontando com Lote 33, daí segue com uma distância de

Este documento foi assinado digitalmente por Procede Bahia - Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://www.portaldeassinaturas.com.br:443 e utilize o código E1F0-FB8F-1A41-9356.

10,00 m ao fundo confrontando com Lote 15, daí segue com uma distância de 30,00 m do lado confrontando com Lote 31.

Quadra: Q06 - Lote: 33 - Área: 300,00 m²

A descrição inicia-se com uma distância de 10,00 m de frente confrontando com RUA PAPA-CAPIM, daí segue com uma distância de 30,00 m do lado confrontando com Lote 34, daí segue com uma distância de 10,00 m ao fundo confrontando com Lote 14, daí segue com uma distância de 30,00 m do lado confrontando com Lote 32.

Quadra: Q06 - Lote: 34 - Área: 300,00 m²

A descrição inicia-se com uma distância de 10,00 m de frente confrontando com RUA PAPA-CAPIM, daí segue com uma distância de 30,00 m do lado confrontando com Lote 35, daí segue com uma distância de 10,00 m ao fundo confrontando com Lote 13, daí segue com uma distância de 30,00 m do lado confrontando com Lote 33.

Quadra: Q06 - Lote: 35 - Área: 300,00 m²

A descrição inicia-se com uma distância de 10,00 m de frente confrontando com RUA PAPA-CAPIM, daí segue com uma distância de 30,00 m do lado confrontando com Lote 36, daí segue com uma distância de 10,00 m ao fundo confrontando com Lote 12, daí segue com uma distância de 30,00 m do lado confrontando com Lote 34.

Quadra: Q06 - Lote: 36 - Área: 300,00 m²

A descrição inicia-se com uma distância de 10,00 m de frente confrontando com RUA PAPA-CAPIM, daí segue com uma distância de 30,00 m do lado confrontando com Lote 37, daí segue com uma distância de 10,00 m ao fundo confrontando com Lote 11, daí segue com uma distância de 30,00 m do lado confrontando com Lote 35.

Quadra: Q06 - Lote: 37 - Área: 300,00 m²

A descrição inicia-se com uma distância de 10,00 m de frente confrontando com RUA PAPA-CAPIM, daí segue com uma distância de 30,00 m do lado confrontando com Lote 38, daí segue com uma distância de 10,00 m ao fundo confrontando com Lote 10, daí segue com uma distância de 30,00 m do lado confrontando com Lote 36.

Quadra: Q06 - Lote: 38 - Área: 300,00 m²

A descrição inicia-se com uma distância de 10,00 m de frente confrontando com RUA PAPA-CAPIM, daí segue com uma distância de 30,00 m do lado confrontando com Lote 39, daí segue com uma distância de 10,00 m ao fundo confrontando com Lote 09, daí segue com uma distância de 30,00 m do lado confrontando com Lote 37.

Quadra: Q06 - Lote: 39 - Área: 300,00 m²

A descrição inicia-se com uma distância de 10,00 m de frente confrontando com RUA PAPA-CAPIM, daí segue com uma distância de 30,00 m do lado confrontando com Lote 40, daí segue com uma distância de 10,00 m ao fundo confrontando com Lote 08, daí segue com uma distância de 30,00 m do lado confrontando com Lote 38.

Este documento foi assinado digitalmente por Procede Bahia - Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://www.portaldeassinaturas.com.br:443 e utilize o código E1F0-FB8F-1A41-9356.

Quadra: Q06 - Lote: 40 - Área: 300,00 m²

A descrição inicia-se com uma distância de 10,00 m de frente confrontando com RUA PAPA-CAPIM, daí segue com uma distância de 20,00 m do lado confrontando com Lote 01, daí segue com uma distância de 10,00 m do lado confrontando com Lote 02, daí segue com uma distância de 20,00 m do lado confrontando com Lote 02, daí segue com uma distância de 10,00 m ao fundo confrontando com Lote 07, daí segue com uma distância de 30,00 m do lado confrontando com Lote 39.

QUADRA "Q07"

A Quadra Q07, é formada pela; Avenida Quero-quero, Rua Sabiá, Avenida Arara e Rua Bem-te-vi, abrangendo uma área de 11.999,80 m² (onze mil, novecentos e noventa e nove metros quadrados e oitenta centímetros quadrados) e um perímetro de 519,14 m, dividida em 40 lotes residenciais.

Quadra: Q07 - Lote: 01 - Área: 299,95 m²

A descrição inicia-se com uma distância de 9,50 m de frente confrontando com AVENIDA QUERO-QUERO, daí segue com uma distância de 30,00 m do lado confrontando com Lote 02, daí segue com uma distância de 10,00 m ao fundo confrontando com Lote 40, daí segue com uma distância de 29,50 m do lado confrontando com RUA BEM-TE-VI, daí segue em curva com do lado confrontando com a confluência da RUA BEM-TE-VI com a AVENIDA QUERO-QUERO.

Quadra: Q07 - Lote: 02 - Área: 300,00 m²

A descrição inicia-se com uma distância de 10,00 m de frente confrontando com AVENIDA QUERO-QUERO, daí segue com uma distância de 30,00 m do lado confrontando com Lote 03, daí segue com uma distância de 10,00 m ao fundo confrontando com Lote 40, daí segue com uma distância de 30,00 m do lado confrontando com Lote 01.

Quadra: Q07 - Lote: 03 - Área: 300,00 m²

A descrição inicia-se com uma distância de 10,00 m de frente confrontando com AVENIDA QUERO-QUERO, daí segue com uma distância de 30,00 m do lado confrontando com Lote 04, daí segue com uma distância de 10,00 m ao fundo confrontando com Lote 40, daí segue com uma distância de 30,00 m do lado confrontando com Lote 02.

Quadra: Q07 - Lote: 04 - Área: 300,00 m²

A descrição inicia-se com uma distância de 10,00 m de frente confrontando com AVENIDA QUERO-QUERO, daí segue com uma distância de 30,00 m do lado confrontando com Lote 05, daí segue com uma distância de 10,00 m ao fundo confrontando com Lote 07, daí segue com uma distância de 30,00 m do lado confrontando com Lote 03.

Quadra: Q07 - Lote: 05 - Área: 300,00 m²

A descrição inicia-se com uma distância de 10,00 m de frente confrontando com AVENIDA QUERO-QUERO, daí segue com uma distância de 30,00 m do lado confrontando com Lote 06, daí segue com uma distância de 10,00 m ao fundo confrontando com Lote 07, daí segue com uma distância de 30,00 m do lado confrontando com Lote 04.

Este documento foi assinado digitalmente por Procede Bahia - Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://www.portaldeassinaturas.com.br:443 e utilize o código E1F0-FB8F-1A41-9356.

Quadra: Q07 - Lote: 06 - Área: 299,95 m²

A descrição inicia-se com uma distância de 9,50 m de frente confrontando com AVENIDA QUERO-QUERO, daí segue em curva com do lado confrontando com a confluência da AVENIDA QUERO-QUERO com a AVENIDA SABIÁ, daí segue com uma distância de 29,50 m do lado confrontando com AVENIDA SABIÁ, daí segue com uma distância de 10,00 m ao fundo confrontando com Lote 07, daí segue com uma distância de 30,00 m do lado confrontando com Lote 05.

Quadra: Q07 - Lote: 07 - Área: 300,00 m²

A descrição inicia-se com uma distância de 10,00 m de frente confrontando com AVENIDA SABIÁ, daí segue com uma distância de 30,00 m do lado confrontando com Lote 08, daí segue com uma distância de 10,00 m ao fundo confrontando com Lote 40, daí segue com uma distância de 10,00 m do lado confrontando com Lote 04, daí segue com uma distância de 10,00 m do lado confrontando com Lote 05, daí segue com uma distância de 10,00 m do lado confrontando com Lote 06.

Quadra: Q07 - Lote: 08 - Área: 300,00 m²

A descrição inicia-se com uma distância de 10,00 m de frente confrontando com AVENIDA SABIÁ, daí segue com uma distância de 30,00 m do lado confrontando com Lote 09, daí segue com uma distância de 10,00 m ao fundo confrontando com Lote 39, daí segue com uma distância de 30,00 m do lado confrontando com Lote 07.

Quadra: Q07 - Lote: 09 - Área: 300,00 m²

A descrição inicia-se com uma distância de 10,00 m de frente confrontando com AVENIDA SABIÁ, daí segue com uma distância de 30,00 m do lado confrontando com Lote 10, daí segue com uma distância de 10,00 m ao fundo confrontando com Lote 38, daí segue com uma distância de 30,00 m do lado confrontando com Lote 08.

Quadra: Q07 - Lote: 10 - Área: 300,00 m²

A descrição inicia-se com uma distância de 10,00 m de frente confrontando com AVENIDA SABIÁ, daí segue com uma distância de 30,00 m do lado confrontando com Lote 11, daí segue com uma distância de 10,00 m ao fundo confrontando com Lote 37, daí segue com uma distância de 30,00 m do lado confrontando com Lote 09.

Quadra: Q07 - Lote: 11 - Área: 300,00 m²

A descrição inicia-se com uma distância de 10,00 m de frente confrontando com AVENIDA SABIÁ, daí segue com uma distância de 30,00 m do lado confrontando com Lote 12, daí segue com uma distância de 10,00 m ao fundo confrontando com Lote 36, daí segue com uma distância de 30,00 m do lado confrontando com Lote 10.

Quadra: Q07 - Lote: 12 - Área: 300,00 m²

A descrição inicia-se com uma distância de 10,00 m de frente confrontando com AVENIDA SABIÁ, daí segue com uma distância de 30,00 m do lado confrontando com Lote 13, daí segue com uma distância de 10,00 m ao fundo confrontando com Lote 35, daí segue com uma distância de 30,00 m do lado confrontando com Lote 11.

Este documento foi assinado digitalmente por Procede Bahia - Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://www.portaldeassinaturas.com.br:443 e utilize o código E1F0-FB8F-1A41-9356.

Quadra: Q07 - Lote: 13 - Área: 300,00 m²

A descrição inicia-se com uma distância de 10,00 m de frente confrontando com AVENIDA SABIÁ, daí segue com uma distância de 30,00 m do lado confrontando com Lote 14, daí segue com uma distância de 10,00 m ao fundo confrontando com Lote 34, daí segue com uma distância de 30,00 m do lado confrontando com Lote 12.

Quadra: Q07 - Lote: 14 - Área: 300,00 m²

A descrição inicia-se com uma distância de 10,00 m de frente confrontando com AVENIDA SABIÁ, daí segue com uma distância de 30,00 m do lado confrontando com Lote 15, daí segue com uma distância de 10,00 m ao fundo confrontando com Lote 33, daí segue com uma distância de 30,00 m do lado confrontando com Lote 13.

Quadra: Q07 - Lote: 15 - Área: 300,00 m²

A descrição inicia-se com uma distância de 10,00 m de frente confrontando com AVENIDA SABIÁ, daí segue com uma distância de 30,00 m do lado confrontando com Lote 16, daí segue com uma distância de 10,00 m ao fundo confrontando com Lote 32, daí segue com uma distância de 30,00 m do lado confrontando com Lote 14.

Quadra: Q07 - Lote: 16 - Área: 300,00 m²

A descrição inicia-se com uma distância de 10,00 m de frente confrontando com AVENIDA SABIÁ, daí segue com uma distância de 30,00 m do lado confrontando com Lote 17, daí segue com uma distância de 10,00 m ao fundo confrontando com Lote 31, daí segue com uma distância de 30,00 m do lado confrontando com Lote 15.

Quadra: Q07 - Lote: 17 - Área: 300,00 m²

A descrição inicia-se com uma distância de 10,00 m de frente confrontando com AVENIDA SABIÁ, daí segue com uma distância de 30,00 m do lado confrontando com Lote 18, daí segue com uma distância de 10,00 m ao fundo confrontando com Lote 30, daí segue com uma distância de 30,00 m do lado confrontando com Lote 16.

Quadra: Q07 - Lote: 18 - Área: 300,00 m²

A descrição inicia-se com uma distância de 10,00 m de frente confrontando com AVENIDA SABIÁ, daí segue com uma distância de 30,00 m do lado confrontando com Lote 19, daí segue com uma distância de 10,00 m ao fundo confrontando com Lote 29, daí segue com uma distância de 30,00 m do lado confrontando com Lote 17.

Quadra: Q07 - Lote: 19 - Área: 300,00 m²

A descrição inicia-se com uma distância de 10,00 m de frente confrontando com AVENIDA SABIÁ, daí segue com uma distância de 30,00 m do lado confrontando com Lote 20, daí segue com uma distância de 10,00 m ao fundo confrontando com Lote 28, daí segue com uma distância de 30,00 m do lado confrontando com Lote 18.

Quadra: Q07 - Lote: 20 - Área: 300,00 m²

Este documento foi assinado digitalmente por Procede Bahia - Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://www.portaldeassinaturas.com.br:443 e utilize o código E1F0-FB8F-1A41-9356.

A descrição inicia-se com uma distância de 10,00 m de frente confrontando com AVENIDA SABIÁ, daí segue com uma distância de 10,00 m do lado confrontando com Lote 21, daí segue com uma distância de 10,00 m do lado confrontando com Lote 22, daí segue com uma distância de 10,00 m do lado confrontando com Lote 23, daí segue com uma distância de 10,00 m ao fundo confrontando com Lote 27, daí segue com uma distância de 30,00 m do lado confrontando com Lote 19.

Quadra: Q07 - Lote: 21 - Área: 299,95 m²

A descrição inicia-se com uma distância de 9,50 m de frente confrontando com AVENIDA ARARA, daí segue com uma distância de 30,00 m do lado confrontando com Lote 22, daí segue com uma distância de 10,00 m ao fundo confrontando com Lote 20, daí segue com uma distância de 29,50 m do lado confrontando com AVENIDA SABIÁ, daí segue em curva com do lado confrontando com a confluência da AVENIDA SABIÁ com a AVENIDA ARARA.

Quadra: Q07 - Lote: 22 - Área: 300,00 m²

A descrição inicia-se com uma distância de 10,00 m de frente confrontando com AVENIDA ARARA, daí segue com uma distância de 30,00 m do lado confrontando com Lote 23, daí segue com uma distância de 10,00 m ao fundo confrontando com Lote 20, daí segue com uma distância de 30,00 m do lado confrontando com Lote 21.

Quadra: Q07 - Lote: 23 - Área: 300,00 m²

A descrição inicia-se com uma distância de 10,00 m de frente confrontando com AVENIDA ARARA, daí segue com uma distância de 30,00 m do lado confrontando com Lote 24, daí segue com uma distância de 10,00 m ao fundo confrontando com Lote 20, daí segue com uma distância de 30,00 m do lado confrontando com Lote 22.

Quadra: Q07 - Lote: 24 - Área: 300,00 m²

A descrição inicia-se com uma distância de 10,00 m de frente confrontando com AVENIDA ARARA, daí segue com uma distância de 30,00 m do lado confrontando com Lote 25, daí segue com uma distância de 10,00 m ao fundo confrontando com Lote 27, daí segue com uma distância de 30,00 m do lado confrontando com Lote 23.

Quadra: Q07 - Lote: 25 - Área: 300,00 m²

A descrição inicia-se com uma distância de 10,00 m de frente confrontando com AVENIDA ARARA, daí segue com uma distância de 30,00 m do lado confrontando com Lote 26, daí segue com uma distância de 10,00 m ao fundo confrontando com Lote 27, daí segue com uma distância de 30,00 m do lado confrontando com Lote 24.

Quadra: Q07 - Lote: 26 - Área: 299,95 m²

A descrição inicia-se com uma distância de 9,50 m de frente confrontando com AVENIDA ARARA, daí segue em curva com do lado confrontando com a confluência da AVENIDA ARARA com a RUA BEM-TE-VI, daí segue com uma distância de 29,50 m do lado confrontando com RUA BEM-TE-VI, daí segue com uma distância de 10,00 m ao fundo confrontando com Lote 27, daí segue com uma distância de 30,00 m do lado confrontando com Lote 25.

Este documento foi assinado digitalmente por Procede Bahia - Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://www.portaldeassinaturas.com.br:443 e utilize o código E1F0-FB8F-1A41-9356.

Quadra: Q07 - Lote: 27 - Área: 300,00 m²

A descrição inicia-se com uma distância de 10,00 m de frente confrontando com RUA BEM-TE-VI, daí segue com uma distância de 30,00 m do lado confrontando com Lote 28, daí segue com uma distância de 10,00 m ao fundo confrontando com Lote 20, daí segue com uma distância de 10,00 m do lado confrontando com Lote 24, daí segue com uma distância de 10,00 m do lado confrontando com Lote 25, daí segue com uma distância de 10,00 m do lado confrontando com Lote 26.

Quadra: Q07 - Lote: 28 - Área: 300,00 m²

A descrição inicia-se com uma distância de 10,00 m de frente confrontando com RUA BEM-TE-VI, daí segue com uma distância de 30,00 m do lado confrontando com Lote 29, daí segue com uma distância de 10,00 m ao fundo confrontando com Lote 19, daí segue com uma distância de 30,00 m do lado confrontando com Lote 27.

Quadra: Q07 - Lote: 29 - Área: 300,00 m²

A descrição inicia-se com uma distância de 10,00 m de frente confrontando com RUA BEM-TE-VI, daí segue com uma distância de 30,00 m do lado confrontando com Lote 30, daí segue com uma distância de 10,00 m ao fundo confrontando com Lote 18, daí segue com uma distância de 30,00 m do lado confrontando com Lote 28.

Quadra: Q07 - Lote: 30 - Área: 300,00 m²

A descrição inicia-se com uma distância de 10,00 m de frente confrontando com RUA BEM-TE-VI, daí segue com uma distância de 30,00 m do lado confrontando com Lote 31, daí segue com uma distância de 10,00 m ao fundo confrontando com Lote 17, daí segue com uma distância de 30,00 m do lado confrontando com Lote 29.

Quadra: Q07 - Lote: 31 - Área: 300,00 m²

A descrição inicia-se com uma distância de 10,00 m de frente confrontando com RUA BEM-TE-VI, daí segue com uma distância de 30,00 m do lado confrontando com Lote 32, daí segue com uma distância de 10,00 m ao fundo confrontando com Lote 16, daí segue com uma distância de 30,00 m do lado confrontando com Lote 30.

Quadra: Q07 - Lote: 32 - Área: 300,00 m²

A descrição inicia-se com uma distância de 10,00 m de frente confrontando com RUA BEM-TE-VI, daí segue com uma distância de 30,00 m do lado confrontando com Lote 33, daí segue com uma distância de 10,00 m ao fundo confrontando com Lote 15, daí segue com uma distância de 30,00 m do lado confrontando com Lote 31.

Quadra: Q07 - Lote: 33 - Área: 300,00 m²

A descrição inicia-se com uma distância de 10,00 m de frente confrontando com RUA BEM-TE-VI, daí segue com uma distância de 30,00 m do lado confrontando com Lote 34, daí segue com uma distância de 10,00 m ao fundo confrontando com Lote 14, daí segue com uma distância de 30,00 m do lado confrontando com Lote 32.

Este documento foi assinado digitalmente por Procede Bahia - Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://www.portaldeassinaturas.com.br:443 e utilize o código E1F0-FB8F-1A41-9356.

Quadra: Q07 - Lote: 34 - Área: 300,00 m²

A descrição inicia-se com uma distância de 10,00 m de frente confrontando com RUA BEM-TE-VI, daí segue com uma distância de 30,00 m do lado confrontando com Lote 35, daí segue com uma distância de 10,00 m ao fundo confrontando com Lote 13, daí segue com uma distância de 30,00 m do lado confrontando com Lote 33.

Quadra: Q07 - Lote: 35 - Área: 300,00 m²

A descrição inicia-se com uma distância de 10,00 m de frente confrontando com RUA BEM-TE-VI, daí segue com uma distância de 30,00 m do lado confrontando com Lote 36, daí segue com uma distância de 10,00 m ao fundo confrontando com Lote 12, daí segue com uma distância de 30,00 m do lado confrontando com Lote 34.

Quadra: Q07 - Lote: 36 - Área: 300,00 m²

A descrição inicia-se com uma distância de 10,00 m de frente confrontando com RUA BEM-TE-VI, daí segue com uma distância de 30,00 m do lado confrontando com Lote 37, daí segue com uma distância de 10,00 m ao fundo confrontando com Lote 11, daí segue com uma distância de 30,00 m do lado confrontando com Lote 35.

Quadra: Q07 - Lote: 37 - Área: 300,00 m²

A descrição inicia-se com uma distância de 10,00 m de frente confrontando com RUA BEM-TE-VI, daí segue com uma distância de 30,00 m do lado confrontando com Lote 38, daí segue com uma distância de 10,00 m ao fundo confrontando com Lote 10, daí segue com uma distância de 30,00 m do lado confrontando com Lote 36.

Quadra: Q07 - Lote: 38 - Área: 300,00 m²

A descrição inicia-se com uma distância de 10,00 m de frente confrontando com RUA BEM-TE-VI, daí segue com uma distância de 30,00 m do lado confrontando com Lote 39, daí segue com uma distância de 10,00 m ao fundo confrontando com Lote 09, daí segue com uma distância de 30,00 m do lado confrontando com Lote 37.

Quadra: Q07 - Lote: 39 - Área: 300,00 m²

A descrição inicia-se com uma distância de 10,00 m de frente confrontando com RUA BEM-TE-VI, daí segue com uma distância de 30,00 m do lado confrontando com Lote 40, daí segue com uma distância de 10,00 m ao fundo confrontando com Lote 08, daí segue com uma distância de 30,00 m do lado confrontando com Lote 38.

Quadra: Q07 - Lote: 40 - Área: 300,00 m²

A descrição inicia-se com uma distância de 10,00 m de frente confrontando com RUA BEM-TE-VI, daí segue com uma distância de 20,00 m do lado confrontando com Lote 01, daí segue com uma distância de 10,00 m do lado confrontando com Lote 02, daí segue com uma distância de 20,00 m do lado confrontando com Lote 02, daí segue com uma distância de 10,00 m ao fundo confrontando com Lote 07, daí segue com uma distância de 30,00 m do lado confrontando com Lote 39.

QUADRA "Q08"

Este documento foi assinado digitalmente por Procede Bahia - Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://www.portaldeassinaturas.com.br:443 e utilize o código E1F0-FB8F-1A41-9356.

A Quadra Q08, é formada pela; Avenida Quero-quero, Rua Pardal, Avenida Arara e Rua Sabiá, abrangendo uma área de 11.999,80 m² (onze mil, novecentos e noventa e nove metros quadrados e oitenta centímetros quadrados) e um perímetro de 519,14 m, dividida em 40 lotes residenciais.

Quadra: Q08 - Lote: 01 - Área: 299,95 m²

A descrição inicia-se com uma distância de 9,50 m de frente confrontando com AVENIDA QUERO-QUERO, daí segue com uma distância de 30,00 m do lado confrontando com Lote 02, daí segue com uma distância de 10,00 m ao fundo confrontando com Lote 40, daí segue com uma distância de 29,50 m do lado confrontando com RUA SABIÁ, daí segue em curva com do lado confrontando com a confluência da RUA SABIÁ com a AVENIDA QUERO-QUERO.

Quadra: Q08 - Lote: 02 - Área: 300,00 m²

A descrição inicia-se com uma distância de 10,00 m de frente confrontando com AVENIDA QUERO-QUERO, daí segue com uma distância de 30,00 m do lado confrontando com Lote 03, daí segue com uma distância de 10,00 m ao fundo confrontando com Lote 40, daí segue com uma distância de 30,00 m do lado confrontando com Lote 01.

Quadra: Q08 - Lote: 03 - Área: 300,00 m²

A descrição inicia-se com uma distância de 10,00 m de frente confrontando com AVENIDA QUERO-QUERO, daí segue com uma distância de 30,00 m do lado confrontando com Lote 04, daí segue com uma distância de 10,00 m ao fundo confrontando com Lote 40, daí segue com uma distância de 30,00 m do lado confrontando com Lote 02.

Quadra: Q08 - Lote: 04 - Área: 300,00 m²

A descrição inicia-se com uma distância de 10,00 m de frente confrontando com AVENIDA QUERO-QUERO, daí segue com uma distância de 30,00 m do lado confrontando com Lote 05, daí segue com uma distância de 10,00 m ao fundo confrontando com Lote 07, daí segue com uma distância de 30,00 m do lado confrontando com Lote 03.

Quadra: Q08 - Lote: 05 - Área: 300,00 m²

A descrição inicia-se com uma distância de 10,00 m de frente confrontando com AVENIDA QUERO-QUERO, daí segue com uma distância de 30,00 m do lado confrontando com Lote 06, daí segue com uma distância de 10,00 m ao fundo confrontando com Lote 07, daí segue com uma distância de 30,00 m do lado confrontando com Lote 04.

Quadra: Q08 - Lote: 06 - Área: 299,95 m²

A descrição inicia-se com uma distância de 9,50 m de frente confrontando com AVENIDA QUERO-QUERO, daí segue em curva com do lado confrontando com a confluência da AVENIDA QUERO-QUERO com a RUA PARDAL, daí segue com uma distância de 29,50 m do lado confrontando com RUA PARDAL, daí segue com uma distância de 10,00 m ao fundo confrontando com Lote 07, daí segue com uma distância de 30,00 m do lado confrontando com Lote 05.

Quadra: Q08 - Lote: 07 - Área: 300,00 m²

Este documento foi assinado digitalmente por Procede Bahia - Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://www.portaldeassinaturas.com.br:443 e utilize o código E1F0-FB8F-1A41-9356.

A descrição inicia-se com uma distância de 10,00 m de frente confrontando com RUA PARDAL, daí segue com uma distância de 30,00 m do lado confrontando com Lote 08, daí segue com uma distância de 10,00 m ao fundo confrontando com Lote 40, daí segue com uma distância de 10,00 m do lado confrontando com Lote 04, daí segue com uma distância de 10,00 m do lado confrontando com Lote 05, daí segue com uma distância de 10,00 m do lado confrontando com Lote 06.

Quadra: Q08 - Lote: 08 - Área: 300,00 m²

A descrição inicia-se com uma distância de 10,00 m de frente confrontando com RUA PARDAL, daí segue com uma distância de 30,00 m do lado confrontando com Lote 09, daí segue com uma distância de 10,00 m ao fundo confrontando com Lote 39, daí segue com uma distância de 30,00 m do lado confrontando com Lote 07.

Quadra: Q08 - Lote: 09 - Área: 300,00 m²

A descrição inicia-se com uma distância de 10,00 m de frente confrontando com RUA PARDAL, daí segue com uma distância de 30,00 m do lado confrontando com Lote 10, daí segue com uma distância de 10,00 m ao fundo confrontando com Lote 38, daí segue com uma distância de 30,00 m do lado confrontando com Lote 08.

Quadra: Q08 - Lote: 10 - Área: 300,00 m²

A descrição inicia-se com uma distância de 10,00 m de frente confrontando com RUA PARDAL, daí segue com uma distância de 30,00 m do lado confrontando com Lote 11, daí segue com uma distância de 10,00 m ao fundo confrontando com Lote 37, daí segue com uma distância de 30,00 m do lado confrontando com Lote 09.

Quadra: Q08 - Lote: 11 - Área: 300,00 m²

A descrição inicia-se com uma distância de 10,00 m de frente confrontando com RUA PARDAL, daí segue com uma distância de 30,00 m do lado confrontando com Lote 12, daí segue com uma distância de 10,00 m ao fundo confrontando com Lote 36, daí segue com uma distância de 30,00 m do lado confrontando com Lote 10.

Quadra: Q08 - Lote: 12 - Área: 300,00 m²

A descrição inicia-se com uma distância de 10,00 m de frente confrontando com RUA PARDAL, daí segue com uma distância de 30,00 m do lado confrontando com Lote 13, daí segue com uma distância de 10,00 m ao fundo confrontando com Lote 35, daí segue com uma distância de 30,00 m do lado confrontando com Lote 11.

Quadra: Q08 - Lote: 13 - Área: 300,00 m²

A descrição inicia-se com uma distância de 10,00 m de frente confrontando com RUA PARDAL, daí segue com uma distância de 30,00 m do lado confrontando com Lote 14, daí segue com uma distância de 10,00 m ao fundo confrontando com Lote 34, daí segue com uma distância de 30,00 m do lado confrontando com Lote 12.

Quadra: Q08 - Lote: 14 - Área: 300,00 m²

Este documento foi assinado digitalmente por Procede Bahia - Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://www.portaldeassinaturas.com.br:443 e utilize o código E1F0-FB8F-1A41-9356.

A descrição inicia-se com uma distância de 10,00 m de frente confrontando com RUA PARDAL, daí segue com uma distância de 30,00 m do lado confrontando com Lote 15, daí segue com uma distância de 10,00 m ao fundo confrontando com Lote 33, daí segue com uma distância de 30,00 m do lado confrontando com Lote 13.

Quadra: Q08 - Lote: 15 - Área: 300,00 m²

A descrição inicia-se com uma distância de 10,00 m de frente confrontando com RUA PARDAL, daí segue com uma distância de 30,00 m do lado confrontando com Lote 16, daí segue com uma distância de 10,00 m ao fundo confrontando com Lote 32, daí segue com uma distância de 30,00 m do lado confrontando com Lote 14.

Quadra: Q08 - Lote: 16 - Área: 300,00 m²

A descrição inicia-se com uma distância de 10,00 m de frente confrontando com RUA PARDAL, daí segue com uma distância de 30,00 m do lado confrontando com Lote 17, daí segue com uma distância de 10,00 m ao fundo confrontando com Lote 31, daí segue com uma distância de 30,00 m do lado confrontando com Lote 15.

Quadra: Q08 - Lote: 17 - Área: 300,00 m²

A descrição inicia-se com uma distância de 10,00 m de frente confrontando com RUA PARDAL, daí segue com uma distância de 30,00 m do lado confrontando com Lote 18, daí segue com uma distância de 10,00 m ao fundo confrontando com Lote 30, daí segue com uma distância de 30,00 m do lado confrontando com Lote 16.

Quadra: Q08 - Lote: 18 - Área: 300,00 m²

A descrição inicia-se com uma distância de 10,00 m de frente confrontando com RUA PARDAL, daí segue com uma distância de 30,00 m do lado confrontando com Lote 19, daí segue com uma distância de 10,00 m ao fundo confrontando com Lote 29, daí segue com uma distância de 30,00 m do lado confrontando com Lote 17.

Quadra: Q08 - Lote: 19 - Área: 300,00 m²

A descrição inicia-se com uma distância de 10,00 m de frente confrontando com RUA PARDAL, daí segue com uma distância de 30,00 m do lado confrontando com Lote 20, daí segue com uma distância de 10,00 m ao fundo confrontando com Lote 28, daí segue com uma distância de 30,00 m do lado confrontando com Lote 18.

Quadra: Q08 - Lote: 20 - Área: 300,00 m²

A descrição inicia-se com uma distância de 10,00 m de frente confrontando com RUA PARDAL, daí segue com uma distância de 10,00 m do lado confrontando com Lote 21, daí segue com uma distância de 10,00 m do lado confrontando com Lote 22, daí segue com uma distância de 10,00 m do lado confrontando com Lote 23, daí segue com uma distância de 10,00 m ao fundo confrontando com Lote 27, daí segue com uma distância de 30,00 m do lado confrontando com Lote 19.

Quadra: Q08 - Lote: 21 - Área: 299,95 m²

Este documento foi assinado digitalmente por Procede Bahia - Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://www.portaldeassinaturas.com.br:443 e utilize o código E1F0-FB8F-1A41-9356.

A descrição inicia-se com uma distância de 9,50 m de frente confrontando com AVENIDA ARARA, daí segue com uma distância de 30,00 m do lado confrontando com Lote 22, daí segue com uma distância de 10,00 m ao fundo confrontando com Lote 20, daí segue com uma distância de 29,50 m do lado confrontando com RUA PARDAL, daí segue em curva com do lado confrontando com a confluência da RUA PARDAL com a AVENIDA ARARA.

Quadra: Q08 - Lote: 22 - Área: 300,00 m²

A descrição inicia-se com uma distância de 10,00 m de frente confrontando com AVENIDA ARARA, daí segue com uma distância de 30,00 m do lado confrontando com Lote 23, daí segue com uma distância de 10,00 m ao fundo confrontando com Lote 20, daí segue com uma distância de 30,00 m do lado confrontando com Lote 21.

Quadra: Q08 - Lote: 23 - Área: 300,00 m²

A descrição inicia-se com uma distância de 10,00 m de frente confrontando com AVENIDA ARARA, daí segue com uma distância de 30,00 m do lado confrontando com Lote 24, daí segue com uma distância de 10,00 m ao fundo confrontando com Lote 20, daí segue com uma distância de 30,00 m do lado confrontando com Lote 22.

Quadra: Q08 - Lote: 24 - Área: 300,00 m²

A descrição inicia-se com uma distância de 10,00 m de frente confrontando com AVENIDA ARARA, daí segue com uma distância de 30,00 m do lado confrontando com Lote 25, daí segue com uma distância de 10,00 m ao fundo confrontando com Lote 27, daí segue com uma distância de 30,00 m do lado confrontando com Lote 23.

Quadra: Q08 - Lote: 25 - Área: 300,00 m²

A descrição inicia-se com uma distância de 10,00 m de frente confrontando com AVENIDA ARARA, daí segue com uma distância de 30,00 m do lado confrontando com Lote 26, daí segue com uma distância de 10,00 m ao fundo confrontando com Lote 27, daí segue com uma distância de 30,00 m do lado confrontando com Lote 24.

Quadra: Q08 - Lote: 26 - Área: 299,95 m²

A descrição inicia-se com uma distância de 9,50 m de frente confrontando com AVENIDA ARARA, daí segue em curva com do lado confrontando com a confluência da AVENIDA ARARA com a RUA SABIÁ, daí segue com uma distância de 29,50 m do lado confrontando com RUA SABIÁ, daí segue com uma distância de 10,00 m ao fundo confrontando com Lote 27, daí segue com uma distância de 30,00 m do lado confrontando com Lote 25.

Quadra: Q08 - Lote: 27 - Área: 300,00 m²

A descrição inicia-se com uma distância de 10,00 m de frente confrontando com RUA SABIÁ, daí segue com uma distância de 30,00 m do lado confrontando com Lote 28, daí segue com uma distância de 10,00 m ao fundo confrontando com Lote 20, daí segue com uma distância de 10,00 m do lado confrontando com Lote 24, daí segue com uma distância de 10,00 m do lado confrontando com Lote 25, daí segue com uma distância de 10,00 m do lado confrontando com Lote 26.

Este documento foi assinado digitalmente por Procede Bahia - Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://www.portaldeassinaturas.com.br:443 e utilize o código E1F0-FB8F-1A41-9356.

Quadra: Q08 - Lote: 28 - Área: 300,00 m²

A descrição inicia-se com uma distância de 10,00 m de frente confrontando com RUA SABIÁ, daí segue com uma distância de 30,00 m do lado confrontando com Lote 29, daí segue com uma distância de 10,00 m ao fundo confrontando com Lote 19, daí segue com uma distância de 30,00 m do lado confrontando com Lote 27.

Quadra: Q08 - Lote: 29 - Área: 300,00 m²

A descrição inicia-se com uma distância de 10,00 m de frente confrontando com RUA SABIÁ, daí segue com uma distância de 30,00 m do lado confrontando com Lote 30, daí segue com uma distância de 10,00 m ao fundo confrontando com Lote 18, daí segue com uma distância de 30,00 m do lado confrontando com Lote 28.

Quadra: Q08 - Lote: 30 - Área: 300,00 m²

A descrição inicia-se com uma distância de 10,00 m de frente confrontando com RUA SABIÁ, daí segue com uma distância de 30,00 m do lado confrontando com Lote 31, daí segue com uma distância de 10,00 m ao fundo confrontando com Lote 17, daí segue com uma distância de 30,00 m do lado confrontando com Lote 29.

Quadra: Q08 - Lote: 31 - Área: 300,00 m²

A descrição inicia-se com uma distância de 10,00 m de frente confrontando com RUA SABIÁ, daí segue com uma distância de 30,00 m do lado confrontando com Lote 32, daí segue com uma distância de 10,00 m ao fundo confrontando com Lote 16, daí segue com uma distância de 30,00 m do lado confrontando com Lote 30.

Quadra: Q08 - Lote: 32 - Área: 300,00 m²

A descrição inicia-se com uma distância de 10,00 m de frente confrontando com RUA SABIÁ, daí segue com uma distância de 30,00 m do lado confrontando com Lote 33, daí segue com uma distância de 10,00 m ao fundo confrontando com Lote 15, daí segue com uma distância de 30,00 m do lado confrontando com Lote 31.

Quadra: Q08 - Lote: 33 - Área: 300,00 m²

A descrição inicia-se com uma distância de 10,00 m de frente confrontando com RUA SABIÁ, daí segue com uma distância de 30,00 m do lado confrontando com Lote 34, daí segue com uma distância de 10,00 m ao fundo confrontando com Lote 14, daí segue com uma distância de 30,00 m do lado confrontando com Lote 32.

Quadra: Q08 - Lote: 34 - Área: 300,00 m²

A descrição inicia-se com uma distância de 10,00 m de frente confrontando com RUA SABIÁ, daí segue com uma distância de 30,00 m do lado confrontando com Lote 35, daí segue com uma distância de 10,00 m ao fundo confrontando com Lote 13, daí segue com uma distância de 30,00 m do lado confrontando com Lote 33.

Quadra: Q08 - Lote: 35 - Área: 300,00 m²

Este documento foi assinado digitalmente por Procede Bahia - Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://www.portaldeassinaturas.com.br:443 e utilize o código E1F0-FB8F-1A41-9356.

A descrição inicia-se com uma distância de 10,00 m de frente confrontando com RUA SABIÁ, daí segue com uma distância de 30,00 m do lado confrontando com Lote 36, daí segue com uma distância de 10,00 m ao fundo confrontando com Lote 12, daí segue com uma distância de 30,00 m do lado confrontando com Lote 34.

Quadra: Q08 - Lote: 36 - Área: 300,00 m²

A descrição inicia-se com uma distância de 10,00 m de frente confrontando com RUA SABIÁ, daí segue com uma distância de 30,00 m do lado confrontando com Lote 37, daí segue com uma distância de 10,00 m ao fundo confrontando com Lote 11, daí segue com uma distância de 30,00 m do lado confrontando com Lote 35.

Quadra: Q08 - Lote: 37 - Área: 300,00 m²

A descrição inicia-se com uma distância de 10,00 m de frente confrontando com RUA SABIÁ, daí segue com uma distância de 30,00 m do lado confrontando com Lote 38, daí segue com uma distância de 10,00 m ao fundo confrontando com Lote 10, daí segue com uma distância de 30,00 m do lado confrontando com Lote 36.

Quadra: Q08 - Lote: 38 - Área: 300,00 m²

A descrição inicia-se com uma distância de 10,00 m de frente confrontando com RUA SABIÁ, daí segue com uma distância de 30,00 m do lado confrontando com Lote 39, daí segue com uma distância de 10,00 m ao fundo confrontando com Lote 09, daí segue com uma distância de 30,00 m do lado confrontando com Lote 37.

Quadra: Q08 - Lote: 39 - Área: 300,00 m²

A descrição inicia-se com uma distância de 10,00 m de frente confrontando com RUA SABIÁ, daí segue com uma distância de 30,00 m do lado confrontando com Lote 40, daí segue com uma distância de 10,00 m ao fundo confrontando com Lote 08, daí segue com uma distância de 30,00 m do lado confrontando com Lote 38.

Quadra: Q08 - Lote: 40 - Área: 300,00 m²

A descrição inicia-se com uma distância de 10,00 m de frente confrontando com RUA SABIÁ, daí segue com uma distância de 20,00 m do lado confrontando com Lote 01, daí segue com uma distância de 10,00 m do lado confrontando com Lote 02, daí segue com uma distância de 20,00 m do lado confrontando com Lote 02, daí segue com uma distância de 10,00 m ao fundo confrontando com Lote 07, daí segue com uma distância de 30,00 m do lado confrontando com Lote 39.

QUADRA "Q09"

A Quadra Q09, é formada pela; Avenida Quero-quero, Rua João de Barro, Avenida Arara e Rua Pardal, abrangendo uma área de 11.999,80 m² (onze mil, novecentos e noventa e nove metros quadrados e oitenta centímetros quadrados) e um perímetro de 519,14 m, dividida em 40 lotes residenciais.

Quadra: Q09 - Lote: 01 - Área: 299,95 m²

Este documento foi assinado digitalmente por Procede Bahia - Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://www.portaldeassinaturas.com.br:443 e utilize o código E1F0-FB8F-1A41-9356.

A descrição inicia-se com uma distância de 9,50 m de frente confrontando com AVENIDA QUERO-QUERO, daí segue com uma distância de 30,00 m do lado confrontando com Lote 02, daí segue com uma distância de 10,00 m ao fundo confrontando com Lote 40, daí segue com uma distância de 29,50 m do lado confrontando com RUA PARDAL, daí segue em curva com do lado confrontando com a confluência da RUA PARDAL com a AVENIDA QUERO-QUERO.

Quadra: Q09 - Lote: 02 - Área: 300,00 m²

A descrição inicia-se com uma distância de 10,00 m de frente confrontando com AVENIDA QUERO-QUERO, daí segue com uma distância de 30,00 m do lado confrontando com Lote 03, daí segue com uma distância de 10,00 m ao fundo confrontando com Lote 40, daí segue com uma distância de 30,00 m do lado confrontando com Lote 01.

Quadra: Q09 - Lote: 03 - Área: 300,00 m²

A descrição inicia-se com uma distância de 10,00 m de frente confrontando com AVENIDA QUERO-QUERO, daí segue com uma distância de 30,00 m do lado confrontando com Lote 04, daí segue com uma distância de 10,00 m ao fundo confrontando com Lote 40, daí segue com uma distância de 30,00 m do lado confrontando com Lote 02.

Quadra: Q09 - Lote: 04 - Área: 300,00 m²

A descrição inicia-se com uma distância de 10,00 m de frente confrontando com AVENIDA QUERO-QUERO, daí segue com uma distância de 30,00 m do lado confrontando com Lote 05, daí segue com uma distância de 10,00 m ao fundo confrontando com Lote 07, daí segue com uma distância de 30,00 m do lado confrontando com Lote 03.

Quadra: Q09 - Lote: 05 - Área: 300,00 m²

A descrição inicia-se com uma distância de 10,00 m de frente confrontando com AVENIDA QUERO-QUERO, daí segue com uma distância de 30,00 m do lado confrontando com Lote 06, daí segue com uma distância de 10,00 m ao fundo confrontando com Lote 07, daí segue com uma distância de 30,00 m do lado confrontando com Lote 04.

Quadra: Q09 - Lote: 06 - Área: 299,95 m²

A descrição inicia-se com uma distância de 9,50 m de frente confrontando com AVENIDA QUERO-QUERO, daí segue em curva com do lado confrontando com a confluência da AVENIDA QUERO-QUERO com a RUA JOÃO DE BARRO, daí segue com uma distância de 29,50 m do lado confrontando com RUA JOÃO DE BARRO, daí segue com uma distância de 10,00 m ao fundo confrontando com Lote 07, daí segue com uma distância de 30,00 m do lado confrontando com Lote 05.

Quadra: Q09 - Lote: 07 - Área: 300,00 m²

A descrição inicia-se com uma distância de 10,00 m de frente confrontando com RUA JOÃO DE BARRO, daí segue com uma distância de 30,00 m do lado confrontando com Lote 08, daí segue com uma distância de 10,00 m ao fundo confrontando com Lote 40, daí segue com uma distância de 10,00 m do lado confrontando com Lote 04, daí segue com uma distância de 10,00 m do lado confrontando com Lote 05, daí segue com uma distância de 10,00 m do lado confrontando com Lote 06.

Quadra: Q09 - Lote: 08 - Área: 300,00 m²

Este documento foi assinado digitalmente por Procede Bahia - Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://www.portaldeassinaturas.com.br:443 e utilize o código E1F0-FB8F-1A41-9356.

A descrição inicia-se com uma distância de 10,00 m de frente confrontando com RUA JOÃO DE BARRO, daí segue com uma distância de 30,00 m do lado confrontando com Lote 09, daí segue com uma distância de 10,00 m ao fundo confrontando com Lote 39, daí segue com uma distância de 30,00 m do lado confrontando com Lote 07.

Quadra: Q09 - Lote: 09 - Área: 300,00 m²

A descrição inicia-se com uma distância de 10,00 m de frente confrontando com RUA JOÃO DE BARRO, daí segue com uma distância de 30,00 m do lado confrontando com Lote 10, daí segue com uma distância de 10,00 m ao fundo confrontando com Lote 38, daí segue com uma distância de 30,00 m do lado confrontando com Lote 08.

Quadra: Q09 - Lote: 10 - Área: 300,00 m²

A descrição inicia-se com uma distância de 10,00 m de frente confrontando com RUA JOÃO DE BARRO, daí segue com uma distância de 30,00 m do lado confrontando com Lote 11, daí segue com uma distância de 10,00 m ao fundo confrontando com Lote 37, daí segue com uma distância de 30,00 m do lado confrontando com Lote 09.

Quadra: Q09 - Lote: 11 - Área: 300,00 m²

A descrição inicia-se com uma distância de 10,00 m de frente confrontando com RUA JOÃO DE BARRO, daí segue com uma distância de 30,00 m do lado confrontando com Lote 12, daí segue com uma distância de 10,00 m ao fundo confrontando com Lote 36, daí segue com uma distância de 30,00 m do lado confrontando com Lote 10.

Quadra: Q09 - Lote: 12 - Área: 300,00 m²

A descrição inicia-se com uma distância de 10,00 m de frente confrontando com RUA JOÃO DE BARRO, daí segue com uma distância de 30,00 m do lado confrontando com Lote 13, daí segue com uma distância de 10,00 m ao fundo confrontando com Lote 35, daí segue com uma distância de 30,00 m do lado confrontando com Lote 11.

Quadra: Q09 - Lote: 13 - Área: 300,00 m²

A descrição inicia-se com uma distância de 10,00 m de frente confrontando com RUA JOÃO DE BARRO, daí segue com uma distância de 30,00 m do lado confrontando com Lote 14, daí segue com uma distância de 10,00 m ao fundo confrontando com Lote 34, daí segue com uma distância de 30,00 m do lado confrontando com Lote 12.

Quadra: Q09 - Lote: 14 - Área: 300,00 m²

A descrição inicia-se com uma distância de 10,00 m de frente confrontando com RUA JOÃO DE BARRO, daí segue com uma distância de 30,00 m do lado confrontando com Lote 15, daí segue com uma distância de 10,00 m ao fundo confrontando com Lote 33, daí segue com uma distância de 30,00 m do lado confrontando com Lote 13.

Quadra: Q09 - Lote: 15 - Área: 300,00 m²

Este documento foi assinado digitalmente por Procede Bahia - Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://www.portaldeassinaturas.com.br:443 e utilize o código E1F0-FB8F-1A41-9356.

A descrição inicia-se com uma distância de 10,00 m de frente confrontando com RUA JOÃO DE BARRO, daí segue com uma distância de 30,00 m do lado confrontando com Lote 16, daí segue com uma distância de 10,00 m ao fundo confrontando com Lote 32, daí segue com uma distância de 30,00 m do lado confrontando com Lote 14.

Quadra: Q09 - Lote: 16 - Área: 300,00 m²

A descrição inicia-se com uma distância de 10,00 m de frente confrontando com RUA JOÃO DE BARRO, daí segue com uma distância de 30,00 m do lado confrontando com Lote 17, daí segue com uma distância de 10,00 m ao fundo confrontando com Lote 31, daí segue com uma distância de 30,00 m do lado confrontando com Lote 15.

Quadra: Q09 - Lote: 17 - Área: 300,00 m²

A descrição inicia-se com uma distância de 10,00 m de frente confrontando com RUA JOÃO DE BARRO, daí segue com uma distância de 30,00 m do lado confrontando com Lote 18, daí segue com uma distância de 10,00 m ao fundo confrontando com Lote 30, daí segue com uma distância de 30,00 m do lado confrontando com Lote 16.

Quadra: Q09 - Lote: 18 - Área: 300,00 m²

A descrição inicia-se com uma distância de 10,00 m de frente confrontando com RUA JOÃO DE BARRO, daí segue com uma distância de 30,00 m do lado confrontando com Lote 19, daí segue com uma distância de 10,00 m ao fundo confrontando com Lote 29, daí segue com uma distância de 30,00 m do lado confrontando com Lote 17.

Quadra: Q09 - Lote: 19 - Área: 300,00 m²

A descrição inicia-se com uma distância de 10,00 m de frente confrontando com RUA JOÃO DE BARRO, daí segue com uma distância de 30,00 m do lado confrontando com Lote 20, daí segue com uma distância de 10,00 m ao fundo confrontando com Lote 28, daí segue com uma distância de 30,00 m do lado confrontando com Lote 18.

Quadra: Q09 - Lote: 20 - Área: 300,00 m²

A descrição inicia-se com uma distância de 10,00 m de frente confrontando com RUA JOÃO DE BARRO, daí segue com uma distância de 10,00 m do lado confrontando com Lote 21, daí segue com uma distância de 10,00 m do lado confrontando com Lote 22, daí segue com uma distância de 10,00 m do lado confrontando com Lote 23, daí segue com uma distância de 10,00 m ao fundo confrontando com Lote 27, daí segue com uma distância de 30,00 m do lado confrontando com Lote 19.

Quadra: Q09 - Lote: 21 - Área: 299,95 m²

A descrição inicia-se com uma distância de 9,50 m de frente confrontando com AVENIDA ARARA, daí segue com uma distância de 30,00 m do lado confrontando com Lote 22, daí segue com uma distância de 10,00 m ao fundo confrontando com Lote 20, daí segue com uma distância de 29,50 m do lado confrontando com RUA JOÃO DE BARRO, daí segue em curva com do lado confrontando com a confluência da RUA JOÃO DE BARRO com a AVENIDA ARARA.

Quadra: Q09 - Lote: 22 - Área: 300,00 m²

Este documento foi assinado digitalmente por Procede Bahia - Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://www.portaldeassinaturas.com.br:443 e utilize o código E1F0-FB8F-1A41-9356.

A descrição inicia-se com uma distância de 10,00 m de frente confrontando com AVENIDA ARARA, daí segue com uma distância de 30,00 m do lado confrontando com Lote 23, daí segue com uma distância de 10,00 m ao fundo confrontando com Lote 20, daí segue com uma distância de 30,00 m do lado confrontando com Lote 21.

Quadra: Q09 - Lote: 23 - Área: 300,00 m²

A descrição inicia-se com uma distância de 10,00 m de frente confrontando com AVENIDA ARARA, daí segue com uma distância de 30,00 m do lado confrontando com Lote 24, daí segue com uma distância de 10,00 m ao fundo confrontando com Lote 20, daí segue com uma distância de 30,00 m do lado confrontando com Lote 22.

Quadra: Q09 - Lote: 24 - Área: 300,00 m²

A descrição inicia-se com uma distância de 10,00 m de frente confrontando com AVENIDA ARARA, daí segue com uma distância de 30,00 m do lado confrontando com Lote 25, daí segue com uma distância de 10,00 m ao fundo confrontando com Lote 27, daí segue com uma distância de 30,00 m do lado confrontando com Lote 23.

Quadra: Q09 - Lote: 25 - Área: 300,00 m²

A descrição inicia-se com uma distância de 10,00 m de frente confrontando com AVENIDA ARARA, daí segue com uma distância de 30,00 m do lado confrontando com Lote 26, daí segue com uma distância de 10,00 m ao fundo confrontando com Lote 27, daí segue com uma distância de 30,00 m do lado confrontando com Lote 24.

Quadra: Q09 - Lote: 26 - Área: 299,95 m²

A descrição inicia-se com uma distância de 9,50 m de frente confrontando com AVENIDA ARARA, daí segue em curva com do lado confrontando com a confluência da AVENIDA ARARA com a RUA PARDAL, daí segue com uma distância de 29,50 m do lado confrontando com RUA PARDAL, daí segue com uma distância de 10,00 m ao fundo confrontando com Lote 27, daí segue com uma distância de 30,00 m do lado confrontando com Lote 25.

Quadra: Q09 - Lote: 27 - Área: 300,00 m²

A descrição inicia-se com uma distância de 10,00 m de frente confrontando com RUA PARDAL, daí segue com uma distância de 30,00 m do lado confrontando com Lote 28, daí segue com uma distância de 10,00 m ao fundo confrontando com Lote 20, daí segue com uma distância de 10,00 m do lado confrontando com Lote 24, daí segue com uma distância de 10,00 m do lado confrontando com Lote 25, daí segue com uma distância de 10,00 m do lado confrontando com Lote 26.

Quadra: Q09 - Lote: 28 - Área: 300,00 m²

A descrição inicia-se com uma distância de 10,00 m de frente confrontando com RUA PARDAL, daí segue com uma distância de 30,00 m do lado confrontando com Lote 29, daí segue com uma distância de 10,00 m ao fundo confrontando com Lote 19, daí segue com uma distância de 30,00 m do lado confrontando com Lote 27.

Quadra: Q09 - Lote: 29 - Área: 300,00 m²

Este documento foi assinado digitalmente por Procede Bahia - Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://www.portaldeassinaturas.com.br:443 e utilize o código E1F0-FB8F-1A41-9356.

A descrição inicia-se com uma distância de 10,00 m de frente confrontando com RUA PARDAL, daí segue com uma distância de 30,00 m do lado confrontando com Lote 30, daí segue com uma distância de 10,00 m ao fundo confrontando com Lote 18, daí segue com uma distância de 30,00 m do lado confrontando com Lote 28.

Quadra: Q09 - Lote: 30 - Área: 300,00 m²

A descrição inicia-se com uma distância de 10,00 m de frente confrontando com RUA PARDAL, daí segue com uma distância de 30,00 m do lado confrontando com Lote 31, daí segue com uma distância de 10,00 m ao fundo confrontando com Lote 17, daí segue com uma distância de 30,00 m do lado confrontando com Lote 29.

Quadra: Q09 - Lote: 31 - Área: 300,00 m²

A descrição inicia-se com uma distância de 10,00 m de frente confrontando com RUA PARDAL, daí segue com uma distância de 30,00 m do lado confrontando com Lote 32, daí segue com uma distância de 10,00 m ao fundo confrontando com Lote 16, daí segue com uma distância de 30,00 m do lado confrontando com Lote 30.

Quadra: Q09 - Lote: 32 - Área: 300,00 m²

A descrição inicia-se com uma distância de 10,00 m de frente confrontando com RUA PARDAL, daí segue com uma distância de 30,00 m do lado confrontando com Lote 33, daí segue com uma distância de 10,00 m ao fundo confrontando com Lote 15, daí segue com uma distância de 30,00 m do lado confrontando com Lote 31.

Quadra: Q09 - Lote: 33 - Área: 300,00 m²

A descrição inicia-se com uma distância de 10,00 m de frente confrontando com RUA PARDAL, daí segue com uma distância de 30,00 m do lado confrontando com Lote 34, daí segue com uma distância de 10,00 m ao fundo confrontando com Lote 14, daí segue com uma distância de 30,00 m do lado confrontando com Lote 32.

Quadra: Q09 - Lote: 34 - Área: 300,00 m²

A descrição inicia-se com uma distância de 10,00 m de frente confrontando com RUA PARDAL, daí segue com uma distância de 30,00 m do lado confrontando com Lote 35, daí segue com uma distância de 10,00 m ao fundo confrontando com Lote 13, daí segue com uma distância de 30,00 m do lado confrontando com Lote 33.

Quadra: Q09 - Lote: 35 - Área: 300,00 m²

A descrição inicia-se com uma distância de 10,00 m de frente confrontando com RUA PARDAL, daí segue com uma distância de 30,00 m do lado confrontando com Lote 36, daí segue com uma distância de 10,00 m ao fundo confrontando com Lote 12, daí segue com uma distância de 30,00 m do lado confrontando com Lote 34.

Quadra: Q09 - Lote: 36 - Área: 300,00 m²

Este documento foi assinado digitalmente por Procede Bahia - Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://www.portaldeassinaturas.com.br:443 e utilize o código E1F0-FB8F-1A41-9356.

A descrição inicia-se com uma distância de 10,00 m de frente confrontando com RUA PARDAL, daí segue com uma distância de 30,00 m do lado confrontando com Lote 37, daí segue com uma distância de 10,00 m ao fundo confrontando com Lote 11, daí segue com uma distância de 30,00 m do lado confrontando com Lote 35.

Quadra: Q09 - Lote: 37 - Área: 300,00 m²

A descrição inicia-se com uma distância de 10,00 m de frente confrontando com RUA PARDAL, daí segue com uma distância de 30,00 m do lado confrontando com Lote 38, daí segue com uma distância de 10,00 m ao fundo confrontando com Lote 10, daí segue com uma distância de 30,00 m do lado confrontando com Lote 36.

Quadra: Q09 - Lote: 38 - Área: 300,00 m²

A descrição inicia-se com uma distância de 10,00 m de frente confrontando com RUA PARDAL, daí segue com uma distância de 30,00 m do lado confrontando com Lote 39, daí segue com uma distância de 10,00 m ao fundo confrontando com Lote 09, daí segue com uma distância de 30,00 m do lado confrontando com Lote 37.

Quadra: Q09 - Lote: 39 - Área: 300,00 m²

A descrição inicia-se com uma distância de 10,00 m de frente confrontando com RUA PARDAL, daí segue com uma distância de 30,00 m do lado confrontando com Lote 40, daí segue com uma distância de 10,00 m ao fundo confrontando com Lote 08, daí segue com uma distância de 30,00 m do lado confrontando com Lote 38.

Quadra: Q09 - Lote: 40 - Área: 300,00 m²

A descrição inicia-se com uma distância de 10,00 m de frente confrontando com RUA PARDAL, daí segue com uma distância de 20,00 m do lado confrontando com Lote 02, daí segue com uma distância de 10,00 m do lado confrontando com Lote 02, daí segue com uma distância de 20,00 m do lado confrontando com Lote 03, daí segue com uma distância de 10,00 m ao fundo confrontando com Lote 07, daí segue com uma distância de 30,00 m do lado confrontando com Lote 39.

QUADRA “Q10”

A Quadra Q10, é formada pela; Rua Local, Rua Curió e Rua João de Barro, abrangendo uma área de 3.377,47 m² (três mil, trezentos e setenta e sete metros quadrados e quarenta e sete centímetros quadrados) e um perímetro de 295,22 m, dividida em 13 lotes residenciais.

Quadra: Q10 - Lote: 01 - Área: 259,95 m²

A descrição inicia-se com uma distância de 9,50 m de frente confrontando com RUA LOCAL, daí segue com uma distância de 26,00 m do lado confrontando com Lote 02, daí segue com uma distância de 10,00 m ao fundo confrontando com Lote 13, daí segue com uma distância de 25,50 m do lado confrontando com RUA JOÃO DE BARRO, daí segue em curva com do lado confrontando com a confluência da RUA JOÃO DE BARRO com a RUA LOCAL.

Este documento foi assinado digitalmente por Procede Bahia - Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://www.portaldeassinaturas.com.br:443 e utilize o código E1F0-FB8F-1A41-9356.

Quadra: Q10 - Lote: 02 - Área: 246,97 m²

A descrição inicia-se com uma distância de 7,96 m de frente confrontando com RUA LOCAL, daí segue com uma distância de 22,40 m do lado confrontando com Lote 03, daí segue com uma distância de 10,00 m ao fundo confrontando com Lote 12, daí segue com uma distância de 26,00 m do lado confrontando com Lote 01, daí segue com uma distância de 2,65 m do lado confrontando com RUA LOCAL, daí segue em curva com do lado confrontando com RUA LOCAL.

Quadra: Q10 - Lote: 03 - Área: 199,07 m²

A descrição inicia-se com uma distância de 11,17 m de frente confrontando com RUA LOCAL, daí segue com uma distância de 17,42 m do lado confrontando com Lote 04, daí segue com uma distância de 10,00 m ao fundo confrontando com Lote 11, daí segue com uma distância de 22,40 m do lado confrontando com Lote 02.

Quadra: Q10 - Lote: 04 - Área: 298,36 m²

A descrição inicia-se com uma distância de 33,52 m de frente confrontando com RUA LOCAL, daí segue com uma distância de 2,47 m do lado confrontando com Lote 05, daí segue com uma distância de 20,00 m ao fundo confrontando com Lote 09, daí segue com uma distância de 10,00 m ao fundo confrontando com Lote 09, daí segue com uma distância de 20,00 m ao fundo confrontando com Lote 10, daí segue com uma distância de 17,42 m do lado confrontando com Lote 03.

Quadra: Q10 - Lote: 05 - Área: 259,84 m²

A descrição inicia-se com uma distância de 11,17 m de frente confrontando com RUA LOCAL, daí segue com uma distância de 23,49 m do lado confrontando com Lote 06, daí segue com uma distância de 10,00 m ao fundo confrontando com RUA CURIÓ, daí segue com uma distância de 26,00 m do lado confrontando com Lote 08, daí segue com uma distância de 2,47 m do lado confrontando com Lote 04.

Quadra: Q10 - Lote: 06 - Área: 210,03 m²

A descrição inicia-se com uma distância de 11,17 m de frente confrontando com RUA LOCAL, daí segue com uma distância de 18,51 m do lado confrontando com Lote 07, daí segue com uma distância de 10,00 m ao fundo confrontando com RUA CURIÓ, daí segue com uma distância de 23,49 m do lado confrontando com Lote 05.

Quadra: Q10 - Lote: 07 - Área: 343,30 m²

A descrição inicia-se com uma distância de 39,40 m de frente confrontando com RUA LOCAL, daí segue em curva com do lado confrontando com a confluência da RUA LOCAL com a RUA CURIÓ, daí segue com uma distância de 35,04 m do lado confrontando com RUA CURIÓ, daí segue com uma distância de 18,51 m ao fundo confrontando com Lote 06.

Quadra: Q10 - Lote: 08 - Área: 260,00 m²

A descrição inicia-se com uma distância de 10,00 m de frente confrontando com RUA CURIÓ, daí segue com uma distância de 26,00 m do lado confrontando com Lote 09, daí segue com uma distância de 10,00 m

Este documento foi assinado digitalmente por Procede Bahia - Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://www.portaldeassinaturas.com.br:443 e utilize o código E1F0-FB8F-1A41-9356.

ao fundo confrontando com Lote 04, daí segue com uma distância de 26,00 m do lado confrontando com Lote 05.

Quadra: Q10 - Lote: 09 - Área: 260,00 m²

A descrição inicia-se com uma distância de 10,00 m de frente confrontando com RUA CURIÓ, daí segue com uma distância de 26,00 m do lado confrontando com Lote 10, daí segue com uma distância de 10,00 m ao fundo confrontando com Lote 04, daí segue com uma distância de 26,00 m do lado confrontando com Lote 08.

Quadra: Q10 - Lote: 10 - Área: 260,00 m²

A descrição inicia-se com uma distância de 10,00 m de frente confrontando com RUA CURIÓ, daí segue com uma distância de 26,00 m do lado confrontando com Lote 11, daí segue com uma distância de 10,00 m ao fundo confrontando com Lote 04, daí segue com uma distância de 26,00 m do lado confrontando com Lote 09.

Quadra: Q10 - Lote: 11 - Área: 260,00 m²

A descrição inicia-se com uma distância de 10,00 m de frente confrontando com RUA CURIÓ, daí segue com uma distância de 26,00 m do lado confrontando com Lote 12, daí segue com uma distância de 10,00 m ao fundo confrontando com Lote 03, daí segue com uma distância de 26,00 m do lado confrontando com Lote 10.

Quadra: Q10 - Lote: 12 - Área: 260,00 m²

A descrição inicia-se com uma distância de 10,00 m de frente confrontando com RUA CURIÓ, daí segue com uma distância de 26,00 m do lado confrontando com Lote 13, daí segue com uma distância de 10,00 m ao fundo confrontando com Lote 02, daí segue com uma distância de 26,00 m do lado confrontando com Lote 11.

Quadra: Q10 - Lote: 13 - Área: 259,95 m²

A descrição inicia-se com uma distância de 9,50 m de frente confrontando com RUA CURIÓ, daí segue em curva com do lado confrontando com a confluência da RUA CURIÓ com a RUA JOÃO DE BARRO, daí segue com uma distância de 25,50 m do lado confrontando com RUA JOÃO DE BARRO, daí segue com uma distância de 10,00 m ao fundo confrontando com Lote 01, daí segue com uma distância de 26,00 m do lado confrontando com Lote 12.

QUADRA "Q11"

A Quadra Q11, é formada pela; Rua Curió, Rua Papagaio, Rua Beija Flor e Rua João de Barro, abrangendo uma área de 8.039,80 m² (oito mil, e trinta e nove metros quadrados e oitenta centímetros quadrados) e um perímetro de 387,14 m, dividida em 26 lotes residenciais.

Quadra: Q11 - Lote: 01 - Área: 299,95 m²

A descrição inicia-se com uma distância de 9,50 m de frente confrontando com RUA CURIÓ, daí segue com uma distância de 30,00 m do lado confrontando com Lote 02, daí segue com uma distância de 10,00 m ao fundo confrontando com Lote 26, daí segue com uma distância de 29,50 m do lado confrontando com RUA

Este documento foi assinado digitalmente por Procede Bahia - Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://www.portaldeassinaturas.com.br:443 e utilize o código E1F0-FB8F-1A41-9356.

JOÃO DE BARRO, daí segue em curva com do lado confrontando com a confluência da RUA JOÃO DE BARRO com a RUA CURIÓ.

Quadra: Q11 - Lote: 02 - Área: 300,00 m²

A descrição inicia-se com uma distância de 10,00 m de frente confrontando com RUA CURIÓ, daí segue com uma distância de 30,00 m do lado confrontando com Lote 03, daí segue com uma distância de 10,00 m ao fundo confrontando com Lote 25, daí segue com uma distância de 30,00 m do lado confrontando com Lote 01.

Quadra: Q11 - Lote: 03 - Área: 300,00 m²

A descrição inicia-se com uma distância de 10,00 m de frente confrontando com RUA CURIÓ, daí segue com uma distância de 30,00 m do lado confrontando com Lote 04, daí segue com uma distância de 10,00 m ao fundo confrontando com Lote 24, daí segue com uma distância de 30,00 m do lado confrontando com Lote 02.

Quadra: Q11 - Lote: 04 - Área: 300,00 m²

A descrição inicia-se com uma distância de 10,00 m de frente confrontando com RUA CURIÓ, daí segue com uma distância de 30,00 m do lado confrontando com Lote 05, daí segue com uma distância de 10,00 m ao fundo confrontando com Lote 23, daí segue com uma distância de 30,00 m do lado confrontando com Lote 03.

Quadra: Q11 - Lote: 05 - Área: 300,00 m²

A descrição inicia-se com uma distância de 10,00 m de frente confrontando com RUA CURIÓ, daí segue com uma distância de 30,00 m do lado confrontando com Lote 06, daí segue com uma distância de 10,00 m ao fundo confrontando com Lote 22, daí segue com uma distância de 30,00 m do lado confrontando com Lote 04.

Quadra: Q11 - Lote: 06 - Área: 300,00 m²

A descrição inicia-se com uma distância de 10,00 m de frente confrontando com RUA CURIÓ, daí segue com uma distância de 30,00 m do lado confrontando com Lote 07, daí segue com uma distância de 10,00 m ao fundo confrontando com Lote 21, daí segue com uma distância de 30,00 m do lado confrontando com Lote 05.

Quadra: Q11 - Lote: 07 - Área: 300,00 m²

A descrição inicia-se com uma distância de 10,00 m de frente confrontando com RUA CURIÓ, daí segue com uma distância de 30,00 m do lado confrontando com Lote 08, daí segue com uma distância de 10,00 m ao fundo confrontando com Lote 20, daí segue com uma distância de 30,00 m do lado confrontando com Lote 06.

Quadra: Q11 - Lote: 08 - Área: 300,00 m²

A descrição inicia-se com uma distância de 10,00 m de frente confrontando com RUA CURIÓ, daí segue com uma distância de 30,00 m do lado confrontando com Lote 09, daí segue com uma distância de 10,00 m ao fundo confrontando com Lote 19, daí segue com uma distância de 30,00 m do lado confrontando com Lote 07.

Este documento foi assinado digitalmente por Procede Bahia - Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://www.portaldeassinaturas.com.br:443 e utilize o código E1F0-FB8F-1A41-9356.

Quadra: Q11 - Lote: 09 - Área: 300,00 m²

A descrição inicia-se com uma distância de 10,00 m de frente confrontando com RUA CURIÓ, daí segue com uma distância de 30,00 m do lado confrontando com Lote 10, daí segue com uma distância de 10,00 m ao fundo confrontando com Lote 18, daí segue com uma distância de 30,00 m do lado confrontando com Lote 08.

Quadra: Q11 - Lote: 10 - Área: 300,00 m²

A descrição inicia-se com uma distância de 10,00 m de frente confrontando com RUA CURIÓ, daí segue com uma distância de 30,00 m do lado confrontando com Lote 11, daí segue com uma distância de 10,00 m ao fundo confrontando com Lote 17, daí segue com uma distância de 30,00 m do lado confrontando com Lote 09.

Quadra: Q11 - Lote: 11 - Área: 300,00 m²

A descrição inicia-se com uma distância de 10,00 m de frente confrontando com RUA CURIÓ, daí segue com uma distância de 30,00 m do lado confrontando com Lote 12, daí segue com uma distância de 10,00 m ao fundo confrontando com Lote 16, daí segue com uma distância de 30,00 m do lado confrontando com Lote 10.

Quadra: Q11 - Lote: 12 - Área: 300,00 m²

A descrição inicia-se com uma distância de 10,00 m de frente confrontando com RUA CURIÓ, daí segue com uma distância de 30,00 m do lado confrontando com Lote 13, daí segue com uma distância de 10,00 m ao fundo confrontando com Lote 15, daí segue com uma distância de 30,00 m do lado confrontando com Lote 11.

Quadra: Q11 - Lote: 13 - Área: 419,95 m²

A descrição inicia-se com uma distância de 13,50 m de frente confrontando com RUA CURIÓ, daí segue em curva com do lado confrontando com a confluência da RUA CURIÓ com a RUA PAPAGAIO, daí segue com uma distância de 29,50 m do lado confrontando com RUA PAPAGAIO, daí segue com uma distância de 14,00 m ao fundo confrontando com Lote 14, daí segue com uma distância de 30,00 m do lado confrontando com Lote 12.

Quadra: Q11 - Lote: 14 - Área: 419,95 m²

A descrição inicia-se com uma distância de 13,50 m de frente confrontando com RUA BEIJA FLOR, daí segue com uma distância de 30,00 m do lado confrontando com Lote 15, daí segue com uma distância de 14,00 m ao fundo confrontando com Lote 13, daí segue com uma distância de 29,50 m do lado confrontando com RUA PAPAGAIO, daí segue em curva com do lado confrontando com a confluência da RUA PAPAGAIO com a RUA BEIJA FLOR.

Quadra: Q11 - Lote: 15 - Área: 300,00 m²

A descrição inicia-se com uma distância de 10,00 m de frente confrontando com RUA BEIJA FLOR, daí segue com uma distância de 30,00 m do lado confrontando com Lote 16, daí segue com uma distância de 10,00 m ao fundo confrontando com Lote 12, daí segue com uma distância de 30,00 m do lado confrontando com Lote 14.

Este documento foi assinado digitalmente por Procede Bahia - Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://www.portaldeassinaturas.com.br:443 e utilize o código E1F0-FB8F-1A41-9356.

Quadra: Q11 - Lote: 16 - Área: 300,00 m²

A descrição inicia-se com uma distância de 10,00 m de frente confrontando com RUA BEIJA FLOR, daí segue com uma distância de 30,00 m do lado confrontando com Lote 17, daí segue com uma distância de 10,00 m ao fundo confrontando com Lote 11, daí segue com uma distância de 30,00 m do lado confrontando com Lote 15.

Quadra: Q11 - Lote: 17 - Área: 300,00 m²

A descrição inicia-se com uma distância de 10,00 m de frente confrontando com RUA BEIJA FLOR, daí segue com uma distância de 30,00 m do lado confrontando com Lote 18, daí segue com uma distância de 10,00 m ao fundo confrontando com Lote 10, daí segue com uma distância de 30,00 m do lado confrontando com Lote 16.

Quadra: Q11 - Lote: 18 - Área: 300,00 m²

A descrição inicia-se com uma distância de 10,00 m de frente confrontando com RUA BEIJA FLOR, daí segue com uma distância de 30,00 m do lado confrontando com Lote 19, daí segue com uma distância de 10,00 m ao fundo confrontando com Lote 09, daí segue com uma distância de 30,00 m do lado confrontando com Lote 17.

Quadra: Q11 - Lote: 19 - Área: 300,00 m²

A descrição inicia-se com uma distância de 10,00 m de frente confrontando com RUA BEIJA FLOR, daí segue com uma distância de 30,00 m do lado confrontando com Lote 20, daí segue com uma distância de 10,00 m ao fundo confrontando com Lote 08, daí segue com uma distância de 30,00 m do lado confrontando com Lote 18.

Quadra: Q11 - Lote: 20 - Área: 300,00 m²

A descrição inicia-se com uma distância de 10,00 m de frente confrontando com RUA BEIJA FLOR, daí segue com uma distância de 30,00 m do lado confrontando com Lote 21, daí segue com uma distância de 10,00 m ao fundo confrontando com Lote 07, daí segue com uma distância de 30,00 m do lado confrontando com Lote 19.

Quadra: Q11 - Lote: 21 - Área: 300,00 m²

A descrição inicia-se com uma distância de 10,00 m de frente confrontando com RUA BEIJA FLOR, daí segue com uma distância de 30,00 m do lado confrontando com Lote 22, daí segue com uma distância de 10,00 m ao fundo confrontando com Lote 06, daí segue com uma distância de 30,00 m do lado confrontando com Lote 20.

Quadra: Q11 - Lote: 22 - Área: 300,00 m²

A descrição inicia-se com uma distância de 10,00 m de frente confrontando com RUA BEIJA FLOR, daí segue com uma distância de 30,00 m do lado confrontando com Lote 23, daí segue com uma distância de

Este documento foi assinado digitalmente por Procede Bahia - Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://www.portaldeassinaturas.com.br:443 e utilize o código E1F0-FB8F-1A41-9356.

10,00 m ao fundo confrontando com Lote 05, daí segue com uma distância de 30,00 m do lado confrontando com Lote 21.

Quadra: Q11 - Lote: 23 - Área: 300,00 m²

A descrição inicia-se com uma distância de 10,00 m de frente confrontando com RUA BEIJA FLOR, daí segue com uma distância de 30,00 m do lado confrontando com Lote 24, daí segue com uma distância de 10,00 m ao fundo confrontando com Lote 04, daí segue com uma distância de 30,00 m do lado confrontando com Lote 22.

Quadra: Q11 - Lote: 24 - Área: 300,00 m²

A descrição inicia-se com uma distância de 10,00 m de frente confrontando com RUA BEIJA FLOR, daí segue com uma distância de 30,00 m do lado confrontando com Lote 25, daí segue com uma distância de 10,00 m ao fundo confrontando com Lote 03, daí segue com uma distância de 30,00 m do lado confrontando com Lote 23.

Quadra: Q11 - Lote: 25 - Área: 300,00 m²

A descrição inicia-se com uma distância de 10,00 m de frente confrontando com RUA BEIJA FLOR, daí segue com uma distância de 30,00 m do lado confrontando com Lote 26, daí segue com uma distância de 10,00 m ao fundo confrontando com Lote 02, daí segue com uma distância de 30,00 m do lado confrontando com Lote 24.

Quadra: Q11 - Lote: 26 - Área: 299,95 m²

A descrição inicia-se com uma distância de 9,50 m de frente confrontando com RUA BEIJA FLOR, daí segue em curva com do lado confrontando com a confluência da RUA BEIJA FLOR com a RUA JOÃO DE BARRO, daí segue com uma distância de 29,50 m do lado confrontando com RUA JOÃO DE BARRO, daí segue com uma distância de 10,00 m ao fundo confrontando com Lote 01, daí segue com uma distância de 30,00 m do lado confrontando com Lote 25.

QUADRA “Q12”

A Quadra Q12, é formada pela; Rua Beija Flor, Rua Papagaio, Avenida Arara e Rua João de Barro, abrangendo uma área de 8.039,80 m² (oito mil, trinta e nove metros quadrados e oitenta centímetros quadrados) e um perímetro de 387,14 m, dividida em 28 lotes residenciais.

Quadra: Q12 - Lote: 01 - Área: 299,95 m²

A descrição inicia-se com uma distância de 9,50 m de frente confrontando com RUA BEIJA FLOR, daí segue com uma distância de 30,00 m do lado confrontando com Lote 02, daí segue com uma distância de 10,00 m ao fundo confrontando com Lote 28, daí segue com uma distância de 29,50 m do lado confrontando com RUA JOÃO DE BARRO, daí segue em curva com do lado confrontando com a confluência da RUA JOÃO DE BARRO com a RUA BEIJA FLOR.

Quadra: Q12 - Lote: 02 - Área: 300,00 m²

Este documento foi assinado digitalmente por Procede Bahia - Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://www.portaldeassinaturas.com.br:443 e utilize o código E1F0-FB8F-1A41-9356.

A descrição inicia-se com uma distância de 10,00 m de frente confrontando com RUA BEIJA FLOR, daí segue com uma distância de 30,00 m do lado confrontando com Lote 03, daí segue com uma distância de 10,00 m ao fundo confrontando com Lote 27, daí segue com uma distância de 30,00 m do lado confrontando com Lote 01.

Quadra: Q12 - Lote: 03 - Área: 300,00 m²

A descrição inicia-se com uma distância de 10,00 m de frente confrontando com RUA BEIJA FLOR, daí segue com uma distância de 30,00 m do lado confrontando com Lote 04, daí segue com uma distância de 10,00 m ao fundo confrontando com Lote 26, daí segue com uma distância de 30,00 m do lado confrontando com Lote 02.

Quadra: Q12 - Lote: 04 - Área: 300,00 m²

A descrição inicia-se com uma distância de 10,00 m de frente confrontando com RUA BEIJA FLOR, daí segue com uma distância de 30,00 m do lado confrontando com Lote 05, daí segue com uma distância de 10,00 m ao fundo confrontando com Lote 25, daí segue com uma distância de 30,00 m do lado confrontando com Lote 03.

Quadra: Q12 - Lote: 05 - Área: 300,00 m²

A descrição inicia-se com uma distância de 10,00 m de frente confrontando com RUA BEIJA FLOR, daí segue com uma distância de 30,00 m do lado confrontando com Lote 06, daí segue com uma distância de 10,00 m ao fundo confrontando com Lote 24, daí segue com uma distância de 30,00 m do lado confrontando com Lote 04.

Quadra: Q12 - Lote: 06 - Área: 300,00 m²

A descrição inicia-se com uma distância de 10,00 m de frente confrontando com RUA BEIJA FLOR, daí segue com uma distância de 30,00 m do lado confrontando com Lote 07, daí segue com uma distância de 10,00 m ao fundo confrontando com Lote 23, daí segue com uma distância de 30,00 m do lado confrontando com Lote 05.

Quadra: Q12 - Lote: 07 - Área: 300,00 m²

A descrição inicia-se com uma distância de 10,00 m de frente confrontando com RUA BEIJA FLOR, daí segue com uma distância de 30,00 m do lado confrontando com Lote 08, daí segue com uma distância de 10,00 m ao fundo confrontando com Lote 22, daí segue com uma distância de 30,00 m do lado confrontando com Lote 06.

Quadra: Q12 - Lote: 08 - Área: 300,00 m²

A descrição inicia-se com uma distância de 10,00 m de frente confrontando com RUA BEIJA FLOR, daí segue com uma distância de 30,00 m do lado confrontando com Lote 09, daí segue com uma distância de 10,00 m ao fundo confrontando com Lote 21, daí segue com uma distância de 30,00 m do lado confrontando com Lote 07.

Quadra: Q12 - Lote: 09 - Área: 300,00 m²

A descrição inicia-se com uma distância de 10,00 m de frente confrontando com RUA BEIJA FLOR, daí segue com uma distância de 30,00 m do lado confrontando com Lote 10, daí segue com uma distância de

Este documento foi assinado digitalmente por Procede Bahia - Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://www.portaldeassinaturas.com.br:443 e utilize o código E1F0-FB8F-1A41-9356.

10,00 m ao fundo confrontando com Lote 20, daí segue com uma distância de 30,00 m do lado confrontando com Lote 08.

Quadra: Q12 - Lote: 10 - Área: 300,00 m²

A descrição inicia-se com uma distância de 10,00 m de frente confrontando com RUA BEIJA FLOR, daí segue com uma distância de 30,00 m do lado confrontando com Lote 11, daí segue com uma distância de 10,00 m ao fundo confrontando com Lote 19, daí segue com uma distância de 30,00 m do lado confrontando com Lote 09.

Quadra: Q12 - Lote: 11 - Área: 300,00 m²

A descrição inicia-se com uma distância de 10,00 m de frente confrontando com RUA BEIJA FLOR, daí segue com uma distância de 30,00 m do lado confrontando com Lote 12, daí segue com uma distância de 10,00 m ao fundo confrontando com Lote 18, daí segue com uma distância de 30,00 m do lado confrontando com Lote 10.

Quadra: Q12 - Lote: 12 - Área: 240,00 m²

A descrição inicia-se com uma distância de 8,00 m de frente confrontando com RUA BEIJA FLOR, daí segue com uma distância de 30,00 m do lado confrontando com Lote 13, daí segue com uma distância de 8,00 m ao fundo confrontando com Lote 17, daí segue com uma distância de 30,00 m do lado confrontando com Lote 11.

Quadra: Q12 - Lote: 13 - Área: 240,00 m²

A descrição inicia-se com uma distância de 8,00 m de frente confrontando com RUA BEIJA FLOR, daí segue com uma distância de 30,00 m do lado confrontando com Lote 14, daí segue com uma distância de 8,00 m ao fundo confrontando com Lote 16, daí segue com uma distância de 30,00 m do lado confrontando com Lote 12.

Quadra: Q12 - Lote: 14 - Área: 239,95 m²

A descrição inicia-se com uma distância de 7,50 m de frente confrontando com RUA BEIJA FLOR, daí segue em curva com do lado confrontando com a confluência da RUA BEIJA FLOR com a RUA PAPAGAIO, daí segue com uma distância de 29,50 m do lado confrontando com RUA PAPAGAIO, daí segue com uma distância de 8,00 m ao fundo confrontando com Lote 15, daí segue com uma distância de 30,00 m do lado confrontando com Lote 13.

Quadra: Q12 - Lote: 15 - Área: 239,95 m²

A descrição inicia-se com uma distância de 7,50 m de frente confrontando com AVENIDA ARARA, daí segue com uma distância de 30,00 m do lado confrontando com Lote 16, daí segue com uma distância de 8,00 m ao fundo confrontando com Lote 14, daí segue com uma distância de 29,50 m do lado confrontando com RUA PAPAGAIO, daí segue em curva com do lado confrontando com a confluência da RUA PAPAGAIO com a AVENIDA ARARA.

Quadra: Q12 - Lote: 16 - Área: 240,00 m²

A descrição inicia-se com uma distância de 8,00 m de frente confrontando com AVENIDA ARARA, daí segue com uma distância de 30,00 m do lado confrontando com Lote 17, daí segue com uma distância de

Este documento foi assinado digitalmente por Procede Bahia - Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://www.portaldeassinaturas.com.br:443 e utilize o código E1F0-FB8F-1A41-9356.

8,00 m ao fundo confrontando com Lote 13, daí segue com uma distância de 30,00 m do lado confrontando com Lote 15.

Quadra: Q12 - Lote: 17 - Área: 240,00 m²

A descrição inicia-se com uma distância de 8,00 m de frente confrontando com AVENIDA ARARA, daí segue com uma distância de 30,00 m do lado confrontando com Lote 18, daí segue com uma distância de 8,00 m ao fundo confrontando com Lote 12, daí segue com uma distância de 30,00 m do lado confrontando com Lote 16.

Quadra: Q12 - Lote: 18 - Área: 300,00 m²

A descrição inicia-se com uma distância de 10,00 m de frente confrontando com AVENIDA ARARA, daí segue com uma distância de 30,00 m do lado confrontando com Lote 19, daí segue com uma distância de 10,00 m ao fundo confrontando com Lote 11, daí segue com uma distância de 30,00 m do lado confrontando com Lote 17.

Quadra: Q12 - Lote: 19 - Área: 300,00 m²

A descrição inicia-se com uma distância de 10,00 m de frente confrontando com AVENIDA ARARA, daí segue com uma distância de 30,00 m do lado confrontando com Lote 20, daí segue com uma distância de 10,00 m ao fundo confrontando com Lote 10, daí segue com uma distância de 30,00 m do lado confrontando com Lote 18.

Quadra: Q12 - Lote: 20 - Área: 300,00 m²

A descrição inicia-se com uma distância de 10,00 m de frente confrontando com AVENIDA ARARA, daí segue com uma distância de 30,00 m do lado confrontando com Lote 21, daí segue com uma distância de 10,00 m ao fundo confrontando com Lote 09, daí segue com uma distância de 30,00 m do lado confrontando com Lote 19.

Quadra: Q12 - Lote: 21 - Área: 300,00 m²

A descrição inicia-se com uma distância de 10,00 m de frente confrontando com AVENIDA ARARA, daí segue com uma distância de 30,00 m do lado confrontando com Lote 22, daí segue com uma distância de 10,00 m ao fundo confrontando com Lote 08, daí segue com uma distância de 30,00 m do lado confrontando com Lote 20.

Quadra: Q12 - Lote: 22 - Área: 300,00 m²

A descrição inicia-se com uma distância de 10,00 m de frente confrontando com AVENIDA ARARA, daí segue com uma distância de 30,00 m do lado confrontando com Lote 23, daí segue com uma distância de 10,00 m ao fundo confrontando com Lote 07, daí segue com uma distância de 30,00 m do lado confrontando com Lote 21.

Quadra: Q12 - Lote: 23 - Área: 300,00 m²

A descrição inicia-se com uma distância de 10,00 m de frente confrontando com AVENIDA ARARA, daí segue com uma distância de 30,00 m do lado confrontando com Lote 24, daí segue com uma distância de 10,00 m ao fundo confrontando com Lote 06, daí segue com uma distância de 30,00 m do lado confrontando com Lote 22.

Este documento foi assinado digitalmente por Procede Bahia - Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://www.portaldeassinaturas.com.br:443 e utilize o código E1F0-FB8F-1A41-9356.

Quadra: Q12 - Lote: 24 - Área: 300,00 m²

A descrição inicia-se com uma distância de 10,00 m de frente confrontando com AVENIDA ARARA, daí segue com uma distância de 30,00 m do lado confrontando com Lote 25, daí segue com uma distância de 10,00 m ao fundo confrontando com Lote 05, daí segue com uma distância de 30,00 m do lado confrontando com Lote 23.

Quadra: Q12 - Lote: 25 - Área: 300,00 m²

A descrição inicia-se com uma distância de 10,00 m de frente confrontando com AVENIDA ARARA, daí segue com uma distância de 30,00 m do lado confrontando com Lote 26, daí segue com uma distância de 10,00 m ao fundo confrontando com Lote 04, daí segue com uma distância de 30,00 m do lado confrontando com Lote 24.

Quadra: Q12 - Lote: 26 - Área: 300,00 m²

A descrição inicia-se com uma distância de 10,00 m de frente confrontando com AVENIDA ARARA, daí segue com uma distância de 30,00 m do lado confrontando com Lote 27, daí segue com uma distância de 10,00 m ao fundo confrontando com Lote 03, daí segue com uma distância de 30,00 m do lado confrontando com Lote 25.

Quadra: Q12 - Lote: 27 - Área: 300,00 m²

A descrição inicia-se com uma distância de 10,00 m de frente confrontando com AVENIDA ARARA, daí segue com uma distância de 30,00 m do lado confrontando com Lote 28, daí segue com uma distância de 10,00 m ao fundo confrontando com Lote 02, daí segue com uma distância de 30,00 m do lado confrontando com Lote 26.

Quadra: Q12 - Lote: 28 - Área: 299,95 m²

A descrição inicia-se com uma distância de 9,50 m de frente confrontando com AVENIDA ARARA, daí segue em curva com do lado confrontando com a confluência da AVENIDA ARARA com a RUA JOÃO DE BARRO, daí segue com uma distância de 29,50 m do lado confrontando com RUA JOÃO DE BARRO, daí segue com uma distância de 10,00 m ao fundo confrontando com Lote 01, daí segue com uma distância de 30,00 m do lado confrontando com Lote 27.

QUADRA “Q13”

A Quadra Q13, é formada pela; Rua Local, Rua Gaivota, Avenida Arara e Rua Papagaio, abrangendo uma área de 8.258,96 m² (oito mil, duzentos e cinquenta e oito metros quadrados e noventa e seis centímetros quadrados) e um perímetro de 380,98 m, dividida em 26 lotes residenciais.

Quadra: Q13 - Lote: 01 - Área: 351,37 m²

A descrição inicia-se com uma distância de 10,36 m de frente confrontando com RUA LOCAL, daí segue com uma distância de 32,66 m do lado confrontando com Lote 02, daí segue com uma distância de 10,00 m ao fundo confrontando com Lote 26, daí segue com uma distância de 36,84 m do lado confrontando com RUA PAPAGAIO, daí segue em curva com do lado confrontando com a confluência da RUA PAPAGAIO com a RUA LOCAL.

Este documento foi assinado digitalmente por Procede Bahia - Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://www.portaldeassinaturas.com.br:443 e utilize o código E1F0-FB8F-1A41-9356.

Quadra: Q13 - Lote: 02 - Área: 301,71 m²

A descrição inicia-se com uma distância de 11,17 m de frente confrontando com RUA LOCAL, daí segue com uma distância de 27,68 m do lado confrontando com Lote 03, daí segue com uma distância de 10,00 m ao fundo confrontando com Lote 26, daí segue com uma distância de 32,66 m do lado confrontando com Lote 01.

Quadra: Q13 - Lote: 03 - Área: 359,18 m²

A descrição inicia-se com uma distância de 16,76 m de frente confrontando com RUA LOCAL, daí segue com uma distância de 20,21 m do lado confrontando com Lote 04, daí segue com uma distância de 15,00 m ao fundo confrontando com Lote 26, daí segue com uma distância de 27,68 m do lado confrontando com Lote 02.

Quadra: Q13 - Lote: 04 - Área: 277,19 m²

A descrição inicia-se com uma distância de 11,17 m de frente confrontando com RUA LOCAL, daí segue com uma distância de 25,23 m do lado confrontando com Lote 05, daí segue com uma distância de 10,00 m ao fundo confrontando com Lote 07, daí segue com uma distância de 10,00 m do lado confrontando com Lote 26, daí segue com uma distância de 20,21 m do lado confrontando com Lote 03.

Quadra: Q13 - Lote: 05 - Área: 227,38 m²

A descrição inicia-se com uma distância de 11,17 m de frente confrontando com RUA LOCAL, daí segue com uma distância de 20,25 m do lado confrontando com Lote 06, daí segue com uma distância de 10,00 m ao fundo confrontando com Lote 07, daí segue com uma distância de 25,23 m do lado confrontando com Lote 04.

Quadra: Q13 - Lote: 06 - Área: 272,23 m²

A descrição inicia-se com uma distância de 11,47 m de frente confrontando com RUA GAIVOTA, daí segue com uma distância de 17,00 m do lado confrontando com Lote 07, daí segue com uma distância de 20,25 m ao fundo confrontando com Lote 05, daí segue com uma distância de 18,68 m do lado confrontando com RUA LOCAL, daí segue em curva com do lado confrontando com a confluência da RUA LOCAL com a RUA GAIVOTA.

Quadra: Q13 - Lote: 07 - Área: 370,00 m²

A descrição inicia-se com uma distância de 10,00 m de frente confrontando com RUA GAIVOTA, daí segue com uma distância de 37,00 m do lado confrontando com Lote 08, daí segue com uma distância de 10,00 m ao fundo confrontando com Lote 25, daí segue com uma distância de 10,00 m do lado confrontando com Lote 04, daí segue com uma distância de 10,00 m do lado confrontando com Lote 05, daí segue com uma distância de 17,00 m do lado confrontando com Lote 06.

Quadra: Q13 - Lote: 08 - Área: 370,00 m²

A descrição inicia-se com uma distância de 10,00 m de frente confrontando com RUA GAIVOTA, daí segue com uma distância de 37,00 m do lado confrontando com Lote 09, daí segue com uma distância de 10,00 m ao fundo confrontando com Lote 24, daí segue com uma distância de 37,00 m do lado confrontando com Lote 07.

Este documento foi assinado digitalmente por Procede Bahia - Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://www.portaldeassinaturas.com.br:443 e utilize o código E1F0-FB8F-1A41-9356.

Quadra: Q13 - Lote: 09 - Área: 370,00 m²

A descrição inicia-se com uma distância de 10,00 m de frente confrontando com RUA GAIVOTA, daí segue com uma distância de 37,00 m do lado confrontando com Lote 10, daí segue com uma distância de 10,00 m ao fundo confrontando com Lote 23, daí segue com uma distância de 37,00 m do lado confrontando com Lote 08.

Quadra: Q13 - Lote: 10 - Área: 370,00 m²

A descrição inicia-se com uma distância de 10,00 m de frente confrontando com RUA GAIVOTA, daí segue com uma distância de 37,00 m do lado confrontando com Lote 11, daí segue com uma distância de 10,00 m ao fundo confrontando com Lote 22, daí segue com uma distância de 37,00 m do lado confrontando com Lote 09.

Quadra: Q13 - Lote: 11 - Área: 370,00 m²

A descrição inicia-se com uma distância de 10,00 m de frente confrontando com RUA GAIVOTA, daí segue com uma distância de 37,00 m do lado confrontando com Lote 12, daí segue com uma distância de 10,00 m ao fundo confrontando com Lote 21, daí segue com uma distância de 37,00 m do lado confrontando com Lote 10.

Quadra: Q13 - Lote: 12 - Área: 370,00 m²

A descrição inicia-se com uma distância de 10,00 m de frente confrontando com RUA GAIVOTA, daí segue com uma distância de 12,00 m do lado confrontando com Lote 13, daí segue com uma distância de 10,00 m do lado confrontando com Lote 14, daí segue com uma distância de 10,00 m do lado confrontando com Lote 15, daí segue com uma distância de 5,00 m do lado confrontando com Lote 16, daí segue com uma distância de 10,00 m ao fundo confrontando com Lote 20, daí segue com uma distância de 37,00 m do lado confrontando com Lote 11.

Quadra: Q13 - Lote: 13 - Área: 299,95 m²

A descrição inicia-se com uma distância de 11,50 m de frente confrontando com AVENIDA ARARA, daí segue com uma distância de 25,00 m do lado confrontando com Lote 14, daí segue com uma distância de 12,00 m ao fundo confrontando com Lote 12, daí segue com uma distância de 24,50 m do lado confrontando com RUA GAIVOTA, daí segue em curva com do lado confrontando com a confluência da RUA GAIVOTA com a AVENIDA ARARA.

Quadra: Q13 - Lote: 14 - Área: 250,00 m²

A descrição inicia-se com uma distância de 10,00 m de frente confrontando com AVENIDA ARARA, daí segue com uma distância de 25,00 m do lado confrontando com Lote 15, daí segue com uma distância de 10,00 m ao fundo confrontando com Lote 12, daí segue com uma distância de 25,00 m do lado confrontando com Lote 13.

Quadra: Q13 - Lote: 15 - Área: 250,00 m²

A descrição inicia-se com uma distância de 10,00 m de frente confrontando com AVENIDA ARARA, daí segue com uma distância de 25,00 m do lado confrontando com Lote 16, daí segue com uma distância de

Este documento foi assinado digitalmente por Procede Bahia - Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://www.portaldeassinaturas.com.br:443 e utilize o código E1F0-FB8F-1A41-9356.

10,00 m ao fundo confrontando com Lote 12, daí segue com uma distância de 25,00 m do lado confrontando com Lote 14.

Quadra: Q13 - Lote: 16 - Área: 250,00 m²

A descrição inicia-se com uma distância de 10,00 m de frente confrontando com AVENIDA ARARA, daí segue com uma distância de 25,00 m do lado confrontando com Lote 17, daí segue com uma distância de 5,00 m ao fundo confrontando com Lote 20, daí segue com uma distância de 5,00 m ao fundo confrontando com Lote 12, daí segue com uma distância de 25,00 m do lado confrontando com Lote 15.

Quadra: Q13 - Lote: 17 - Área: 250,00 m²

A descrição inicia-se com uma distância de 10,00 m de frente confrontando com AVENIDA ARARA, daí segue com uma distância de 25,00 m do lado confrontando com Lote 18, daí segue com uma distância de 10,00 m ao fundo confrontando com Lote 20, daí segue com uma distância de 25,00 m do lado confrontando com Lote 16.

Quadra: Q13 - Lote: 18 - Área: 250,00 m²

A descrição inicia-se com uma distância de 10,00 m de frente confrontando com AVENIDA ARARA, daí segue com uma distância de 25,00 m do lado confrontando com Lote 19, daí segue com uma distância de 10,00 m ao fundo confrontando com Lote 20, daí segue com uma distância de 25,00 m do lado confrontando com Lote 17.

Quadra: Q13 - Lote: 19 - Área: 249,95 m²

A descrição inicia-se com uma distância de 9,50 m de frente confrontando com AVENIDA ARARA, daí segue em curva com do lado confrontando com a confluência da AVENIDA ARARA com a RUA PAPAGAIO, daí segue com uma distância de 24,50 m do lado confrontando com RUA PAPAGAIO, daí segue com uma distância de 10,00 m ao fundo confrontando com Lote 20, daí segue com uma distância de 25,00 m do lado confrontando com Lote 18.

Quadra: Q13 - Lote: 20 - Área: 350,00 m²

A descrição inicia-se com uma distância de 10,00 m de frente confrontando com RUA PAPAGAIO, daí segue com uma distância de 35,00 m do lado confrontando com Lote 21, daí segue com uma distância de 10,00 m ao fundo confrontando com Lote 12, daí segue com uma distância de 5,00 m do lado confrontando com Lote 16, daí segue com uma distância de 10,00 m do lado confrontando com Lote 17, daí segue com uma distância de 10,00 m do lado confrontando com Lote 18, daí segue com uma distância de 10,00 m do lado confrontando com Lote 19.

Quadra: Q13 - Lote: 21 - Área: 350,00 m²

A descrição inicia-se com uma distância de 10,00 m de frente confrontando com RUA PAPAGAIO, daí segue com uma distância de 35,00 m do lado confrontando com Lote 22, daí segue com uma distância de 10,00 m ao fundo confrontando com Lote 11, daí segue com uma distância de 35,00 m do lado confrontando com Lote 20.

Quadra: Q13 - Lote: 22 - Área: 350,00 m²

Este documento foi assinado digitalmente por Procede Bahia - Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://www.portaldeassinaturas.com.br:443 e utilize o código E1F0-FB8F-1A41-9356.

A descrição inicia-se com uma distância de 10,00 m de frente confrontando com RUA PAPAGAIO, daí segue com uma distância de 35,00 m do lado confrontando com Lote 23, daí segue com uma distância de 10,00 m ao fundo confrontando com Lote 10, daí segue com uma distância de 35,00 m do lado confrontando com Lote 21.

Quadra: Q13 - Lote: 23 - Área: 350,00 m²

A descrição inicia-se com uma distância de 10,00 m de frente confrontando com RUA PAPAGAIO, daí segue com uma distância de 35,00 m do lado confrontando com Lote 24, daí segue com uma distância de 10,00 m ao fundo confrontando com Lote 09, daí segue com uma distância de 35,00 m do lado confrontando com Lote 22.

Quadra: Q13 - Lote: 24 - Área: 350,00 m²

A descrição inicia-se com uma distância de 10,00 m de frente confrontando com RUA PAPAGAIO, daí segue com uma distância de 35,00 m do lado confrontando com Lote 25, daí segue com uma distância de 10,00 m ao fundo confrontando com Lote 08, daí segue com uma distância de 35,00 m do lado confrontando com Lote 23.

Quadra: Q13 - Lote: 25 - Área: 350,00 m²

A descrição inicia-se com uma distância de 10,00 m de frente confrontando com RUA PAPAGAIO, daí segue com uma distância de 35,00 m do lado confrontando com Lote 26, daí segue com uma distância de 10,00 m ao fundo confrontando com Lote 07, daí segue com uma distância de 35,00 m do lado confrontando com Lote 24.

Quadra: Q13 - Lote: 26 - Área: 350,00 m²

A descrição inicia-se com uma distância de 10,00 m de frente confrontando com RUA PAPAGAIO, daí segue com uma distância de 10,00 m do lado confrontando com Lote 01, daí segue com uma distância de 10,00 m do lado confrontando com Lote 02, daí segue com uma distância de 15,00 m do lado confrontando com Lote 03, daí segue com uma distância de 10,00 m ao fundo confrontando com Lote 04, daí segue com uma distância de 35,00 m do lado confrontando com Lote 25.

QUADRA "Q14"

A Quadra Q14, é formada pela; Avenida Seriema, Rua Tico-tico e Rua Gaivota, abrangendo uma área de 1.574,63 m² (um mil, quinhentos e setenta e quatro metros quadrados e sessenta e três centímetros quadrados) e um perímetro de 187,56 m, dividida em 07 lotes residenciais.

Quadra: Q14 - Lote: 01 - Área: 195,70 m²

A descrição inicia-se com uma distância de 22,43 m de frente confrontando com RUA GAIVOTA, daí segue em curva com do lado confrontando com , daí segue com uma distância de 4,68 m do lado confrontando com , daí segue com uma distância de 16,24 m ao fundo confrontando com Lote 02, daí segue com uma distância de 10,00 m do lado confrontando com Lote 06, daí segue com uma distância de 6,77 m do lado confrontando com Lote 07.

Quadra: Q14 - Lote: 02 - Área: 183,80 m²

Este documento foi assinado digitalmente por Procede Bahia - Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://www.portaldeassinaturas.com.br:443 e utilize o código E1F0-FB8F-1A41-9356.

A descrição inicia-se com uma distância de 24,47 m de frente confrontando com AVENIDA SERIEMA, daí segue com uma distância de 2,14 m do lado confrontando com Lote 03, daí segue com uma distância de 10,00 m ao fundo confrontando com Lote 04, daí segue com uma distância de 10,00 m ao fundo confrontando com Lote 05, daí segue com uma distância de 16,24 m do lado confrontando com Lote 01.

Quadra: Q14 - Lote: 03 - Área: 347,30 m²

A descrição inicia-se com uma distância de 29,84 m de frente confrontando com RUA TICO TICO, daí segue com uma distância de 20,00 m do lado confrontando com Lote 04, daí segue com uma distância de 2,14 m do lado confrontando com Lote 02, daí segue com uma distância de 36,86 m ao fundo confrontando com AVENIDA SERIEMA, daí segue em curva com do lado confrontando com a confluência da AVENIDA SERIEMA com a RUA TICO TICO.

Quadra: Q14 - Lote: 04 - Área: 200,00 m²

A descrição inicia-se com uma distância de 10,00 m de frente confrontando com RUA TICO TICO, daí segue com uma distância de 20,00 m do lado confrontando com Lote 05, daí segue com uma distância de 10,00 m ao fundo confrontando com Lote 02, daí segue com uma distância de 20,00 m do lado confrontando com Lote 03.

Quadra: Q14 - Lote: 05 - Área: 200,00 m²

A descrição inicia-se com uma distância de 10,00 m de frente confrontando com RUA TICO TICO, daí segue com uma distância de 20,00 m do lado confrontando com Lote 06, daí segue com uma distância de 10,00 m ao fundo confrontando com Lote 02, daí segue com uma distância de 20,00 m do lado confrontando com Lote 04.

Quadra: Q14 - Lote: 06 - Área: 200,00 m²

A descrição inicia-se com uma distância de 10,00 m de frente confrontando com RUA TICO TICO, daí segue com uma distância de 20,00 m do lado confrontando com Lote 07, daí segue com uma distância de 10,00 m ao fundo confrontando com Lote 01, daí segue com uma distância de 20,00 m do lado confrontando com Lote 05.

Quadra: Q14 - Lote: 07 - Área: 247,83 m²

A descrição inicia-se com uma distância de 14,50 m de frente confrontando com RUA TICO TICO, daí segue em curva com do lado confrontando com a confluência da RUA TICO TICO com a RUA GAIVOTA, daí segue com uma distância de 6,69 m do lado confrontando com RUA GAIVOTA, daí segue em curva com do lado confrontando com RUA GAIVOTA, daí segue com uma distância de 14,95 m do lado confrontando com RUA GAIVOTA, daí segue com uma distância de 6,77 m ao fundo confrontando com Lote 01, daí segue com uma distância de 20,00 m do lado confrontando com Lote 06.

QUADRA “Q15”

A Quadra Q15, é formada pela; Rua Tico-tico, Avenida Seriema, Avenida Arara e Rua Gaivota, abrangendo uma área de 8.329,75 m² (oito mil, trezentos e vinte e nove metros quadrados e setenta e cinco centímetros quadrados) e um perímetro de 439,49 m, dividida em 27 lotes.

Este documento foi assinado digitalmente por Procede Bahia - Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://www.portaldeassinaturas.com.br:443 e utilize o código E1F0-FB8F-1A41-9356.

Quadra: Q15 - Lote: 01 - Área: 299,95 m²

A descrição inicia-se com uma distância de 9,50 m de frente confrontando com RUA TICO TICO, daí segue com uma distância de 30,00 m do lado confrontando com Lote 02, daí segue com uma distância de 10,00 m ao fundo confrontando com Lote 27, daí segue com uma distância de 29,50 m do lado confrontando com RUA GAIVOTA, daí segue em curva com do lado confrontando com a confluência da RUA GAIVOTA com a RUA TICO TICO.

Quadra: Q15 - Lote: 02 - Área: 300,00 m²

A descrição inicia-se com uma distância de 10,00 m de frente confrontando com RUA TICO TICO, daí segue com uma distância de 30,00 m do lado confrontando com Lote 03, daí segue com uma distância de 10,00 m ao fundo confrontando com Lote 26, daí segue com uma distância de 30,00 m do lado confrontando com Lote 01.

Quadra: Q15 - Lote: 03 - Área: 300,00 m²

A descrição inicia-se com uma distância de 10,00 m de frente confrontando com RUA TICO TICO, daí segue com uma distância de 30,00 m do lado confrontando com Lote 04, daí segue com uma distância de 10,00 m ao fundo confrontando com Lote 25, daí segue com uma distância de 30,00 m do lado confrontando com Lote 02.

Quadra: Q15 - Lote: 04 - Área: 300,00 m²

A descrição inicia-se com uma distância de 10,00 m de frente confrontando com RUA TICO TICO, daí segue com uma distância de 30,00 m do lado confrontando com Lote 05, daí segue com uma distância de 10,00 m ao fundo confrontando com Lote 24, daí segue com uma distância de 30,00 m do lado confrontando com Lote 03.

Quadra: Q15 - Lote: 05 - Área: 300,00 m²

A descrição inicia-se com uma distância de 10,00 m de frente confrontando com RUA TICO TICO, daí segue com uma distância de 30,00 m do lado confrontando com Lote 06, daí segue com uma distância de 10,00 m ao fundo confrontando com Lote 23, daí segue com uma distância de 30,00 m do lado confrontando com Lote 04.

Quadra: Q15 - Lote: 06 - Área: 300,00 m²

A descrição inicia-se com uma distância de 10,00 m de frente confrontando com RUA TICO TICO, daí segue com uma distância de 30,00 m do lado confrontando com Lote 07, daí segue com uma distância de 10,00 m ao fundo confrontando com Lote 22, daí segue com uma distância de 30,00 m do lado confrontando com Lote 05.

Quadra: Q15 - Lote: 07 - Área: 300,00 m²

A descrição inicia-se com uma distância de 10,00 m de frente confrontando com RUA TICO TICO, daí segue com uma distância de 30,00 m do lado confrontando com Lote 08, daí segue com uma distância de

Este documento foi assinado digitalmente por Procede Bahia - Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://www.portaldeassinaturas.com.br:443 e utilize o código E1F0-FB8F-1A41-9356.

10,00 m ao fundo confrontando com Lote 21, daí segue com uma distância de 30,00 m do lado confrontando com Lote 06.

Quadra: Q15 - Lote: 08 - Área: 300,00 m²

A descrição inicia-se com uma distância de 10,00 m de frente confrontando com RUA TICO TICO, daí segue com uma distância de 30,00 m do lado confrontando com Lote 09, daí segue com uma distância de 10,00 m ao fundo confrontando com Lote 20, daí segue com uma distância de 30,00 m do lado confrontando com Lote 07.

Quadra: Q15 - Lote: 09 - Área: 300,00 m²

A descrição inicia-se com uma distância de 10,00 m de frente confrontando com RUA TICO TICO, daí segue com uma distância de 30,00 m do lado confrontando com Lote 10, daí segue com uma distância de 10,00 m ao fundo confrontando com Lote 19, daí segue com uma distância de 30,00 m do lado confrontando com Lote 08.

Quadra: Q15 - Lote: 10 - Área: 295,10 m²

A descrição inicia-se com uma distância de 6,12 m de frente confrontando com RUA TICO TICO, daí segue em curva com do lado confrontando com RUA TICO TICO, daí segue com uma distância de 4,40 m do lado confrontando com AVENIDA SERIEMA, daí segue com uma distância de 27,38 m ao fundo confrontando com Lote 11, daí segue com uma distância de 10,00 m do lado confrontando com Lote 18, daí segue com uma distância de 30,00 m do lado confrontando com Lote 09.

Quadra: Q15 - Lote: 11 - Área: 504,08 m²

A descrição inicia-se com uma distância de 36,70 m de frente confrontando com AVENIDA SERIEMA, daí segue com uma distância de 6,23 m do lado confrontando com Lote 12, daí segue com uma distância de 10,00 m ao fundo confrontando com Lote 15, daí segue com uma distância de 10,00 m ao fundo confrontando com Lote 16, daí segue com uma distância de 10,00 m ao fundo confrontando com Lote 17, daí segue com uma distância de 27,38 m do lado confrontando com Lote 10.

Quadra: Q15 - Lote: 12 - Área: 327,06 m²

A descrição inicia-se com uma distância de 12,23 m de frente confrontando com AVENIDA SERIEMA, daí segue com uma distância de 29,18 m do lado confrontando com Lote 13, daí segue com uma distância de 10,00 m ao fundo confrontando com AVENIDA ARARA, daí segue com uma distância de 30,00 m do lado confrontando com Lote 15, daí segue com uma distância de 6,23 m do lado confrontando com Lote 11.

Quadra: Q15 - Lote: 13 - Área: 256,57 m²

A descrição inicia-se com uma distância de 12,23 m de frente confrontando com AVENIDA SERIEMA, daí segue com uma distância de 22,13 m do lado confrontando com Lote 14, daí segue com uma distância de 10,00 m ao fundo confrontando com AVENIDA ARARA, daí segue com uma distância de 29,18 m do lado confrontando com Lote 12.

Quadra: Q15 - Lote: 14 - Área: 347,04 m²

A descrição inicia-se com uma distância de 36,84 m de frente confrontando com AVENIDA SERIEMA, daí segue em curva com do lado confrontando com a confluência da AVENIDA SERIEMA com a AVENIDA

Este documento foi assinado digitalmente por Procede Bahia - Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://www.portaldeassinaturas.com.br:443 e utilize o código E1F0-FB8F-1A41-9356.

ARARA, daí segue com uma distância de 29,82 m do lado confrontando com AVENIDA ARARA, daí segue com uma distância de 22,13 m ao fundo confrontando com Lote 13.

Quadra: Q15 - Lote: 15 - Área: 300,00 m²

A descrição inicia-se com uma distância de 10,00 m de frente confrontando com AVENIDA ARARA, daí segue com uma distância de 30,00 m do lado confrontando com Lote 16, daí segue com uma distância de 10,00 m ao fundo confrontando com Lote 11, daí segue com uma distância de 30,00 m do lado confrontando com Lote 12.

Quadra: Q15 - Lote: 16 - Área: 300,00 m²

A descrição inicia-se com uma distância de 10,00 m de frente confrontando com AVENIDA ARARA, daí segue com uma distância de 30,00 m do lado confrontando com Lote 17, daí segue com uma distância de 10,00 m ao fundo confrontando com Lote 11, daí segue com uma distância de 30,00 m do lado confrontando com Lote 15.

Quadra: Q15 - Lote: 17 - Área: 300,00 m²

A descrição inicia-se com uma distância de 10,00 m de frente confrontando com AVENIDA ARARA, daí segue com uma distância de 30,00 m do lado confrontando com Lote 18, daí segue com uma distância de 10,00 m ao fundo confrontando com Lote 11, daí segue com uma distância de 30,00 m do lado confrontando com Lote 16.

Quadra: Q15 - Lote: 18 - Área: 300,00 m²

A descrição inicia-se com uma distância de 10,00 m de frente confrontando com AVENIDA ARARA, daí segue com uma distância de 30,00 m do lado confrontando com Lote 19, daí segue com uma distância de 10,00 m ao fundo confrontando com Lote 10, daí segue com uma distância de 30,00 m do lado confrontando com Lote 17.

Quadra: Q15 - Lote: 19 - Área: 300,00 m²

A descrição inicia-se com uma distância de 10,00 m de frente confrontando com AVENIDA ARARA, daí segue com uma distância de 30,00 m do lado confrontando com Lote 20, daí segue com uma distância de 10,00 m ao fundo confrontando com Lote 09, daí segue com uma distância de 30,00 m do lado confrontando com Lote 18.

Quadra: Q15 - Lote: 20 - Área: 300,00 m²

A descrição inicia-se com uma distância de 10,00 m de frente confrontando com AVENIDA ARARA, daí segue com uma distância de 30,00 m do lado confrontando com Lote 21, daí segue com uma distância de 10,00 m ao fundo confrontando com Lote 08, daí segue com uma distância de 30,00 m do lado confrontando com Lote 19.

Quadra: Q15 - Lote: 21 - Área: 300,00 m²

A descrição inicia-se com uma distância de 10,00 m de frente confrontando com AVENIDA ARARA, daí segue com uma distância de 30,00 m do lado confrontando com Lote 22, daí segue com uma distância de

Este documento foi assinado digitalmente por Procede Bahia - Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://www.portaldeassinaturas.com.br:443 e utilize o código E1F0-FB8F-1A41-9356.

10,00 m ao fundo confrontando com Lote 07, daí segue com uma distância de 30,00 m do lado confrontando com Lote 20.

Quadra: Q15 - Lote: 22 - Área: 300,00 m²

A descrição inicia-se com uma distância de 10,00 m de frente confrontando com AVENIDA ARARA, daí segue com uma distância de 30,00 m do lado confrontando com Lote 23, daí segue com uma distância de 10,00 m ao fundo confrontando com Lote 06, daí segue com uma distância de 30,00 m do lado confrontando com Lote 21.

Quadra: Q15 - Lote: 23 - Área: 300,00 m²

A descrição inicia-se com uma distância de 10,00 m de frente confrontando com AVENIDA ARARA, daí segue com uma distância de 30,00 m do lado confrontando com Lote 24, daí segue com uma distância de 10,00 m ao fundo confrontando com Lote 05, daí segue com uma distância de 30,00 m do lado confrontando com Lote 22.

Quadra: Q15 - Lote: 24 - Área: 300,00 m²

A descrição inicia-se com uma distância de 10,00 m de frente confrontando com AVENIDA ARARA, daí segue com uma distância de 30,00 m do lado confrontando com Lote 25, daí segue com uma distância de 10,00 m ao fundo confrontando com Lote 04, daí segue com uma distância de 30,00 m do lado confrontando com Lote 23.

Quadra: Q15 - Lote: 25 - Área: 300,00 m²

A descrição inicia-se com uma distância de 10,00 m de frente confrontando com AVENIDA ARARA, daí segue com uma distância de 30,00 m do lado confrontando com Lote 26, daí segue com uma distância de 10,00 m ao fundo confrontando com Lote 03, daí segue com uma distância de 30,00 m do lado confrontando com Lote 24.

Quadra: Q15 - Lote: 26 - Área: 300,00 m²

A descrição inicia-se com uma distância de 10,00 m de frente confrontando com AVENIDA ARARA, daí segue com uma distância de 30,00 m do lado confrontando com Lote 27, daí segue com uma distância de 10,00 m ao fundo confrontando com Lote 02, daí segue com uma distância de 30,00 m do lado confrontando com Lote 25.

Quadra: Q15 - Lote: 27 - Área: 299,95 m²

A descrição inicia-se com uma distância de 9,50 m de frente confrontando com AVENIDA ARARA, daí segue em curva com do lado confrontando com a confluência da AVENIDA ARARA com a RUA GAIVOTA, daí segue com uma distância de 29,50 m do lado confrontando com RUA GAIVOTA, daí segue com uma distância de 10,00 m ao fundo confrontando com Lote 01, daí segue com uma distância de 30,00 m do lado confrontando com Lote 26.

QUADRA “Q16”

Este documento foi assinado digitalmente por Procede Bahia - Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://www.portaldeassinaturas.com.br:443 e utilize o código E1F0-FB8F-1A41-9356.

A Quadra Q16, é formada pela; Avenida Arara, Avenida Seriema, Rua Pássaro Preto e Rua Gavião, abrangendo uma área de 6.040,66 m² (seis mil e quarenta metros quadrados e sessenta e seis centímetros quadrados) e um perímetro de 330,09 m, dividida em 21 lotes.

Quadra: Q16 - Lote: 01 - Área: 279,95 m²

A descrição inicia-se com uma distância de 9,50 m de frente confrontando com AVENIDA ARARA, daí segue com uma distância de 28,00 m do lado confrontando com Lote 02, daí segue com uma distância de 10,00 m ao fundo confrontando com Lote 21, daí segue com uma distância de 27,50 m do lado confrontando com RUA GAVIÃO, daí segue em curva com do lado confrontando com a confluência da RUA GAVIÃO com a AVENIDA ARARA.

Quadra: Q16 - Lote: 02 - Área: 280,00 m²

A descrição inicia-se com uma distância de 10,00 m de frente confrontando com AVENIDA ARARA, daí segue com uma distância de 28,00 m do lado confrontando com Lote 03, daí segue com uma distância de 10,00 m ao fundo confrontando com Lote 20, daí segue com uma distância de 28,00 m do lado confrontando com Lote 01.

Quadra: Q16 - Lote: 03 - Área: 280,00 m²

A descrição inicia-se com uma distância de 10,00 m de frente confrontando com AVENIDA ARARA, daí segue com uma distância de 28,00 m do lado confrontando com Lote 04, daí segue com uma distância de 10,00 m ao fundo confrontando com Lote 19, daí segue com uma distância de 28,00 m do lado confrontando com Lote 02.

Quadra: Q16 - Lote: 04 - Área: 280,00 m²

A descrição inicia-se com uma distância de 10,00 m de frente confrontando com AVENIDA ARARA, daí segue com uma distância de 28,00 m do lado confrontando com Lote 05, daí segue com uma distância de 10,00 m ao fundo confrontando com Lote 18, daí segue com uma distância de 28,00 m do lado confrontando com Lote 03.

Quadra: Q16 - Lote: 05 - Área: 280,00 m²

A descrição inicia-se com uma distância de 10,00 m de frente confrontando com AVENIDA ARARA, daí segue com uma distância de 28,00 m do lado confrontando com Lote 06, daí segue com uma distância de 10,00 m ao fundo confrontando com Lote 17, daí segue com uma distância de 28,00 m do lado confrontando com Lote 04.

Quadra: Q16 - Lote: 06 - Área: 280,00 m²

A descrição inicia-se com uma distância de 10,00 m de frente confrontando com AVENIDA ARARA, daí segue com uma distância de 28,00 m do lado confrontando com Lote 07, daí segue com uma distância de 10,00 m ao fundo confrontando com Lote 16, daí segue com uma distância de 28,00 m do lado confrontando com Lote 05.

Quadra: Q16 - Lote: 07 - Área: 280,00 m²

A descrição inicia-se com uma distância de 10,00 m de frente confrontando com AVENIDA ARARA, daí segue com uma distância de 28,00 m do lado confrontando com Lote 08, daí segue com uma distância de

Este documento foi assinado digitalmente por Procede Bahia - Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://www.portaldeassinaturas.com.br:443 e utilize o código E1F0-FB8F-1A41-9356.

10,00 m ao fundo confrontando com Lote 15, daí segue com uma distância de 28,00 m do lado confrontando com Lote 06.

Quadra: Q16 - Lote: 08 - Área: 274,63 m²

A descrição inicia-se com uma distância de 5,94 m de frente confrontando com AVENIDA ARARA, daí segue em curva com do lado confrontando com a confluência da AVENIDA ARARA com a AVENIDA SERIEMA, daí segue com uma distância de 4,61 m do lado confrontando com AVENIDA SERIEMA, daí segue com uma distância de 25,25 m ao fundo confrontando com Lote 09, daí segue com uma distância de 10,00 m do lado confrontando com Lote 14, daí segue com uma distância de 28,00 m do lado confrontando com Lote 07.

Quadra: Q16 - Lote: 09 - Área: 440,39 m²

A descrição inicia-se com uma distância de 36,70 m de frente confrontando com AVENIDA SERIEMA, daí segue com uma distância de 4,11 m do lado confrontando com Lote 10, daí segue com uma distância de 10,00 m ao fundo confrontando com Lote 11, daí segue com uma distância de 10,00 m ao fundo confrontando com Lote 12, daí segue com uma distância de 10,00 m ao fundo confrontando com Lote 13, daí segue com uma distância de 25,25 m do lado confrontando com Lote 08.

Quadra: Q16 - Lote: 10 - Área: 285,74 m²

A descrição inicia-se com uma distância de 9,50 m de frente confrontando com RUA PÁSSARO PRETO, daí segue com uma distância de 28,00 m do lado confrontando com Lote 11, daí segue com uma distância de 4,11 m do lado confrontando com Lote 09, daí segue com uma distância de 11,97 m ao fundo confrontando com AVENIDA SERIEMA, daí segue em curva com ao fundo confrontando com AVENIDA SERIEMA, daí segue com uma distância de 24,30 m ao fundo confrontando com AVENIDA SERIEMA, daí segue em curva com do lado confrontando com a confluência da AVENIDA SERIEMA com a RUA PÁSSARO PRETO.

Quadra: Q16 - Lote: 11 - Área: 280,00 m²

A descrição inicia-se com uma distância de 10,00 m de frente confrontando com RUA PÁSSARO PRETO, daí segue com uma distância de 28,00 m do lado confrontando com Lote 12, daí segue com uma distância de 10,00 m ao fundo confrontando com Lote 09, daí segue com uma distância de 28,00 m do lado confrontando com Lote 10.

Quadra: Q16 - Lote: 12 - Área: 280,00 m²

A descrição inicia-se com uma distância de 10,00 m de frente confrontando com RUA PÁSSARO PRETO, daí segue com uma distância de 28,00 m do lado confrontando com Lote 13, daí segue com uma distância de 10,00 m ao fundo confrontando com Lote 09, daí segue com uma distância de 28,00 m do lado confrontando com Lote 11.

Quadra: Q16 - Lote: 13 - Área: 280,00 m²

A descrição inicia-se com uma distância de 10,00 m de frente confrontando com RUA PÁSSARO PRETO, daí segue com uma distância de 28,00 m do lado confrontando com Lote 14, daí segue com uma distância de 10,00 m ao fundo confrontando com Lote 09, daí segue com uma distância de 28,00 m do lado confrontando com Lote 12.

Quadra: Q16 - Lote: 14 - Área: 280,00 m²

Este documento foi assinado digitalmente por Procede Bahia - Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://www.portaldeassinaturas.com.br:443 e utilize o código E1F0-FB8F-1A41-9356.

A descrição inicia-se com uma distância de 10,00 m de frente confrontando com RUA PÁSSARO PRETO, daí segue com uma distância de 28,00 m do lado confrontando com Lote 15, daí segue com uma distância de 10,00 m ao fundo confrontando com Lote 08, daí segue com uma distância de 28,00 m do lado confrontando com Lote 13.

Quadra: Q16 - Lote: 15 - Área: 280,00 m²

A descrição inicia-se com uma distância de 10,00 m de frente confrontando com RUA PÁSSARO PRETO, daí segue com uma distância de 28,00 m do lado confrontando com Lote 16, daí segue com uma distância de 10,00 m ao fundo confrontando com Lote 07, daí segue com uma distância de 28,00 m do lado confrontando com Lote 14.

Quadra: Q16 - Lote: 16 - Área: 280,00 m²

A descrição inicia-se com uma distância de 10,00 m de frente confrontando com RUA PÁSSARO PRETO, daí segue com uma distância de 28,00 m do lado confrontando com Lote 17, daí segue com uma distância de 10,00 m ao fundo confrontando com Lote 06, daí segue com uma distância de 28,00 m do lado confrontando com Lote 15.

Quadra: Q16 - Lote: 17 - Área: 280,00 m²

A descrição inicia-se com uma distância de 10,00 m de frente confrontando com RUA PÁSSARO PRETO, daí segue com uma distância de 28,00 m do lado confrontando com Lote 18, daí segue com uma distância de 10,00 m ao fundo confrontando com Lote 05, daí segue com uma distância de 28,00 m do lado confrontando com Lote 16.

Quadra: Q16 - Lote: 18 - Área: 280,00 m²

A descrição inicia-se com uma distância de 10,00 m de frente confrontando com RUA PÁSSARO PRETO, daí segue com uma distância de 28,00 m do lado confrontando com Lote 19, daí segue com uma distância de 10,00 m ao fundo confrontando com Lote 04, daí segue com uma distância de 28,00 m do lado confrontando com Lote 17.

Quadra: Q16 - Lote: 19 - Área: 280,00 m²

A descrição inicia-se com uma distância de 10,00 m de frente confrontando com RUA PÁSSARO PRETO, daí segue com uma distância de 28,00 m do lado confrontando com Lote 20, daí segue com uma distância de 10,00 m ao fundo confrontando com Lote 03, daí segue com uma distância de 28,00 m do lado confrontando com Lote 18.

Quadra: Q16 - Lote: 20 - Área: 280,00 m²

A descrição inicia-se com uma distância de 10,00 m de frente confrontando com RUA PÁSSARO PRETO, daí segue com uma distância de 28,00 m do lado confrontando com Lote 21, daí segue com uma distância de 10,00 m ao fundo confrontando com Lote 02, daí segue com uma distância de 28,00 m do lado confrontando com Lote 19.

Quadra: Q16 - Lote: 21 - Área: 279,95 m²

Este documento foi assinado digitalmente por Procede Bahia - Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://www.portaldeassinaturas.com.br:443 e utilize o código E1F0-FB8F-1A41-9356.

A descrição inicia-se com uma distância de 9,50 m de frente confrontando com RUA PÁSSARO PRETO, daí segue em curva com do lado confrontando com RUA PÁSSARO PRETO, daí segue com uma distância de 27,50 m do lado confrontando com RUA GAVIÃO, daí segue com uma distância de 10,00 m ao fundo confrontando com Lote 01, daí segue com uma distância de 28,00 m do lado confrontando com Lote 20.

QUADRA "Q17"

A Quadra Q17, é formada pela; Rua Arara, Rua Gavião, Rua Pássaro Preto e Rua Papagaio, abrangendo uma área de 11.199,80 m² (onze mil, cento e noventa e nove metros quadrados e oitenta centímetros quadrados) e um perímetro de 511,14 m, dividida em 40 lotes.

Quadra: Q17 - Lote: 01 - Área: 279,95 m²

A descrição inicia-se com uma distância de 9,50 m de frente confrontando com AVENIDA ARARA, daí segue com uma distância de 28,00 m do lado confrontando com Lote 02, daí segue com uma distância de 10,00 m ao fundo confrontando com Lote 40, daí segue com uma distância de 27,50 m do lado confrontando com RUA PAPAGAIO, daí segue em curva com do lado confrontando com a confluência da RUA PAPAGAIO com a AVENIDA ARARA.

Quadra: Q17 - Lote: 02 - Área: 280,00 m²

A descrição inicia-se com uma distância de 10,00 m de frente confrontando com AVENIDA ARARA, daí segue com uma distância de 28,00 m do lado confrontando com Lote 03, daí segue com uma distância de 10,00 m ao fundo confrontando com Lote 39, daí segue com uma distância de 28,00 m do lado confrontando com Lote 01.

Quadra: Q17 - Lote: 03 - Área: 280,00 m²

A descrição inicia-se com uma distância de 10,00 m de frente confrontando com AVENIDA ARARA, daí segue com uma distância de 28,00 m do lado confrontando com Lote 04, daí segue com uma distância de 10,00 m ao fundo confrontando com Lote 38, daí segue com uma distância de 28,00 m do lado confrontando com Lote 02.

Quadra: Q17 - Lote: 04 - Área: 280,00 m²

A descrição inicia-se com uma distância de 10,00 m de frente confrontando com AVENIDA ARARA, daí segue com uma distância de 28,00 m do lado confrontando com Lote 05, daí segue com uma distância de 10,00 m ao fundo confrontando com Lote 37, daí segue com uma distância de 28,00 m do lado confrontando com Lote 03.

Quadra: Q17 - Lote: 05 - Área: 280,00 m²

A descrição inicia-se com uma distância de 10,00 m de frente confrontando com AVENIDA ARARA, daí segue com uma distância de 28,00 m do lado confrontando com Lote 06, daí segue com uma distância de 10,00 m ao fundo confrontando com Lote 36, daí segue com uma distância de 28,00 m do lado confrontando com Lote 04.

Quadra: Q17 - Lote: 06 - Área: 280,00 m²

A descrição inicia-se com uma distância de 10,00 m de frente confrontando com AVENIDA ARARA, daí segue com uma distância de 28,00 m do lado confrontando com Lote 07, daí segue com uma distância de

Este documento foi assinado digitalmente por Procede Bahia - Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://www.portaldeassinaturas.com.br:443 e utilize o código E1F0-FB8F-1A41-9356.

10,00 m ao fundo confrontando com Lote 35, daí segue com uma distância de 28,00 m do lado confrontando com Lote 05.

Quadra: Q17 - Lote: 07 - Área: 280,00 m²

A descrição inicia-se com uma distância de 10,00 m de frente confrontando com AVENIDA ARARA, daí segue com uma distância de 28,00 m do lado confrontando com Lote 08, daí segue com uma distância de 10,00 m ao fundo confrontando com Lote 34, daí segue com uma distância de 28,00 m do lado confrontando com Lote 06.

Quadra: Q17 - Lote: 08 - Área: 280,00 m²

A descrição inicia-se com uma distância de 10,00 m de frente confrontando com AVENIDA ARARA, daí segue com uma distância de 28,00 m do lado confrontando com Lote 09, daí segue com uma distância de 10,00 m ao fundo confrontando com Lote 33, daí segue com uma distância de 28,00 m do lado confrontando com Lote 07.

Quadra: Q17 - Lote: 09 - Área: 280,00 m²

A descrição inicia-se com uma distância de 10,00 m de frente confrontando com AVENIDA ARARA, daí segue com uma distância de 28,00 m do lado confrontando com Lote 10, daí segue com uma distância de 10,00 m ao fundo confrontando com Lote 32, daí segue com uma distância de 28,00 m do lado confrontando com Lote 08.

Quadra: Q17 - Lote: 10 - Área: 280,00 m²

A descrição inicia-se com uma distância de 10,00 m de frente confrontando com AVENIDA ARARA, daí segue com uma distância de 28,00 m do lado confrontando com Lote 11, daí segue com uma distância de 10,00 m ao fundo confrontando com Lote 31, daí segue com uma distância de 28,00 m do lado confrontando com Lote 09.

Quadra: Q17 - Lote: 11 - Área: 280,00 m²

A descrição inicia-se com uma distância de 10,00 m de frente confrontando com AVENIDA ARARA, daí segue com uma distância de 28,00 m do lado confrontando com Lote 12, daí segue com uma distância de 10,00 m ao fundo confrontando com Lote 30, daí segue com uma distância de 28,00 m do lado confrontando com Lote 10.

Quadra: Q17 - Lote: 12 - Área: 280,00 m²

A descrição inicia-se com uma distância de 10,00 m de frente confrontando com AVENIDA ARARA, daí segue com uma distância de 28,00 m do lado confrontando com Lote 13, daí segue com uma distância de 10,00 m ao fundo confrontando com Lote 29, daí segue com uma distância de 28,00 m do lado confrontando com Lote 11.

Quadra: Q17 - Lote: 13 - Área: 280,00 m²

A descrição inicia-se com uma distância de 10,00 m de frente confrontando com AVENIDA ARARA, daí segue com uma distância de 28,00 m do lado confrontando com Lote 14, daí segue com uma distância de 10,00 m ao fundo confrontando com Lote 28, daí segue com uma distância de 28,00 m do lado confrontando com Lote 12.

Este documento foi assinado digitalmente por Procede Bahia - Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://www.portaldeassinaturas.com.br:443 e utilize o código E1F0-FB8F-1A41-9356.

Quadra: Q17 - Lote: 14 - Área: 280,00 m²

A descrição inicia-se com uma distância de 10,00 m de frente confrontando com AVENIDA ARARA, daí segue com uma distância de 28,00 m do lado confrontando com Lote 15, daí segue com uma distância de 10,00 m ao fundo confrontando com Lote 27, daí segue com uma distância de 28,00 m do lado confrontando com Lote 13.

Quadra: Q17 - Lote: 15 - Área: 280,00 m²

A descrição inicia-se com uma distância de 10,00 m de frente confrontando com AVENIDA ARARA, daí segue com uma distância de 28,00 m do lado confrontando com Lote 16, daí segue com uma distância de 10,00 m ao fundo confrontando com Lote 26, daí segue com uma distância de 28,00 m do lado confrontando com Lote 14.

Quadra: Q17 - Lote: 16 - Área: 280,00 m²

A descrição inicia-se com uma distância de 10,00 m de frente confrontando com AVENIDA ARARA, daí segue com uma distância de 28,00 m do lado confrontando com Lote 17, daí segue com uma distância de 10,00 m ao fundo confrontando com Lote 25, daí segue com uma distância de 28,00 m do lado confrontando com Lote 15.

Quadra: Q17 - Lote: 17 - Área: 280,00 m²

A descrição inicia-se com uma distância de 10,00 m de frente confrontando com AVENIDA ARARA, daí segue com uma distância de 28,00 m do lado confrontando com Lote 18, daí segue com uma distância de 10,00 m ao fundo confrontando com Lote 24, daí segue com uma distância de 28,00 m do lado confrontando com Lote 16.

Quadra: Q17 - Lote: 18 - Área: 280,00 m²

A descrição inicia-se com uma distância de 10,00 m de frente confrontando com AVENIDA ARARA, daí segue com uma distância de 28,00 m do lado confrontando com Lote 19, daí segue com uma distância de 10,00 m ao fundo confrontando com Lote 23, daí segue com uma distância de 28,00 m do lado confrontando com Lote 17.

Quadra: Q17 - Lote: 19 - Área: 280,00 m²

A descrição inicia-se com uma distância de 10,00 m de frente confrontando com AVENIDA ARARA, daí segue com uma distância de 28,00 m do lado confrontando com Lote 20, daí segue com uma distância de 10,00 m ao fundo confrontando com Lote 22, daí segue com uma distância de 28,00 m do lado confrontando com Lote 18.

Quadra: Q17 - Lote: 20 - Área: 279,95 m²

A descrição inicia-se com uma distância de 9,50 m de frente confrontando com AVENIDA ARARA, daí segue em curva com do lado confrontando com a confluência da AVENIDA ARARA com a RUA GAVIÃO, daí segue com uma distância de 27,50 m do lado confrontando com RUA GAVIÃO, daí segue com uma

Este documento foi assinado digitalmente por Procede Bahia - Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://www.portaldeassinaturas.com.br:443 e utilize o código E1F0-FB8F-1A41-9356.

distância de 10,00 m ao fundo confrontando com Lote 21, daí segue com uma distância de 28,00 m do lado confrontando com Lote 19.

Quadra: Q17 - Lote: 21 - Área: 279,95 m²

A descrição inicia-se com uma distância de 9,50 m de frente confrontando com RUA PÁSSARO PRETO, daí segue com uma distância de 28,00 m do lado confrontando com Lote 22, daí segue com uma distância de 10,00 m ao fundo confrontando com Lote 20, daí segue com uma distância de 27,50 m do lado confrontando com RUA GAVIÃO, daí segue em curva com do lado confrontando com a confluência da RUA GAVIÃO com a RUA PÁSSARO PRETO.

Quadra: Q17 - Lote: 22 - Área: 280,00 m²

A descrição inicia-se com uma distância de 10,00 m de frente confrontando com RUA PÁSSARO PRETO, daí segue com uma distância de 28,00 m do lado confrontando com Lote 23, daí segue com uma distância de 10,00 m ao fundo confrontando com Lote 19, daí segue com uma distância de 28,00 m do lado confrontando com Lote 21.

Quadra: Q17 - Lote: 23 - Área: 280,00 m²

A descrição inicia-se com uma distância de 10,00 m de frente confrontando com RUA PÁSSARO PRETO, daí segue com uma distância de 28,00 m do lado confrontando com Lote 24, daí segue com uma distância de 10,00 m ao fundo confrontando com Lote 18, daí segue com uma distância de 28,00 m do lado confrontando com Lote 22.

Quadra: Q17 - Lote: 24 - Área: 280,00 m²

A descrição inicia-se com uma distância de 10,00 m de frente confrontando com RUA PÁSSARO PRETO, daí segue com uma distância de 28,00 m do lado confrontando com Lote 25, daí segue com uma distância de 10,00 m ao fundo confrontando com Lote 17, daí segue com uma distância de 28,00 m do lado confrontando com Lote 23.

Quadra: Q17 - Lote: 25 - Área: 280,00 m²

A descrição inicia-se com uma distância de 10,00 m de frente confrontando com RUA PÁSSARO PRETO, daí segue com uma distância de 28,00 m do lado confrontando com Lote 26, daí segue com uma distância de 10,00 m ao fundo confrontando com Lote 16, daí segue com uma distância de 28,00 m do lado confrontando com Lote 24.

Quadra: Q17 - Lote: 26 - Área: 280,00 m²

A descrição inicia-se com uma distância de 10,00 m de frente confrontando com RUA PÁSSARO PRETO, daí segue com uma distância de 28,00 m do lado confrontando com Lote 27, daí segue com uma distância de 10,00 m ao fundo confrontando com Lote 15, daí segue com uma distância de 28,00 m do lado confrontando com Lote 25.

Quadra: Q17 - Lote: 27 - Área: 280,00 m²

Este documento foi assinado digitalmente por Procede Bahia - Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://www.portaldeassinaturas.com.br:443 e utilize o código E1F0-FB8F-1A41-9356.

A descrição inicia-se com uma distância de 10,00 m de frente confrontando com RUA PÁSSARO PRETO, daí segue com uma distância de 28,00 m do lado confrontando com Lote 28, daí segue com uma distância de 10,00 m ao fundo confrontando com Lote 14, daí segue com uma distância de 28,00 m do lado confrontando com Lote 26.

Quadra: Q17 - Lote: 28 - Área: 280,00 m²

A descrição inicia-se com uma distância de 10,00 m de frente confrontando com RUA PÁSSARO PRETO, daí segue com uma distância de 28,00 m do lado confrontando com Lote 29, daí segue com uma distância de 10,00 m ao fundo confrontando com Lote 13, daí segue com uma distância de 28,00 m do lado confrontando com Lote 27.

Quadra: Q17 - Lote: 29 - Área: 280,00 m²

A descrição inicia-se com uma distância de 10,00 m de frente confrontando com RUA PÁSSARO PRETO, daí segue com uma distância de 28,00 m do lado confrontando com Lote 30, daí segue com uma distância de 10,00 m ao fundo confrontando com Lote 12, daí segue com uma distância de 28,00 m do lado confrontando com Lote 28.

Quadra: Q17 - Lote: 30 - Área: 280,00 m²

A descrição inicia-se com uma distância de 10,00 m de frente confrontando com RUA PÁSSARO PRETO, daí segue com uma distância de 28,00 m do lado confrontando com Lote 31, daí segue com uma distância de 10,00 m ao fundo confrontando com Lote 11, daí segue com uma distância de 28,00 m do lado confrontando com Lote 29.

Quadra: Q17 - Lote: 31 - Área: 280,00 m²

A descrição inicia-se com uma distância de 10,00 m de frente confrontando com RUA PÁSSARO PRETO, daí segue com uma distância de 28,00 m do lado confrontando com Lote 32, daí segue com uma distância de 10,00 m ao fundo confrontando com Lote 10, daí segue com uma distância de 28,00 m do lado confrontando com Lote 30.

Quadra: Q17 - Lote: 32 - Área: 280,00 m²

A descrição inicia-se com uma distância de 10,00 m de frente confrontando com RUA PÁSSARO PRETO, daí segue com uma distância de 28,00 m do lado confrontando com Lote 33, daí segue com uma distância de 10,00 m ao fundo confrontando com Lote 09, daí segue com uma distância de 28,00 m do lado confrontando com Lote 31.

Quadra: Q17 - Lote: 33 - Área: 280,00 m²

A descrição inicia-se com uma distância de 10,00 m de frente confrontando com RUA PÁSSARO PRETO, daí segue com uma distância de 28,00 m do lado confrontando com Lote 34, daí segue com uma distância de 10,00 m ao fundo confrontando com Lote 08, daí segue com uma distância de 28,00 m do lado confrontando com Lote 32.

Quadra: Q17 - Lote: 34 - Área: 280,00 m²

Este documento foi assinado digitalmente por Procede Bahia - Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://www.portaldeassinaturas.com.br:443 e utilize o código E1F0-FB8F-1A41-9356.

A descrição inicia-se com uma distância de 10,00 m de frente confrontando com RUA PÁSSARO PRETO, daí segue com uma distância de 28,00 m do lado confrontando com Lote 35, daí segue com uma distância de 10,00 m ao fundo confrontando com Lote 07, daí segue com uma distância de 28,00 m do lado confrontando com Lote 33.

Quadra: Q17 - Lote: 35 - Área: 280,00 m²

A descrição inicia-se com uma distância de 10,00 m de frente confrontando com RUA PÁSSARO PRETO, daí segue com uma distância de 28,00 m do lado confrontando com Lote 36, daí segue com uma distância de 10,00 m ao fundo confrontando com Lote 06, daí segue com uma distância de 28,00 m do lado confrontando com Lote 34.

Quadra: Q17 - Lote: 36 - Área: 280,00 m²

A descrição inicia-se com uma distância de 10,00 m de frente confrontando com RUA PÁSSARO PRETO, daí segue com uma distância de 28,00 m do lado confrontando com Lote 37, daí segue com uma distância de 10,00 m ao fundo confrontando com Lote 05, daí segue com uma distância de 28,00 m do lado confrontando com Lote 35.

Quadra: Q17 - Lote: 37 - Área: 280,00 m²

A descrição inicia-se com uma distância de 10,00 m de frente confrontando com RUA PÁSSARO PRETO, daí segue com uma distância de 28,00 m do lado confrontando com Lote 38, daí segue com uma distância de 10,00 m ao fundo confrontando com Lote 04, daí segue com uma distância de 28,00 m do lado confrontando com Lote 36.

Quadra: Q17 - Lote: 38 - Área: 280,00 m²

A descrição inicia-se com uma distância de 10,00 m de frente confrontando com RUA PÁSSARO PRETO, daí segue com uma distância de 28,00 m do lado confrontando com Lote 39, daí segue com uma distância de 10,00 m ao fundo confrontando com Lote 03, daí segue com uma distância de 28,00 m do lado confrontando com Lote 37.

Quadra: Q17 - Lote: 39 - Área: 280,00 m²

A descrição inicia-se com uma distância de 10,00 m de frente confrontando com RUA PÁSSARO PRETO, daí segue com uma distância de 28,00 m do lado confrontando com Lote 40, daí segue com uma distância de 10,00 m ao fundo confrontando com Lote 02, daí segue com uma distância de 28,00 m do lado confrontando com Lote 38.

Quadra: Q17 - Lote: 40 - Área: 279,95 m²

A descrição inicia-se com uma distância de 9,50 m de frente confrontando com RUA PÁSSARO PRETO, daí segue em curva com do lado confrontando com RUA PÁSSARO PRETO, daí segue com uma distância de 27,50 m do lado confrontando com RUA PAPAGAIO, daí segue com uma distância de 10,00 m ao fundo confrontando com Lote 01, daí segue com uma distância de 28,00 m do lado confrontando com Lote 39.

QUADRA "Q18"

Este documento foi assinado digitalmente por Procede Bahia - Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://www.portaldeassinaturas.com.br:443 e utilize o código E1F0-FB8F-1A41-9356.

A Quadra Q18, é formada pela; Avenida Arara, Rua Papagaio, Rua Pássaro Preto e Rua João de Barro, abrangendo uma área de 7.503,80 m² (sete mil, quinhentos e três metros quadrados e oitenta centímetros quadrados) e um perímetro de 379,14 m, dividida em 28 lotes.

Quadra: Q18 - Lote: 01 - Área: 279,95 m²

A descrição inicia-se com uma distância de 9,50 m de frente confrontando com AVENIDA ARARA, daí segue com uma distância de 28,00 m do lado confrontando com Lote 02, daí segue com uma distância de 10,00 m ao fundo confrontando com Lote 28, daí segue com uma distância de 27,50 m do lado confrontando com RUA JOÃO DE BARRO, daí segue em curva com do lado confrontando com a confluência da RUA JOÃO DE BARRO com a AVENIDA ARARA.

Quadra: Q18 - Lote: 02 - Área: 280,00 m²

A descrição inicia-se com uma distância de 10,00 m de frente confrontando com AVENIDA ARARA, daí segue com uma distância de 28,00 m do lado confrontando com Lote 03, daí segue com uma distância de 10,00 m ao fundo confrontando com Lote 27, daí segue com uma distância de 28,00 m do lado confrontando com Lote 01.

Quadra: Q18 - Lote: 03 - Área: 280,00 m²

A descrição inicia-se com uma distância de 10,00 m de frente confrontando com AVENIDA ARARA, daí segue com uma distância de 28,00 m do lado confrontando com Lote 04, daí segue com uma distância de 10,00 m ao fundo confrontando com Lote 26, daí segue com uma distância de 28,00 m do lado confrontando com Lote 02.

Quadra: Q18 - Lote: 04 - Área: 280,00 m²

A descrição inicia-se com uma distância de 10,00 m de frente confrontando com AVENIDA ARARA, daí segue com uma distância de 28,00 m do lado confrontando com Lote 05, daí segue com uma distância de 10,00 m ao fundo confrontando com Lote 25, daí segue com uma distância de 28,00 m do lado confrontando com Lote 03.

Quadra: Q18 - Lote: 05 - Área: 280,00 m²

A descrição inicia-se com uma distância de 10,00 m de frente confrontando com AVENIDA ARARA, daí segue com uma distância de 28,00 m do lado confrontando com Lote 06, daí segue com uma distância de 10,00 m ao fundo confrontando com Lote 24, daí segue com uma distância de 28,00 m do lado confrontando com Lote 04.

Quadra: Q18 - Lote: 06 - Área: 280,00 m²

A descrição inicia-se com uma distância de 10,00 m de frente confrontando com AVENIDA ARARA, daí segue com uma distância de 28,00 m do lado confrontando com Lote 07, daí segue com uma distância de 10,00 m ao fundo confrontando com Lote 23, daí segue com uma distância de 28,00 m do lado confrontando com Lote 05.

Quadra: Q18 - Lote: 07 - Área: 280,00 m²

A descrição inicia-se com uma distância de 10,00 m de frente confrontando com AVENIDA ARARA, daí segue com uma distância de 28,00 m do lado confrontando com Lote 08, daí segue com uma distância de

Este documento foi assinado digitalmente por Procede Bahia - Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://www.portaldeassinaturas.com.br:443 e utilize o código E1F0-FB8F-1A41-9356.

10,00 m ao fundo confrontando com Lote 22, daí segue com uma distância de 28,00 m do lado confrontando com Lote 06.

Quadra: Q18 - Lote: 08 - Área: 280,00 m²

A descrição inicia-se com uma distância de 10,00 m de frente confrontando com AVENIDA ARARA, daí segue com uma distância de 28,00 m do lado confrontando com Lote 09, daí segue com uma distância de 10,00 m ao fundo confrontando com Lote 21, daí segue com uma distância de 28,00 m do lado confrontando com Lote 07.

Quadra: Q18 - Lote: 09 - Área: 280,00 m²

A descrição inicia-se com uma distância de 10,00 m de frente confrontando com AVENIDA ARARA, daí segue com uma distância de 28,00 m do lado confrontando com Lote 10, daí segue com uma distância de 10,00 m ao fundo confrontando com Lote 20, daí segue com uma distância de 28,00 m do lado confrontando com Lote 08.

Quadra: Q18 - Lote: 10 - Área: 280,00 m²

A descrição inicia-se com uma distância de 10,00 m de frente confrontando com AVENIDA ARARA, daí segue com uma distância de 28,00 m do lado confrontando com Lote 11, daí segue com uma distância de 10,00 m ao fundo confrontando com Lote 19, daí segue com uma distância de 28,00 m do lado confrontando com Lote 09.

Quadra: Q18 - Lote: 11 - Área: 280,00 m²

A descrição inicia-se com uma distância de 10,00 m de frente confrontando com AVENIDA ARARA, daí segue com uma distância de 28,00 m do lado confrontando com Lote 12, daí segue com uma distância de 10,00 m ao fundo confrontando com Lote 18, daí segue com uma distância de 28,00 m do lado confrontando com Lote 10.

Quadra: Q18 - Lote: 12 - Área: 224,00 m²

A descrição inicia-se com uma distância de 8,00 m de frente confrontando com AVENIDA ARARA, daí segue com uma distância de 28,00 m do lado confrontando com Lote 13, daí segue com uma distância de 8,00 m ao fundo confrontando com Lote 17, daí segue com uma distância de 28,00 m do lado confrontando com Lote 11.

Quadra: Q18 - Lote: 13 - Área: 224,00 m²

A descrição inicia-se com uma distância de 8,00 m de frente confrontando com AVENIDA ARARA, daí segue com uma distância de 28,00 m do lado confrontando com Lote 14, daí segue com uma distância de 8,00 m ao fundo confrontando com Lote 16, daí segue com uma distância de 28,00 m do lado confrontando com Lote 12.

Quadra: Q18 - Lote: 14 - Área: 223,95 m²

A descrição inicia-se com uma distância de 7,50 m de frente confrontando com AVENIDA ARARA, daí segue em curva com do lado confrontando com a confluência da AVENIDA ARARA com a RUA PAPAGAIO, daí segue com uma distância de 27,50 m do lado confrontando com RUA PAPAGAIO, daí

Este documento foi assinado digitalmente por Procede Bahia - Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://www.portaldeassinaturas.com.br:443 e utilize o código E1F0-FB8F-1A41-9356.

segue com uma distância de 8,00 m ao fundo confrontando com Lote 15, daí segue com uma distância de 28,00 m do lado confrontando com Lote 13.

Quadra: Q18 - Lote: 15 - Área: 223,95 m²

A descrição inicia-se com uma distância de 7,50 m de frente confrontando com RUA PÁSSARO PRETO, daí segue com uma distância de 28,00 m do lado confrontando com Lote 16, daí segue com uma distância de 8,00 m ao fundo confrontando com Lote 14, daí segue com uma distância de 27,50 m do lado confrontando com RUA PAPAGAIO, daí segue em curva com do lado confrontando com a confluência da RUA PAPAGAIO com a RUA PÁSSARO PRETO.

Quadra: Q18 - Lote: 16 - Área: 224,00 m²

A descrição inicia-se com uma distância de 8,00 m de frente confrontando com RUA PÁSSARO PRETO, daí segue com uma distância de 28,00 m do lado confrontando com Lote 17, daí segue com uma distância de 8,00 m ao fundo confrontando com Lote 13, daí segue com uma distância de 28,00 m do lado confrontando com Lote 15.

Quadra: Q18 - Lote: 17 - Área: 224,00 m²

A descrição inicia-se com uma distância de 8,00 m de frente confrontando com RUA PÁSSARO PRETO, daí segue com uma distância de 28,00 m do lado confrontando com Lote 18, daí segue com uma distância de 8,00 m ao fundo confrontando com Lote 12, daí segue com uma distância de 28,00 m do lado confrontando com Lote 16.

Quadra: Q18 - Lote: 18 - Área: 280,00 m²

A descrição inicia-se com uma distância de 10,00 m de frente confrontando com RUA PÁSSARO PRETO, daí segue com uma distância de 28,00 m do lado confrontando com Lote 19, daí segue com uma distância de 10,00 m ao fundo confrontando com Lote 11, daí segue com uma distância de 28,00 m do lado confrontando com Lote 17.

Quadra: Q18 - Lote: 19 - Área: 280,00 m²

A descrição inicia-se com uma distância de 10,00 m de frente confrontando com RUA PÁSSARO PRETO, daí segue com uma distância de 28,00 m do lado confrontando com Lote 20, daí segue com uma distância de 10,00 m ao fundo confrontando com Lote 10, daí segue com uma distância de 28,00 m do lado confrontando com Lote 18.

Quadra: Q18 - Lote: 20 - Área: 280,00 m²

A descrição inicia-se com uma distância de 10,00 m de frente confrontando com RUA PÁSSARO PRETO, daí segue com uma distância de 28,00 m do lado confrontando com Lote 21, daí segue com uma distância de 10,00 m ao fundo confrontando com Lote 09, daí segue com uma distância de 28,00 m do lado confrontando com Lote 19.

Quadra: Q18 - Lote: 21 - Área: 280,00 m²

A descrição inicia-se com uma distância de 10,00 m de frente confrontando com RUA PÁSSARO PRETO, daí segue com uma distância de 28,00 m do lado confrontando com Lote 22, daí segue com uma distância

Este documento foi assinado digitalmente por Procede Bahia - Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://www.portaldeassinaturas.com.br:443 e utilize o código E1F0-FB8F-1A41-9356.

de 10,00 m ao fundo confrontando com Lote 08, daí segue com uma distância de 28,00 m do lado confrontando com Lote 20.

Quadra: Q18 - Lote: 22 - Área: 280,00 m²

A descrição inicia-se com uma distância de 10,00 m de frente confrontando com RUA PÁSSARO PRETO, daí segue com uma distância de 28,00 m do lado confrontando com Lote 23, daí segue com uma distância de 10,00 m ao fundo confrontando com Lote 07, daí segue com uma distância de 28,00 m do lado confrontando com Lote 21.

Quadra: Q18 - Lote: 23 - Área: 280,00 m²

A descrição inicia-se com uma distância de 10,00 m de frente confrontando com RUA PÁSSARO PRETO, daí segue com uma distância de 28,00 m do lado confrontando com Lote 24, daí segue com uma distância de 10,00 m ao fundo confrontando com Lote 06, daí segue com uma distância de 28,00 m do lado confrontando com Lote 22.

Quadra: Q18 - Lote: 24 - Área: 280,00 m²

A descrição inicia-se com uma distância de 10,00 m de frente confrontando com RUA PÁSSARO PRETO, daí segue com uma distância de 28,00 m do lado confrontando com Lote 25, daí segue com uma distância de 10,00 m ao fundo confrontando com Lote 05, daí segue com uma distância de 28,00 m do lado confrontando com Lote 23.

Quadra: Q18 - Lote: 25 - Área: 280,00 m²

A descrição inicia-se com uma distância de 10,00 m de frente confrontando com RUA PÁSSARO PRETO, daí segue com uma distância de 28,00 m do lado confrontando com Lote 26, daí segue com uma distância de 10,00 m ao fundo confrontando com Lote 04, daí segue com uma distância de 28,00 m do lado confrontando com Lote 24.

Quadra: Q18 - Lote: 26 - Área: 280,00 m²

A descrição inicia-se com uma distância de 10,00 m de frente confrontando com RUA PÁSSARO PRETO, daí segue com uma distância de 28,00 m do lado confrontando com Lote 27, daí segue com uma distância de 10,00 m ao fundo confrontando com Lote 03, daí segue com uma distância de 28,00 m do lado confrontando com Lote 25.

Quadra: Q18 - Lote: 27 - Área: 280,00 m²

A descrição inicia-se com uma distância de 10,00 m de frente confrontando com RUA PÁSSARO PRETO, daí segue com uma distância de 28,00 m do lado confrontando com Lote 28, daí segue com uma distância de 10,00 m ao fundo confrontando com Lote 02, daí segue com uma distância de 28,00 m do lado confrontando com Lote 26.

Quadra: Q18 - Lote: 28 - Área: 279,95 m²

A descrição inicia-se com uma distância de 9,50 m de frente confrontando com RUA PÁSSARO PRETO, daí segue em curva com de frente confrontando com a confluência da RUA PÁSSARO PRETO com a RUA JOÃO DE BARRO, daí segue com uma distância de 27,50 m do lado confrontando com RUA JOÃO DE

Este documento foi assinado digitalmente por Procede Bahia - Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://www.portaldeassinaturas.com.br:443 e utilize o código E1F0-FB8F-1A41-9356.

BARRO, daí segue com uma distância de 10,00 m ao fundo confrontando com Lote 01, daí segue com uma distância de 28,00 m do lado confrontando com Lote 27.

QUADRA "Q19"

A Quadra Q19, é formada pela; Avenida Arara, Rua João de Barro, Rua Pássaro Preto e Rua Sabiá, abrangendo uma área de 7.503,80 m² (sete mil, quinhentos e três metros quadrados e oitenta centímetros quadrados) e um perímetro de 379,14 m, dividida em 26 lotes.

Quadra: Q19 - Lote: 01 - Área: 279,95 m²

A descrição inicia-se com uma distância de 9,50 m de frente confrontando com AVENIDA ARARA, daí segue com uma distância de 28,00 m do lado confrontando com Lote 02, daí segue com uma distância de 10,00 m ao fundo confrontando com Lote 26, daí segue com uma distância de 27,50 m do lado confrontando com RUA SÁBIA, daí segue em curva com do lado confrontando com a confluência da RUA SÁBIA com a AVENIDA ARARA.

Quadra: Q19 - Lote: 02 - Área: 280,00 m²

A descrição inicia-se com uma distância de 10,00 m de frente confrontando com AVENIDA ARARA, daí segue com uma distância de 28,00 m do lado confrontando com Lote 03, daí segue com uma distância de 10,00 m ao fundo confrontando com Lote 25, daí segue com uma distância de 28,00 m do lado confrontando com Lote 01.

Quadra: Q19 - Lote: 03 - Área: 280,00 m²

A descrição inicia-se com uma distância de 10,00 m de frente confrontando com AVENIDA ARARA, daí segue com uma distância de 28,00 m do lado confrontando com Lote 04, daí segue com uma distância de 10,00 m ao fundo confrontando com Lote 24, daí segue com uma distância de 28,00 m do lado confrontando com Lote 02.

Quadra: Q19 - Lote: 04 - Área: 280,00 m²

A descrição inicia-se com uma distância de 10,00 m de frente confrontando com AVENIDA ARARA, daí segue com uma distância de 28,00 m do lado confrontando com Lote 05, daí segue com uma distância de 10,00 m ao fundo confrontando com Lote 23, daí segue com uma distância de 28,00 m do lado confrontando com Lote 03.

Quadra: Q19 - Lote: 05 - Área: 280,00 m²

A descrição inicia-se com uma distância de 10,00 m de frente confrontando com AVENIDA ARARA, daí segue com uma distância de 28,00 m do lado confrontando com Lote 06, daí segue com uma distância de 10,00 m ao fundo confrontando com Lote 22, daí segue com uma distância de 28,00 m do lado confrontando com Lote 04.

Quadra: Q19 - Lote: 06 - Área: 280,00 m²

A descrição inicia-se com uma distância de 10,00 m de frente confrontando com AVENIDA ARARA, daí segue com uma distância de 28,00 m do lado confrontando com Lote 07, daí segue com uma distância de 10,00 m ao fundo confrontando com Lote 21, daí segue com uma distância de 28,00 m do lado confrontando com Lote 05.

Este documento foi assinado digitalmente por Procede Bahia - Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://www.portaldeassinaturas.com.br:443 e utilize o código E1F0-FB8F-1A41-9356.

Quadra: Q19 - Lote: 07 - Área: 280,00 m²

A descrição inicia-se com uma distância de 10,00 m de frente confrontando com AVENIDA ARARA, daí segue com uma distância de 28,00 m do lado confrontando com Lote 08, daí segue com uma distância de 10,00 m ao fundo confrontando com Lote 20, daí segue com uma distância de 28,00 m do lado confrontando com Lote 06.

Quadra: Q19 - Lote: 08 - Área: 280,00 m²

A descrição inicia-se com uma distância de 10,00 m de frente confrontando com AVENIDA ARARA, daí segue com uma distância de 28,00 m do lado confrontando com Lote 09, daí segue com uma distância de 10,00 m ao fundo confrontando com Lote 19, daí segue com uma distância de 28,00 m do lado confrontando com Lote 07.

Quadra: Q19 - Lote: 09 - Área: 280,00 m²

A descrição inicia-se com uma distância de 10,00 m de frente confrontando com AVENIDA ARARA, daí segue com uma distância de 28,00 m do lado confrontando com Lote 10, daí segue com uma distância de 10,00 m ao fundo confrontando com Lote 18, daí segue com uma distância de 28,00 m do lado confrontando com Lote 08.

Quadra: Q19 - Lote: 10 - Área: 280,00 m²

A descrição inicia-se com uma distância de 10,00 m de frente confrontando com AVENIDA ARARA, daí segue com uma distância de 28,00 m do lado confrontando com Lote 11, daí segue com uma distância de 10,00 m ao fundo confrontando com Lote 17, daí segue com uma distância de 28,00 m do lado confrontando com Lote 09.

Quadra: Q19 - Lote: 11 - Área: 280,00 m²

A descrição inicia-se com uma distância de 10,00 m de frente confrontando com AVENIDA ARARA, daí segue com uma distância de 28,00 m do lado confrontando com Lote 12, daí segue com uma distância de 10,00 m ao fundo confrontando com Lote 16, daí segue com uma distância de 28,00 m do lado confrontando com Lote 10.

Quadra: Q19 - Lote: 12 - Área: 280,00 m²

A descrição inicia-se com uma distância de 10,00 m de frente confrontando com AVENIDA ARARA, daí segue com uma distância de 28,00 m do lado confrontando com Lote 13, daí segue com uma distância de 10,00 m ao fundo confrontando com Lote 15, daí segue com uma distância de 28,00 m do lado confrontando com Lote 11.

Quadra: Q19 - Lote: 13 - Área: 391,95 m²

A descrição inicia-se com uma distância de 13,50 m de frente confrontando com AVENIDA ARARA, daí segue em curva com do lado confrontando com a confluência da AVENIDA ARARA com a RUA JOÃO DE BARRO, daí segue com uma distância de 27,50 m do lado confrontando com RUA JOÃO DE BARRO, daí segue com uma distância de 14,00 m ao fundo confrontando com Lote 14, daí segue com uma distância de 28,00 m do lado confrontando com Lote 12.

Este documento foi assinado digitalmente por Procede Bahia - Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://www.portaldeassinaturas.com.br:443 e utilize o código E1F0-FB8F-1A41-9356.

Quadra: Q19 - Lote: 14 - Área: 391,95 m²

A descrição inicia-se com uma distância de 13,50 m de frente confrontando com RUA PÁSSARO PRETO, daí segue com uma distância de 28,00 m do lado confrontando com Lote 15, daí segue com uma distância de 14,00 m ao fundo confrontando com Lote 13, daí segue com uma distância de 27,50 m do lado confrontando com RUA JOÃO DE BARRO, daí segue em curva com do lado confrontando com a confluência da RUA JOÃO DE BARRO com a RUA PÁSSARO PRETO.

Quadra: Q19 - Lote: 15 - Área: 280,00 m²

A descrição inicia-se com uma distância de 10,00 m de frente confrontando com RUA PÁSSARO PRETO, daí segue com uma distância de 28,00 m do lado confrontando com Lote 16, daí segue com uma distância de 10,00 m ao fundo confrontando com Lote 12, daí segue com uma distância de 28,00 m do lado confrontando com Lote 14.

Quadra: Q19 - Lote: 16 - Área: 280,00 m²

A descrição inicia-se com uma distância de 10,00 m de frente confrontando com RUA PÁSSARO PRETO, daí segue com uma distância de 28,00 m do lado confrontando com Lote 17, daí segue com uma distância de 10,00 m ao fundo confrontando com Lote 11, daí segue com uma distância de 28,00 m do lado confrontando com Lote 15.

Quadra: Q19 - Lote: 17 - Área: 280,00 m²

A descrição inicia-se com uma distância de 10,00 m de frente confrontando com RUA PÁSSARO PRETO, daí segue com uma distância de 28,00 m do lado confrontando com Lote 18, daí segue com uma distância de 10,00 m ao fundo confrontando com Lote 10, daí segue com uma distância de 28,00 m do lado confrontando com Lote 16.

Quadra: Q19 - Lote: 18 - Área: 280,00 m²

A descrição inicia-se com uma distância de 10,00 m de frente confrontando com RUA PÁSSARO PRETO, daí segue com uma distância de 28,00 m do lado confrontando com Lote 19, daí segue com uma distância de 10,00 m ao fundo confrontando com Lote 09, daí segue com uma distância de 28,00 m do lado confrontando com Lote 17.

Quadra: Q19 - Lote: 19 - Área: 280,00 m²

A descrição inicia-se com uma distância de 10,00 m de frente confrontando com RUA PÁSSARO PRETO, daí segue com uma distância de 28,00 m do lado confrontando com Lote 20, daí segue com uma distância de 10,00 m ao fundo confrontando com Lote 08, daí segue com uma distância de 28,00 m do lado confrontando com Lote 18.

Quadra: Q19 - Lote: 20 - Área: 280,00 m²

A descrição inicia-se com uma distância de 10,00 m de frente confrontando com RUA PÁSSARO PRETO, daí segue com uma distância de 28,00 m do lado confrontando com Lote 21, daí segue com uma distância de 10,00 m ao fundo confrontando com Lote 07, daí segue com uma distância de 28,00 m do lado confrontando com Lote 19.

Este documento foi assinado digitalmente por Procede Bahia - Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://www.portaldeassinaturas.com.br:443 e utilize o código E1F0-FB8F-1A41-9356.

Quadra: Q19 - Lote: 21 - Área: 280,00 m²

A descrição inicia-se com uma distância de 10,00 m de frente confrontando com RUA PÁSSARO PRETO, daí segue com uma distância de 28,00 m do lado confrontando com Lote 22, daí segue com uma distância de 10,00 m ao fundo confrontando com Lote 06, daí segue com uma distância de 28,00 m do lado confrontando com Lote 20.

Quadra: Q19 - Lote: 22 - Área: 280,00 m²

A descrição inicia-se com uma distância de 10,00 m de frente confrontando com RUA PÁSSARO PRETO, daí segue com uma distância de 28,00 m do lado confrontando com Lote 23, daí segue com uma distância de 10,00 m ao fundo confrontando com Lote 05, daí segue com uma distância de 28,00 m do lado confrontando com Lote 21.

Quadra: Q19 - Lote: 23 - Área: 280,00 m²

A descrição inicia-se com uma distância de 10,00 m de frente confrontando com RUA PÁSSARO PRETO, daí segue com uma distância de 28,00 m do lado confrontando com Lote 24, daí segue com uma distância de 10,00 m ao fundo confrontando com Lote 04, daí segue com uma distância de 28,00 m do lado confrontando com Lote 22.

Quadra: Q19 - Lote: 24 - Área: 280,00 m²

A descrição inicia-se com uma distância de 10,00 m de frente confrontando com RUA PÁSSARO PRETO, daí segue com uma distância de 28,00 m do lado confrontando com Lote 25, daí segue com uma distância de 10,00 m ao fundo confrontando com Lote 03, daí segue com uma distância de 28,00 m do lado confrontando com Lote 23.

Quadra: Q19 - Lote: 25 - Área: 280,00 m²

A descrição inicia-se com uma distância de 10,00 m de frente confrontando com RUA PÁSSARO PRETO, daí segue com uma distância de 28,00 m do lado confrontando com Lote 26, daí segue com uma distância de 10,00 m ao fundo confrontando com Lote 02, daí segue com uma distância de 28,00 m do lado confrontando com Lote 24.

Quadra: Q19 - Lote: 26 - Área: 279,95 m²

A descrição inicia-se com uma distância de 9,50 m de frente confrontando com RUA PÁSSARO PRETO, daí segue em curva com do lado confrontando com a confluência da RUA PÁSSARO PRETO com a RUA SÁBIA, daí segue com uma distância de 27,50 m do lado confrontando com RUA SÁBIA, daí segue com uma distância de 10,00 m ao fundo confrontando com Lote 01, daí segue com uma distância de 28,00 m do lado confrontando com Lote 25.

QUADRA "Q20"

A Quadra Q20, é formada pela; Avenida Arara, Rua Sabiá, Avenida Colibri e Rua Bem-te-vi, abrangendo uma área de 7.559,80 m² (sete mil, quinhentos e cinquenta e nove metros quadrados e oitenta centímetros quadrados) e um perímetro de 371,14 m, dividida em 26 lotes.

Quadra: Q20 - Lote: 01 - Área: 279,95 m²

Este documento foi assinado digitalmente por Procede Bahia - Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://www.portaldeassinaturas.com.br:443 e utilize o código E1F0-FB8F-1A41-9356.

A descrição inicia-se com uma distância de 9,50 m de frente confrontando com AVENIDA ARARA, daí segue com uma distância de 28,00 m do lado confrontando com Lote 02, daí segue com uma distância de 10,00 m ao fundo confrontando com Lote 26, daí segue com uma distância de 27,50 m do lado confrontando com RUA BEM-TE-VI, daí segue em curva com do lado confrontando com a confluência da RUA BEM-TE-VI com a AVENIDA ARARA.

Quadra: Q20 - Lote: 02 - Área: 280,00 m²

A descrição inicia-se com uma distância de 10,00 m de frente confrontando com AVENIDA ARARA, daí segue com uma distância de 28,00 m do lado confrontando com Lote 03, daí segue com uma distância de 10,00 m ao fundo confrontando com Lote 26, daí segue com uma distância de 28,00 m do lado confrontando com Lote 01.

Quadra: Q20 - Lote: 03 - Área: 280,00 m²

A descrição inicia-se com uma distância de 10,00 m de frente confrontando com AVENIDA ARARA, daí segue com uma distância de 28,00 m do lado confrontando com Lote 04, daí segue com uma distância de 10,00 m ao fundo confrontando com Lote 26, daí segue com uma distância de 28,00 m do lado confrontando com Lote 02.

Quadra: Q20 - Lote: 04 - Área: 280,00 m²

A descrição inicia-se com uma distância de 10,00 m de frente confrontando com AVENIDA ARARA, daí segue com uma distância de 28,00 m do lado confrontando com Lote 05, daí segue com uma distância de 10,00 m ao fundo confrontando com Lote 07, daí segue com uma distância de 28,00 m do lado confrontando com Lote 03.

Quadra: Q20 - Lote: 05 - Área: 280,00 m²

A descrição inicia-se com uma distância de 10,00 m de frente confrontando com AVENIDA ARARA, daí segue com uma distância de 28,00 m do lado confrontando com Lote 06, daí segue com uma distância de 10,00 m ao fundo confrontando com Lote 07, daí segue com uma distância de 28,00 m do lado confrontando com Lote 04.

Quadra: Q20 - Lote: 06 - Área: 279,95 m²

A descrição inicia-se com uma distância de 9,50 m de frente confrontando com AVENIDA ARARA, daí segue em curva com do lado confrontando com a confluência da AVENIDA ARARA com a RUA SABIÁ, daí segue com uma distância de 27,50 m do lado confrontando com RUA SABIÁ, daí segue com uma distância de 10,00 m ao fundo confrontando com Lote 07, daí segue com uma distância de 28,00 m do lado confrontando com Lote 05.

Quadra: Q20 - Lote: 07 - Área: 360,00 m²

A descrição inicia-se com uma distância de 12,00 m de frente confrontando com RUA SABIÁ, daí segue com uma distância de 30,00 m do lado confrontando com Lote 08, daí segue com uma distância de 12,00 m ao fundo confrontando com Lote 26, daí segue com uma distância de 10,00 m do lado confrontando com Lote 04, daí segue com uma distância de 10,00 m do lado confrontando com Lote 05, daí segue com uma distância de 10,00 m do lado confrontando com Lote 06.

Quadra: Q20 - Lote: 08 - Área: 300,00 m²

Este documento foi assinado digitalmente por Procede Bahia - Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://www.portaldeassinaturas.com.br:443 e utilize o código E1F0-FB8F-1A41-9356.

A descrição inicia-se com uma distância de 10,00 m de frente confrontando com RUA SABIÁ, daí segue com uma distância de 30,00 m do lado confrontando com Lote 09, daí segue com uma distância de 10,00 m ao fundo confrontando com Lote 25, daí segue com uma distância de 30,00 m do lado confrontando com Lote 07.

Quadra: Q20 - Lote: 09 - Área: 300,00 m²

A descrição inicia-se com uma distância de 10,00 m de frente confrontando com RUA SABIÁ, daí segue com uma distância de 30,00 m do lado confrontando com Lote 10, daí segue com uma distância de 10,00 m ao fundo confrontando com Lote 24, daí segue com uma distância de 30,00 m do lado confrontando com Lote 08.

Quadra: Q20 - Lote: 10 - Área: 300,00 m²

A descrição inicia-se com uma distância de 10,00 m de frente confrontando com RUA SABIÁ, daí segue com uma distância de 30,00 m do lado confrontando com Lote 11, daí segue com uma distância de 10,00 m ao fundo confrontando com Lote 23, daí segue com uma distância de 30,00 m do lado confrontando com Lote 09.

Quadra: Q20 - Lote: 11 - Área: 300,00 m²

A descrição inicia-se com uma distância de 10,00 m de frente confrontando com RUA SABIÁ, daí segue com uma distância de 30,00 m do lado confrontando com Lote 12, daí segue com uma distância de 10,00 m ao fundo confrontando com Lote 22, daí segue com uma distância de 30,00 m do lado confrontando com Lote 10.

Quadra: Q20 - Lote: 12 - Área: 300,00 m²

A descrição inicia-se com uma distância de 10,00 m de frente confrontando com RUA SABIÁ, daí segue com uma distância de 30,00 m do lado confrontando com Lote 13, daí segue com uma distância de 10,00 m ao fundo confrontando com Lote 21, daí segue com uma distância de 30,00 m do lado confrontando com Lote 11.

Quadra: Q20 - Lote: 13 - Área: 240,00 m²

A descrição inicia-se com uma distância de 8,00 m de frente confrontando com RUA SABIÁ, daí segue com uma distância de 10,00 m do lado confrontando com Lote 14, daí segue com uma distância de 10,00 m do lado confrontando com Lote 15, daí segue com uma distância de 10,00 m do lado confrontando com Lote 16, daí segue com uma distância de 8,00 m ao fundo confrontando com Lote 20, daí segue com uma distância de 30,00 m do lado confrontando com Lote 12.

Quadra: Q20 - Lote: 14 - Área: 279,95 m²

A descrição inicia-se com uma distância de 9,50 m de frente confrontando com AVENIDA COLIBRI, daí segue com uma distância de 28,00 m do lado confrontando com Lote 15, daí segue com uma distância de 10,00 m ao fundo confrontando com Lote 13, daí segue com uma distância de 27,50 m do lado confrontando com RUA SABIÁ, daí segue em curva com do lado confrontando com a confluência da RUA SABIÁ com a AVENIDA COLIBRI.

Quadra: Q20 - Lote: 15 - Área: 280,00 m²

Este documento foi assinado digitalmente por Procede Bahia - Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://www.portaldeassinaturas.com.br:443 e utilize o código E1F0-FB8F-1A41-9356.

A descrição inicia-se com uma distância de 10,00 m de frente confrontando com AVENIDA COLIBRI, daí segue com uma distância de 28,00 m do lado confrontando com Lote 16, daí segue com uma distância de 10,00 m ao fundo confrontando com Lote 13, daí segue com uma distância de 28,00 m do lado confrontando com Lote 14.

Quadra: Q20 - Lote: 16 - Área: 280,00 m²

A descrição inicia-se com uma distância de 10,00 m de frente confrontando com AVENIDA COLIBRI, daí segue com uma distância de 28,00 m do lado confrontando com Lote 17, daí segue com uma distância de 10,00 m ao fundo confrontando com Lote 13, daí segue com uma distância de 28,00 m do lado confrontando com Lote 15.

Quadra: Q20 - Lote: 17 - Área: 280,00 m²

A descrição inicia-se com uma distância de 10,00 m de frente confrontando com AVENIDA COLIBRI, daí segue com uma distância de 28,00 m do lado confrontando com Lote 18, daí segue com uma distância de 10,00 m ao fundo confrontando com Lote 20, daí segue com uma distância de 28,00 m do lado confrontando com Lote 16.

Quadra: Q20 - Lote: 18 - Área: 280,00 m²

A descrição inicia-se com uma distância de 10,00 m de frente confrontando com AVENIDA COLIBRI, daí segue com uma distância de 28,00 m do lado confrontando com Lote 19, daí segue com uma distância de 10,00 m ao fundo confrontando com Lote 20, daí segue com uma distância de 28,00 m do lado confrontando com Lote 17.

Quadra: Q20 - Lote: 19 - Área: 279,95 m²

A descrição inicia-se com uma distância de 9,50 m de frente confrontando com AVENIDA COLIBRI, daí segue em curva com do lado confrontando com a confluência da AVENIDA COLIBRI com a RUA BEM-TE-VI, daí segue com uma distância de 27,50 m do lado confrontando com RUA BEM-TE-VI, daí segue com uma distância de 10,00 m ao fundo confrontando com Lote 20, daí segue com uma distância de 28,00 m do lado confrontando com Lote 18.

Quadra: Q20 - Lote: 20 - Área: 240,00 m²

A descrição inicia-se com uma distância de 8,00 m de frente confrontando com RUA BEM-TE-VI, daí segue com uma distância de 30,00 m do lado confrontando com Lote 21, daí segue com uma distância de 8,00 m ao fundo confrontando com Lote 13, daí segue com uma distância de 10,00 m do lado confrontando com Lote 17, daí segue com uma distância de 10,00 m do lado confrontando com Lote 18, daí segue com uma distância de 10,00 m do lado confrontando com Lote 19.

Quadra: Q20 - Lote: 21 - Área: 300,00 m²

A descrição inicia-se com uma distância de 10,00 m de frente confrontando com RUA BEM-TE-VI, daí segue com uma distância de 30,00 m do lado confrontando com Lote 22, daí segue com uma distância de 10,00 m ao fundo confrontando com Lote 12, daí segue com uma distância de 30,00 m do lado confrontando com Lote 20.

Quadra: Q20 - Lote: 22 - Área: 300,00 m²

Este documento foi assinado digitalmente por Procede Bahia - Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://www.portaldeassinaturas.com.br:443 e utilize o código E1F0-FB8F-1A41-9356.

A descrição inicia-se com uma distância de 10,00 m de frente confrontando com RUA BEM-TE-VI, daí segue com uma distância de 30,00 m do lado confrontando com Lote 23, daí segue com uma distância de 10,00 m ao fundo confrontando com Lote 11, daí segue com uma distância de 30,00 m do lado confrontando com Lote 21.

Quadra: Q20 - Lote: 23 - Área: 300,00 m²

A descrição inicia-se com uma distância de 10,00 m de frente confrontando com RUA BEM-TE-VI, daí segue com uma distância de 30,00 m do lado confrontando com Lote 24, daí segue com uma distância de 10,00 m ao fundo confrontando com Lote 10, daí segue com uma distância de 30,00 m do lado confrontando com Lote 22.

Quadra: Q20 - Lote: 24 - Área: 300,00 m²

A descrição inicia-se com uma distância de 10,00 m de frente confrontando com RUA BEM-TE-VI, daí segue com uma distância de 30,00 m do lado confrontando com Lote 25, daí segue com uma distância de 10,00 m ao fundo confrontando com Lote 09, daí segue com uma distância de 30,00 m do lado confrontando com Lote 23.

Quadra: Q20 - Lote: 25 - Área: 300,00 m²

A descrição inicia-se com uma distância de 10,00 m de frente confrontando com RUA BEM-TE-VI, daí segue com uma distância de 30,00 m do lado confrontando com Lote 26, daí segue com uma distância de 10,00 m ao fundo confrontando com Lote 08, daí segue com uma distância de 30,00 m do lado confrontando com Lote 24.

Quadra: Q20 - Lote: 26 - Área: 360,00 m²

A descrição inicia-se com uma distância de 12,00 m de frente confrontando com RUA BEM-TE-VI, daí segue com uma distância de 20,00 m do lado confrontando com Lote 01, daí segue com uma distância de 10,00 m do lado confrontando com Lote 02, daí segue com uma distância de 20,00 m do lado confrontando com Lote 02, daí segue com uma distância de 12,00 m ao fundo confrontando com Lote 07, daí segue com uma distância de 30,00 m do lado confrontando com Lote 25.

QUADRA “Q21”

A Quadra Q21, é formada pela; Avenida Arara, Rua Bem-te-vi, Avenida Colibri e Avenida Papa-capim, abrangendo uma área de 7.559,80 m² (sete mil, quinhentos e cinquenta e nove metros quadrados e oitenta centímetros quadrados) e um perímetro de 371,14 m, dividida em 26 lotes.

Quadra: Q21 - Lote: 01 - Área: 299,95 m²

A descrição inicia-se com uma distância de 9,50 m de frente confrontando com AVENIDA ARARA, daí segue com uma distância de 30,00 m do lado confrontando com Lote 02, daí segue com uma distância de 10,00 m ao fundo confrontando com Lote 26, daí segue com uma distância de 29,50 m do lado confrontando com AVENIDA PAPA CAPIM, daí segue em curva com do lado confrontando com a confluência da AVENIDA PAPA CAPIM com a AVENIDA ARARA.

Quadra: Q21 - Lote: 02 - Área: 300,00 m²

Este documento foi assinado digitalmente por Procede Bahia - Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://www.portaldeassinaturas.com.br:443 e utilize o código E1F0-FB8F-1A41-9356.

A descrição inicia-se com uma distância de 10,00 m de frente confrontando com AVENIDA ARARA, daí segue com uma distância de 30,00 m do lado confrontando com Lote 03, daí segue com uma distância de 10,00 m ao fundo confrontando com Lote 26, daí segue com uma distância de 30,00 m do lado confrontando com Lote 01.

Quadra: Q21 - Lote: 03 - Área: 300,00 m²

A descrição inicia-se com uma distância de 10,00 m de frente confrontando com AVENIDA ARARA, daí segue com uma distância de 30,00 m do lado confrontando com Lote 04, daí segue com uma distância de 10,00 m ao fundo confrontando com Lote 26, daí segue com uma distância de 30,00 m do lado confrontando com Lote 02.

Quadra: Q21 - Lote: 04 - Área: 300,00 m²

A descrição inicia-se com uma distância de 10,00 m de frente confrontando com AVENIDA ARARA, daí segue com uma distância de 30,00 m do lado confrontando com Lote 05, daí segue com uma distância de 10,00 m ao fundo confrontando com Lote 07, daí segue com uma distância de 30,00 m do lado confrontando com Lote 03.

Quadra: Q21 - Lote: 05 - Área: 300,00 m²

A descrição inicia-se com uma distância de 10,00 m de frente confrontando com AVENIDA ARARA, daí segue com uma distância de 30,00 m do lado confrontando com Lote 06, daí segue com uma distância de 10,00 m ao fundo confrontando com Lote 07, daí segue com uma distância de 30,00 m do lado confrontando com Lote 04.

Quadra: Q21 - Lote: 06 - Área: 299,95 m²

A descrição inicia-se com uma distância de 9,50 m de frente confrontando com AVENIDA ARARA, daí segue em curva com do lado confrontando com a confluência da AVENIDA ARARA com a RUA BEM-TE-VI, daí segue com uma distância de 29,50 m do lado confrontando com RUA BEM-TE-VI, daí segue com uma distância de 10,00 m ao fundo confrontando com Lote 07, daí segue com uma distância de 30,00 m do lado confrontando com Lote 05.

Quadra: Q21 - Lote: 07 - Área: 300,00 m²

A descrição inicia-se com uma distância de 10,00 m de frente confrontando com RUA BEM-TE-VI, daí segue com uma distância de 30,00 m do lado confrontando com Lote 08, daí segue com uma distância de 10,00 m ao fundo confrontando com Lote 26, daí segue com uma distância de 10,00 m do lado confrontando com Lote 04, daí segue com uma distância de 10,00 m do lado confrontando com Lote 05, daí segue com uma distância de 10,00 m do lado confrontando com Lote 06.

Quadra: Q21 - Lote: 08 - Área: 300,00 m²

A descrição inicia-se com uma distância de 10,00 m de frente confrontando com RUA BEM-TE-VI, daí segue com uma distância de 30,00 m do lado confrontando com Lote 09, daí segue com uma distância de 10,00 m ao fundo confrontando com Lote 25, daí segue com uma distância de 30,00 m do lado confrontando com Lote 07.

Quadra: Q21 - Lote: 09 - Área: 300,00 m²

Este documento foi assinado digitalmente por Procede Bahia - Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://www.portaldeassinaturas.com.br:443 e utilize o código E1F0-FB8F-1A41-9356.

A descrição inicia-se com uma distância de 10,00 m de frente confrontando com RUA BEM-TE-VI, daí segue com uma distância de 30,00 m do lado confrontando com Lote 10, daí segue com uma distância de 10,00 m ao fundo confrontando com Lote 24, daí segue com uma distância de 30,00 m do lado confrontando com Lote 08.

Quadra: Q21 - Lote: 10 - Área: 300,00 m²

A descrição inicia-se com uma distância de 10,00 m de frente confrontando com RUA BEM-TE-VI, daí segue com uma distância de 30,00 m do lado confrontando com Lote 11, daí segue com uma distância de 10,00 m ao fundo confrontando com Lote 23, daí segue com uma distância de 30,00 m do lado confrontando com Lote 09.

Quadra: Q21 - Lote: 11 - Área: 300,00 m²

A descrição inicia-se com uma distância de 10,00 m de frente confrontando com RUA BEM-TE-VI, daí segue com uma distância de 30,00 m do lado confrontando com Lote 12, daí segue com uma distância de 10,00 m ao fundo confrontando com Lote 22, daí segue com uma distância de 30,00 m do lado confrontando com Lote 10.

Quadra: Q21 - Lote: 12 - Área: 300,00 m²

A descrição inicia-se com uma distância de 10,00 m de frente confrontando com RUA BEM-TE-VI, daí segue com uma distância de 30,00 m do lado confrontando com Lote 13, daí segue com uma distância de 10,00 m ao fundo confrontando com Lote 21, daí segue com uma distância de 30,00 m do lado confrontando com Lote 11.

Quadra: Q21 - Lote: 13 - Área: 240,00 m²

A descrição inicia-se com uma distância de 8,00 m de frente confrontando com RUA BEM-TE-VI, daí segue com uma distância de 10,00 m do lado confrontando com Lote 14, daí segue com uma distância de 10,00 m do lado confrontando com Lote 15, daí segue com uma distância de 10,00 m do lado confrontando com Lote 16, daí segue com uma distância de 8,00 m ao fundo confrontando com Lote 20, daí segue com uma distância de 30,00 m do lado confrontando com Lote 12.

Quadra: Q21 - Lote: 14 - Área: 279,95 m²

A descrição inicia-se com uma distância de 9,50 m de frente confrontando com AVENIDA COLIBRI, daí segue com uma distância de 28,00 m do lado confrontando com Lote 15, daí segue com uma distância de 10,00 m ao fundo confrontando com Lote 13, daí segue com uma distância de 27,50 m do lado confrontando com RUA BEM-TE-VI, daí segue em curva com do lado confrontando com a confluência da RUA BEM-TE-VI com a AVENIDA COLIBRI.

Quadra: Q21 - Lote: 15 - Área: 280,00 m²

A descrição inicia-se com uma distância de 10,00 m de frente confrontando com AVENIDA COLIBRI, daí segue com uma distância de 28,00 m do lado confrontando com Lote 16, daí segue com uma distância de 10,00 m ao fundo confrontando com Lote 13, daí segue com uma distância de 28,00 m do lado confrontando com Lote 14.

Quadra: Q21 - Lote: 16 - Área: 280,00 m²

Este documento foi assinado digitalmente por Procede Bahia - Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://www.portaldeassinaturas.com.br:443 e utilize o código E1F0-FB8F-1A41-9356.

A descrição inicia-se com uma distância de 10,00 m de frente confrontando com AVENIDA COLIBRI, daí segue com uma distância de 28,00 m do lado confrontando com Lote 17, daí segue com uma distância de 10,00 m ao fundo confrontando com Lote 13, daí segue com uma distância de 28,00 m do lado confrontando com Lote 15.

Quadra: Q21 - Lote: 17 - Área: 280,00 m²

A descrição inicia-se com uma distância de 10,00 m de frente confrontando com AVENIDA COLIBRI, daí segue com uma distância de 28,00 m do lado confrontando com Lote 18, daí segue com uma distância de 10,00 m ao fundo confrontando com Lote 20, daí segue com uma distância de 28,00 m do lado confrontando com Lote 16.

Quadra: Q21 - Lote: 18 - Área: 280,00 m²

A descrição inicia-se com uma distância de 10,00 m de frente confrontando com AVENIDA COLIBRI, daí segue com uma distância de 28,00 m do lado confrontando com Lote 19, daí segue com uma distância de 10,00 m ao fundo confrontando com Lote 20, daí segue com uma distância de 28,00 m do lado confrontando com Lote 17.

Quadra: Q21 - Lote: 19 - Área: 279,95 m²

A descrição inicia-se com uma distância de 9,50 m de frente confrontando com AVENIDA COLIBRI, daí segue em curva com do lado confrontando com a confluência da AVENIDA COLIBRI com a AVENIDA PAPA CAPIM, daí segue com uma distância de 27,50 m do lado confrontando com AVENIDA PAPA CAPIM, daí segue com uma distância de 10,00 m ao fundo confrontando com Lote 20, daí segue com uma distância de 28,00 m do lado confrontando com Lote 18.

Quadra: Q21 - Lote: 20 - Área: 240,00 m²

A descrição inicia-se com uma distância de 8,00 m de frente confrontando com AVENIDA PAPA CAPIM, daí segue com uma distância de 30,00 m do lado confrontando com Lote 21, daí segue com uma distância de 8,00 m ao fundo confrontando com Lote 13, daí segue com uma distância de 10,00 m do lado confrontando com Lote 17, daí segue com uma distância de 10,00 m do lado confrontando com Lote 18, daí segue com uma distância de 10,00 m do lado confrontando com Lote 19.

Quadra: Q21 - Lote: 21 - Área: 300,00 m²

A descrição inicia-se com uma distância de 10,00 m de frente confrontando com AVENIDA PAPA CAPIM, daí segue com uma distância de 30,00 m do lado confrontando com Lote 22, daí segue com uma distância de 10,00 m ao fundo confrontando com Lote 12, daí segue com uma distância de 30,00 m do lado confrontando com Lote 20.

Quadra: Q21 - Lote: 22 - Área: 300,00 m²

A descrição inicia-se com uma distância de 10,00 m de frente confrontando com AVENIDA PAPA CAPIM, daí segue com uma distância de 30,00 m do lado confrontando com Lote 23, daí segue com uma distância de 10,00 m ao fundo confrontando com Lote 11, daí segue com uma distância de 30,00 m do lado confrontando com Lote 21.

Quadra: Q21 - Lote: 23 - Área: 300,00 m²

Este documento foi assinado digitalmente por Procede Bahia - Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://www.portaldeassinaturas.com.br:443 e utilize o código E1F0-FB8F-1A41-9356.

A descrição inicia-se com uma distância de 10,00 m de frente confrontando com AVENIDA PAPA CAPIM, daí segue com uma distância de 30,00 m do lado confrontando com Lote 24, daí segue com uma distância de 10,00 m ao fundo confrontando com Lote 10, daí segue com uma distância de 30,00 m do lado confrontando com Lote 22.

Quadra: Q21 - Lote: 24 - Área: 300,00 m²

A descrição inicia-se com uma distância de 10,00 m de frente confrontando com AVENIDA PAPA CAPIM, daí segue com uma distância de 30,00 m do lado confrontando com Lote 25, daí segue com uma distância de 10,00 m ao fundo confrontando com Lote 09, daí segue com uma distância de 30,00 m do lado confrontando com Lote 23.

Quadra: Q21 - Lote: 25 - Área: 300,00 m²

A descrição inicia-se com uma distância de 10,00 m de frente confrontando com AVENIDA PAPA CAPIM, daí segue com uma distância de 30,00 m do lado confrontando com Lote 26, daí segue com uma distância de 10,00 m ao fundo confrontando com Lote 08, daí segue com uma distância de 30,00 m do lado confrontando com Lote 24.

Quadra: Q21 - Lote: 26 - Área: 300,00 m²

A descrição inicia-se com uma distância de 10,00 m de frente confrontando com AVENIDA PAPA CAPIM, daí segue com uma distância de 20,00 m do lado confrontando com Lote 01, daí segue com uma distância de 10,00 m do lado confrontando com Lote 02, daí segue com uma distância de 20,00 m do lado confrontando com Lote 02, daí segue com uma distância de 10,00 m ao fundo confrontando com Lote 07, daí segue com uma distância de 30,00 m do lado confrontando com Lote 25.

QUADRA "Q22"

A Quadra Q22, é formada pela; Rua Pássaro Preto, Rua João de Barro, Avenida Colibri e Rua Sabiá, abrangendo uma área de 7.503,73 m² (sete mil, quinhentos e três metros quadrados e setenta e três centímetros quadrados) e um perímetro de 379,14 m, dividida em 26 lotes.

Quadra: Q22 - Lote: 01 - Área: 279,95 m²

A descrição inicia-se com uma distância de 9,50 m de frente confrontando com RUA PÁSSARO PRETO, daí segue com uma distância de 28,00 m do lado confrontando com Lote 02, daí segue com uma distância de 10,00 m ao fundo confrontando com Lote 26, daí segue com uma distância de 27,50 m do lado confrontando com RUA SABIÁ, daí segue em curva com do lado confrontando com a confluência da RUA SABIÁ com a RUA PÁSSARO PRETO.

Quadra: Q22 - Lote: 02 - Área: 280,00 m²

A descrição inicia-se com uma distância de 10,00 m de frente confrontando com RUA PÁSSARO PRETO, daí segue com uma distância de 28,00 m do lado confrontando com Lote 03, daí segue com uma distância de 10,00 m ao fundo confrontando com Lote 25, daí segue com uma distância de 28,00 m do lado confrontando com Lote 01.

Quadra: Q22 - Lote: 03 - Área: 280,00 m²

Este documento foi assinado digitalmente por Procede Bahia - Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://www.portaldeassinaturas.com.br:443 e utilize o código E1F0-FB8F-1A41-9356.

A descrição inicia-se com uma distância de 10,00 m de frente confrontando com RUA PÁSSARO PRETO, daí segue com uma distância de 28,00 m do lado confrontando com Lote 04, daí segue com uma distância de 10,00 m ao fundo confrontando com Lote 24, daí segue com uma distância de 28,00 m do lado confrontando com Lote 02.

Quadra: Q22 - Lote: 04 - Área: 280,00 m²

A descrição inicia-se com uma distância de 10,00 m de frente confrontando com RUA PÁSSARO PRETO, daí segue com uma distância de 28,00 m do lado confrontando com Lote 05, daí segue com uma distância de 10,00 m ao fundo confrontando com Lote 23, daí segue com uma distância de 28,00 m do lado confrontando com Lote 03.

Quadra: Q22 - Lote: 05 - Área: 280,00 m²

A descrição inicia-se com uma distância de 10,00 m de frente confrontando com RUA PÁSSARO PRETO, daí segue com uma distância de 28,00 m do lado confrontando com Lote 06, daí segue com uma distância de 10,00 m ao fundo confrontando com Lote 22, daí segue com uma distância de 28,00 m do lado confrontando com Lote 04.

Quadra: Q22 - Lote: 06 - Área: 280,00 m²

A descrição inicia-se com uma distância de 10,00 m de frente confrontando com RUA PÁSSARO PRETO, daí segue com uma distância de 28,00 m do lado confrontando com Lote 07, daí segue com uma distância de 10,00 m ao fundo confrontando com Lote 21, daí segue com uma distância de 28,00 m do lado confrontando com Lote 05.

Quadra: Q22 - Lote: 07 - Área: 280,00 m²

A descrição inicia-se com uma distância de 10,00 m de frente confrontando com RUA PÁSSARO PRETO, daí segue com uma distância de 28,00 m do lado confrontando com Lote 08, daí segue com uma distância de 10,00 m ao fundo confrontando com Lote 20, daí segue com uma distância de 28,00 m do lado confrontando com Lote 06.

Quadra: Q22 - Lote: 08 - Área: 280,00 m²

A descrição inicia-se com uma distância de 10,00 m de frente confrontando com RUA PÁSSARO PRETO, daí segue com uma distância de 28,00 m do lado confrontando com Lote 09, daí segue com uma distância de 10,00 m ao fundo confrontando com Lote 19, daí segue com uma distância de 28,00 m do lado confrontando com Lote 07.

Quadra: Q22 - Lote: 09 - Área: 280,00 m²

A descrição inicia-se com uma distância de 10,00 m de frente confrontando com RUA PÁSSARO PRETO, daí segue com uma distância de 28,00 m do lado confrontando com Lote 10, daí segue com uma distância de 10,00 m ao fundo confrontando com Lote 18, daí segue com uma distância de 28,00 m do lado confrontando com Lote 08.

Quadra: Q22 - Lote: 10 - Área: 280,00 m²

A descrição inicia-se com uma distância de 10,00 m de frente confrontando com RUA PÁSSARO PRETO, daí segue com uma distância de 28,00 m do lado confrontando com Lote 11, daí segue com uma distância

Este documento foi assinado digitalmente por Procede Bahia - Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://www.portaldeassinaturas.com.br:443 e utilize o código E1F0-FB8F-1A41-9356.

de 10,00 m ao fundo confrontando com Lote 17, daí segue com uma distância de 28,00 m do lado confrontando com Lote 09.

Quadra: Q22 - Lote: 11 - Área: 280,00 m²

A descrição inicia-se com uma distância de 10,00 m de frente confrontando com RUA PÁSSARO PRETO, daí segue com uma distância de 28,00 m do lado confrontando com Lote 12, daí segue com uma distância de 10,00 m ao fundo confrontando com Lote 16, daí segue com uma distância de 28,00 m do lado confrontando com Lote 10.

Quadra: Q22 - Lote: 12 - Área: 280,00 m²

A descrição inicia-se com uma distância de 10,00 m de frente confrontando com RUA PÁSSARO PRETO, daí segue com uma distância de 28,00 m do lado confrontando com Lote 13, daí segue com uma distância de 10,00 m ao fundo confrontando com Lote 15, daí segue com uma distância de 28,00 m do lado confrontando com Lote 11.

Quadra: Q22 - Lote: 13 - Área: 391,95 m²

A descrição inicia-se com uma distância de 13,50 m de frente confrontando com RUA PÁSSARO PRETO, daí segue em curva com do lado confrontando com a confluência da RUA PÁSSARO PRETO com a RUA JOÃO DE BARRO, daí segue com uma distância de 27,50 m do lado confrontando com RUA JOÃO DE BARRO, daí segue com uma distância de 14,00 m ao fundo confrontando com Lote 14, daí segue com uma distância de 28,00 m do lado confrontando com Lote 12.

Quadra: Q22 - Lote: 14 - Área: 391,88 m²

A descrição inicia-se com uma distância de 13,50 m de frente confrontando com AVENIDA COLIBRI, daí segue com uma distância de 28,00 m do lado confrontando com Lote 15, daí segue com uma distância de 14,00 m ao fundo confrontando com Lote 13, daí segue com uma distância de 27,50 m do lado confrontando com RUA JOÃO DE BARRO, daí segue com uma distância de 0,71 m do lado confrontando com a confluência da RUA JOÃO DE BARRO com a AVENIDA COLIBRI.

Quadra: Q22 - Lote: 15 - Área: 280,00 m²

A descrição inicia-se com uma distância de 10,00 m de frente confrontando com AVENIDA COLIBRI, daí segue com uma distância de 28,00 m do lado confrontando com Lote 16, daí segue com uma distância de 10,00 m ao fundo confrontando com Lote 12, daí segue com uma distância de 28,00 m do lado confrontando com Lote 14.

Quadra: Q22 - Lote: 16 - Área: 280,00 m²

A descrição inicia-se com uma distância de 10,00 m de frente confrontando com AVENIDA COLIBRI, daí segue com uma distância de 28,00 m do lado confrontando com Lote 17, daí segue com uma distância de 10,00 m ao fundo confrontando com Lote 11, daí segue com uma distância de 28,00 m do lado confrontando com Lote 15.

Quadra: Q22 - Lote: 17 - Área: 280,00 m²

Este documento foi assinado digitalmente por Procede Bahia - Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://www.portaldeassinaturas.com.br:443 e utilize o código E1F0-FB8F-1A41-9356.

A descrição inicia-se com uma distância de 10,00 m de frente confrontando com AVENIDA COLIBRI, daí segue com uma distância de 28,00 m do lado confrontando com Lote 18, daí segue com uma distância de 10,00 m ao fundo confrontando com Lote 10, daí segue com uma distância de 28,00 m do lado confrontando com Lote 16.

Quadra: Q22 - Lote: 18 - Área: 280,00 m²

A descrição inicia-se com uma distância de 10,00 m de frente confrontando com AVENIDA COLIBRI, daí segue com uma distância de 28,00 m do lado confrontando com Lote 19, daí segue com uma distância de 10,00 m ao fundo confrontando com Lote 09, daí segue com uma distância de 28,00 m do lado confrontando com Lote 17.

Quadra: Q22 - Lote: 19 - Área: 280,00 m²

A descrição inicia-se com uma distância de 10,00 m de frente confrontando com AVENIDA COLIBRI, daí segue com uma distância de 28,00 m do lado confrontando com Lote 20, daí segue com uma distância de 10,00 m ao fundo confrontando com Lote 08, daí segue com uma distância de 28,00 m do lado confrontando com Lote 18.

Quadra: Q22 - Lote: 20 - Área: 280,00 m²

A descrição inicia-se com uma distância de 10,00 m de frente confrontando com AVENIDA COLIBRI, daí segue com uma distância de 28,00 m do lado confrontando com Lote 21, daí segue com uma distância de 10,00 m ao fundo confrontando com Lote 07, daí segue com uma distância de 28,00 m do lado confrontando com Lote 19.

Quadra: Q22 - Lote: 21 - Área: 280,00 m²

A descrição inicia-se com uma distância de 10,00 m de frente confrontando com AVENIDA COLIBRI, daí segue com uma distância de 28,00 m do lado confrontando com Lote 22, daí segue com uma distância de 10,00 m ao fundo confrontando com Lote 06, daí segue com uma distância de 28,00 m do lado confrontando com Lote 20.

Quadra: Q22 - Lote: 22 - Área: 280,00 m²

A descrição inicia-se com uma distância de 10,00 m de frente confrontando com AVENIDA COLIBRI, daí segue com uma distância de 28,00 m do lado confrontando com Lote 23, daí segue com uma distância de 10,00 m ao fundo confrontando com Lote 05, daí segue com uma distância de 28,00 m do lado confrontando com Lote 21.

Quadra: Q22 - Lote: 23 - Área: 280,00 m²

A descrição inicia-se com uma distância de 10,00 m de frente confrontando com AVENIDA COLIBRI, daí segue com uma distância de 28,00 m do lado confrontando com Lote 24, daí segue com uma distância de 10,00 m ao fundo confrontando com Lote 04, daí segue com uma distância de 28,00 m do lado confrontando com Lote 22.

Quadra: Q22 - Lote: 24 - Área: 280,00 m²

A descrição inicia-se com uma distância de 10,00 m de frente confrontando com AVENIDA COLIBRI, daí segue com uma distância de 28,00 m do lado confrontando com Lote 25, daí segue com uma distância de

Este documento foi assinado digitalmente por Procede Bahia - Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://www.portaldeassinaturas.com.br:443 e utilize o código E1F0-FB8F-1A41-9356.

10,00 m ao fundo confrontando com Lote 03, daí segue com uma distância de 28,00 m do lado confrontando com Lote 23.

Quadra: Q22 - Lote: 25 - Área: 280,00 m²

A descrição inicia-se com uma distância de 10,00 m de frente confrontando com AVENIDA COLIBRI, daí segue com uma distância de 28,00 m do lado confrontando com Lote 26, daí segue com uma distância de 10,00 m ao fundo confrontando com Lote 02, daí segue com uma distância de 28,00 m do lado confrontando com Lote 24.

Quadra: Q22 - Lote: 26 - Área: 279,95 m²

A descrição inicia-se com uma distância de 9,50 m de frente confrontando com AVENIDA COLIBRI, daí segue em curva com do lado confrontando com a confluência da AVENIDA COLIBRI com a RUA SABIÁ, daí segue com uma distância de 27,50 m do lado confrontando com RUA SABIÁ, daí segue com uma distância de 10,00 m ao fundo confrontando com Lote 01, daí segue com uma distância de 28,00 m do lado confrontando com Lote 25.

QUADRA "Q23"

A Quadra Q23, é formada pela; Rua Pássaro Preto, Rua Papagaio, Avenida Colibri e Rua João de Barro, abrangendo uma área de 7.503,72 m² (sete mil, quinhentos e três metros quadrados e setenta e dois centímetros quadrados) e um perímetro de 379,14 m, dividida em 28 lotes.

Quadra: Q23 - Lote: 01 - Área: 279,95 m²

A descrição inicia-se com uma distância de 9,50 m de frente confrontando com RUA PÁSSARO PRETO, daí segue com uma distância de 28,00 m do lado confrontando com Lote 02, daí segue com uma distância de 10,00 m ao fundo confrontando com Lote 28, daí segue com uma distância de 27,50 m do lado confrontando com RUA JOÃO DE BARRO, daí segue em curva com do lado confrontando com a confluência da RUA JOÃO DE BARRO com a RUA PÁSSARO PRETO.

Quadra: Q23 - Lote: 02 - Área: 280,00 m²

A descrição inicia-se com uma distância de 10,00 m de frente confrontando com RUA PÁSSARO PRETO, daí segue com uma distância de 28,00 m do lado confrontando com Lote 03, daí segue com uma distância de 10,00 m ao fundo confrontando com Lote 27, daí segue com uma distância de 28,00 m do lado confrontando com Lote 01.

Quadra: Q23 - Lote: 03 - Área: 280,00 m²

A descrição inicia-se com uma distância de 10,00 m de frente confrontando com RUA PÁSSARO PRETO, daí segue com uma distância de 28,00 m do lado confrontando com Lote 04, daí segue com uma distância de 10,00 m ao fundo confrontando com Lote 26, daí segue com uma distância de 28,00 m do lado confrontando com Lote 02.

Quadra: Q23 - Lote: 04 - Área: 280,00 m²

Este documento foi assinado digitalmente por Procede Bahia - Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://www.portaldeassinaturas.com.br:443 e utilize o código E1F0-FB8F-1A41-9356.

A descrição inicia-se com uma distância de 10,00 m de frente confrontando com RUA PÁSSARO PRETO, daí segue com uma distância de 28,00 m do lado confrontando com Lote 05, daí segue com uma distância de 10,00 m ao fundo confrontando com Lote 25, daí segue com uma distância de 28,00 m do lado confrontando com Lote 03.

Quadra: Q23 - Lote: 05 - Área: 280,00 m²

A descrição inicia-se com uma distância de 10,00 m de frente confrontando com RUA PÁSSARO PRETO, daí segue com uma distância de 28,00 m do lado confrontando com Lote 06, daí segue com uma distância de 10,00 m ao fundo confrontando com Lote 24, daí segue com uma distância de 28,00 m do lado confrontando com Lote 04.

Quadra: Q23 - Lote: 06 - Área: 280,00 m²

A descrição inicia-se com uma distância de 10,00 m de frente confrontando com RUA PÁSSARO PRETO, daí segue com uma distância de 28,00 m do lado confrontando com Lote 07, daí segue com uma distância de 10,00 m ao fundo confrontando com Lote 23, daí segue com uma distância de 28,00 m do lado confrontando com Lote 05.

Quadra: Q23 - Lote: 07 - Área: 280,00 m²

A descrição inicia-se com uma distância de 10,00 m de frente confrontando com RUA PÁSSARO PRETO, daí segue com uma distância de 28,00 m do lado confrontando com Lote 08, daí segue com uma distância de 10,00 m ao fundo confrontando com Lote 22, daí segue com uma distância de 28,00 m do lado confrontando com Lote 06.

Quadra: Q23 - Lote: 08 - Área: 280,00 m²

A descrição inicia-se com uma distância de 10,00 m de frente confrontando com RUA PÁSSARO PRETO, daí segue com uma distância de 28,00 m do lado confrontando com Lote 09, daí segue com uma distância de 10,00 m ao fundo confrontando com Lote 21, daí segue com uma distância de 28,00 m do lado confrontando com Lote 07.

Quadra: Q23 - Lote: 09 - Área: 280,00 m²

A descrição inicia-se com uma distância de 10,00 m de frente confrontando com RUA PÁSSARO PRETO, daí segue com uma distância de 28,00 m do lado confrontando com Lote 10, daí segue com uma distância de 10,00 m ao fundo confrontando com Lote 20, daí segue com uma distância de 28,00 m do lado confrontando com Lote 08.

Quadra: Q23 - Lote: 10 - Área: 280,00 m²

A descrição inicia-se com uma distância de 10,00 m de frente confrontando com RUA PÁSSARO PRETO, daí segue com uma distância de 28,00 m do lado confrontando com Lote 11, daí segue com uma distância de 10,00 m ao fundo confrontando com Lote 19, daí segue com uma distância de 28,00 m do lado confrontando com Lote 09.

Quadra: Q23 - Lote: 11 - Área: 280,00 m²

Este documento foi assinado digitalmente por Procede Bahia - Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://www.portaldeassinaturas.com.br:443 e utilize o código E1F0-FB8F-1A41-9356.

A descrição inicia-se com uma distância de 10,00 m de frente confrontando com RUA PÁSSARO PRETO, daí segue com uma distância de 28,00 m do lado confrontando com Lote 12, daí segue com uma distância de 10,00 m ao fundo confrontando com Lote 18, daí segue com uma distância de 28,00 m do lado confrontando com Lote 10.

Quadra: Q23 - Lote: 12 - Área: 224,00 m²

A descrição inicia-se com uma distância de 8,00 m de frente confrontando com RUA PÁSSARO PRETO, daí segue com uma distância de 28,00 m do lado confrontando com Lote 13, daí segue com uma distância de 8,00 m ao fundo confrontando com Lote 17, daí segue com uma distância de 28,00 m do lado confrontando com Lote 11.

Quadra: Q23 - Lote: 13 - Área: 224,00 m²

A descrição inicia-se com uma distância de 8,00 m de frente confrontando com RUA PÁSSARO PRETO, daí segue com uma distância de 28,00 m do lado confrontando com Lote 14, daí segue com uma distância de 8,00 m ao fundo confrontando com Lote 16, daí segue com uma distância de 28,00 m do lado confrontando com Lote 12.

Quadra: Q23 - Lote: 14 - Área: 223,87 m²

A descrição inicia-se com uma distância de 7,50 m de frente confrontando com RUA PÁSSARO PRETO, daí segue com uma distância de 0,71 m do lado confrontando com a confluência da RUA PÁSSARO PRETO com a RUA PAPAGAIO, daí segue com uma distância de 27,50 m do lado confrontando com RUA PAPAGAIO, daí segue com uma distância de 8,00 m ao fundo confrontando com Lote 15, daí segue com uma distância de 28,00 m do lado confrontando com Lote 13.

Quadra: Q23 - Lote: 15 - Área: 223,95 m²

A descrição inicia-se com uma distância de 7,50 m de frente confrontando com AVENIDA COLIBRI, daí segue com uma distância de 28,00 m do lado confrontando com Lote 16, daí segue com uma distância de 8,00 m ao fundo confrontando com Lote 14, daí segue com uma distância de 27,50 m do lado confrontando com RUA PAPAGAIO, daí segue em curva com do lado confrontando com a confluência da RUA PAPAGAIO com a AVENIDA COLIBRI.

Quadra: Q23 - Lote: 16 - Área: 224,00 m²

A descrição inicia-se com uma distância de 8,00 m de frente confrontando com AVENIDA COLIBRI, daí segue com uma distância de 28,00 m do lado confrontando com Lote 17, daí segue com uma distância de 8,00 m ao fundo confrontando com Lote 13, daí segue com uma distância de 28,00 m do lado confrontando com Lote 15.

Quadra: Q23 - Lote: 17 - Área: 224,00 m²

A descrição inicia-se com uma distância de 8,00 m de frente confrontando com AVENIDA COLIBRI, daí segue com uma distância de 28,00 m do lado confrontando com Lote 18, daí segue com uma distância de 8,00 m ao fundo confrontando com Lote 12, daí segue com uma distância de 28,00 m do lado confrontando com Lote 16.

Quadra: Q23 - Lote: 18 - Área: 280,00 m²

Este documento foi assinado digitalmente por Procede Bahia - Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://www.portaldeassinaturas.com.br:443 e utilize o código E1F0-FB8F-1A41-9356.

A descrição inicia-se com uma distância de 10,00 m de frente confrontando com AVENIDA COLIBRI, daí segue com uma distância de 28,00 m do lado confrontando com Lote 19, daí segue com uma distância de 10,00 m ao fundo confrontando com Lote 11, daí segue com uma distância de 28,00 m do lado confrontando com Lote 17.

Quadra: Q23 - Lote: 19 - Área: 280,00 m²

A descrição inicia-se com uma distância de 10,00 m de frente confrontando com AVENIDA COLIBRI, daí segue com uma distância de 28,00 m do lado confrontando com Lote 20, daí segue com uma distância de 10,00 m ao fundo confrontando com Lote 10, daí segue com uma distância de 28,00 m do lado confrontando com Lote 18.

Quadra: Q23 - Lote: 20 - Área: 280,00 m²

A descrição inicia-se com uma distância de 10,00 m de frente confrontando com AVENIDA COLIBRI, daí segue com uma distância de 28,00 m do lado confrontando com Lote 21, daí segue com uma distância de 10,00 m ao fundo confrontando com Lote 09, daí segue com uma distância de 28,00 m do lado confrontando com Lote 19.

Quadra: Q23 - Lote: 21 - Área: 280,00 m²

A descrição inicia-se com uma distância de 10,00 m de frente confrontando com AVENIDA COLIBRI, daí segue com uma distância de 28,00 m do lado confrontando com Lote 22, daí segue com uma distância de 10,00 m ao fundo confrontando com Lote 08, daí segue com uma distância de 28,00 m do lado confrontando com Lote 20.

Quadra: Q23 - Lote: 22 - Área: 280,00 m²

A descrição inicia-se com uma distância de 10,00 m de frente confrontando com AVENIDA COLIBRI, daí segue com uma distância de 28,00 m do lado confrontando com Lote 23, daí segue com uma distância de 10,00 m ao fundo confrontando com Lote 07, daí segue com uma distância de 28,00 m do lado confrontando com Lote 21.

Quadra: Q23 - Lote: 23 - Área: 280,00 m²

A descrição inicia-se com uma distância de 10,00 m de frente confrontando com AVENIDA COLIBRI, daí segue com uma distância de 28,00 m do lado confrontando com Lote 24, daí segue com uma distância de 10,00 m ao fundo confrontando com Lote 06, daí segue com uma distância de 28,00 m do lado confrontando com Lote 22.

Quadra: Q23 - Lote: 24 - Área: 280,00 m²

A descrição inicia-se com uma distância de 10,00 m de frente confrontando com AVENIDA COLIBRI, daí segue com uma distância de 28,00 m do lado confrontando com Lote 25, daí segue com uma distância de 10,00 m ao fundo confrontando com Lote 05, daí segue com uma distância de 28,00 m do lado confrontando com Lote 23.

Quadra: Q23 - Lote: 25 - Área: 280,00 m²

A descrição inicia-se com uma distância de 10,00 m de frente confrontando com AVENIDA COLIBRI, daí segue com uma distância de 28,00 m do lado confrontando com Lote 26, daí segue com uma distância de

Este documento foi assinado digitalmente por Procede Bahia - Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://www.portaldeassinaturas.com.br:443 e utilize o código E1F0-FB8F-1A41-9356.

10,00 m ao fundo confrontando com Lote 04, daí segue com uma distância de 28,00 m do lado confrontando com Lote 24.

Quadra: Q23 - Lote: 26 - Área: 280,00 m²

A descrição inicia-se com uma distância de 10,00 m de frente confrontando com AVENIDA COLIBRI, daí segue com uma distância de 28,00 m do lado confrontando com Lote 27, daí segue com uma distância de 10,00 m ao fundo confrontando com Lote 03, daí segue com uma distância de 28,00 m do lado confrontando com Lote 25.

Quadra: Q23 - Lote: 27 - Área: 280,00 m²

A descrição inicia-se com uma distância de 10,00 m de frente confrontando com AVENIDA COLIBRI, daí segue com uma distância de 28,00 m do lado confrontando com Lote 28, daí segue com uma distância de 10,00 m ao fundo confrontando com Lote 02, daí segue com uma distância de 28,00 m do lado confrontando com Lote 26.

Quadra: Q23 - Lote: 28 - Área: 279,95 m²

A descrição inicia-se com uma distância de 9,50 m de frente confrontando com AVENIDA COLIBRI, daí segue em curva com do lado confrontando com a confluência da AVENIDA COLIBRI com a RUA JOÃO DE BARRO, daí segue com uma distância de 27,50 m do lado confrontando com RUA JOÃO DE BARRO, daí segue com uma distância de 10,00 m ao fundo confrontando com Lote 01, daí segue com uma distância de 28,00 m do lado confrontando com Lote 27.

QUADRA "Q24"

A Quadra Q24, é formada pela; Rua Pássaro Preto, Rua Gavião, Avenida Colibri e Rua Papagaio, abrangendo uma área de 11.199,72 m² (onze mil, cento e noventa e nove metros quadrados e setenta e dois centímetros quadrados) e um perímetro de 511,14 m, dividida em 40 lotes.

Quadra: Q24 - Lote: 01 - Área: 279,95 m²

A descrição inicia-se com uma distância de 9,50 m de frente confrontando com RUA PÁSSARO PRETO, daí segue com uma distância de 28,00 m do lado confrontando com Lote 02, daí segue com uma distância de 10,00 m ao fundo confrontando com Lote 40, daí segue com uma distância de 27,50 m do lado confrontando com RUA PAPAGAIO, daí segue em curva com do lado confrontando com a confluência da RUA PAPAGAIO com a RUA PÁSSARO PRETO.

Quadra: Q24 - Lote: 02 - Área: 280,00 m²

A descrição inicia-se com uma distância de 10,00 m de frente confrontando com RUA PÁSSARO PRETO, daí segue com uma distância de 28,00 m do lado confrontando com Lote 03, daí segue com uma distância de 10,00 m ao fundo confrontando com Lote 39, daí segue com uma distância de 28,00 m do lado confrontando com Lote 01.

Quadra: Q24 - Lote: 03 - Área: 280,00 m²

A descrição inicia-se com uma distância de 10,00 m de frente confrontando com RUA PÁSSARO PRETO, daí segue com uma distância de 28,00 m do lado confrontando com Lote 04, daí segue com uma distância

Este documento foi assinado digitalmente por Procede Bahia - Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://www.portaldeassinaturas.com.br:443 e utilize o código E1F0-FB8F-1A41-9356.

de 10,00 m ao fundo confrontando com Lote 38, daí segue com uma distância de 28,00 m do lado confrontando com Lote 02.

Quadra: Q24 - Lote: 04 - Área: 280,00 m²

A descrição inicia-se com uma distância de 10,00 m de frente confrontando com RUA PÁSSARO PRETO, daí segue com uma distância de 28,00 m do lado confrontando com Lote 05, daí segue com uma distância de 10,00 m ao fundo confrontando com Lote 37, daí segue com uma distância de 28,00 m do lado confrontando com Lote 03.

Quadra: Q24 - Lote: 05 - Área: 280,00 m²

A descrição inicia-se com uma distância de 10,00 m de frente confrontando com RUA PÁSSARO PRETO, daí segue com uma distância de 28,00 m do lado confrontando com Lote 06, daí segue com uma distância de 10,00 m ao fundo confrontando com Lote 36, daí segue com uma distância de 28,00 m do lado confrontando com Lote 04.

Quadra: Q24 - Lote: 06 - Área: 280,00 m²

A descrição inicia-se com uma distância de 10,00 m de frente confrontando com RUA PÁSSARO PRETO, daí segue com uma distância de 28,00 m do lado confrontando com Lote 07, daí segue com uma distância de 10,00 m ao fundo confrontando com Lote 35, daí segue com uma distância de 28,00 m do lado confrontando com Lote 05.

Quadra: Q24 - Lote: 07 - Área: 280,00 m²

A descrição inicia-se com uma distância de 10,00 m de frente confrontando com RUA PÁSSARO PRETO, daí segue com uma distância de 28,00 m do lado confrontando com Lote 08, daí segue com uma distância de 10,00 m ao fundo confrontando com Lote 34, daí segue com uma distância de 28,00 m do lado confrontando com Lote 06.

Quadra: Q24 - Lote: 08 - Área: 280,00 m²

A descrição inicia-se com uma distância de 10,00 m de frente confrontando com RUA PÁSSARO PRETO, daí segue com uma distância de 28,00 m do lado confrontando com Lote 09, daí segue com uma distância de 10,00 m ao fundo confrontando com Lote 33, daí segue com uma distância de 28,00 m do lado confrontando com Lote 07.

Quadra: Q24 - Lote: 09 - Área: 280,00 m²

A descrição inicia-se com uma distância de 10,00 m de frente confrontando com RUA PÁSSARO PRETO, daí segue com uma distância de 28,00 m do lado confrontando com Lote 10, daí segue com uma distância de 10,00 m ao fundo confrontando com Lote 32, daí segue com uma distância de 28,00 m do lado confrontando com Lote 08.

Quadra: Q24 - Lote: 10 - Área: 280,00 m²

A descrição inicia-se com uma distância de 10,00 m de frente confrontando com RUA PÁSSARO PRETO, daí segue com uma distância de 28,00 m do lado confrontando com Lote 11, daí segue com uma distância

Este documento foi assinado digitalmente por Procede Bahia - Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://www.portaldeassinaturas.com.br:443 e utilize o código E1F0-FB8F-1A41-9356.

de 10,00 m ao fundo confrontando com Lote 31, daí segue com uma distância de 28,00 m do lado confrontando com Lote 09.

Quadra: Q24 - Lote: 11 - Área: 280,00 m²

A descrição inicia-se com uma distância de 10,00 m de frente confrontando com RUA PÁSSARO PRETO, daí segue com uma distância de 28,00 m do lado confrontando com Lote 12, daí segue com uma distância de 10,00 m ao fundo confrontando com Lote 30, daí segue com uma distância de 28,00 m do lado confrontando com Lote 10.

Quadra: Q24 - Lote: 12 - Área: 280,00 m²

A descrição inicia-se com uma distância de 10,00 m de frente confrontando com RUA PÁSSARO PRETO, daí segue com uma distância de 28,00 m do lado confrontando com Lote 13, daí segue com uma distância de 10,00 m ao fundo confrontando com Lote 29, daí segue com uma distância de 28,00 m do lado confrontando com Lote 11.

Quadra: Q24 - Lote: 13 - Área: 280,00 m²

A descrição inicia-se com uma distância de 10,00 m de frente confrontando com RUA PÁSSARO PRETO, daí segue com uma distância de 28,00 m do lado confrontando com Lote 14, daí segue com uma distância de 10,00 m ao fundo confrontando com Lote 28, daí segue com uma distância de 28,00 m do lado confrontando com Lote 12.

Quadra: Q24 - Lote: 14 - Área: 280,00 m²

A descrição inicia-se com uma distância de 10,00 m de frente confrontando com RUA PÁSSARO PRETO, daí segue com uma distância de 28,00 m do lado confrontando com Lote 15, daí segue com uma distância de 10,00 m ao fundo confrontando com Lote 27, daí segue com uma distância de 28,00 m do lado confrontando com Lote 13.

Quadra: Q24 - Lote: 15 - Área: 280,00 m²

A descrição inicia-se com uma distância de 10,00 m de frente confrontando com RUA PÁSSARO PRETO, daí segue com uma distância de 28,00 m do lado confrontando com Lote 16, daí segue com uma distância de 10,00 m ao fundo confrontando com Lote 26, daí segue com uma distância de 28,00 m do lado confrontando com Lote 14.

Quadra: Q24 - Lote: 16 - Área: 280,00 m²

A descrição inicia-se com uma distância de 10,00 m de frente confrontando com RUA PÁSSARO PRETO, daí segue com uma distância de 28,00 m do lado confrontando com Lote 17, daí segue com uma distância de 10,00 m ao fundo confrontando com Lote 25, daí segue com uma distância de 28,00 m do lado confrontando com Lote 15.

Quadra: Q24 - Lote: 17 - Área: 280,00 m²

A descrição inicia-se com uma distância de 10,00 m de frente confrontando com RUA PÁSSARO PRETO, daí segue com uma distância de 28,00 m do lado confrontando com Lote 18, daí segue com uma distância de 10,00 m ao fundo confrontando com Lote 24, daí segue com uma distância de 28,00 m do lado confrontando com Lote 16.

Este documento foi assinado digitalmente por Procede Bahia - Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://www.portaldeassinaturas.com.br:443 e utilize o código E1F0-FB8F-1A41-9356.

Quadra: Q24 - Lote: 18 - Área: 280,00 m²

A descrição inicia-se com uma distância de 10,00 m de frente confrontando com RUA PÁSSARO PRETO, daí segue com uma distância de 28,00 m do lado confrontando com Lote 19, daí segue com uma distância de 10,00 m ao fundo confrontando com Lote 23, daí segue com uma distância de 28,00 m do lado confrontando com Lote 17.

Quadra: Q24 - Lote: 19 - Área: 280,00 m²

A descrição inicia-se com uma distância de 10,00 m de frente confrontando com RUA PÁSSARO PRETO, daí segue com uma distância de 28,00 m do lado confrontando com Lote 20, daí segue com uma distância de 10,00 m ao fundo confrontando com Lote 22, daí segue com uma distância de 28,00 m do lado confrontando com Lote 18.

Quadra: Q24 - Lote: 20 - Área: 279,87 m²

A descrição inicia-se com uma distância de 9,50 m de frente confrontando com RUA PÁSSARO PRETO, daí segue com uma distância de 0,71 m do lado confrontando com a confluência da RUA PÁSSARO PRETO com a RUA GAVIÃO, daí segue com uma distância de 27,50 m do lado confrontando com RUA GAVIÃO, daí segue com uma distância de 10,00 m ao fundo confrontando com Lote 21, daí segue com uma distância de 28,00 m do lado confrontando com Lote 19.

Quadra: Q24 - Lote: 21 - Área: 279,95 m²

A descrição inicia-se com uma distância de 9,50 m de frente confrontando com AVENIDA COLIBRI, daí segue com uma distância de 28,00 m do lado confrontando com Lote 22, daí segue com uma distância de 10,00 m ao fundo confrontando com Lote 20, daí segue com uma distância de 27,50 m do lado confrontando com RUA GAVIÃO, daí segue em curva com do lado confrontando com a confluência da RUA GAVIÃO com a AVENIDA COLIBRI.

Quadra: Q24 - Lote: 22 - Área: 280,00 m²

A descrição inicia-se com uma distância de 10,00 m de frente confrontando com AVENIDA COLIBRI, daí segue com uma distância de 28,00 m do lado confrontando com Lote 23, daí segue com uma distância de 10,00 m ao fundo confrontando com Lote 19, daí segue com uma distância de 28,00 m do lado confrontando com Lote 21.

Quadra: Q24 - Lote: 23 - Área: 280,00 m²

A descrição inicia-se com uma distância de 10,00 m de frente confrontando com AVENIDA COLIBRI, daí segue com uma distância de 28,00 m do lado confrontando com Lote 24, daí segue com uma distância de 10,00 m ao fundo confrontando com Lote 18, daí segue com uma distância de 28,00 m do lado confrontando com Lote 22.

Quadra: Q24 - Lote: 24 - Área: 280,00 m²

A descrição inicia-se com uma distância de 10,00 m de frente confrontando com AVENIDA COLIBRI, daí segue com uma distância de 28,00 m do lado confrontando com Lote 25, daí segue com uma distância de 10,00 m ao fundo confrontando com Lote 17, daí segue com uma distância de 28,00 m do lado confrontando com Lote 23.

Este documento foi assinado digitalmente por Procede Bahia - Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://www.portaldeassinaturas.com.br:443 e utilize o código E1F0-FB8F-1A41-9356.

Quadra: Q24 - Lote: 25 - Área: 280,00 m²

A descrição inicia-se com uma distância de 10,00 m de frente confrontando com AVENIDA COLIBRI, daí segue com uma distância de 28,00 m do lado confrontando com Lote 26, daí segue com uma distância de 10,00 m ao fundo confrontando com Lote 16, daí segue com uma distância de 28,00 m do lado confrontando com Lote 24.

Quadra: Q24 - Lote: 26 - Área: 280,00 m²

A descrição inicia-se com uma distância de 10,00 m de frente confrontando com AVENIDA COLIBRI, daí segue com uma distância de 28,00 m do lado confrontando com Lote 27, daí segue com uma distância de 10,00 m ao fundo confrontando com Lote 15, daí segue com uma distância de 28,00 m do lado confrontando com Lote 25.

Quadra: Q24 - Lote: 27 - Área: 280,00 m²

A descrição inicia-se com uma distância de 10,00 m de frente confrontando com AVENIDA COLIBRI, daí segue com uma distância de 28,00 m do lado confrontando com Lote 28, daí segue com uma distância de 10,00 m ao fundo confrontando com Lote 14, daí segue com uma distância de 28,00 m do lado confrontando com Lote 26.

Quadra: Q24 - Lote: 28 - Área: 280,00 m²

A descrição inicia-se com uma distância de 10,00 m de frente confrontando com AVENIDA COLIBRI, daí segue com uma distância de 28,00 m do lado confrontando com Lote 29, daí segue com uma distância de 10,00 m ao fundo confrontando com Lote 13, daí segue com uma distância de 28,00 m do lado confrontando com Lote 27.

Quadra: Q24 - Lote: 29 - Área: 280,00 m²

A descrição inicia-se com uma distância de 10,00 m de frente confrontando com AVENIDA COLIBRI, daí segue com uma distância de 28,00 m do lado confrontando com Lote 30, daí segue com uma distância de 10,00 m ao fundo confrontando com Lote 12, daí segue com uma distância de 28,00 m do lado confrontando com Lote 28.

Quadra: Q24 - Lote: 30 - Área: 280,00 m²

A descrição inicia-se com uma distância de 10,00 m de frente confrontando com AVENIDA COLIBRI, daí segue com uma distância de 28,00 m do lado confrontando com Lote 31, daí segue com uma distância de 10,00 m ao fundo confrontando com Lote 11, daí segue com uma distância de 28,00 m do lado confrontando com Lote 29.

Quadra: Q24 - Lote: 31 - Área: 280,00 m²

A descrição inicia-se com uma distância de 10,00 m de frente confrontando com AVENIDA COLIBRI, daí segue com uma distância de 28,00 m do lado confrontando com Lote 32, daí segue com uma distância de 10,00 m ao fundo confrontando com Lote 10, daí segue com uma distância de 28,00 m do lado confrontando com Lote 30.

Este documento foi assinado digitalmente por Procede Bahia - Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://www.portaldeassinaturas.com.br:443 e utilize o código E1F0-FB8F-1A41-9356.

Quadra: Q24 - Lote: 32 - Área: 280,00 m²

A descrição inicia-se com uma distância de 10,00 m de frente confrontando com AVENIDA COLIBRI, daí segue com uma distância de 28,00 m do lado confrontando com Lote 33, daí segue com uma distância de 10,00 m ao fundo confrontando com Lote 09, daí segue com uma distância de 28,00 m do lado confrontando com Lote 31.

Quadra: Q24 - Lote: 33 - Área: 280,00 m²

A descrição inicia-se com uma distância de 10,00 m de frente confrontando com AVENIDA COLIBRI, daí segue com uma distância de 28,00 m do lado confrontando com Lote 34, daí segue com uma distância de 10,00 m ao fundo confrontando com Lote 08, daí segue com uma distância de 28,00 m do lado confrontando com Lote 32.

Quadra: Q24 - Lote: 34 - Área: 280,00 m²

A descrição inicia-se com uma distância de 10,00 m de frente confrontando com AVENIDA COLIBRI, daí segue com uma distância de 28,00 m do lado confrontando com Lote 35, daí segue com uma distância de 10,00 m ao fundo confrontando com Lote 07, daí segue com uma distância de 28,00 m do lado confrontando com Lote 33.

Quadra: Q24 - Lote: 35 - Área: 280,00 m²

A descrição inicia-se com uma distância de 10,00 m de frente confrontando com AVENIDA COLIBRI, daí segue com uma distância de 28,00 m do lado confrontando com Lote 36, daí segue com uma distância de 10,00 m ao fundo confrontando com Lote 06, daí segue com uma distância de 28,00 m do lado confrontando com Lote 34.

Quadra: Q24 - Lote: 36 - Área: 280,00 m²

A descrição inicia-se com uma distância de 10,00 m de frente confrontando com AVENIDA COLIBRI, daí segue com uma distância de 28,00 m do lado confrontando com Lote 37, daí segue com uma distância de 10,00 m ao fundo confrontando com Lote 05, daí segue com uma distância de 28,00 m do lado confrontando com Lote 35.

Quadra: Q24 - Lote: 37 - Área: 280,00 m²

A descrição inicia-se com uma distância de 10,00 m de frente confrontando com AVENIDA COLIBRI, daí segue com uma distância de 28,00 m do lado confrontando com Lote 38, daí segue com uma distância de 10,00 m ao fundo confrontando com Lote 04, daí segue com uma distância de 28,00 m do lado confrontando com Lote 36.

Quadra: Q24 - Lote: 38 - Área: 280,00 m²

A descrição inicia-se com uma distância de 10,00 m de frente confrontando com AVENIDA COLIBRI, daí segue com uma distância de 28,00 m do lado confrontando com Lote 39, daí segue com uma distância de 10,00 m ao fundo confrontando com Lote 03, daí segue com uma distância de 28,00 m do lado confrontando com Lote 37.

Quadra: Q24 - Lote: 39 - Área: 280,00 m²

Este documento foi assinado digitalmente por Procede Bahia - Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://www.portaldeassinaturas.com.br:443 e utilize o código E1F0-FB8F-1A41-9356.

A descrição inicia-se com uma distância de 10,00 m de frente confrontando com AVENIDA COLIBRI, daí segue com uma distância de 28,00 m do lado confrontando com Lote 40, daí segue com uma distância de 10,00 m ao fundo confrontando com Lote 02, daí segue com uma distância de 28,00 m do lado confrontando com Lote 38.

Quadra: Q24 - Lote: 40 - Área: 279,95 m²

A descrição inicia-se com uma distância de 9,50 m de frente confrontando com AVENIDA COLIBRI, daí segue em curva com do lado confrontando com AVENIDA COLIBRI, daí segue com uma distância de 27,50 m do lado confrontando com RUA PAPAGAIO, daí segue com uma distância de 10,00 m ao fundo confrontando com Lote 01, daí segue com uma distância de 28,00 m do lado confrontando com Lote 39.

QUADRA "Q25"

A Quadra Q25, é formada pela; Rua Pássaro Preto, Avenida Seriema, Avenida Colibri e Rua Gavião, abrangendo uma área de 6.719,58 m² (seis mil, setecentos e dezenove metros quadrados e cinquenta e oito centímetros quadrados) e um perímetro de 351,13 m, dividida em 24 lotes.

Quadra: Q25 - Lote: 01 - Área: 279,95 m²

A descrição inicia-se com uma distância de 9,50 m de frente confrontando com RUA PÁSSARO PRETO, daí segue com uma distância de 28,00 m do lado confrontando com Lote 02, daí segue com uma distância de 10,00 m ao fundo confrontando com Lote 24, daí segue com uma distância de 27,50 m do lado confrontando com RUA GAVIÃO, daí segue em curva com do lado confrontando com a confluência da RUA GAVIÃO com a RUA PÁSSARO PRETO.

Quadra: Q25 - Lote: 02 - Área: 280,00 m²

A descrição inicia-se com uma distância de 10,00 m de frente confrontando com RUA PÁSSARO PRETO, daí segue com uma distância de 28,00 m do lado confrontando com Lote 03, daí segue com uma distância de 10,00 m ao fundo confrontando com Lote 23, daí segue com uma distância de 28,00 m do lado confrontando com Lote 01.

Quadra: Q25 - Lote: 03 - Área: 280,00 m²

A descrição inicia-se com uma distância de 10,00 m de frente confrontando com RUA PÁSSARO PRETO, daí segue com uma distância de 28,00 m do lado confrontando com Lote 04, daí segue com uma distância de 10,00 m ao fundo confrontando com Lote 22, daí segue com uma distância de 28,00 m do lado confrontando com Lote 02.

Quadra: Q25 - Lote: 04 - Área: 280,00 m²

A descrição inicia-se com uma distância de 10,00 m de frente confrontando com RUA PÁSSARO PRETO, daí segue com uma distância de 28,00 m do lado confrontando com Lote 05, daí segue com uma distância de 10,00 m ao fundo confrontando com Lote 21, daí segue com uma distância de 28,00 m do lado confrontando com Lote 03.

Quadra: Q25 - Lote: 05 - Área: 280,00 m²

A descrição inicia-se com uma distância de 10,00 m de frente confrontando com RUA PÁSSARO PRETO, daí segue com uma distância de 28,00 m do lado confrontando com Lote 06, daí segue com uma distância

Este documento foi assinado digitalmente por Procede Bahia - Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://www.portaldeassinaturas.com.br:443 e utilize o código E1F0-FB8F-1A41-9356.

de 10,00 m ao fundo confrontando com Lote 20, daí segue com uma distância de 28,00 m do lado confrontando com Lote 04.

Quadra: Q25 - Lote: 06 - Área: 280,00 m²

A descrição inicia-se com uma distância de 10,00 m de frente confrontando com RUA PÁSSARO PRETO, daí segue com uma distância de 28,00 m do lado confrontando com Lote 07, daí segue com uma distância de 10,00 m ao fundo confrontando com Lote 19, daí segue com uma distância de 28,00 m do lado confrontando com Lote 05.

Quadra: Q25 - Lote: 07 - Área: 280,00 m²

A descrição inicia-se com uma distância de 10,00 m de frente confrontando com RUA PÁSSARO PRETO, daí segue com uma distância de 28,00 m do lado confrontando com Lote 08, daí segue com uma distância de 10,00 m ao fundo confrontando com Lote 18, daí segue com uma distância de 28,00 m do lado confrontando com Lote 06.

Quadra: Q25 - Lote: 08 - Área: 280,00 m²

A descrição inicia-se com uma distância de 10,00 m de frente confrontando com RUA PÁSSARO PRETO, daí segue com uma distância de 28,00 m do lado confrontando com Lote 09, daí segue com uma distância de 10,00 m ao fundo confrontando com Lote 17, daí segue com uma distância de 28,00 m do lado confrontando com Lote 07.

Quadra: Q25 - Lote: 09 - Área: 280,00 m²

A descrição inicia-se com uma distância de 10,00 m de frente confrontando com RUA PÁSSARO PRETO, daí segue com uma distância de 28,00 m do lado confrontando com Lote 10, daí segue com uma distância de 10,00 m ao fundo confrontando com Lote 16, daí segue com uma distância de 28,00 m do lado confrontando com Lote 08.

Quadra: Q25 - Lote: 10 - Área: 280,00 m²

A descrição inicia-se com uma distância de 10,00 m de frente confrontando com RUA PÁSSARO PRETO, daí segue com uma distância de 28,00 m do lado confrontando com Lote 11, daí segue com uma distância de 10,00 m ao fundo confrontando com Lote 15, daí segue com uma distância de 28,00 m do lado confrontando com Lote 09.

Quadra: Q25 - Lote: 11 - Área: 280,00 m²

A descrição inicia-se com uma distância de 10,00 m de frente confrontando com RUA PÁSSARO PRETO, daí segue com uma distância de 28,00 m do lado confrontando com Lote 12, daí segue com uma distância de 10,00 m ao fundo confrontando com Lote 14, daí segue com uma distância de 28,00 m do lado confrontando com Lote 10.

Quadra: Q25 - Lote: 12 - Área: 279,86 m²

A descrição inicia-se com uma distância de 9,50 m de frente confrontando com RUA PÁSSARO PRETO, daí segue em curva com do lado confrontando com a confluência da RUA PÁSSARO PRETO com a AVENIDA SERIEMA, daí segue com uma distância de 27,50 m do lado confrontando com AVENIDA SERIEMA, daí

Este documento foi assinado digitalmente por Procede Bahia - Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://www.portaldeassinaturas.com.br:443 e utilize o código E1F0-FB8F-1A41-9356.

segue com uma distância de 10,00 m ao fundo confrontando com Lote 13, daí segue com uma distância de 28,00 m do lado confrontando com Lote 11.

Quadra: Q25 - Lote: 13 - Área: 279,82 m²

A descrição inicia-se com uma distância de 9,49 m de frente confrontando com AVENIDA COLIBRI, daí segue com uma distância de 28,00 m do lado confrontando com Lote 14, daí segue com uma distância de 10,00 m ao fundo confrontando com Lote 12, daí segue com uma distância de 27,50 m do lado confrontando com AVENIDA SERIEMA, daí segue em curva com do lado confrontando com a confluência da AVENIDA SERIEMA com a AVENIDA COLIBRI.

Quadra: Q25 - Lote: 14 - Área: 280,00 m²

A descrição inicia-se com uma distância de 10,00 m de frente confrontando com AVENIDA COLIBRI, daí segue com uma distância de 28,00 m do lado confrontando com Lote 15, daí segue com uma distância de 10,00 m ao fundo confrontando com Lote 11, daí segue com uma distância de 28,00 m do lado confrontando com Lote 13.

Quadra: Q25 - Lote: 15 - Área: 280,00 m²

A descrição inicia-se com uma distância de 10,00 m de frente confrontando com AVENIDA COLIBRI, daí segue com uma distância de 28,00 m do lado confrontando com Lote 16, daí segue com uma distância de 10,00 m ao fundo confrontando com Lote 10, daí segue com uma distância de 28,00 m do lado confrontando com Lote 14.

Quadra: Q25 - Lote: 16 - Área: 280,00 m²

A descrição inicia-se com uma distância de 10,00 m de frente confrontando com AVENIDA COLIBRI, daí segue com uma distância de 28,00 m do lado confrontando com Lote 17, daí segue com uma distância de 10,00 m ao fundo confrontando com Lote 09, daí segue com uma distância de 28,00 m do lado confrontando com Lote 15.

Quadra: Q25 - Lote: 17 - Área: 280,00 m²

A descrição inicia-se com uma distância de 10,00 m de frente confrontando com AVENIDA COLIBRI, daí segue com uma distância de 28,00 m do lado confrontando com Lote 18, daí segue com uma distância de 10,00 m ao fundo confrontando com Lote 08, daí segue com uma distância de 28,00 m do lado confrontando com Lote 16.

Quadra: Q25 - Lote: 18 - Área: 280,00 m²

A descrição inicia-se com uma distância de 10,00 m de frente confrontando com AVENIDA COLIBRI, daí segue com uma distância de 28,00 m do lado confrontando com Lote 19, daí segue com uma distância de 10,00 m ao fundo confrontando com Lote 07, daí segue com uma distância de 28,00 m do lado confrontando com Lote 17.

Quadra: Q25 - Lote: 19 - Área: 280,00 m²

A descrição inicia-se com uma distância de 10,00 m de frente confrontando com AVENIDA COLIBRI, daí segue com uma distância de 28,00 m do lado confrontando com Lote 20, daí segue com uma distância de

Este documento foi assinado digitalmente por Procede Bahia - Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://www.portaldeassinaturas.com.br:443 e utilize o código E1F0-FB8F-1A41-9356.

10,00 m ao fundo confrontando com Lote 06, daí segue com uma distância de 28,00 m do lado confrontando com Lote 18.

Quadra: Q25 - Lote: 20 - Área: 280,00 m²

A descrição inicia-se com uma distância de 10,00 m de frente confrontando com AVENIDA COLIBRI, daí segue com uma distância de 28,00 m do lado confrontando com Lote 21, daí segue com uma distância de 10,00 m ao fundo confrontando com Lote 05, daí segue com uma distância de 28,00 m do lado confrontando com Lote 19.

Quadra: Q25 - Lote: 21 - Área: 280,00 m²

A descrição inicia-se com uma distância de 10,00 m de frente confrontando com AVENIDA COLIBRI, daí segue com uma distância de 28,00 m do lado confrontando com Lote 22, daí segue com uma distância de 10,00 m ao fundo confrontando com Lote 04, daí segue com uma distância de 28,00 m do lado confrontando com Lote 20.

Quadra: Q25 - Lote: 22 - Área: 280,00 m²

A descrição inicia-se com uma distância de 10,00 m de frente confrontando com AVENIDA COLIBRI, daí segue com uma distância de 28,00 m do lado confrontando com Lote 23, daí segue com uma distância de 10,00 m ao fundo confrontando com Lote 03, daí segue com uma distância de 28,00 m do lado confrontando com Lote 21.

Quadra: Q25 - Lote: 23 - Área: 280,00 m²

A descrição inicia-se com uma distância de 10,00 m de frente confrontando com AVENIDA COLIBRI, daí segue com uma distância de 28,00 m do lado confrontando com Lote 24, daí segue com uma distância de 10,00 m ao fundo confrontando com Lote 02, daí segue com uma distância de 28,00 m do lado confrontando com Lote 22.

Quadra: Q25 - Lote: 24 - Área: 279,95 m²

A descrição inicia-se com uma distância de 9,50 m de frente confrontando com AVENIDA COLIBRI, daí segue em curva com de frente confrontando com a confluência da AVENIDA COLIBRI com a RUA GAVIÃO, daí segue com uma distância de 27,50 m do lado confrontando com RUA GAVIÃO, daí segue com uma distância de 10,00 m ao fundo confrontando com Lote 01, daí segue com uma distância de 28,00 m do lado confrontando com Lote 23.

QUADRA "Q26"

A Quadra Q26, é formada pela; Avenida Colibri, Avenida Seriema, Rua Araruama e Rua Gavião, abrangendo uma área de 7.799,28 m² (sete mil, setecentos e noventa e nove metros quadrados e vinte e oito centímetros quadrados) e um perímetro de 369,13 m, dividida em 24 lotes.

Quadra: Q26 - Lote: 01 - Área: 324,95 m²

A descrição inicia-se com uma distância de 9,50 m de frente confrontando com AVENIDA COLIBRI, daí segue com uma distância de 32,50 m do lado confrontando com Lote 02, daí segue com uma distância de 10,00 m ao fundo confrontando com Lote 24, daí segue com uma distância de 32,00 m do lado

Este documento foi assinado digitalmente por Procede Bahia - Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://www.portaldeassinaturas.com.br:443 e utilize o código E1F0-FB8F-1A41-9356.

confrontando com RUA GAVIÃO, daí segue em curva com do lado confrontando com a confluência da RUA GAVIÃO com a AVENIDA COLIBRI.

Quadra: Q26 - Lote: 02 - Área: 325,00 m²

A descrição inicia-se com uma distância de 10,00 m de frente confrontando com AVENIDA COLIBRI, daí segue com uma distância de 32,50 m do lado confrontando com Lote 03, daí segue com uma distância de 10,00 m ao fundo confrontando com Lote 23, daí segue com uma distância de 32,50 m do lado confrontando com Lote 01.

Quadra: Q26 - Lote: 03 - Área: 325,00 m²

A descrição inicia-se com uma distância de 10,00 m de frente confrontando com AVENIDA COLIBRI, daí segue com uma distância de 32,50 m do lado confrontando com Lote 04, daí segue com uma distância de 10,00 m ao fundo confrontando com Lote 22, daí segue com uma distância de 32,50 m do lado confrontando com Lote 02.

Quadra: Q26 - Lote: 04 - Área: 325,00 m²

A descrição inicia-se com uma distância de 10,00 m de frente confrontando com AVENIDA COLIBRI, daí segue com uma distância de 32,50 m do lado confrontando com Lote 05, daí segue com uma distância de 10,00 m ao fundo confrontando com Lote 21, daí segue com uma distância de 32,50 m do lado confrontando com Lote 03.

Quadra: Q26 - Lote: 05 - Área: 325,00 m²

A descrição inicia-se com uma distância de 10,00 m de frente confrontando com AVENIDA COLIBRI, daí segue com uma distância de 32,50 m do lado confrontando com Lote 06, daí segue com uma distância de 10,00 m ao fundo confrontando com Lote 20, daí segue com uma distância de 32,50 m do lado confrontando com Lote 04.

Quadra: Q26 - Lote: 06 - Área: 325,00 m²

A descrição inicia-se com uma distância de 10,00 m de frente confrontando com AVENIDA COLIBRI, daí segue com uma distância de 32,50 m do lado confrontando com Lote 07, daí segue com uma distância de 10,00 m ao fundo confrontando com Lote 19, daí segue com uma distância de 32,50 m do lado confrontando com Lote 05.

Quadra: Q26 - Lote: 07 - Área: 325,00 m²

A descrição inicia-se com uma distância de 10,00 m de frente confrontando com AVENIDA COLIBRI, daí segue com uma distância de 32,50 m do lado confrontando com Lote 08, daí segue com uma distância de 10,00 m ao fundo confrontando com Lote 18, daí segue com uma distância de 32,50 m do lado confrontando com Lote 06.

Quadra: Q26 - Lote: 08 - Área: 325,00 m²

A descrição inicia-se com uma distância de 10,00 m de frente confrontando com AVENIDA COLIBRI, daí segue com uma distância de 32,50 m do lado confrontando com Lote 09, daí segue com uma distância de 10,00 m ao fundo confrontando com Lote 17, daí segue com uma distância de 32,50 m do lado confrontando com Lote 07.

Este documento foi assinado digitalmente por Procede Bahia - Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://www.portaldeassinaturas.com.br:443 e utilize o código E1F0-FB8F-1A41-9356.

Quadra: Q26 - Lote: 09 - Área: 325,00 m²

A descrição inicia-se com uma distância de 10,00 m de frente confrontando com AVENIDA COLIBRI, daí segue com uma distância de 32,50 m do lado confrontando com Lote 10, daí segue com uma distância de 10,00 m ao fundo confrontando com Lote 16, daí segue com uma distância de 32,50 m do lado confrontando com Lote 08.

Quadra: Q26 - Lote: 10 - Área: 325,00 m²

A descrição inicia-se com uma distância de 10,00 m de frente confrontando com AVENIDA COLIBRI, daí segue com uma distância de 32,50 m do lado confrontando com Lote 11, daí segue com uma distância de 10,00 m ao fundo confrontando com Lote 15, daí segue com uma distância de 32,50 m do lado confrontando com Lote 09.

Quadra: Q26 - Lote: 11 - Área: 325,00 m²

A descrição inicia-se com uma distância de 10,00 m de frente confrontando com AVENIDA COLIBRI, daí segue com uma distância de 32,50 m do lado confrontando com Lote 12, daí segue com uma distância de 10,00 m ao fundo confrontando com Lote 14, daí segue com uma distância de 32,50 m do lado confrontando com Lote 10.

Quadra: Q26 - Lote: 12 - Área: 324,72 m²

A descrição inicia-se com uma distância de 9,49 m de frente confrontando com AVENIDA COLIBRI, daí segue em curva com do lado confrontando com a confluência da AVENIDA COLIBRI com a AVENIDA SERIEMA, daí segue com uma distância de 32,00 m do lado confrontando com AVENIDA SERIEMA, daí segue com uma distância de 9,99 m ao fundo confrontando com Lote 13, daí segue com uma distância de 32,50 m do lado confrontando com Lote 11.

Quadra: Q26 - Lote: 13 - Área: 324,66 m²

A descrição inicia-se com uma distância de 9,49 m de frente confrontando com RUA ARARAUNA, daí segue com uma distância de 32,50 m do lado confrontando com Lote 14, daí segue com uma distância de 9,99 m ao fundo confrontando com Lote 12, daí segue com uma distância de 32,00 m do lado confrontando com AVENIDA SERIEMA, daí segue em curva com do lado confrontando com a confluência da AVENIDA SERIEMA com a RUA ARARAUNA.

Quadra: Q26 - Lote: 14 - Área: 325,00 m²

A descrição inicia-se com uma distância de 10,00 m de frente confrontando com RUA ARARAUNA, daí segue com uma distância de 32,50 m do lado confrontando com Lote 15, daí segue com uma distância de 10,00 m ao fundo confrontando com Lote 11, daí segue com uma distância de 32,50 m do lado confrontando com Lote 13.

Quadra: Q26 - Lote: 15 - Área: 325,00 m²

A descrição inicia-se com uma distância de 10,00 m de frente confrontando com RUA ARARAUNA, daí segue com uma distância de 32,50 m do lado confrontando com Lote 16, daí segue com uma distância de 10,00 m ao fundo confrontando com Lote 10, daí segue com uma distância de 32,50 m do lado confrontando com Lote 14.

Este documento foi assinado digitalmente por Procede Bahia - Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://www.portaldeassinaturas.com.br:443 e utilize o código E1F0-FB8F-1A41-9356.

Quadra: Q26 - Lote: 16 - Área: 325,00 m²

A descrição inicia-se com uma distância de 10,00 m de frente confrontando com RUA ARARAUNA, daí segue com uma distância de 32,50 m do lado confrontando com Lote 17, daí segue com uma distância de 10,00 m ao fundo confrontando com Lote 09, daí segue com uma distância de 32,50 m do lado confrontando com Lote 15.

Quadra: Q26 - Lote: 17 - Área: 325,00 m²

A descrição inicia-se com uma distância de 10,00 m de frente confrontando com RUA ARARAUNA, daí segue com uma distância de 32,50 m do lado confrontando com Lote 18, daí segue com uma distância de 10,00 m ao fundo confrontando com Lote 08, daí segue com uma distância de 32,50 m do lado confrontando com Lote 16.

Quadra: Q26 - Lote: 18 - Área: 325,00 m²

A descrição inicia-se com uma distância de 10,00 m de frente confrontando com RUA ARARAUNA, daí segue com uma distância de 32,50 m do lado confrontando com Lote 19, daí segue com uma distância de 10,00 m ao fundo confrontando com Lote 07, daí segue com uma distância de 32,50 m do lado confrontando com Lote 17.

Quadra: Q26 - Lote: 19 - Área: 325,00 m²

A descrição inicia-se com uma distância de 10,00 m de frente confrontando com RUA ARARAUNA, daí segue com uma distância de 32,50 m do lado confrontando com Lote 20, daí segue com uma distância de 10,00 m ao fundo confrontando com Lote 06, daí segue com uma distância de 32,50 m do lado confrontando com Lote 18.

Quadra: Q26 - Lote: 20 - Área: 325,00 m²

A descrição inicia-se com uma distância de 10,00 m de frente confrontando com RUA ARARAUNA, daí segue com uma distância de 32,50 m do lado confrontando com Lote 21, daí segue com uma distância de 10,00 m ao fundo confrontando com Lote 05, daí segue com uma distância de 32,50 m do lado confrontando com Lote 19.

Quadra: Q26 - Lote: 21 - Área: 325,00 m²

A descrição inicia-se com uma distância de 10,00 m de frente confrontando com RUA ARARAUNA, daí segue com uma distância de 32,50 m do lado confrontando com Lote 22, daí segue com uma distância de 10,00 m ao fundo confrontando com Lote 04, daí segue com uma distância de 32,50 m do lado confrontando com Lote 20.

Quadra: Q26 - Lote: 22 - Área: 325,00 m²

A descrição inicia-se com uma distância de 10,00 m de frente confrontando com RUA ARARAUNA, daí segue com uma distância de 32,50 m do lado confrontando com Lote 23, daí segue com uma distância de 10,00 m ao fundo confrontando com Lote 03, daí segue com uma distância de 32,50 m do lado confrontando com Lote 21.

Este documento foi assinado digitalmente por Procede Bahia - Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://www.portaldeassinaturas.com.br:443 e utilize o código E1F0-FB8F-1A41-9356.

Quadra: Q26 - Lote: 23 - Área: 325,00 m²

A descrição inicia-se com uma distância de 10,00 m de frente confrontando com RUA ARARAUNA, daí segue com uma distância de 32,50 m do lado confrontando com Lote 24, daí segue com uma distância de 10,00 m ao fundo confrontando com Lote 02, daí segue com uma distância de 32,50 m do lado confrontando com Lote 22.

Quadra: Q26 - Lote: 24 - Área: 324,95 m²

A descrição inicia-se com uma distância de 9,50 m de frente confrontando com RUA ARARAUNA, daí segue em curva com do lado confrontando com a confluência da RUA ARARAUNA com a RUA GAVIÃO, daí segue com uma distância de 32,00 m do lado confrontando com RUA GAVIÃO, daí segue com uma distância de 10,00 m ao fundo confrontando com Lote 01, daí segue com uma distância de 32,50 m do lado confrontando com Lote 23.

QUADRA "Q27"

A Quadra Q27, é formada pela; Avenida Colibri, Rua Gavião, Rua Araruama e Rua Papagaio, abrangendo uma área de 12.999,80 m² (doze mil, novecentos e noventa e nove metros quadrados e oitenta centímetros quadrados) e um perímetro de 529,14 m, dividida em 40 lotes.

Quadra: Q27 - Lote: 01 - Área: 324,95 m²

A descrição inicia-se com uma distância de 9,50 m de frente confrontando com AVENIDA COLIBRI, daí segue com uma distância de 32,50 m do lado confrontando com Lote 02, daí segue com uma distância de 10,00 m ao fundo confrontando com Lote 40, daí segue com uma distância de 32,00 m do lado confrontando com RUA PAPAGAIO, daí segue em curva com do lado confrontando com a confluência da RUA PAPAGAIO com a AVENIDA COLIBRI.

Quadra: Q27 - Lote: 02 - Área: 325,00 m²

A descrição inicia-se com uma distância de 10,00 m de frente confrontando com AVENIDA COLIBRI, daí segue com uma distância de 32,50 m do lado confrontando com Lote 03, daí segue com uma distância de 10,00 m ao fundo confrontando com Lote 39, daí segue com uma distância de 32,50 m do lado confrontando com Lote 01.

Quadra: Q27 - Lote: 03 - Área: 325,00 m²

A descrição inicia-se com uma distância de 10,00 m de frente confrontando com AVENIDA COLIBRI, daí segue com uma distância de 32,50 m do lado confrontando com Lote 04, daí segue com uma distância de 10,00 m ao fundo confrontando com Lote 38, daí segue com uma distância de 32,50 m do lado confrontando com Lote 02.

Quadra: Q27 - Lote: 04 - Área: 325,00 m²

A descrição inicia-se com uma distância de 10,00 m de frente confrontando com AVENIDA COLIBRI, daí segue com uma distância de 32,50 m do lado confrontando com Lote 05, daí segue com uma distância de 10,00 m ao fundo confrontando com Lote 37, daí segue com uma distância de 32,50 m do lado confrontando com Lote 03.

Quadra: Q27 - Lote: 05 - Área: 325,00 m²

Este documento foi assinado digitalmente por Procede Bahia - Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://www.portaldeassinaturas.com.br:443 e utilize o código E1F0-FB8F-1A41-9356.

A descrição inicia-se com uma distância de 10,00 m de frente confrontando com AVENIDA COLIBRI, daí segue com uma distância de 32,50 m do lado confrontando com Lote 06, daí segue com uma distância de 10,00 m ao fundo confrontando com Lote 36, daí segue com uma distância de 32,50 m do lado confrontando com Lote 04.

Quadra: Q27 - Lote: 06 - Área: 325,00 m²

A descrição inicia-se com uma distância de 10,00 m de frente confrontando com AVENIDA COLIBRI, daí segue com uma distância de 32,50 m do lado confrontando com Lote 07, daí segue com uma distância de 10,00 m ao fundo confrontando com Lote 35, daí segue com uma distância de 32,50 m do lado confrontando com Lote 05.

Quadra: Q27 - Lote: 07 - Área: 325,00 m²

A descrição inicia-se com uma distância de 10,00 m de frente confrontando com AVENIDA COLIBRI, daí segue com uma distância de 32,50 m do lado confrontando com Lote 08, daí segue com uma distância de 10,00 m ao fundo confrontando com Lote 34, daí segue com uma distância de 32,50 m do lado confrontando com Lote 06.

Quadra: Q27 - Lote: 08 - Área: 325,00 m²

A descrição inicia-se com uma distância de 10,00 m de frente confrontando com AVENIDA COLIBRI, daí segue com uma distância de 32,50 m do lado confrontando com Lote 09, daí segue com uma distância de 10,00 m ao fundo confrontando com Lote 33, daí segue com uma distância de 32,50 m do lado confrontando com Lote 07.

Quadra: Q27 - Lote: 09 - Área: 325,00 m²

A descrição inicia-se com uma distância de 10,00 m de frente confrontando com AVENIDA COLIBRI, daí segue com uma distância de 32,50 m do lado confrontando com Lote 10, daí segue com uma distância de 10,00 m ao fundo confrontando com Lote 32, daí segue com uma distância de 32,50 m do lado confrontando com Lote 08.

Quadra: Q27 - Lote: 10 - Área: 325,00 m²

A descrição inicia-se com uma distância de 10,00 m de frente confrontando com AVENIDA COLIBRI, daí segue com uma distância de 32,50 m do lado confrontando com Lote 11, daí segue com uma distância de 10,00 m ao fundo confrontando com Lote 31, daí segue com uma distância de 32,50 m do lado confrontando com Lote 09.

Quadra: Q27 - Lote: 11 - Área: 325,00 m²

A descrição inicia-se com uma distância de 10,00 m de frente confrontando com AVENIDA COLIBRI, daí segue com uma distância de 32,50 m do lado confrontando com Lote 12, daí segue com uma distância de 10,00 m ao fundo confrontando com Lote 30, daí segue com uma distância de 32,50 m do lado confrontando com Lote 10.

Quadra: Q27 - Lote: 12 - Área: 325,00 m²

Este documento foi assinado digitalmente por Procede Bahia - Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://www.portaldeassinaturas.com.br:443 e utilize o código E1F0-FB8F-1A41-9356.

A descrição inicia-se com uma distância de 10,00 m de frente confrontando com AVENIDA COLIBRI, daí segue com uma distância de 32,50 m do lado confrontando com Lote 13, daí segue com uma distância de 10,00 m ao fundo confrontando com Lote 29, daí segue com uma distância de 32,50 m do lado confrontando com Lote 11.

Quadra: Q27 - Lote: 13 - Área: 325,00 m²

A descrição inicia-se com uma distância de 10,00 m de frente confrontando com AVENIDA COLIBRI, daí segue com uma distância de 32,50 m do lado confrontando com Lote 14, daí segue com uma distância de 10,00 m ao fundo confrontando com Lote 28, daí segue com uma distância de 32,50 m do lado confrontando com Lote 12.

Quadra: Q27 - Lote: 14 - Área: 325,00 m²

A descrição inicia-se com uma distância de 10,00 m de frente confrontando com AVENIDA COLIBRI, daí segue com uma distância de 32,50 m do lado confrontando com Lote 15, daí segue com uma distância de 10,00 m ao fundo confrontando com Lote 27, daí segue com uma distância de 32,50 m do lado confrontando com Lote 13.

Quadra: Q27 - Lote: 15 - Área: 325,00 m²

A descrição inicia-se com uma distância de 10,00 m de frente confrontando com AVENIDA COLIBRI, daí segue com uma distância de 32,50 m do lado confrontando com Lote 16, daí segue com uma distância de 10,00 m ao fundo confrontando com Lote 26, daí segue com uma distância de 32,50 m do lado confrontando com Lote 14.

Quadra: Q27 - Lote: 16 - Área: 325,00 m²

A descrição inicia-se com uma distância de 10,00 m de frente confrontando com AVENIDA COLIBRI, daí segue com uma distância de 32,50 m do lado confrontando com Lote 17, daí segue com uma distância de 10,00 m ao fundo confrontando com Lote 25, daí segue com uma distância de 32,50 m do lado confrontando com Lote 15.

Quadra: Q27 - Lote: 17 - Área: 325,00 m²

A descrição inicia-se com uma distância de 10,00 m de frente confrontando com AVENIDA COLIBRI, daí segue com uma distância de 32,50 m do lado confrontando com Lote 18, daí segue com uma distância de 10,00 m ao fundo confrontando com Lote 24, daí segue com uma distância de 32,50 m do lado confrontando com Lote 16.

Quadra: Q27 - Lote: 18 - Área: 325,00 m²

A descrição inicia-se com uma distância de 10,00 m de frente confrontando com AVENIDA COLIBRI, daí segue com uma distância de 32,50 m do lado confrontando com Lote 19, daí segue com uma distância de 10,00 m ao fundo confrontando com Lote 23, daí segue com uma distância de 32,50 m do lado confrontando com Lote 17.

Quadra: Q27 - Lote: 19 - Área: 325,00 m²

Este documento foi assinado digitalmente por Procede Bahia - Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://www.portaldeassinaturas.com.br:443 e utilize o código E1F0-FB8F-1A41-9356.

A descrição inicia-se com uma distância de 10,00 m de frente confrontando com AVENIDA COLIBRI, daí segue com uma distância de 32,50 m do lado confrontando com Lote 20, daí segue com uma distância de 10,00 m ao fundo confrontando com Lote 22, daí segue com uma distância de 32,50 m do lado confrontando com Lote 18.

Quadra: Q27 - Lote: 20 - Área: 324,95 m²

A descrição inicia-se com uma distância de 9,50 m de frente confrontando com AVENIDA COLIBRI, daí segue em curva com do lado confrontando com a confluência da AVENIDA COLIBRI com a RUA GAVIÃO, daí segue com uma distância de 32,00 m do lado confrontando com RUA GAVIÃO, daí segue com uma distância de 10,00 m ao fundo confrontando com Lote 21, daí segue com uma distância de 32,50 m do lado confrontando com Lote 19.

Quadra: Q27 - Lote: 21 - Área: 324,95 m²

A descrição inicia-se com uma distância de 9,50 m de frente confrontando com RUA ARARAUNA, daí segue com uma distância de 32,50 m do lado confrontando com Lote 22, daí segue com uma distância de 10,00 m ao fundo confrontando com Lote 20, daí segue com uma distância de 32,00 m do lado confrontando com RUA GAVIÃO, daí segue em curva com do lado confrontando com RUA GAVIÃO.

Quadra: Q27 - Lote: 22 - Área: 325,00 m²

A descrição inicia-se com uma distância de 10,00 m de frente confrontando com RUA ARARAUNA, daí segue com uma distância de 32,50 m do lado confrontando com Lote 23, daí segue com uma distância de 10,00 m ao fundo confrontando com Lote 19, daí segue com uma distância de 32,50 m do lado confrontando com Lote 21.

Quadra: Q27 - Lote: 23 - Área: 325,00 m²

A descrição inicia-se com uma distância de 10,00 m de frente confrontando com RUA ARARAUNA, daí segue com uma distância de 32,50 m do lado confrontando com Lote 24, daí segue com uma distância de 10,00 m ao fundo confrontando com Lote 18, daí segue com uma distância de 32,50 m do lado confrontando com Lote 22.

Quadra: Q27 - Lote: 24 - Área: 325,00 m²

A descrição inicia-se com uma distância de 10,00 m de frente confrontando com RUA ARARAUNA, daí segue com uma distância de 32,50 m do lado confrontando com Lote 25, daí segue com uma distância de 10,00 m ao fundo confrontando com Lote 17, daí segue com uma distância de 32,50 m do lado confrontando com Lote 23.

Quadra: Q27 - Lote: 25 - Área: 325,00 m²

A descrição inicia-se com uma distância de 10,00 m de frente confrontando com RUA ARARAUNA, daí segue com uma distância de 32,50 m do lado confrontando com Lote 26, daí segue com uma distância de 10,00 m ao fundo confrontando com Lote 16, daí segue com uma distância de 32,50 m do lado confrontando com Lote 24.

Quadra: Q27 - Lote: 26 - Área: 325,00 m²

Este documento foi assinado digitalmente por Procede Bahia - Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://www.portaldeassinaturas.com.br:443 e utilize o código E1F0-FB8F-1A41-9356.

A descrição inicia-se com uma distância de 10,00 m de frente confrontando com RUA ARARAUNA, daí segue com uma distância de 32,50 m do lado confrontando com Lote 27, daí segue com uma distância de 10,00 m ao fundo confrontando com Lote 15, daí segue com uma distância de 32,50 m do lado confrontando com Lote 25.

Quadra: Q27 - Lote: 27 - Área: 325,00 m²

A descrição inicia-se com uma distância de 10,00 m de frente confrontando com RUA ARARAUNA, daí segue com uma distância de 32,50 m do lado confrontando com Lote 28, daí segue com uma distância de 10,00 m ao fundo confrontando com Lote 14, daí segue com uma distância de 32,50 m do lado confrontando com Lote 26.

Quadra: Q27 - Lote: 28 - Área: 325,00 m²

A descrição inicia-se com uma distância de 10,00 m de frente confrontando com RUA ARARAUNA, daí segue com uma distância de 32,50 m do lado confrontando com Lote 29, daí segue com uma distância de 10,00 m ao fundo confrontando com Lote 13, daí segue com uma distância de 32,50 m do lado confrontando com Lote 27.

Quadra: Q27 - Lote: 29 - Área: 325,00 m²

A descrição inicia-se com uma distância de 10,00 m de frente confrontando com RUA ARARAUNA, daí segue com uma distância de 32,50 m do lado confrontando com Lote 30, daí segue com uma distância de 10,00 m ao fundo confrontando com Lote 12, daí segue com uma distância de 32,50 m do lado confrontando com Lote 28.

Quadra: Q27 - Lote: 30 - Área: 325,00 m²

A descrição inicia-se com uma distância de 10,00 m de frente confrontando com RUA ARARAUNA, daí segue com uma distância de 32,50 m do lado confrontando com Lote 31, daí segue com uma distância de 10,00 m ao fundo confrontando com Lote 11, daí segue com uma distância de 32,50 m do lado confrontando com Lote 29.

Quadra: Q27 - Lote: 31 - Área: 325,00 m²

A descrição inicia-se com uma distância de 10,00 m de frente confrontando com RUA ARARAUNA, daí segue com uma distância de 32,50 m do lado confrontando com Lote 32, daí segue com uma distância de 10,00 m ao fundo confrontando com Lote 10, daí segue com uma distância de 32,50 m do lado confrontando com Lote 30.

Quadra: Q27 - Lote: 32 - Área: 325,00 m²

A descrição inicia-se com uma distância de 10,00 m de frente confrontando com RUA ARARAUNA, daí segue com uma distância de 32,50 m do lado confrontando com Lote 33, daí segue com uma distância de 10,00 m ao fundo confrontando com Lote 09, daí segue com uma distância de 32,50 m do lado confrontando com Lote 31.

Quadra: Q27 - Lote: 33 - Área: 325,00 m²

A descrição inicia-se com uma distância de 10,00 m de frente confrontando com RUA ARARAUNA, daí segue com uma distância de 32,50 m do lado confrontando com Lote 34, daí segue com uma distância de

Este documento foi assinado digitalmente por Procede Bahia - Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://www.portaldeassinaturas.com.br:443 e utilize o código E1F0-FB8F-1A41-9356.

10,00 m ao fundo confrontando com Lote 08, daí segue com uma distância de 32,50 m do lado confrontando com Lote 32.

Quadra: Q27 - Lote: 34 - Área: 325,00 m²

A descrição inicia-se com uma distância de 10,00 m de frente confrontando com RUA ARARAUNA, daí segue com uma distância de 32,50 m do lado confrontando com Lote 35, daí segue com uma distância de 10,00 m ao fundo confrontando com Lote 07, daí segue com uma distância de 32,50 m do lado confrontando com Lote 33.

Quadra: Q27 - Lote: 35 - Área: 325,00 m²

A descrição inicia-se com uma distância de 10,00 m de frente confrontando com RUA ARARAUNA, daí segue com uma distância de 32,50 m do lado confrontando com Lote 36, daí segue com uma distância de 10,00 m ao fundo confrontando com Lote 06, daí segue com uma distância de 32,50 m do lado confrontando com Lote 34.

Quadra: Q27 - Lote: 36 - Área: 325,00 m²

A descrição inicia-se com uma distância de 10,00 m de frente confrontando com RUA ARARAUNA, daí segue com uma distância de 32,50 m do lado confrontando com Lote 37, daí segue com uma distância de 10,00 m ao fundo confrontando com Lote 05, daí segue com uma distância de 32,50 m do lado confrontando com Lote 35.

Quadra: Q27 - Lote: 37 - Área: 325,00 m²

A descrição inicia-se com uma distância de 10,00 m de frente confrontando com RUA ARARAUNA, daí segue com uma distância de 32,50 m do lado confrontando com Lote 38, daí segue com uma distância de 10,00 m ao fundo confrontando com Lote 04, daí segue com uma distância de 32,50 m do lado confrontando com Lote 36.

Quadra: Q27 - Lote: 38 - Área: 325,00 m²

A descrição inicia-se com uma distância de 10,00 m de frente confrontando com RUA ARARAUNA, daí segue com uma distância de 32,50 m do lado confrontando com Lote 39, daí segue com uma distância de 10,00 m ao fundo confrontando com Lote 03, daí segue com uma distância de 32,50 m do lado confrontando com Lote 37.

Quadra: Q27 - Lote: 39 - Área: 325,00 m²

A descrição inicia-se com uma distância de 10,00 m de frente confrontando com RUA ARARAUNA, daí segue com uma distância de 32,50 m do lado confrontando com Lote 40, daí segue com uma distância de 10,00 m ao fundo confrontando com Lote 02, daí segue com uma distância de 32,50 m do lado confrontando com Lote 38.

Quadra: Q27 - Lote: 40 - Área: 324,95 m²

A descrição inicia-se com uma distância de 9,50 m de frente confrontando com RUA ARARAUNA, daí segue em curva com de frente confrontando com a confluência da RUA ARARAUNA com a RUA PAPAGAIO, daí segue com uma distância de 32,00 m do lado confrontando com RUA PAPAGAIO, daí segue com uma

Este documento foi assinado digitalmente por Procede Bahia - Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://www.portaldeassinaturas.com.br:443 e utilize o código E1F0-FB8F-1A41-9356.

distância de 10,00 m ao fundo confrontando com Lote 01, daí segue com uma distância de 32,50 m do lado confrontando com Lote 39.

QUADRA "Q28"

A Quadra Q28, é formada pela; Avenida Colibri, Rua Papagaio, Avenida Asa Branca e Rua Canário, abrangendo uma área de 8.639,72 m² (oito mil, seiscentos e trinta e nove metros quadrados e setenta e dois centímetros quadrados) e um perímetro de 407,14 m, dividida em 30 lotes.

Quadra: Q28 - Lote: 01 - Área: 299,95 m²

A descrição inicia-se com uma distância de 9,50 m de frente confrontando com AVENIDA COLIBRI, daí segue com uma distância de 30,00 m do lado confrontando com Lote 02, daí segue com uma distância de 10,00 m ao fundo confrontando com Lote 30, daí segue com uma distância de 29,50 m do lado confrontando com RUA CANÁRIO, daí segue em curva com do lado confrontando com a confluência da RUA CANÁRIO com a AVENIDA COLIBRI.

Quadra: Q28 - Lote: 02 - Área: 300,00 m²

A descrição inicia-se com uma distância de 10,00 m de frente confrontando com AVENIDA COLIBRI, daí segue com uma distância de 30,00 m do lado confrontando com Lote 03, daí segue com uma distância de 10,00 m ao fundo confrontando com Lote 30, daí segue com uma distância de 30,00 m do lado confrontando com Lote 01.

Quadra: Q28 - Lote: 03 - Área: 300,00 m²

A descrição inicia-se com uma distância de 10,00 m de frente confrontando com AVENIDA COLIBRI, daí segue com uma distância de 30,00 m do lado confrontando com Lote 04, daí segue com uma distância de 10,00 m ao fundo confrontando com Lote 30, daí segue com uma distância de 30,00 m do lado confrontando com Lote 02.

Quadra: Q28 - Lote: 04 - Área: 300,00 m²

A descrição inicia-se com uma distância de 10,00 m de frente confrontando com AVENIDA COLIBRI, daí segue com uma distância de 30,00 m do lado confrontando com Lote 05, daí segue com uma distância de 10,00 m ao fundo confrontando com Lote 07, daí segue com uma distância de 30,00 m do lado confrontando com Lote 03.

Quadra: Q28 - Lote: 05 - Área: 300,00 m²

A descrição inicia-se com uma distância de 10,00 m de frente confrontando com AVENIDA COLIBRI, daí segue com uma distância de 30,00 m do lado confrontando com Lote 06, daí segue com uma distância de 10,00 m ao fundo confrontando com Lote 07, daí segue com uma distância de 30,00 m do lado confrontando com Lote 04.

Quadra: Q28 - Lote: 06 - Área: 299,95 m²

A descrição inicia-se com uma distância de 9,50 m de frente confrontando com AVENIDA COLIBRI, daí segue em curva com do lado confrontando com a confluência da AVENIDA COLIBRI com a RUA PAPAGAIO, daí segue com uma distância de 29,50 m do lado confrontando com RUA PAPAGAIO, daí

Este documento foi assinado digitalmente por Procede Bahia - Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://www.portaldeassinaturas.com.br:443 e utilize o código E1F0-FB8F-1A41-9356.

segue com uma distância de 10,00 m ao fundo confrontando com Lote 07, daí segue com uma distância de 30,00 m do lado confrontando com Lote 05.

Quadra: Q28 - Lote: 07 - Área: 240,00 m²

A descrição inicia-se com uma distância de 8,00 m de frente confrontando com RUA PAPAGAIO, daí segue com uma distância de 30,00 m do lado confrontando com Lote 08, daí segue com uma distância de 8,00 m ao fundo confrontando com Lote 30, daí segue com uma distância de 10,00 m do lado confrontando com Lote 04, daí segue com uma distância de 10,00 m do lado confrontando com Lote 05, daí segue com uma distância de 10,00 m do lado confrontando com Lote 06.

Quadra: Q28 - Lote: 08 - Área: 240,00 m²

A descrição inicia-se com uma distância de 8,00 m de frente confrontando com RUA PAPAGAIO, daí segue com uma distância de 30,00 m do lado confrontando com Lote 09, daí segue com uma distância de 8,00 m ao fundo confrontando com Lote 29, daí segue com uma distância de 30,00 m do lado confrontando com Lote 07.

Quadra: Q28 - Lote: 09 - Área: 240,00 m²

A descrição inicia-se com uma distância de 8,00 m de frente confrontando com RUA PAPAGAIO, daí segue com uma distância de 30,00 m do lado confrontando com Lote 10, daí segue com uma distância de 8,00 m ao fundo confrontando com Lote 28, daí segue com uma distância de 30,00 m do lado confrontando com Lote 08.

Quadra: Q28 - Lote: 10 - Área: 300,00 m²

A descrição inicia-se com uma distância de 10,00 m de frente confrontando com RUA PAPAGAIO, daí segue com uma distância de 30,00 m do lado confrontando com Lote 11, daí segue com uma distância de 10,00 m ao fundo confrontando com Lote 27, daí segue com uma distância de 30,00 m do lado confrontando com Lote 09.

Quadra: Q28 - Lote: 11 - Área: 300,00 m²

A descrição inicia-se com uma distância de 10,00 m de frente confrontando com RUA PAPAGAIO, daí segue com uma distância de 30,00 m do lado confrontando com Lote 12, daí segue com uma distância de 10,00 m ao fundo confrontando com Lote 26, daí segue com uma distância de 30,00 m do lado confrontando com Lote 10.

Quadra: Q28 - Lote: 12 - Área: 300,00 m²

A descrição inicia-se com uma distância de 10,00 m de frente confrontando com RUA PAPAGAIO, daí segue com uma distância de 30,00 m do lado confrontando com Lote 13, daí segue com uma distância de 10,00 m ao fundo confrontando com Lote 25, daí segue com uma distância de 30,00 m do lado confrontando com Lote 11.

Quadra: Q28 - Lote: 13 - Área: 300,00 m²

A descrição inicia-se com uma distância de 10,00 m de frente confrontando com RUA PAPAGAIO, daí segue com uma distância de 30,00 m do lado confrontando com Lote 14, daí segue com uma distância de

Este documento foi assinado digitalmente por Procede Bahia - Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://www.portaldeassinaturas.com.br:443 e utilize o código E1F0-FB8F-1A41-9356.

10,00 m ao fundo confrontando com Lote 24, daí segue com uma distância de 30,00 m do lado confrontando com Lote 12.

Quadra: Q28 - Lote: 14 - Área: 300,00 m²

A descrição inicia-se com uma distância de 10,00 m de frente confrontando com RUA PAPAGAIO, daí segue com uma distância de 30,00 m do lado confrontando com Lote 15, daí segue com uma distância de 10,00 m ao fundo confrontando com Lote 23, daí segue com uma distância de 30,00 m do lado confrontando com Lote 13.

Quadra: Q28 - Lote: 15 - Área: 300,00 m²

A descrição inicia-se com uma distância de 10,00 m de frente confrontando com RUA PAPAGAIO, daí segue com uma distância de 10,00 m do lado confrontando com Lote 16, daí segue com uma distância de 10,00 m do lado confrontando com Lote 17, daí segue com uma distância de 10,00 m do lado confrontando com Lote 18, daí segue com uma distância de 10,00 m ao fundo confrontando com Lote 22, daí segue com uma distância de 30,00 m do lado confrontando com Lote 14.

Quadra: Q28 - Lote: 16 - Área: 299,87 m²

A descrição inicia-se com uma distância de 9,50 m de frente confrontando com AVENIDA ASA BRANCA, daí segue com uma distância de 30,00 m do lado confrontando com Lote 17, daí segue com uma distância de 10,00 m ao fundo confrontando com Lote 15, daí segue com uma distância de 29,50 m do lado confrontando com RUA PAPAGAIO, daí segue com uma distância de 0,71 m do lado confrontando com a confluência da RUA PAPAGAIO com a AVENIDA ASA BRANCA.

Quadra: Q28 - Lote: 17 - Área: 300,00 m²

A descrição inicia-se com uma distância de 10,00 m de frente confrontando com AVENIDA ASA BRANCA, daí segue com uma distância de 30,00 m do lado confrontando com Lote 18, daí segue com uma distância de 10,00 m ao fundo confrontando com Lote 15, daí segue com uma distância de 30,00 m do lado confrontando com Lote 16.

Quadra: Q28 - Lote: 18 - Área: 300,00 m²

A descrição inicia-se com uma distância de 10,00 m de frente confrontando com AVENIDA ASA BRANCA, daí segue com uma distância de 30,00 m do lado confrontando com Lote 19, daí segue com uma distância de 10,00 m ao fundo confrontando com Lote 15, daí segue com uma distância de 30,00 m do lado confrontando com Lote 17.

Quadra: Q28 - Lote: 19 - Área: 300,00 m²

A descrição inicia-se com uma distância de 10,00 m de frente confrontando com AVENIDA ASA BRANCA, daí segue com uma distância de 30,00 m do lado confrontando com Lote 20, daí segue com uma distância de 10,00 m ao fundo confrontando com Lote 22, daí segue com uma distância de 30,00 m do lado confrontando com Lote 18.

Quadra: Q28 - Lote: 20 - Área: 300,00 m²

A descrição inicia-se com uma distância de 10,00 m de frente confrontando com AVENIDA ASA BRANCA, daí segue com uma distância de 30,00 m do lado confrontando com Lote 21, daí segue com uma distância

Este documento foi assinado digitalmente por Procede Bahia - Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://www.portaldeassinaturas.com.br:443 e utilize o código E1F0-FB8F-1A41-9356.

de 10,00 m ao fundo confrontando com Lote 22, daí segue com uma distância de 30,00 m do lado confrontando com Lote 19.

Quadra: Q28 - Lote: 21 - Área: 299,95 m²

A descrição inicia-se com uma distância de 9,50 m de frente confrontando com AVENIDA ASA BRANCA, daí segue em curva com do lado confrontando com a confluência da AVENIDA ASA BRANCA com a RUA CANÁRIO, daí segue com uma distância de 29,50 m do lado confrontando com RUA CANÁRIO, daí segue com uma distância de 10,00 m ao fundo confrontando com Lote 22, daí segue com uma distância de 30,00 m do lado confrontando com Lote 20.

Quadra: Q28 - Lote: 22 - Área: 300,00 m²

A descrição inicia-se com uma distância de 10,00 m de frente confrontando com RUA CANÁRIO, daí segue com uma distância de 30,00 m do lado confrontando com Lote 23, daí segue com uma distância de 10,00 m ao fundo confrontando com Lote 15, daí segue com uma distância de 10,00 m do lado confrontando com Lote 19, daí segue com uma distância de 10,00 m do lado confrontando com Lote 20, daí segue com uma distância de 10,00 m do lado confrontando com Lote 21.

Quadra: Q28 - Lote: 23 - Área: 300,00 m²

A descrição inicia-se com uma distância de 10,00 m de frente confrontando com RUA CANÁRIO, daí segue com uma distância de 30,00 m do lado confrontando com Lote 24, daí segue com uma distância de 10,00 m ao fundo confrontando com Lote 14, daí segue com uma distância de 30,00 m do lado confrontando com Lote 22.

Quadra: Q28 - Lote: 24 - Área: 300,00 m²

A descrição inicia-se com uma distância de 10,00 m de frente confrontando com RUA CANÁRIO, daí segue com uma distância de 30,00 m do lado confrontando com Lote 25, daí segue com uma distância de 10,00 m ao fundo confrontando com Lote 13, daí segue com uma distância de 30,00 m do lado confrontando com Lote 23.

Quadra: Q28 - Lote: 25 - Área: 300,00 m²

A descrição inicia-se com uma distância de 10,00 m de frente confrontando com RUA CANÁRIO, daí segue com uma distância de 30,00 m do lado confrontando com Lote 26, daí segue com uma distância de 10,00 m ao fundo confrontando com Lote 12, daí segue com uma distância de 30,00 m do lado confrontando com Lote 24.

Quadra: Q28 - Lote: 26 - Área: 300,00 m²

A descrição inicia-se com uma distância de 10,00 m de frente confrontando com RUA CANÁRIO, daí segue com uma distância de 30,00 m do lado confrontando com Lote 27, daí segue com uma distância de 10,00 m ao fundo confrontando com Lote 11, daí segue com uma distância de 30,00 m do lado confrontando com Lote 25.

Quadra: Q28 - Lote: 27 - Área: 300,00 m²

A descrição inicia-se com uma distância de 10,00 m de frente confrontando com RUA CANÁRIO, daí segue com uma distância de 30,00 m do lado confrontando com Lote 28, daí segue com uma distância de 10,00 m

Este documento foi assinado digitalmente por Procede Bahia - Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://www.portaldeassinaturas.com.br:443 e utilize o código E1F0-FB8F-1A41-9356.

ao fundo confrontando com Lote 10, daí segue com uma distância de 30,00 m do lado confrontando com Lote 26.

Quadra: Q28 - Lote: 28 - Área: 240,00 m²

A descrição inicia-se com uma distância de 8,00 m de frente confrontando com RUA CANÁRIO, daí segue com uma distância de 30,00 m do lado confrontando com Lote 29, daí segue com uma distância de 8,00 m ao fundo confrontando com Lote 09, daí segue com uma distância de 30,00 m do lado confrontando com Lote 27.

Quadra: Q28 - Lote: 29 - Área: 240,00 m²

A descrição inicia-se com uma distância de 8,00 m de frente confrontando com RUA CANÁRIO, daí segue com uma distância de 30,00 m do lado confrontando com Lote 30, daí segue com uma distância de 8,00 m ao fundo confrontando com Lote 08, daí segue com uma distância de 30,00 m do lado confrontando com Lote 28.

Quadra: Q28 - Lote: 30 - Área: 240,00 m²

A descrição inicia-se com uma distância de 8,00 m de frente confrontando com RUA CANÁRIO, daí segue com uma distância de 20,00 m do lado confrontando com Lote 01, daí segue com uma distância de 10,00 m do lado confrontando com Lote 02, daí segue com uma distância de 20,00 m do lado confrontando com Lote 02, daí segue com uma distância de 8,00 m ao fundo confrontando com Lote 07, daí segue com uma distância de 30,00 m do lado confrontando com Lote 29.

QUADRA "Q29"

A Quadra Q29, é formada pela; Avenida Colibri, Rua Canário, Avenida Asa Branca e Rua João de Barro, abrangendo uma área de 8.639,64 m² (oito mil, seiscentos e trinta e nove metros quadrados e sessenta e quatro centímetros quadrados) e um perímetro de 407,14 m, dividida em 30 lotes.

Quadra: Q29 - Lote: 01 - Área: 299,95 m²

A descrição inicia-se com uma distância de 9,50 m de frente confrontando com AVENIDA COLIBRI, daí segue com uma distância de 30,00 m do lado confrontando com Lote 02, daí segue com uma distância de 10,00 m ao fundo confrontando com Lote 30, daí segue com uma distância de 29,50 m do lado confrontando com RUA JOÃO DE BARRO, daí segue em curva com do lado confrontando com a confluência da RUA JOÃO DE BARRO com a AVENIDA COLIBRI.

Quadra: Q29 - Lote: 02 - Área: 300,00 m²

A descrição inicia-se com uma distância de 10,00 m de frente confrontando com AVENIDA COLIBRI, daí segue com uma distância de 30,00 m do lado confrontando com Lote 03, daí segue com uma distância de 10,00 m ao fundo confrontando com Lote 30, daí segue com uma distância de 30,00 m do lado confrontando com Lote 01.

Quadra: Q29 - Lote: 03 - Área: 300,00 m²

A descrição inicia-se com uma distância de 10,00 m de frente confrontando com AVENIDA COLIBRI, daí segue com uma distância de 30,00 m do lado confrontando com Lote 04, daí segue com uma distância de

Este documento foi assinado digitalmente por Procede Bahia - Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://www.portaldeassinaturas.com.br:443 e utilize o código E1F0-FB8F-1A41-9356.

10,00 m ao fundo confrontando com Lote 30, daí segue com uma distância de 30,00 m do lado confrontando com Lote 02.

Quadra: Q29 - Lote: 04 - Área: 300,00 m²

A descrição inicia-se com uma distância de 10,00 m de frente confrontando com AVENIDA COLIBRI, daí segue com uma distância de 30,00 m do lado confrontando com Lote 05, daí segue com uma distância de 10,00 m ao fundo confrontando com Lote 07, daí segue com uma distância de 30,00 m do lado confrontando com Lote 03.

Quadra: Q29 - Lote: 05 - Área: 300,00 m²

A descrição inicia-se com uma distância de 10,00 m de frente confrontando com AVENIDA COLIBRI, daí segue com uma distância de 30,00 m do lado confrontando com Lote 06, daí segue com uma distância de 10,00 m ao fundo confrontando com Lote 07, daí segue com uma distância de 30,00 m do lado confrontando com Lote 04.

Quadra: Q29 - Lote: 06 - Área: 299,87 m²

A descrição inicia-se com uma distância de 9,50 m de frente confrontando com AVENIDA COLIBRI, daí segue com uma distância de 0,71 m do lado confrontando com a confluência da AVENIDA COLIBRI com a RUA CANÁRIO, daí segue com uma distância de 29,50 m do lado confrontando com RUA CANÁRIO, daí segue com uma distância de 10,00 m ao fundo confrontando com Lote 07, daí segue com uma distância de 30,00 m do lado confrontando com Lote 05.

Quadra: Q29 - Lote: 07 - Área: 300,00 m²

A descrição inicia-se com uma distância de 10,00 m de frente confrontando com RUA CANÁRIO, daí segue com uma distância de 30,00 m do lado confrontando com Lote 08, daí segue com uma distância de 10,00 m ao fundo confrontando com Lote 30, daí segue com uma distância de 10,00 m do lado confrontando com Lote 04, daí segue com uma distância de 10,00 m do lado confrontando com Lote 05, daí segue com uma distância de 10,00 m do lado confrontando com Lote 06.

Quadra: Q29 - Lote: 08 - Área: 300,00 m²

A descrição inicia-se com uma distância de 10,00 m de frente confrontando com RUA CANÁRIO, daí segue com uma distância de 30,00 m do lado confrontando com Lote 09, daí segue com uma distância de 10,00 m ao fundo confrontando com Lote 29, daí segue com uma distância de 30,00 m do lado confrontando com Lote 07.

Quadra: Q29 - Lote: 09 - Área: 300,00 m²

A descrição inicia-se com uma distância de 10,00 m de frente confrontando com RUA CANÁRIO, daí segue com uma distância de 30,00 m do lado confrontando com Lote 10, daí segue com uma distância de 10,00 m ao fundo confrontando com Lote 28, daí segue com uma distância de 30,00 m do lado confrontando com Lote 08.

Quadra: Q29 - Lote: 10 - Área: 300,00 m²

A descrição inicia-se com uma distância de 10,00 m de frente confrontando com RUA CANÁRIO, daí segue com uma distância de 30,00 m do lado confrontando com Lote 11, daí segue com uma distância de 10,00 m

Este documento foi assinado digitalmente por Procede Bahia - Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://www.portaldeassinaturas.com.br:443 e utilize o código E1F0-FB8F-1A41-9356.

ao fundo confrontando com Lote 27, daí segue com uma distância de 30,00 m do lado confrontando com Lote 09.

Quadra: Q29 - Lote: 11 - Área: 300,00 m²

A descrição inicia-se com uma distância de 10,00 m de frente confrontando com RUA CANÁRIO, daí segue com uma distância de 30,00 m do lado confrontando com Lote 12, daí segue com uma distância de 10,00 m ao fundo confrontando com Lote 26, daí segue com uma distância de 30,00 m do lado confrontando com Lote 10.

Quadra: Q29 - Lote: 12 - Área: 300,00 m²

A descrição inicia-se com uma distância de 10,00 m de frente confrontando com RUA CANÁRIO, daí segue com uma distância de 30,00 m do lado confrontando com Lote 13, daí segue com uma distância de 10,00 m ao fundo confrontando com Lote 25, daí segue com uma distância de 30,00 m do lado confrontando com Lote 11.

Quadra: Q29 - Lote: 13 - Área: 240,00 m²

A descrição inicia-se com uma distância de 8,00 m de frente confrontando com RUA CANÁRIO, daí segue com uma distância de 30,00 m do lado confrontando com Lote 14, daí segue com uma distância de 8,00 m ao fundo confrontando com Lote 24, daí segue com uma distância de 30,00 m do lado confrontando com Lote 12.

Quadra: Q29 - Lote: 14 - Área: 240,00 m²

A descrição inicia-se com uma distância de 8,00 m de frente confrontando com RUA CANÁRIO, daí segue com uma distância de 30,00 m do lado confrontando com Lote 15, daí segue com uma distância de 8,00 m ao fundo confrontando com Lote 23, daí segue com uma distância de 30,00 m do lado confrontando com Lote 13.

Quadra: Q29 - Lote: 15 - Área: 240,00 m²

A descrição inicia-se com uma distância de 8,00 m de frente confrontando com RUA CANÁRIO, daí segue com uma distância de 10,00 m do lado confrontando com Lote 16, daí segue com uma distância de 10,00 m do lado confrontando com Lote 17, daí segue com uma distância de 10,00 m do lado confrontando com Lote 18, daí segue com uma distância de 8,00 m ao fundo confrontando com Lote 22, daí segue com uma distância de 30,00 m do lado confrontando com Lote 14.

Quadra: Q29 - Lote: 16 - Área: 299,87 m²

A descrição inicia-se com uma distância de 9,50 m de frente confrontando com AVENIDA ASA BRANCA, daí segue com uma distância de 30,00 m do lado confrontando com Lote 17, daí segue com uma distância de 10,00 m ao fundo confrontando com Lote 15, daí segue com uma distância de 29,50 m do lado confrontando com RUA CANÁRIO, daí segue com uma distância de 0,71 m do lado confrontando com a confluência da RUA CANÁRIO com a AVENIDA ASA BRANCA.

Quadra: Q29 - Lote: 17 - Área: 300,00 m²

A descrição inicia-se com uma distância de 10,00 m de frente confrontando com AVENIDA ASA BRANCA, daí segue com uma distância de 30,00 m do lado confrontando com Lote 18, daí segue com uma distância

Este documento foi assinado digitalmente por Procede Bahia - Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://www.portaldeassinaturas.com.br:443 e utilize o código E1F0-FB8F-1A41-9356.

de 10,00 m ao fundo confrontando com Lote 15, daí segue com uma distância de 30,00 m do lado confrontando com Lote 16.

Quadra: Q29 - Lote: 18 - Área: 300,00 m²

A descrição inicia-se com uma distância de 10,00 m de frente confrontando com AVENIDA ASA BRANCA, daí segue com uma distância de 30,00 m do lado confrontando com Lote 19, daí segue com uma distância de 10,00 m ao fundo confrontando com Lote 15, daí segue com uma distância de 30,00 m do lado confrontando com Lote 17.

Quadra: Q29 - Lote: 19 - Área: 300,00 m²

A descrição inicia-se com uma distância de 10,00 m de frente confrontando com AVENIDA ASA BRANCA, daí segue com uma distância de 30,00 m do lado confrontando com Lote 20, daí segue com uma distância de 10,00 m ao fundo confrontando com Lote 22, daí segue com uma distância de 30,00 m do lado confrontando com Lote 18.

Quadra: Q29 - Lote: 20 - Área: 300,00 m²

A descrição inicia-se com uma distância de 10,00 m de frente confrontando com AVENIDA ASA BRANCA, daí segue com uma distância de 30,00 m do lado confrontando com Lote 21, daí segue com uma distância de 10,00 m ao fundo confrontando com Lote 22, daí segue com uma distância de 30,00 m do lado confrontando com Lote 19.

Quadra: Q29 - Lote: 21 - Área: 299,95 m²

A descrição inicia-se com uma distância de 9,50 m de frente confrontando com AVENIDA ASA BRANCA, daí segue em curva com do lado confrontando com a confluência da AVENIDA ASA BRANCA com a RUA JOÃO DE BARRO, daí segue com uma distância de 29,50 m do lado confrontando com RUA JOÃO DE BARRO, daí segue com uma distância de 10,00 m ao fundo confrontando com Lote 22, daí segue com uma distância de 30,00 m do lado confrontando com Lote 20.

Quadra: Q29 - Lote: 22 - Área: 240,00 m²

A descrição inicia-se com uma distância de 8,00 m de frente confrontando com RUA JOÃO DE BARRO, daí segue com uma distância de 30,00 m do lado confrontando com Lote 23, daí segue com uma distância de 8,00 m ao fundo confrontando com Lote 15, daí segue com uma distância de 10,00 m do lado confrontando com Lote 19, daí segue com uma distância de 10,00 m do lado confrontando com Lote 20, daí segue com uma distância de 10,00 m do lado confrontando com Lote 21.

Quadra: Q29 - Lote: 23 - Área: 240,00 m²

A descrição inicia-se com uma distância de 8,00 m de frente confrontando com RUA JOÃO DE BARRO, daí segue com uma distância de 30,00 m do lado confrontando com Lote 24, daí segue com uma distância de 8,00 m ao fundo confrontando com Lote 14, daí segue com uma distância de 30,00 m do lado confrontando com Lote 22.

Quadra: Q29 - Lote: 24 - Área: 240,00 m²

A descrição inicia-se com uma distância de 8,00 m de frente confrontando com RUA JOÃO DE BARRO, daí segue com uma distância de 30,00 m do lado confrontando com Lote 25, daí segue com uma distância de

Este documento foi assinado digitalmente por Procede Bahia - Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://www.portaldeassinaturas.com.br:443 e utilize o código E1F0-FB8F-1A41-9356.

8,00 m ao fundo confrontando com Lote 13, daí segue com uma distância de 30,00 m do lado confrontando com Lote 23.

Quadra: Q29 - Lote: 25 - Área: 300,00 m²

A descrição inicia-se com uma distância de 10,00 m de frente confrontando com RUA JOÃO DE BARRO, daí segue com uma distância de 30,00 m do lado confrontando com Lote 26, daí segue com uma distância de 10,00 m ao fundo confrontando com Lote 12, daí segue com uma distância de 30,00 m do lado confrontando com Lote 24.

Quadra: Q29 - Lote: 26 - Área: 300,00 m²

A descrição inicia-se com uma distância de 10,00 m de frente confrontando com RUA JOÃO DE BARRO, daí segue com uma distância de 30,00 m do lado confrontando com Lote 27, daí segue com uma distância de 10,00 m ao fundo confrontando com Lote 11, daí segue com uma distância de 30,00 m do lado confrontando com Lote 25.

Quadra: Q29 - Lote: 27 - Área: 300,00 m²

A descrição inicia-se com uma distância de 10,00 m de frente confrontando com RUA JOÃO DE BARRO, daí segue com uma distância de 30,00 m do lado confrontando com Lote 28, daí segue com uma distância de 10,00 m ao fundo confrontando com Lote 10, daí segue com uma distância de 30,00 m do lado confrontando com Lote 26.

Quadra: Q29 - Lote: 28 - Área: 300,00 m²

A descrição inicia-se com uma distância de 10,00 m de frente confrontando com RUA JOÃO DE BARRO, daí segue com uma distância de 30,00 m do lado confrontando com Lote 29, daí segue com uma distância de 10,00 m ao fundo confrontando com Lote 09, daí segue com uma distância de 30,00 m do lado confrontando com Lote 27.

Quadra: Q29 - Lote: 29 - Área: 300,00 m²

A descrição inicia-se com uma distância de 10,00 m de frente confrontando com RUA JOÃO DE BARRO, daí segue com uma distância de 30,00 m do lado confrontando com Lote 30, daí segue com uma distância de 10,00 m ao fundo confrontando com Lote 08, daí segue com uma distância de 30,00 m do lado confrontando com Lote 28.

Quadra: Q29 - Lote: 30 - Área: 300,00 m²

A descrição inicia-se com uma distância de 10,00 m de frente confrontando com RUA JOÃO DE BARRO, daí segue com uma distância de 20,00 m do lado confrontando com Lote 01, daí segue com uma distância de 10,00 m do lado confrontando com Lote 02, daí segue com uma distância de 20,00 m do lado confrontando com Lote 02, daí segue com uma distância de 10,00 m ao fundo confrontando com Lote 07, daí segue com uma distância de 30,00 m do lado confrontando com Lote 29.

QUADRA "Q30"

Este documento foi assinado digitalmente por Procede Bahia - Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://www.portaldeassinaturas.com.br:443 e utilize o código E1F0-FB8F-1A41-9356.

A Quadra Q30, é formada pela; Avenida Colibri, Rua João de Barro, Avenida Asa Branca e Rua Coruja, abrangendo uma área de 8.639,80 m² (oito mil, seiscentos e trinta e nove metros quadrados e oitenta centímetros quadrados) e um perímetro de 407,14 m, dividida em 28 lotes.

Quadra: Q30 - Lote: 01 - Área: 299,95 m²

A descrição inicia-se com uma distância de 9,50 m de frente confrontando com AVENIDA COLIBRI, daí segue com uma distância de 30,00 m do lado confrontando com Lote 02, daí segue com uma distância de 10,00 m ao fundo confrontando com Lote 28, daí segue com uma distância de 29,50 m do lado confrontando com RUA CORUJA, daí segue em curva com do lado confrontando com a confluência da RUA CORUJA com a AVENIDA COLIBRI.

Quadra: Q30 - Lote: 02 - Área: 300,00 m²

A descrição inicia-se com uma distância de 10,00 m de frente confrontando com AVENIDA COLIBRI, daí segue com uma distância de 30,00 m do lado confrontando com Lote 03, daí segue com uma distância de 10,00 m ao fundo confrontando com Lote 28, daí segue com uma distância de 30,00 m do lado confrontando com Lote 01.

Quadra: Q30 - Lote: 03 - Área: 300,00 m²

A descrição inicia-se com uma distância de 10,00 m de frente confrontando com AVENIDA COLIBRI, daí segue com uma distância de 30,00 m do lado confrontando com Lote 04, daí segue com uma distância de 10,00 m ao fundo confrontando com Lote 28, daí segue com uma distância de 30,00 m do lado confrontando com Lote 02.

Quadra: Q30 - Lote: 04 - Área: 300,00 m²

A descrição inicia-se com uma distância de 10,00 m de frente confrontando com AVENIDA COLIBRI, daí segue com uma distância de 30,00 m do lado confrontando com Lote 05, daí segue com uma distância de 10,00 m ao fundo confrontando com Lote 07, daí segue com uma distância de 30,00 m do lado confrontando com Lote 03.

Quadra: Q30 - Lote: 05 - Área: 300,00 m²

A descrição inicia-se com uma distância de 10,00 m de frente confrontando com AVENIDA COLIBRI, daí segue com uma distância de 30,00 m do lado confrontando com Lote 06, daí segue com uma distância de 10,00 m ao fundo confrontando com Lote 07, daí segue com uma distância de 30,00 m do lado confrontando com Lote 04.

Quadra: Q30 - Lote: 06 - Área: 299,95 m²

A descrição inicia-se com uma distância de 9,50 m de frente confrontando com AVENIDA COLIBRI, daí segue em curva com do lado confrontando com a confluência da AVENIDA COLIBRI com a RUA JOÃO DE BARRO, daí segue com uma distância de 29,50 m do lado confrontando com RUA JOÃO DE BARRO, daí segue com uma distância de 10,00 m ao fundo confrontando com Lote 07, daí segue com uma distância de 30,00 m do lado confrontando com Lote 05.

Quadra: Q30 - Lote: 07 - Área: 420,00 m²

Este documento foi assinado digitalmente por Procede Bahia - Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://www.portaldeassinaturas.com.br:443 e utilize o código E1F0-FB8F-1A41-9356.

A descrição inicia-se com uma distância de 14,00 m de frente confrontando com RUA JOÃO DE BARRO, daí segue com uma distância de 30,00 m do lado confrontando com Lote 08, daí segue com uma distância de 14,00 m ao fundo confrontando com Lote 28, daí segue com uma distância de 10,00 m do lado confrontando com Lote 04, daí segue com uma distância de 10,00 m do lado confrontando com Lote 05, daí segue com uma distância de 10,00 m do lado confrontando com Lote 06.

Quadra: Q30 - Lote: 08 - Área: 300,00 m²

A descrição inicia-se com uma distância de 10,00 m de frente confrontando com RUA JOÃO DE BARRO, daí segue com uma distância de 30,00 m do lado confrontando com Lote 09, daí segue com uma distância de 10,00 m ao fundo confrontando com Lote 27, daí segue com uma distância de 30,00 m do lado confrontando com Lote 07.

Quadra: Q30 - Lote: 09 - Área: 300,00 m²

A descrição inicia-se com uma distância de 10,00 m de frente confrontando com RUA JOÃO DE BARRO, daí segue com uma distância de 30,00 m do lado confrontando com Lote 10, daí segue com uma distância de 10,00 m ao fundo confrontando com Lote 26, daí segue com uma distância de 30,00 m do lado confrontando com Lote 08.

Quadra: Q30 - Lote: 10 - Área: 300,00 m²

A descrição inicia-se com uma distância de 10,00 m de frente confrontando com RUA JOÃO DE BARRO, daí segue com uma distância de 30,00 m do lado confrontando com Lote 11, daí segue com uma distância de 10,00 m ao fundo confrontando com Lote 25, daí segue com uma distância de 30,00 m do lado confrontando com Lote 09.

Quadra: Q30 - Lote: 11 - Área: 300,00 m²

A descrição inicia-se com uma distância de 10,00 m de frente confrontando com RUA JOÃO DE BARRO, daí segue com uma distância de 30,00 m do lado confrontando com Lote 12, daí segue com uma distância de 10,00 m ao fundo confrontando com Lote 24, daí segue com uma distância de 30,00 m do lado confrontando com Lote 10.

Quadra: Q30 - Lote: 12 - Área: 300,00 m²

A descrição inicia-se com uma distância de 10,00 m de frente confrontando com RUA JOÃO DE BARRO, daí segue com uma distância de 30,00 m do lado confrontando com Lote 13, daí segue com uma distância de 10,00 m ao fundo confrontando com Lote 23, daí segue com uma distância de 30,00 m do lado confrontando com Lote 11.

Quadra: Q30 - Lote: 13 - Área: 300,00 m²

A descrição inicia-se com uma distância de 10,00 m de frente confrontando com RUA JOÃO DE BARRO, daí segue com uma distância de 30,00 m do lado confrontando com Lote 14, daí segue com uma distância de 10,00 m ao fundo confrontando com Lote 22, daí segue com uma distância de 30,00 m do lado confrontando com Lote 12.

Quadra: Q30 - Lote: 14 - Área: 300,00 m²

Este documento foi assinado digitalmente por Procede Bahia - Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://www.portaldeassinaturas.com.br:443 e utilize o código E1F0-FB8F-1A41-9356.

A descrição inicia-se com uma distância de 10,00 m de frente confrontando com RUA JOÃO DE BARRO, daí segue com uma distância de 10,00 m do lado confrontando com Lote 15, daí segue com uma distância de 10,00 m do lado confrontando com Lote 16, daí segue com uma distância de 10,00 m do lado confrontando com Lote 17, daí segue com uma distância de 10,00 m ao fundo confrontando com Lote 21, daí segue com uma distância de 30,00 m do lado confrontando com Lote 13.

Quadra: Q30 - Lote: 15 - Área: 299,95 m²

A descrição inicia-se com uma distância de 9,50 m de frente confrontando com AVENIDA ASA BRANCA, daí segue com uma distância de 30,00 m do lado confrontando com Lote 16, daí segue com uma distância de 10,00 m ao fundo confrontando com Lote 14, daí segue com uma distância de 29,50 m do lado confrontando com RUA JOÃO DE BARRO, daí segue em curva com do lado confrontando com a confluência da RUA JOÃO DE BARRO com a AVENIDA ASA BRANCA.

Quadra: Q30 - Lote: 16 - Área: 300,00 m²

A descrição inicia-se com uma distância de 10,00 m de frente confrontando com AVENIDA ASA BRANCA, daí segue com uma distância de 30,00 m do lado confrontando com Lote 17, daí segue com uma distância de 10,00 m ao fundo confrontando com Lote 14, daí segue com uma distância de 30,00 m do lado confrontando com Lote 15.

Quadra: Q30 - Lote: 17 - Área: 300,00 m²

A descrição inicia-se com uma distância de 10,00 m de frente confrontando com AVENIDA ASA BRANCA, daí segue com uma distância de 30,00 m do lado confrontando com Lote 18, daí segue com uma distância de 10,00 m ao fundo confrontando com Lote 14, daí segue com uma distância de 30,00 m do lado confrontando com Lote 16.

Quadra: Q30 - Lote: 18 - Área: 300,00 m²

A descrição inicia-se com uma distância de 10,00 m de frente confrontando com AVENIDA ASA BRANCA, daí segue com uma distância de 30,00 m do lado confrontando com Lote 19, daí segue com uma distância de 10,00 m ao fundo confrontando com Lote 21, daí segue com uma distância de 30,00 m do lado confrontando com Lote 17.

Quadra: Q30 - Lote: 19 - Área: 300,00 m²

A descrição inicia-se com uma distância de 10,00 m de frente confrontando com AVENIDA ASA BRANCA, daí segue com uma distância de 30,00 m do lado confrontando com Lote 20, daí segue com uma distância de 10,00 m ao fundo confrontando com Lote 21, daí segue com uma distância de 30,00 m do lado confrontando com Lote 18.

Quadra: Q30 - Lote: 20 - Área: 299,95 m²

A descrição inicia-se com uma distância de 9,50 m de frente confrontando com AVENIDA ASA BRANCA, daí segue em curva com do lado confrontando com a confluência da AVENIDA ASA BRANCA com a RUA CORUJA, daí segue com uma distância de 29,50 m do lado confrontando com RUA CORUJA, daí segue com uma distância de 10,00 m ao fundo confrontando com Lote 21, daí segue com uma distância de 30,00 m do lado confrontando com Lote 19.

Este documento foi assinado digitalmente por Procede Bahia - Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://www.portaldeassinaturas.com.br:443 e utilize o código E1F0-FB8F-1A41-9356.

Quadra: Q30 - Lote: 21 - Área: 300,00 m²

A descrição inicia-se com uma distância de 10,00 m de frente confrontando com RUA CORUJA, daí segue com uma distância de 30,00 m do lado confrontando com Lote 22, daí segue com uma distância de 10,00 m ao fundo confrontando com Lote 14, daí segue com uma distância de 10,00 m do lado confrontando com Lote 18, daí segue com uma distância de 10,00 m do lado confrontando com Lote 19, daí segue com uma distância de 10,00 m do lado confrontando com Lote 20.

Quadra: Q30 - Lote: 22 - Área: 300,00 m²

A descrição inicia-se com uma distância de 10,00 m de frente confrontando com RUA CORUJA, daí segue com uma distância de 30,00 m do lado confrontando com Lote 23, daí segue com uma distância de 10,00 m ao fundo confrontando com Lote 13, daí segue com uma distância de 30,00 m do lado confrontando com Lote 21.

Quadra: Q30 - Lote: 23 - Área: 300,00 m²

A descrição inicia-se com uma distância de 10,00 m de frente confrontando com RUA CORUJA, daí segue com uma distância de 30,00 m do lado confrontando com Lote 24, daí segue com uma distância de 10,00 m ao fundo confrontando com Lote 12, daí segue com uma distância de 30,00 m do lado confrontando com Lote 22.

Quadra: Q30 - Lote: 24 - Área: 300,00 m²

A descrição inicia-se com uma distância de 10,00 m de frente confrontando com RUA CORUJA, daí segue com uma distância de 30,00 m do lado confrontando com Lote 25, daí segue com uma distância de 10,00 m ao fundo confrontando com Lote 11, daí segue com uma distância de 30,00 m do lado confrontando com Lote 23.

Quadra: Q30 - Lote: 25 - Área: 300,00 m²

A descrição inicia-se com uma distância de 10,00 m de frente confrontando com RUA CORUJA, daí segue com uma distância de 30,00 m do lado confrontando com Lote 26, daí segue com uma distância de 10,00 m ao fundo confrontando com Lote 10, daí segue com uma distância de 30,00 m do lado confrontando com Lote 24.

Quadra: Q30 - Lote: 26 - Área: 300,00 m²

A descrição inicia-se com uma distância de 10,00 m de frente confrontando com RUA CORUJA, daí segue com uma distância de 30,00 m do lado confrontando com Lote 27, daí segue com uma distância de 10,00 m ao fundo confrontando com Lote 09, daí segue com uma distância de 30,00 m do lado confrontando com Lote 25.

Quadra: Q30 - Lote: 27 - Área: 300,00 m²

A descrição inicia-se com uma distância de 10,00 m de frente confrontando com RUA CORUJA, daí segue com uma distância de 30,00 m do lado confrontando com Lote 28, daí segue com uma distância de 10,00 m ao fundo confrontando com Lote 08, daí segue com uma distância de 30,00 m do lado confrontando com Lote 26.

Quadra: Q30 - Lote: 28 - Área: 420,00 m²

Este documento foi assinado digitalmente por Procede Bahia - Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://www.portaldeassinaturas.com.br:443 e utilize o código E1F0-FB8F-1A41-9356.

A descrição inicia-se com uma distância de 14,00 m de frente confrontando com RUA CORUJA, daí segue com uma distância de 20,00 m do lado confrontando com Lote 01, daí segue com uma distância de 10,00 m do lado confrontando com Lote 02, daí segue com uma distância de 20,00 m do lado confrontando com Lote 02, daí segue com uma distância de 14,00 m ao fundo confrontando com Lote 07, daí segue com uma distância de 30,00 m do lado confrontando com Lote 27.

QUADRA "Q31"

A Quadra Q31, é formada pela; Avenida Colibri, Rua Coruja, Avenida Asa Branca e Rua Sabiá, abrangendo uma área de 8.639,80 m² (oito mil, seiscentos e trinta e nove metros quadrados e oitenta centímetros quadrados) e um perímetro de 407,14 m, dividida em 28 lotes.

Quadra: Q31 - Lote: 01 - Área: 299,95 m²

A descrição inicia-se com uma distância de 9,50 m de frente confrontando com AVENIDA COLIBRI, daí segue com uma distância de 30,00 m do lado confrontando com Lote 02, daí segue com uma distância de 10,00 m ao fundo confrontando com Lote 28, daí segue com uma distância de 29,50 m do lado confrontando com RUA SABIÁ, daí segue em curva com do lado confrontando com a confluência da RUA SABIÁ com a AVENIDA COLIBRI.

Quadra: Q31 - Lote: 02 - Área: 300,00 m²

A descrição inicia-se com uma distância de 10,00 m de frente confrontando com AVENIDA COLIBRI, daí segue com uma distância de 30,00 m do lado confrontando com Lote 03, daí segue com uma distância de 10,00 m ao fundo confrontando com Lote 28, daí segue com uma distância de 30,00 m do lado confrontando com Lote 01.

Quadra: Q31 - Lote: 03 - Área: 300,00 m²

A descrição inicia-se com uma distância de 10,00 m de frente confrontando com AVENIDA COLIBRI, daí segue com uma distância de 30,00 m do lado confrontando com Lote 04, daí segue com uma distância de 10,00 m ao fundo confrontando com Lote 28, daí segue com uma distância de 30,00 m do lado confrontando com Lote 02.

Quadra: Q31 - Lote: 04 - Área: 300,00 m²

A descrição inicia-se com uma distância de 10,00 m de frente confrontando com AVENIDA COLIBRI, daí segue com uma distância de 30,00 m do lado confrontando com Lote 05, daí segue com uma distância de 10,00 m ao fundo confrontando com Lote 07, daí segue com uma distância de 30,00 m do lado confrontando com Lote 03.

Quadra: Q31 - Lote: 05 - Área: 300,00 m²

A descrição inicia-se com uma distância de 10,00 m de frente confrontando com AVENIDA COLIBRI, daí segue com uma distância de 30,00 m do lado confrontando com Lote 06, daí segue com uma distância de 10,00 m ao fundo confrontando com Lote 07, daí segue com uma distância de 30,00 m do lado confrontando com Lote 04.

Quadra: Q31 - Lote: 06 - Área: 299,95 m²

Este documento foi assinado digitalmente por Procede Bahia - Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://www.portaldeassinaturas.com.br:443 e utilize o código E1F0-FB8F-1A41-9356.

A descrição inicia-se com uma distância de 9,50 m de frente confrontando com AVENIDA COLIBRI, daí segue em curva com do lado confrontando com a confluência da AVENIDA COLIBRI com a RUA CORUJA, daí segue com uma distância de 29,50 m do lado confrontando com RUA CORUJA, daí segue com uma distância de 10,00 m ao fundo confrontando com Lote 07, daí segue com uma distância de 30,00 m do lado confrontando com Lote 05.

Quadra: Q31 - Lote: 07 - Área: 300,00 m²

A descrição inicia-se com uma distância de 10,00 m de frente confrontando com RUA CORUJA, daí segue com uma distância de 30,00 m do lado confrontando com Lote 08, daí segue com uma distância de 10,00 m ao fundo confrontando com Lote 28, daí segue com uma distância de 10,00 m do lado confrontando com Lote 04, daí segue com uma distância de 10,00 m do lado confrontando com Lote 05, daí segue com uma distância de 10,00 m do lado confrontando com Lote 06.

Quadra: Q31 - Lote: 08 - Área: 300,00 m²

A descrição inicia-se com uma distância de 10,00 m de frente confrontando com RUA CORUJA, daí segue com uma distância de 30,00 m do lado confrontando com Lote 09, daí segue com uma distância de 10,00 m ao fundo confrontando com Lote 27, daí segue com uma distância de 30,00 m do lado confrontando com Lote 07.

Quadra: Q31 - Lote: 09 - Área: 300,00 m²

A descrição inicia-se com uma distância de 10,00 m de frente confrontando com RUA CORUJA, daí segue com uma distância de 30,00 m do lado confrontando com Lote 10, daí segue com uma distância de 10,00 m ao fundo confrontando com Lote 26, daí segue com uma distância de 30,00 m do lado confrontando com Lote 08.

Quadra: Q31 - Lote: 10 - Área: 300,00 m²

A descrição inicia-se com uma distância de 10,00 m de frente confrontando com RUA CORUJA, daí segue com uma distância de 30,00 m do lado confrontando com Lote 11, daí segue com uma distância de 10,00 m ao fundo confrontando com Lote 25, daí segue com uma distância de 30,00 m do lado confrontando com Lote 09.

Quadra: Q31 - Lote: 11 - Área: 300,00 m²

A descrição inicia-se com uma distância de 10,00 m de frente confrontando com RUA CORUJA, daí segue com uma distância de 30,00 m do lado confrontando com Lote 12, daí segue com uma distância de 10,00 m ao fundo confrontando com Lote 24, daí segue com uma distância de 30,00 m do lado confrontando com Lote 10.

Quadra: Q31 - Lote: 12 - Área: 300,00 m²

A descrição inicia-se com uma distância de 10,00 m de frente confrontando com RUA CORUJA, daí segue com uma distância de 30,00 m do lado confrontando com Lote 13, daí segue com uma distância de 10,00 m ao fundo confrontando com Lote 23, daí segue com uma distância de 30,00 m do lado confrontando com Lote 11.

Quadra: Q31 - Lote: 13 - Área: 300,00 m²

Este documento foi assinado digitalmente por Procede Bahia - Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://www.portaldeassinaturas.com.br:443 e utilize o código E1F0-FB8F-1A41-9356.

A descrição inicia-se com uma distância de 10,00 m de frente confrontando com RUA CORUJA, daí segue com uma distância de 30,00 m do lado confrontando com Lote 14, daí segue com uma distância de 10,00 m ao fundo confrontando com Lote 22, daí segue com uma distância de 30,00 m do lado confrontando com Lote 12.

Quadra: Q31 - Lote: 14 - Área: 420,00 m²

A descrição inicia-se com uma distância de 14,00 m de frente confrontando com RUA CORUJA, daí segue com uma distância de 10,00 m do lado confrontando com Lote 15, daí segue com uma distância de 10,00 m do lado confrontando com Lote 16, daí segue com uma distância de 10,00 m do lado confrontando com Lote 17, daí segue com uma distância de 14,00 m ao fundo confrontando com Lote 21, daí segue com uma distância de 30,00 m do lado confrontando com Lote 13.

Quadra: Q31 - Lote: 15 - Área: 299,95 m²

A descrição inicia-se com uma distância de 9,50 m de frente confrontando com AVENIDA ASA BRANCA, daí segue com uma distância de 30,00 m do lado confrontando com Lote 16, daí segue com uma distância de 10,00 m ao fundo confrontando com Lote 14, daí segue com uma distância de 29,50 m do lado confrontando com RUA CORUJA, daí segue em curva com do lado confrontando com a confluência da RUA CORUJA com a AVENIDA ASA BRANCA.

Quadra: Q31 - Lote: 16 - Área: 300,00 m²

A descrição inicia-se com uma distância de 10,00 m de frente confrontando com AVENIDA ASA BRANCA, daí segue com uma distância de 30,00 m do lado confrontando com Lote 17, daí segue com uma distância de 10,00 m ao fundo confrontando com Lote 14, daí segue com uma distância de 30,00 m do lado confrontando com Lote 15.

Quadra: Q31 - Lote: 17 - Área: 300,00 m²

A descrição inicia-se com uma distância de 10,00 m de frente confrontando com AVENIDA ASA BRANCA, daí segue com uma distância de 30,00 m do lado confrontando com Lote 18, daí segue com uma distância de 10,00 m ao fundo confrontando com Lote 14, daí segue com uma distância de 30,00 m do lado confrontando com Lote 16.

Quadra: Q31 - Lote: 18 - Área: 300,00 m²

A descrição inicia-se com uma distância de 10,00 m de frente confrontando com AVENIDA ASA BRANCA, daí segue com uma distância de 30,00 m do lado confrontando com Lote 19, daí segue com uma distância de 10,00 m ao fundo confrontando com Lote 21, daí segue com uma distância de 30,00 m do lado confrontando com Lote 17.

Quadra: Q31 - Lote: 19 - Área: 300,00 m²

A descrição inicia-se com uma distância de 10,00 m de frente confrontando com AVENIDA ASA BRANCA, daí segue com uma distância de 30,00 m do lado confrontando com Lote 20, daí segue com uma distância de 10,00 m ao fundo confrontando com Lote 21, daí segue com uma distância de 30,00 m do lado confrontando com Lote 18.

Quadra: Q31 - Lote: 20 - Área: 299,95 m²

Este documento foi assinado digitalmente por Procede Bahia - Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://www.portaldeassinaturas.com.br:443 e utilize o código E1F0-FB8F-1A41-9356.

A descrição inicia-se com uma distância de 9,50 m de frente confrontando com AVENIDA ASA BRANCA, daí segue em curva com do lado confrontando com a confluência da AVENIDA ASA BRANCA com a RUA SABIÁ, daí segue com uma distância de 29,50 m do lado confrontando com RUA SABIÁ, daí segue com uma distância de 10,00 m ao fundo confrontando com Lote 21, daí segue com uma distância de 30,00 m do lado confrontando com Lote 19.

Quadra: Q31 - Lote: 21 - Área: 420,00 m²

A descrição inicia-se com uma distância de 14,00 m de frente confrontando com RUA SABIÁ, daí segue com uma distância de 30,00 m do lado confrontando com Lote 22, daí segue com uma distância de 14,00 m ao fundo confrontando com Lote 14, daí segue com uma distância de 10,00 m do lado confrontando com Lote 18, daí segue com uma distância de 10,00 m do lado confrontando com Lote 19, daí segue com uma distância de 10,00 m do lado confrontando com Lote 20.

Quadra: Q31 - Lote: 22 - Área: 300,00 m²

A descrição inicia-se com uma distância de 10,00 m de frente confrontando com RUA SABIÁ, daí segue com uma distância de 30,00 m do lado confrontando com Lote 23, daí segue com uma distância de 10,00 m ao fundo confrontando com Lote 13, daí segue com uma distância de 30,00 m do lado confrontando com Lote 21.

Quadra: Q31 - Lote: 23 - Área: 300,00 m²

A descrição inicia-se com uma distância de 10,00 m de frente confrontando com RUA SABIÁ, daí segue com uma distância de 30,00 m do lado confrontando com Lote 24, daí segue com uma distância de 10,00 m ao fundo confrontando com Lote 12, daí segue com uma distância de 30,00 m do lado confrontando com Lote 22.

Quadra: Q31 - Lote: 24 - Área: 300,00 m²

A descrição inicia-se com uma distância de 10,00 m de frente confrontando com RUA SABIÁ, daí segue com uma distância de 30,00 m do lado confrontando com Lote 25, daí segue com uma distância de 10,00 m ao fundo confrontando com Lote 11, daí segue com uma distância de 30,00 m do lado confrontando com Lote 23.

Quadra: Q31 - Lote: 25 - Área: 300,00 m²

A descrição inicia-se com uma distância de 10,00 m de frente confrontando com RUA SABIÁ, daí segue com uma distância de 30,00 m do lado confrontando com Lote 26, daí segue com uma distância de 10,00 m ao fundo confrontando com Lote 10, daí segue com uma distância de 30,00 m do lado confrontando com Lote 24.

Quadra: Q31 - Lote: 26 - Área: 300,00 m²

A descrição inicia-se com uma distância de 10,00 m de frente confrontando com RUA SABIÁ, daí segue com uma distância de 30,00 m do lado confrontando com Lote 27, daí segue com uma distância de 10,00 m ao fundo confrontando com Lote 09, daí segue com uma distância de 30,00 m do lado confrontando com Lote 25.

Quadra: Q31 - Lote: 27 - Área: 300,00 m²

Este documento foi assinado digitalmente por Procede Bahia - Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://www.portaldeassinaturas.com.br:443 e utilize o código E1F0-FB8F-1A41-9356.

A descrição inicia-se com uma distância de 10,00 m de frente confrontando com RUA SABIÁ, daí segue com uma distância de 30,00 m do lado confrontando com Lote 28, daí segue com uma distância de 10,00 m ao fundo confrontando com Lote 08, daí segue com uma distância de 30,00 m do lado confrontando com Lote 26.

Quadra: Q31 - Lote: 28 - Área: 300,00 m²

A descrição inicia-se com uma distância de 10,00 m de frente confrontando com RUA SABIÁ, daí segue com uma distância de 20,00 m do lado confrontando com Lote 02, daí segue com uma distância de 10,00 m do lado confrontando com Lote 02, daí segue com uma distância de 20,00 m do lado confrontando com Lote 03, daí segue com uma distância de 10,00 m ao fundo confrontando com Lote 07, daí segue com uma distância de 30,00 m do lado confrontando com Lote 27.

QUADRA "Q32"

A Quadra Q32, é formada pela; Avenida Colibri, Rua Sabiá, Avenida Asa Branca e Rua Bem-te-Vi, abrangendo uma área de 8.639,72 m² (oito mil, seiscentos e trinta e nove metros quadrados e setenta e dois centímetros quadrados) e um perímetro de 407,14 m, dividida 28 em lotes.

Quadra: Q32 - Lote: 01 - Área: 299,95 m²

A descrição inicia-se com uma distância de 9,50 m de frente confrontando com AVENIDA COLIBRI, daí segue com uma distância de 30,00 m do lado confrontando com Lote 02, daí segue com uma distância de 10,00 m ao fundo confrontando com Lote 28, daí segue com uma distância de 29,50 m do lado confrontando com RUA BEM-TE-VI, daí segue em curva com do lado confrontando com a confluência da RUA BEM-TE-VI com a AVENIDA COLIBRI.

Quadra: Q32 - Lote: 02 - Área: 300,00 m²

A descrição inicia-se com uma distância de 10,00 m de frente confrontando com AVENIDA COLIBRI, daí segue com uma distância de 30,00 m do lado confrontando com Lote 03, daí segue com uma distância de 10,00 m ao fundo confrontando com Lote 28, daí segue com uma distância de 30,00 m do lado confrontando com Lote 01.

Quadra: Q32 - Lote: 03 - Área: 300,00 m²

A descrição inicia-se com uma distância de 10,00 m de frente confrontando com AVENIDA COLIBRI, daí segue com uma distância de 30,00 m do lado confrontando com Lote 04, daí segue com uma distância de 10,00 m ao fundo confrontando com Lote 28, daí segue com uma distância de 30,00 m do lado confrontando com Lote 02.

Quadra: Q32 - Lote: 04 - Área: 300,00 m²

A descrição inicia-se com uma distância de 10,00 m de frente confrontando com AVENIDA COLIBRI, daí segue com uma distância de 30,00 m do lado confrontando com Lote 05, daí segue com uma distância de 10,00 m ao fundo confrontando com Lote 07, daí segue com uma distância de 30,00 m do lado confrontando com Lote 03.

Quadra: Q32 - Lote: 05 - Área: 300,00 m²

Este documento foi assinado digitalmente por Procede Bahia - Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://www.portaldeassinaturas.com.br:443 e utilize o código E1F0-FB8F-1A41-9356.

A descrição inicia-se com uma distância de 10,00 m de frente confrontando com AVENIDA COLIBRI, daí segue com uma distância de 30,00 m do lado confrontando com Lote 06, daí segue com uma distância de 10,00 m ao fundo confrontando com Lote 07, daí segue com uma distância de 30,00 m do lado confrontando com Lote 04.

Quadra: Q32 - Lote: 06 - Área: 299,95 m²

A descrição inicia-se com uma distância de 9,50 m de frente confrontando com AVENIDA COLIBRI, daí segue em curva com do lado confrontando com a confluência da AVENIDA COLIBRI com a RUA SABIÁ, daí segue com uma distância de 29,50 m do lado confrontando com RUA SABIÁ, daí segue com uma distância de 10,00 m ao fundo confrontando com Lote 07, daí segue com uma distância de 30,00 m do lado confrontando com Lote 05.

Quadra: Q32 - Lote: 07 - Área: 420,00 m²

A descrição inicia-se com uma distância de 14,00 m de frente confrontando com RUA SABIÁ, daí segue com uma distância de 30,00 m do lado confrontando com Lote 08, daí segue com uma distância de 14,00 m ao fundo confrontando com Lote 28, daí segue com uma distância de 10,00 m do lado confrontando com Lote 04, daí segue com uma distância de 10,00 m do lado confrontando com Lote 05, daí segue com uma distância de 10,00 m do lado confrontando com Lote 06.

Quadra: Q32 - Lote: 08 - Área: 300,00 m²

A descrição inicia-se com uma distância de 10,00 m de frente confrontando com RUA SABIÁ, daí segue com uma distância de 30,00 m do lado confrontando com Lote 09, daí segue com uma distância de 10,00 m ao fundo confrontando com Lote 27, daí segue com uma distância de 30,00 m do lado confrontando com Lote 07.

Quadra: Q32 - Lote: 09 - Área: 300,00 m²

A descrição inicia-se com uma distância de 10,00 m de frente confrontando com RUA SABIÁ, daí segue com uma distância de 30,00 m do lado confrontando com Lote 10, daí segue com uma distância de 10,00 m ao fundo confrontando com Lote 26, daí segue com uma distância de 30,00 m do lado confrontando com Lote 08.

Quadra: Q32 - Lote: 10 - Área: 300,00 m²

A descrição inicia-se com uma distância de 10,00 m de frente confrontando com RUA SABIÁ, daí segue com uma distância de 30,00 m do lado confrontando com Lote 11, daí segue com uma distância de 10,00 m ao fundo confrontando com Lote 25, daí segue com uma distância de 30,00 m do lado confrontando com Lote 09.

Quadra: Q32 - Lote: 11 - Área: 300,00 m²

A descrição inicia-se com uma distância de 10,00 m de frente confrontando com RUA SABIÁ, daí segue com uma distância de 30,00 m do lado confrontando com Lote 12, daí segue com uma distância de 10,00 m ao fundo confrontando com Lote 24, daí segue com uma distância de 30,00 m do lado confrontando com Lote 10.

Quadra: Q32 - Lote: 12 - Área: 300,00 m²

Este documento foi assinado digitalmente por Procede Bahia - Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://www.portaldeassinaturas.com.br:443 e utilize o código E1F0-FB8F-1A41-9356.

A descrição inicia-se com uma distância de 10,00 m de frente confrontando com RUA SABIÁ, daí segue com uma distância de 30,00 m do lado confrontando com Lote 13, daí segue com uma distância de 10,00 m ao fundo confrontando com Lote 23, daí segue com uma distância de 30,00 m do lado confrontando com Lote 11.

Quadra: Q32 - Lote: 13 - Área: 300,00 m²

A descrição inicia-se com uma distância de 10,00 m de frente confrontando com RUA SABIÁ, daí segue com uma distância de 30,00 m do lado confrontando com Lote 14, daí segue com uma distância de 10,00 m ao fundo confrontando com Lote 22, daí segue com uma distância de 30,00 m do lado confrontando com Lote 12.

Quadra: Q32 - Lote: 14 - Área: 300,00 m²

A descrição inicia-se com uma distância de 10,00 m de frente confrontando com RUA SABIÁ, daí segue com uma distância de 10,00 m do lado confrontando com Lote 15, daí segue com uma distância de 10,00 m do lado confrontando com Lote 16, daí segue com uma distância de 10,00 m do lado confrontando com Lote 17, daí segue com uma distância de 10,00 m ao fundo confrontando com Lote 21, daí segue com uma distância de 30,00 m do lado confrontando com Lote 13.

Quadra: Q32 - Lote: 15 - Área: 299,87 m²

A descrição inicia-se com uma distância de 9,50 m de frente confrontando com AVENIDA ASA BRANCA, daí segue com uma distância de 30,00 m do lado confrontando com Lote 16, daí segue com uma distância de 10,00 m ao fundo confrontando com Lote 14, daí segue com uma distância de 29,50 m do lado confrontando com RUA SABIÁ, daí segue com uma distância de 0,71 m do lado confrontando com a confluência da RUA SABIÁ com a AVENIDA ASA BRANCA.

Quadra: Q32 - Lote: 16 - Área: 300,00 m²

A descrição inicia-se com uma distância de 10,00 m de frente confrontando com AVENIDA ASA BRANCA, daí segue com uma distância de 30,00 m do lado confrontando com Lote 17, daí segue com uma distância de 10,00 m ao fundo confrontando com Lote 14, daí segue com uma distância de 30,00 m do lado confrontando com Lote 15.

Quadra: Q32 - Lote: 17 - Área: 300,00 m²

A descrição inicia-se com uma distância de 10,00 m de frente confrontando com AVENIDA ASA BRANCA, daí segue com uma distância de 30,00 m do lado confrontando com Lote 18, daí segue com uma distância de 10,00 m ao fundo confrontando com Lote 14, daí segue com uma distância de 30,00 m do lado confrontando com Lote 16.

Quadra: Q32 - Lote: 18 - Área: 300,00 m²

A descrição inicia-se com uma distância de 10,00 m de frente confrontando com AVENIDA ASA BRANCA, daí segue com uma distância de 30,00 m do lado confrontando com Lote 19, daí segue com uma distância de 10,00 m ao fundo confrontando com Lote 21, daí segue com uma distância de 30,00 m do lado confrontando com Lote 17.

Quadra: Q32 - Lote: 19 - Área: 300,00 m²

Este documento foi assinado digitalmente por Procede Bahia - Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://www.portaldeassinaturas.com.br:443 e utilize o código E1F0-FB8F-1A41-9356.

A descrição inicia-se com uma distância de 10,00 m de frente confrontando com AVENIDA ASA BRANCA, daí segue com uma distância de 30,00 m do lado confrontando com Lote 20, daí segue com uma distância de 10,00 m ao fundo confrontando com Lote 21, daí segue com uma distância de 30,00 m do lado confrontando com Lote 18.

Quadra: Q32 - Lote: 20 - Área: 299,95 m²

A descrição inicia-se com uma distância de 9,50 m de frente confrontando com AVENIDA ASA BRANCA, daí segue em curva com do lado confrontando com a confluência da AVENIDA ASA BRANCA com a RUA BEM-TE-VI, daí segue com uma distância de 29,50 m do lado confrontando com RUA BEM-TE-VI, daí segue com uma distância de 10,00 m ao fundo confrontando com Lote 21, daí segue com uma distância de 30,00 m do lado confrontando com Lote 19.

Quadra: Q32 - Lote: 21 - Área: 300,00 m²

A descrição inicia-se com uma distância de 10,00 m de frente confrontando com RUA BEM-TE-VI, daí segue com uma distância de 30,00 m do lado confrontando com Lote 22, daí segue com uma distância de 10,00 m ao fundo confrontando com Lote 14, daí segue com uma distância de 10,00 m do lado confrontando com Lote 18, daí segue com uma distância de 10,00 m do lado confrontando com Lote 19, daí segue com uma distância de 10,00 m do lado confrontando com Lote 20.

Quadra: Q32 - Lote: 22 - Área: 300,00 m²

A descrição inicia-se com uma distância de 10,00 m de frente confrontando com RUA BEM-TE-VI, daí segue com uma distância de 30,00 m do lado confrontando com Lote 23, daí segue com uma distância de 10,00 m ao fundo confrontando com Lote 13, daí segue com uma distância de 30,00 m do lado confrontando com Lote 21.

Quadra: Q32 - Lote: 23 - Área: 300,00 m²

A descrição inicia-se com uma distância de 10,00 m de frente confrontando com RUA BEM-TE-VI, daí segue com uma distância de 30,00 m do lado confrontando com Lote 24, daí segue com uma distância de 10,00 m ao fundo confrontando com Lote 12, daí segue com uma distância de 30,00 m do lado confrontando com Lote 22.

Quadra: Q32 - Lote: 24 - Área: 300,00 m²

A descrição inicia-se com uma distância de 10,00 m de frente confrontando com RUA BEM-TE-VI, daí segue com uma distância de 30,00 m do lado confrontando com Lote 25, daí segue com uma distância de 10,00 m ao fundo confrontando com Lote 11, daí segue com uma distância de 30,00 m do lado confrontando com Lote 23.

Quadra: Q32 - Lote: 25 - Área: 300,00 m²

A descrição inicia-se com uma distância de 10,00 m de frente confrontando com RUA BEM-TE-VI, daí segue com uma distância de 30,00 m do lado confrontando com Lote 26, daí segue com uma distância de 10,00 m ao fundo confrontando com Lote 10, daí segue com uma distância de 30,00 m do lado confrontando com Lote 24.

Quadra: Q32 - Lote: 26 - Área: 300,00 m²

Este documento foi assinado digitalmente por Procede Bahia - Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://www.portaldeassinaturas.com.br:443 e utilize o código E1F0-FB8F-1A41-9356.

A descrição inicia-se com uma distância de 10,00 m de frente confrontando com RUA BEM-TE-VI, daí segue com uma distância de 30,00 m do lado confrontando com Lote 27, daí segue com uma distância de 10,00 m ao fundo confrontando com Lote 09, daí segue com uma distância de 30,00 m do lado confrontando com Lote 25.

Quadra: Q32 - Lote: 27 - Área: 300,00 m²

A descrição inicia-se com uma distância de 10,00 m de frente confrontando com RUA BEM-TE-VI, daí segue com uma distância de 30,00 m do lado confrontando com Lote 28, daí segue com uma distância de 10,00 m ao fundo confrontando com Lote 08, daí segue com uma distância de 30,00 m do lado confrontando com Lote 26.

Quadra: Q32 - Lote: 28 - Área: 420,00 m²

A descrição inicia-se com uma distância de 14,00 m de frente confrontando com RUA BEM-TE-VI, daí segue com uma distância de 20,00 m do lado confrontando com Lote 01, daí segue com uma distância de 10,00 m do lado confrontando com Lote 02, daí segue com uma distância de 20,00 m do lado confrontando com Lote 02, daí segue com uma distância de 14,00 m ao fundo confrontando com Lote 07, daí segue com uma distância de 30,00 m do lado confrontando com Lote 27.

QUADRA "Q33"

A Quadra Q33**,** é formada pela; Avenida Colibri, Rua Bem-te-vi, Avenida Asa Branca e Avenida Papa-capim, abrangendo uma área de 8.639,72 m² (oito mil, seiscentos e trinta e nove metros quadrados e setenta e dois centímetros quadrados) e um perímetro de 407,14 m, dividida 28 em lotes.

Quadra: Q33 - Lote: 01 - Área: 299,95 m²

A descrição inicia-se com uma distância de 9,50 m de frente confrontando com AVENIDA COLIBRI, daí segue com uma distância de 30,00 m do lado confrontando com Lote 02, daí segue com uma distância de 10,00 m ao fundo confrontando com Lote 28, daí segue com uma distância de 29,50 m do lado confrontando com AVENIDA PAPA-CAPIM, daí segue em curva com do lado confrontando com a confluência da AVENIDA PAPA-CAPIM com a AVENIDA COLIBRI.

Quadra: Q33 - Lote: 02 - Área: 300,00 m²

A descrição inicia-se com uma distância de 10,00 m de frente confrontando com AVENIDA COLIBRI, daí segue com uma distância de 30,00 m do lado confrontando com Lote 03, daí segue com uma distância de 10,00 m ao fundo confrontando com Lote 28, daí segue com uma distância de 30,00 m do lado confrontando com Lote 01.

Quadra: Q33 - Lote: 03 - Área: 300,00 m²

A descrição inicia-se com uma distância de 10,00 m de frente confrontando com AVENIDA COLIBRI, daí segue com uma distância de 30,00 m do lado confrontando com Lote 04, daí segue com uma distância de 10,00 m ao fundo confrontando com Lote 28, daí segue com uma distância de 30,00 m do lado confrontando com Lote 02.

Quadra: Q33 - Lote: 04 - Área: 300,00 m²

Este documento foi assinado digitalmente por Procede Bahia - Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://www.portaldeassinaturas.com.br:443 e utilize o código E1F0-FB8F-1A41-9356.

A descrição inicia-se com uma distância de 10,00 m de frente confrontando com AVENIDA COLIBRI, daí segue com uma distância de 30,00 m do lado confrontando com Lote 05, daí segue com uma distância de 10,00 m ao fundo confrontando com Lote 07, daí segue com uma distância de 30,00 m do lado confrontando com Lote 03.

Quadra: Q33 - Lote: 05 - Área: 300,00 m²

A descrição inicia-se com uma distância de 10,00 m de frente confrontando com AVENIDA COLIBRI, daí segue com uma distância de 30,00 m do lado confrontando com Lote 06, daí segue com uma distância de 10,00 m ao fundo confrontando com Lote 07, daí segue com uma distância de 30,00 m do lado confrontando com Lote 04.

Quadra: Q33 - Lote: 06 - Área: 299,95 m²

A descrição inicia-se com uma distância de 9,50 m de frente confrontando com AVENIDA COLIBRI, daí segue em curva com do lado confrontando com a confluência da AVENIDA COLIBRI com a RUA BEM-TE-VI, daí segue com uma distância de 29,50 m do lado confrontando com RUA BEM-TE-VI, daí segue com uma distância de 10,00 m ao fundo confrontando com Lote 07, daí segue com uma distância de 30,00 m do lado confrontando com Lote 05.

Quadra: Q33 - Lote: 07 - Área: 300,00 m²

A descrição inicia-se com uma distância de 10,00 m de frente confrontando com RUA BEM-TE-VI, daí segue com uma distância de 30,00 m do lado confrontando com Lote 08, daí segue com uma distância de 10,00 m ao fundo confrontando com Lote 28, daí segue com uma distância de 10,00 m do lado confrontando com Lote 04, daí segue com uma distância de 10,00 m do lado confrontando com Lote 05, daí segue com uma distância de 10,00 m do lado confrontando com Lote 06.

Quadra: Q33 - Lote: 08 - Área: 300,00 m²

A descrição inicia-se com uma distância de 10,00 m de frente confrontando com RUA BEM-TE-VI, daí segue com uma distância de 30,00 m do lado confrontando com Lote 09, daí segue com uma distância de 10,00 m ao fundo confrontando com Lote 27, daí segue com uma distância de 30,00 m do lado confrontando com Lote 07.

Quadra: Q33 - Lote: 09 - Área: 300,00 m²

A descrição inicia-se com uma distância de 10,00 m de frente confrontando com RUA BEM-TE-VI, daí segue com uma distância de 30,00 m do lado confrontando com Lote 10, daí segue com uma distância de 10,00 m ao fundo confrontando com Lote 26, daí segue com uma distância de 30,00 m do lado confrontando com Lote 08.

Quadra: Q33 - Lote: 10 - Área: 300,00 m²

A descrição inicia-se com uma distância de 10,00 m de frente confrontando com RUA BEM-TE-VI, daí segue com uma distância de 30,00 m do lado confrontando com Lote 11, daí segue com uma distância de 10,00 m ao fundo confrontando com Lote 25, daí segue com uma distância de 30,00 m do lado confrontando com Lote 09.

Quadra: Q33 - Lote: 11 - Área: 300,00 m²

Este documento foi assinado digitalmente por Procede Bahia - Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://www.portaldeassinaturas.com.br:443 e utilize o código E1F0-FB8F-1A41-9356.

A descrição inicia-se com uma distância de 10,00 m de frente confrontando com RUA BEM-TE-VI, daí segue com uma distância de 30,00 m do lado confrontando com Lote 12, daí segue com uma distância de 10,00 m ao fundo confrontando com Lote 24, daí segue com uma distância de 30,00 m do lado confrontando com Lote 10.

Quadra: Q33 - Lote: 12 - Área: 300,00 m²

A descrição inicia-se com uma distância de 10,00 m de frente confrontando com RUA BEM-TE-VI, daí segue com uma distância de 30,00 m do lado confrontando com Lote 13, daí segue com uma distância de 10,00 m ao fundo confrontando com Lote 23, daí segue com uma distância de 30,00 m do lado confrontando com Lote 11.

Quadra: Q33 - Lote: 13 - Área: 300,00 m²

A descrição inicia-se com uma distância de 10,00 m de frente confrontando com RUA BEM-TE-VI, daí segue com uma distância de 30,00 m do lado confrontando com Lote 14, daí segue com uma distância de 10,00 m ao fundo confrontando com Lote 22, daí segue com uma distância de 30,00 m do lado confrontando com Lote 12.

Quadra: Q33 - Lote: 14 - Área: 420,00 m²

A descrição inicia-se com uma distância de 14,00 m de frente confrontando com RUA BEM-TE-VI, daí segue com uma distância de 10,00 m do lado confrontando com Lote 15, daí segue com uma distância de 10,00 m do lado confrontando com Lote 16, daí segue com uma distância de 10,00 m do lado confrontando com Lote 17, daí segue com uma distância de 14,00 m ao fundo confrontando com Lote 21, daí segue com uma distância de 30,00 m do lado confrontando com Lote 13.

Quadra: Q33 - Lote: 15 - Área: 299,87 m²

A descrição inicia-se com uma distância de 9,50 m de frente confrontando com AVENIDA ASA BRANCA, daí segue com uma distância de 30,00 m do lado confrontando com Lote 16, daí segue com uma distância de 10,00 m ao fundo confrontando com Lote 14, daí segue com uma distância de 29,50 m do lado confrontando com RUA BEM-TE-VI, daí segue com uma distância de 0,71 m do lado confrontando com a confluência da RUA BEM-TE-VI com a AVENIDA ASA BRANCA.

Quadra: Q33 - Lote: 16 - Área: 300,00 m²

A descrição inicia-se com uma distância de 10,00 m de frente confrontando com AVENIDA ASA BRANCA, daí segue com uma distância de 30,00 m do lado confrontando com Lote 17, daí segue com uma distância de 10,00 m ao fundo confrontando com Lote 14, daí segue com uma distância de 30,00 m do lado confrontando com Lote 15.

Quadra: Q33 - Lote: 17 - Área: 300,00 m²

A descrição inicia-se com uma distância de 10,00 m de frente confrontando com AVENIDA ASA BRANCA, daí segue com uma distância de 30,00 m do lado confrontando com Lote 18, daí segue com uma distância de 10,00 m ao fundo confrontando com Lote 14, daí segue com uma distância de 30,00 m do lado confrontando com Lote 16.

Quadra: Q33 - Lote: 18 - Área: 300,00 m²

Este documento foi assinado digitalmente por Procede Bahia - Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://www.portaldeassinaturas.com.br:443 e utilize o código E1F0-FB8F-1A41-9356.

A descrição inicia-se com uma distância de 10,00 m de frente confrontando com AVENIDA ASA BRANCA, daí segue com uma distância de 30,00 m do lado confrontando com Lote 19, daí segue com uma distância de 10,00 m ao fundo confrontando com Lote 21, daí segue com uma distância de 30,00 m do lado confrontando com Lote 17.

Quadra: Q33 - Lote: 19 - Área: 300,00 m²

A descrição inicia-se com uma distância de 10,00 m de frente confrontando com AVENIDA ASA BRANCA, daí segue com uma distância de 30,00 m do lado confrontando com Lote 20, daí segue com uma distância de 10,00 m ao fundo confrontando com Lote 21, daí segue com uma distância de 30,00 m do lado confrontando com Lote 18.

Quadra: Q33 - Lote: 20 - Área: 299,95 m²

A descrição inicia-se com uma distância de 9,50 m de frente confrontando com AVENIDA ASA BRANCA, daí segue em curva com do lado confrontando com a confluência da AVENIDA ASA BRANCA com a AVENIDA PAPA-CAPIM, daí segue com uma distância de 29,50 m do lado confrontando com AVENIDA PAPA-CAPIM, daí segue com uma distância de 10,00 m ao fundo confrontando com Lote 21, daí segue com uma distância de 30,00 m do lado confrontando com Lote 19.

Quadra: Q33 - Lote: 21 - Área: 420,00 m²

A descrição inicia-se com uma distância de 14,00 m de frente confrontando com AVENIDA PAPA-CAPIM, daí segue com uma distância de 30,00 m do lado confrontando com Lote 22, daí segue com uma distância de 14,00 m ao fundo confrontando com Lote 14, daí segue com uma distância de 10,00 m do lado confrontando com Lote 18, daí segue com uma distância de 10,00 m do lado confrontando com Lote 19, daí segue com uma distância de 10,00 m do lado confrontando com Lote 20.

Quadra: Q33 - Lote: 22 - Área: 300,00 m²

A descrição inicia-se com uma distância de 10,00 m de frente confrontando com AVENIDA PAPA-CAPIM, daí segue com uma distância de 30,00 m do lado confrontando com Lote 23, daí segue com uma distância de 10,00 m ao fundo confrontando com Lote 13, daí segue com uma distância de 30,00 m do lado confrontando com Lote 21.

Quadra: Q33 - Lote: 23 - Área: 300,00 m²

A descrição inicia-se com uma distância de 10,00 m de frente confrontando com AVENIDA PAPA-CAPIM, daí segue com uma distância de 30,00 m do lado confrontando com Lote 24, daí segue com uma distância de 10,00 m ao fundo confrontando com Lote 12, daí segue com uma distância de 30,00 m do lado confrontando com Lote 22.

Quadra: Q33 - Lote: 24 - Área: 300,00 m²

A descrição inicia-se com uma distância de 10,00 m de frente confrontando com AVENIDA PAPA-CAPIM, daí segue com uma distância de 30,00 m do lado confrontando com Lote 25, daí segue com uma distância de 10,00 m ao fundo confrontando com Lote 11, daí segue com uma distância de 30,00 m do lado confrontando com Lote 23.

Quadra: Q33 - Lote: 25 - Área: 300,00 m²

Este documento foi assinado digitalmente por Procede Bahia - Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://www.portaldeassinaturas.com.br:443 e utilize o código E1F0-FB8F-1A41-9356.

A descrição inicia-se com uma distância de 10,00 m de frente confrontando com AVENIDA PAPA-CAPIM, daí segue com uma distância de 30,00 m do lado confrontando com Lote 26, daí segue com uma distância de 10,00 m ao fundo confrontando com Lote 10, daí segue com uma distância de 30,00 m do lado confrontando com Lote 24.

Quadra: Q33 - Lote: 26 - Área: 300,00 m²

A descrição inicia-se com uma distância de 10,00 m de frente confrontando com AVENIDA PAPA-CAPIM, daí segue com uma distância de 30,00 m do lado confrontando com Lote 27, daí segue com uma distância de 10,00 m ao fundo confrontando com Lote 09, daí segue com uma distância de 30,00 m do lado confrontando com Lote 25.

Quadra: Q33 - Lote: 27 - Área: 300,00 m²

A descrição inicia-se com uma distância de 10,00 m de frente confrontando com AVENIDA PAPA-CAPIM, daí segue com uma distância de 30,00 m do lado confrontando com Lote 28, daí segue com uma distância de 10,00 m ao fundo confrontando com Lote 08, daí segue com uma distância de 30,00 m do lado confrontando com Lote 26.

Quadra: Q33 - Lote: 28 - Área: 300,00 m²

A descrição inicia-se com uma distância de 10,00 m de frente confrontando com AVENIDA PAPA-CAPIM, daí segue com uma distância de 20,00 m do lado confrontando com Lote 01, daí segue com uma distância de 10,00 m do lado confrontando com Lote 02, daí segue com uma distância de 20,00 m do lado confrontando com Lote 02, daí segue com uma distância de 10,00 m ao fundo confrontando com Lote 07, daí segue com uma distância de 30,00 m do lado confrontando com Lote 27.

QUADRA "Q34"

A Quadra Q34, é formada pela; Rua Papa-capim, Avenida Asa Branca, Rua Bem-te-Vi e Avenida Tucano, abrangendo uma área de 3.539,80 m² (três mil, quinhentos e trinta e nove metros quadrados e oitenta centímetros quadrados) e um perímetro de 353,14 m, dividida 12 em lotes.

Quadra: Q34 - Lote: 01 - Área: 294,95 m²

A descrição inicia-se com uma distância de 9,50 m de frente confrontando com AVENIDA ASA BRANCA, daí segue com uma distância de 29,50 m do lado confrontando com Lote 02, daí segue com uma distância de 10,00 m ao fundo confrontando com Lote 12, daí segue com uma distância de 29,00 m do lado confrontando com AVENIDA PAPA-CAPIM, daí segue em curva com do lado confrontando com a confluência da AVENIDA PAPA-CAPIM com a AVENIDA ASA BRANCA.

Quadra: Q34 - Lote: 02 - Área: 295,00 m²

A descrição inicia-se com uma distância de 10,00 m de frente confrontando com AVENIDA ASA BRANCA, daí segue com uma distância de 29,50 m do lado confrontando com Lote 03, daí segue com uma distância de 10,00 m ao fundo confrontando com Lote 11, daí segue com uma distância de 29,50 m do lado confrontando com Lote 01.

Quadra: Q34 - Lote: 03 - Área: 295,00 m²

Este documento foi assinado digitalmente por Procede Bahia - Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://www.portaldeassinaturas.com.br:443 e utilize o código E1F0-FB8F-1A41-9356.

A descrição inicia-se com uma distância de 10,00 m de frente confrontando com AVENIDA ASA BRANCA, daí segue com uma distância de 29,50 m do lado confrontando com Lote 04, daí segue com uma distância de 10,00 m ao fundo confrontando com Lote 10, daí segue com uma distância de 29,50 m do lado confrontando com Lote 02.

Quadra: Q34 - Lote: 04 - Área: 295,00 m²

A descrição inicia-se com uma distância de 10,00 m de frente confrontando com AVENIDA ASA BRANCA, daí segue com uma distância de 29,50 m do lado confrontando com Lote 05, daí segue com uma distância de 10,00 m ao fundo confrontando com Lote 09, daí segue com uma distância de 29,50 m do lado confrontando com Lote 03.

Quadra: Q34 - Lote: 05 - Área: 295,00 m²

A descrição inicia-se com uma distância de 10,00 m de frente confrontando com AVENIDA ASA BRANCA, daí segue com uma distância de 29,50 m do lado confrontando com Lote 06, daí segue com uma distância de 10,00 m ao fundo confrontando com Lote 08, daí segue com uma distância de 29,50 m do lado confrontando com Lote 04.

Quadra: Q34 - Lote: 06 - Área: 294,95 m²

A descrição inicia-se com uma distância de 9,50 m de frente confrontando com AVENIDA ASA BRANCA, daí segue em curva com do lado confrontando com a confluência da AVENIDA ASA BRANCA com a RUA BEM-TE-VI, daí segue com uma distância de 29,00 m do lado confrontando com RUA BEM-TE-VI, daí segue com uma distância de 10,00 m ao fundo confrontando com Lote 07, daí segue com uma distância de 29,50 m do lado confrontando com Lote 05.

Quadra: Q34 - Lote: 07 - Área: 294,95 m²

A descrição inicia-se com uma distância de 9,50 m de frente confrontando com AVENIDA TUCANO, daí segue com uma distância de 29,50 m do lado confrontando com Lote 08, daí segue com uma distância de 10,00 m ao fundo confrontando com Lote 06, daí segue com uma distância de 29,00 m do lado confrontando com RUA BEM-TE-VI, daí segue em curva com do lado confrontando com a confluência da RUA BEM-TE-VI com a AVENIDA TUCANO.

Quadra: Q34 - Lote: 08 - Área: 295,00 m²

A descrição inicia-se com uma distância de 10,00 m de frente confrontando com AVENIDA TUCANO, daí segue com uma distância de 29,50 m do lado confrontando com Lote 09, daí segue com uma distância de 10,00 m ao fundo confrontando com Lote 05, daí segue com uma distância de 29,50 m do lado confrontando com Lote 07.

Quadra: Q34 - Lote: 09 - Área: 295,00 m²

A descrição inicia-se com uma distância de 10,00 m de frente confrontando com AVENIDA TUCANO, daí segue com uma distância de 29,50 m do lado confrontando com Lote 10, daí segue com uma distância de 10,00 m ao fundo confrontando com Lote 04, daí segue com uma distância de 29,50 m do lado confrontando com Lote 08.

Quadra: Q34 - Lote: 10 - Área: 295,00 m²

Este documento foi assinado digitalmente por Procede Bahia - Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://www.portaldeassinaturas.com.br:443 e utilize o código E1F0-FB8F-1A41-9356.

A descrição inicia-se com uma distância de 10,00 m de frente confrontando com AVENIDA TUCANO, daí segue com uma distância de 29,50 m do lado confrontando com Lote 11, daí segue com uma distância de 10,00 m ao fundo confrontando com Lote 03, daí segue com uma distância de 29,50 m do lado confrontando com Lote 09.

Quadra: Q34 - Lote: 11 - Área: 295,00 m²

A descrição inicia-se com uma distância de 10,00 m de frente confrontando com AVENIDA TUCANO, daí segue com uma distância de 29,50 m do lado confrontando com Lote 12, daí segue com uma distância de 10,00 m ao fundo confrontando com Lote 02, daí segue com uma distância de 29,50 m do lado confrontando com Lote 10.

Quadra: Q34 - Lote: 12 - Área: 294,95 m²

A descrição inicia-se com uma distância de 9,50 m de frente confrontando com AVENIDA TUCANO, daí segue em curva com do lado confrontando com AVENIDA PAPA-CAPIM, daí segue com uma distância de 29,00 m do lado confrontando com AVENIDA PAPA-CAPIM, daí segue com uma distância de 10,00 m ao fundo confrontando com Lote 01, daí segue com uma distância de 29,50 m do lado confrontando com Lote 11.

QUADRA "Q35"

A Quadra Q35, é formada pela; Avenida Asa Branca, Rua Sabiá, Avenida Tucano e Rua Bem-te-vi, abrangendo uma área de 3.539,80 m² (três mil, quinhentos e trinta e nove metros quadrados e oitenta centímetros quadrados) e um perímetro de 237,14 m, dividida em 12 lotes

Quadra: Q35 - Lote: 01 - Área: 294,95 m²

A descrição inicia-se com uma distância de 9,50 m de frente confrontando com AVENIDA ASA BRANCA, daí segue com uma distância de 29,50 m do lado confrontando com Lote 02, daí segue com uma distância de 10,00 m ao fundo confrontando com Lote 12, daí segue com uma distância de 29,00 m do lado confrontando com RUA BEM-TE-VI, daí segue em curva com do lado confrontando com a confluência da RUA BEM-TE-VI com a AVENIDA ASA BRANCA.

Quadra: Q35 - Lote: 02 - Área: 295,00 m²

A descrição inicia-se com uma distância de 10,00 m de frente confrontando com AVENIDA ASA BRANCA, daí segue com uma distância de 29,50 m do lado confrontando com Lote 03, daí segue com uma distância de 10,00 m ao fundo confrontando com Lote 11, daí segue com uma distância de 29,50 m do lado confrontando com Lote 01.

Quadra: Q35 - Lote: 03 - Área: 295,00 m²

A descrição inicia-se com uma distância de 10,00 m de frente confrontando com AVENIDA ASA BRANCA, daí segue com uma distância de 29,50 m do lado confrontando com Lote 04, daí segue com uma distância de 10,00 m ao fundo confrontando com Lote 10, daí segue com uma distância de 29,50 m do lado confrontando com Lote 02.

Quadra: Q35 - Lote: 04 - Área: 295,00 m²

Este documento foi assinado digitalmente por Procede Bahia - Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://www.portaldeassinaturas.com.br:443 e utilize o código E1F0-FB8F-1A41-9356.

A descrição inicia-se com uma distância de 10,00 m de frente confrontando com AVENIDA ASA BRANCA, daí segue com uma distância de 29,50 m do lado confrontando com Lote 05, daí segue com uma distância de 10,00 m ao fundo confrontando com Lote 09, daí segue com uma distância de 29,50 m do lado confrontando com Lote 03.

Quadra: Q35 - Lote: 05 - Área: 295,00 m²

A descrição inicia-se com uma distância de 10,00 m de frente confrontando com AVENIDA ASA BRANCA, daí segue com uma distância de 29,50 m do lado confrontando com Lote 06, daí segue com uma distância de 10,00 m ao fundo confrontando com Lote 08, daí segue com uma distância de 29,50 m do lado confrontando com Lote 04.

Quadra: Q35 - Lote: 06 - Área: 294,95 m²

A descrição inicia-se com uma distância de 9,50 m de frente confrontando com AVENIDA ASA BRANCA, daí segue em curva com do lado confrontando com a confluência da AVENIDA ASA BRANCA com a RUA SABIÁ, daí segue com uma distância de 29,00 m do lado confrontando com RUA SABIÁ, daí segue com uma distância de 10,00 m ao fundo confrontando com Lote 07, daí segue com uma distância de 29,50 m do lado confrontando com Lote 05.

Quadra: Q35 - Lote: 07 - Área: 294,95 m²

A descrição inicia-se com uma distância de 9,50 m de frente confrontando com AVENIDA TUCANO, daí segue com uma distância de 29,50 m do lado confrontando com Lote 08, daí segue com uma distância de 10,00 m ao fundo confrontando com Lote 06, daí segue com uma distância de 29,00 m do lado confrontando com RUA SABIÁ, daí segue em curva com do lado confrontando com AVENIDA TUCANO.

Quadra: Q35 - Lote: 08 - Área: 295,00 m²

A descrição inicia-se com uma distância de 10,00 m de frente confrontando com AVENIDA TUCANO, daí segue com uma distância de 29,50 m do lado confrontando com Lote 09, daí segue com uma distância de 10,00 m ao fundo confrontando com Lote 05, daí segue com uma distância de 29,50 m do lado confrontando com Lote 07.

Quadra: Q35 - Lote: 09 - Área: 295,00 m²

A descrição inicia-se com uma distância de 10,00 m de frente confrontando com AVENIDA TUCANO, daí segue com uma distância de 29,50 m do lado confrontando com Lote 10, daí segue com uma distância de 10,00 m ao fundo confrontando com Lote 04, daí segue com uma distância de 29,50 m do lado confrontando com Lote 08.

Quadra: Q35 - Lote: 10 - Área: 295,00 m²

A descrição inicia-se com uma distância de 10,00 m de frente confrontando com AVENIDA TUCANO, daí segue com uma distância de 29,50 m do lado confrontando com Lote 11, daí segue com uma distância de 10,00 m ao fundo confrontando com Lote 03, daí segue com uma distância de 29,50 m do lado confrontando com Lote 09.

Quadra: Q35 - Lote: 11 - Área: 295,00 m²

Este documento foi assinado digitalmente por Procede Bahia - Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://www.portaldeassinaturas.com.br:443 e utilize o código E1F0-FB8F-1A41-9356.

A descrição inicia-se com uma distância de 10,00 m de frente confrontando com AVENIDA TUCANO, daí segue com uma distância de 29,50 m do lado confrontando com Lote 12, daí segue com uma distância de 10,00 m ao fundo confrontando com Lote 02, daí segue com uma distância de 29,50 m do lado confrontando com Lote 10.

Quadra: Q35 - Lote: 12 - Área: 294,95 m²

A descrição inicia-se com uma distância de 9,50 m de frente confrontando com AVENIDA TUCANO, daí segue em curva com do lado confrontando com a confluência da AVENIDA TUCANO com a RUA BEM-TE-VI, daí segue com uma distância de 29,00 m do lado confrontando com RUA BEM-TE-VI, daí segue com uma distância de 10,00 m ao fundo confrontando com Lote 01, daí segue com uma distância de 29,50 m do lado confrontando com Lote 11.

QUADRA "Q36"

A Quadra Q36, é formada pela; Avenida Asa Branca, Rua João de Barro, Avenida Tucano e Rua Sabiá, abrangendo uma área de 7.905,80 m² (sete mil, novecentos e cinco metros quadrados e oitenta centímetros quadrados) e um perímetro de 385,14 m, dividida em 28 lotes.

Quadra: Q36 - Lote: 01 - Área: 294,95 m²

A descrição inicia-se com uma distância de 9,50 m de frente confrontando com AVENIDA ASA BRANCA, daí segue com uma distância de 29,50 m do lado confrontando com Lote 02, daí segue com uma distância de 10,00 m ao fundo confrontando com Lote 28, daí segue com uma distância de 29,00 m do lado confrontando com RUA SABIÁ, daí segue em curva com do lado confrontando com a confluência da RUA SABIÁ com a AVENIDA ASA BRANCA.

Quadra: Q36 - Lote: 02 - Área: 295,00 m²

A descrição inicia-se com uma distância de 10,00 m de frente confrontando com AVENIDA ASA BRANCA, daí segue com uma distância de 29,50 m do lado confrontando com Lote 03, daí segue com uma distância de 10,00 m ao fundo confrontando com Lote 27, daí segue com uma distância de 29,50 m do lado confrontando com Lote 01.

Quadra: Q36 - Lote: 03 - Área: 295,00 m²

A descrição inicia-se com uma distância de 10,00 m de frente confrontando com AVENIDA ASA BRANCA, daí segue com uma distância de 29,50 m do lado confrontando com Lote 04, daí segue com uma distância de 10,00 m ao fundo confrontando com Lote 26, daí segue com uma distância de 29,50 m do lado confrontando com Lote 02.

Quadra: Q36 - Lote: 04 - Área: 295,00 m²

A descrição inicia-se com uma distância de 10,00 m de frente confrontando com AVENIDA ASA BRANCA, daí segue com uma distância de 29,50 m do lado confrontando com Lote 05, daí segue com uma distância de 10,00 m ao fundo confrontando com Lote 25, daí segue com uma distância de 29,50 m do lado confrontando com Lote 03.

Quadra: Q36 - Lote: 05 - Área: 295,00 m²

Este documento foi assinado digitalmente por Procede Bahia - Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://www.portaldeassinaturas.com.br:443 e utilize o código E1F0-FB8F-1A41-9356.

A descrição inicia-se com uma distância de 10,00 m de frente confrontando com AVENIDA ASA BRANCA, daí segue com uma distância de 29,50 m do lado confrontando com Lote 06, daí segue com uma distância de 10,00 m ao fundo confrontando com Lote 24, daí segue com uma distância de 29,50 m do lado confrontando com Lote 04.

Quadra: Q36 - Lote: 06 - Área: 295,00 m²

A descrição inicia-se com uma distância de 10,00 m de frente confrontando com AVENIDA ASA BRANCA, daí segue com uma distância de 29,50 m do lado confrontando com Lote 07, daí segue com uma distância de 10,00 m ao fundo confrontando com Lote 23, daí segue com uma distância de 29,50 m do lado confrontando com Lote 05.

Quadra: Q36 - Lote: 07 - Área: 295,00 m²

A descrição inicia-se com uma distância de 10,00 m de frente confrontando com AVENIDA ASA BRANCA, daí segue com uma distância de 29,50 m do lado confrontando com Lote 08, daí segue com uma distância de 10,00 m ao fundo confrontando com Lote 22, daí segue com uma distância de 29,50 m do lado confrontando com Lote 06.

Quadra: Q36 - Lote: 08 - Área: 295,00 m²

A descrição inicia-se com uma distância de 10,00 m de frente confrontando com AVENIDA ASA BRANCA, daí segue com uma distância de 29,50 m do lado confrontando com Lote 09, daí segue com uma distância de 10,00 m ao fundo confrontando com Lote 21, daí segue com uma distância de 29,50 m do lado confrontando com Lote 07.

Quadra: Q36 - Lote: 09 - Área: 295,00 m²

A descrição inicia-se com uma distância de 10,00 m de frente confrontando com AVENIDA ASA BRANCA, daí segue com uma distância de 29,50 m do lado confrontando com Lote 10, daí segue com uma distância de 10,00 m ao fundo confrontando com Lote 20, daí segue com uma distância de 29,50 m do lado confrontando com Lote 08.

Quadra: Q36 - Lote: 10 - Área: 295,00 m²

A descrição inicia-se com uma distância de 10,00 m de frente confrontando com AVENIDA ASA BRANCA, daí segue com uma distância de 29,50 m do lado confrontando com Lote 11, daí segue com uma distância de 10,00 m ao fundo confrontando com Lote 19, daí segue com uma distância de 29,50 m do lado confrontando com Lote 09.

Quadra: Q36 - Lote: 11 - Área: 295,00 m²

A descrição inicia-se com uma distância de 10,00 m de frente confrontando com AVENIDA ASA BRANCA, daí segue com uma distância de 9,50 m do lado confrontando com Lote 12, daí segue com uma distância de 10,00 m do lado confrontando com Lote 13, daí segue com uma distância de 10,00 m do lado confrontando com Lote 14, daí segue com uma distância de 10,00 m ao fundo confrontando com Lote 18, daí segue com uma distância de 29,50 m do lado confrontando com Lote 10.

Quadra: Q36 - Lote: 12 - Área: 227,95 m²

Este documento foi assinado digitalmente por Procede Bahia - Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://www.portaldeassinaturas.com.br:443 e utilize o código E1F0-FB8F-1A41-9356.

A descrição inicia-se com uma distância de 9,00 m de frente confrontando com RUA JOÃO DE BARRO, daí segue com uma distância de 24,00 m do lado confrontando com Lote 13, daí segue com uma distância de 9,50 m ao fundo confrontando com Lote 11, daí segue com uma distância de 23,50 m do lado confrontando com AVENIDA ASA BRANCA, daí segue em curva com do lado confrontando com a confluência da AVENIDA ASA BRANCA com a RUA JOÃO DE BARRO.

Quadra: Q36 - Lote: 13 - Área: 240,00 m²

A descrição inicia-se com uma distância de 10,00 m de frente confrontando com RUA JOÃO DE BARRO, daí segue com uma distância de 24,00 m do lado confrontando com Lote 14, daí segue com uma distância de 10,00 m ao fundo confrontando com Lote 11, daí segue com uma distância de 24,00 m do lado confrontando com Lote 12.

Quadra: Q36 - Lote: 14 - Área: 240,00 m²

A descrição inicia-se com uma distância de 10,00 m de frente confrontando com RUA JOÃO DE BARRO, daí segue com uma distância de 24,00 m do lado confrontando com Lote 15, daí segue com uma distância de 10,00 m ao fundo confrontando com Lote 11, daí segue com uma distância de 24,00 m do lado confrontando com Lote 13.

Quadra: Q36 - Lote: 15 - Área: 240,00 m²

A descrição inicia-se com uma distância de 10,00 m de frente confrontando com RUA JOÃO DE BARRO, daí segue com uma distância de 24,00 m do lado confrontando com Lote 16, daí segue com uma distância de 10,00 m ao fundo confrontando com Lote 18, daí segue com uma distância de 24,00 m do lado confrontando com Lote 14.

Quadra: Q36 - Lote: 16 - Área: 240,00 m²

A descrição inicia-se com uma distância de 10,00 m de frente confrontando com RUA JOÃO DE BARRO, daí segue com uma distância de 24,00 m do lado confrontando com Lote 17, daí segue com uma distância de 10,00 m ao fundo confrontando com Lote 18, daí segue com uma distância de 24,00 m do lado confrontando com Lote 15.

Quadra: Q36 - Lote: 17 - Área: 227,95 m²

A descrição inicia-se com uma distância de 9,00 m de frente confrontando com RUA JOÃO DE BARRO, daí segue em curva com de frente confrontando com RUA JOÃO DE BARRO, daí segue com uma distância de 23,50 m do lado confrontando com AVENIDA TUCANO, daí segue com uma distância de 9,50 m ao fundo confrontando com Lote 18, daí segue com uma distância de 24,00 m do lado confrontando com Lote 16.

Quadra: Q36 - Lote: 18 - Área: 295,00 m²

A descrição inicia-se com uma distância de 10,00 m de frente confrontando com AVENIDA TUCANO, daí segue com uma distância de 29,50 m do lado confrontando com Lote 19, daí segue com uma distância de 10,00 m ao fundo confrontando com Lote 11, daí segue com uma distância de 10,00 m do lado confrontando com Lote 15, daí segue com uma distância de 10,00 m do lado confrontando com Lote 16, daí segue com uma distância de 9,50 m do lado confrontando com Lote 17.

Quadra: Q36 - Lote: 19 - Área: 295,00 m²

Este documento foi assinado digitalmente por Procede Bahia - Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://www.portaldeassinaturas.com.br:443 e utilize o código E1F0-FB8F-1A41-9356.

A descrição inicia-se com uma distância de 10,00 m de frente confrontando com AVENIDA TUCANO, daí segue com uma distância de 29,50 m do lado confrontando com Lote 20, daí segue com uma distância de 10,00 m ao fundo confrontando com Lote 10, daí segue com uma distância de 29,50 m do lado confrontando com Lote 18.

Quadra: Q36 - Lote: 20 - Área: 295,00 m²

A descrição inicia-se com uma distância de 10,00 m de frente confrontando com AVENIDA TUCANO, daí segue com uma distância de 29,50 m do lado confrontando com Lote 21, daí segue com uma distância de 10,00 m ao fundo confrontando com Lote 09, daí segue com uma distância de 29,50 m do lado confrontando com Lote 19.

Quadra: Q36 - Lote: 21 - Área: 295,00 m²

A descrição inicia-se com uma distância de 10,00 m de frente confrontando com AVENIDA TUCANO, daí segue com uma distância de 29,50 m do lado confrontando com Lote 22, daí segue com uma distância de 10,00 m ao fundo confrontando com Lote 08, daí segue com uma distância de 29,50 m do lado confrontando com Lote 20.

Quadra: Q36 - Lote: 22 - Área: 295,00 m²

A descrição inicia-se com uma distância de 10,00 m de frente confrontando com AVENIDA TUCANO, daí segue com uma distância de 29,50 m do lado confrontando com Lote 23, daí segue com uma distância de 10,00 m ao fundo confrontando com Lote 07, daí segue com uma distância de 29,50 m do lado confrontando com Lote 21.

Quadra: Q36 - Lote: 23 - Área: 295,00 m²

A descrição inicia-se com uma distância de 10,00 m de frente confrontando com AVENIDA TUCANO, daí segue com uma distância de 29,50 m do lado confrontando com Lote 24, daí segue com uma distância de 10,00 m ao fundo confrontando com Lote 06, daí segue com uma distância de 29,50 m do lado confrontando com Lote 22.

Quadra: Q36 - Lote: 24 - Área: 295,00 m²

A descrição inicia-se com uma distância de 10,00 m de frente confrontando com AVENIDA TUCANO, daí segue com uma distância de 29,50 m do lado confrontando com Lote 25, daí segue com uma distância de 10,00 m ao fundo confrontando com Lote 05, daí segue com uma distância de 29,50 m do lado confrontando com Lote 23.

Quadra: Q36 - Lote: 25 - Área: 295,00 m²

A descrição inicia-se com uma distância de 10,00 m de frente confrontando com AVENIDA TUCANO, daí segue com uma distância de 29,50 m do lado confrontando com Lote 26, daí segue com uma distância de 10,00 m ao fundo confrontando com Lote 04, daí segue com uma distância de 29,50 m do lado confrontando com Lote 24.

Este documento foi assinado digitalmente por Procede Bahia - Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://www.portaldeassinaturas.com.br:443 e utilize o código E1F0-FB8F-1A41-9356.

Quadra: Q36 - Lote: 26 - Área: 295,00 m²

A descrição inicia-se com uma distância de 10,00 m de frente confrontando com AVENIDA TUCANO, daí segue com uma distância de 29,50 m do lado confrontando com Lote 27, daí segue com uma distância de 10,00 m ao fundo confrontando com Lote 03, daí segue com uma distância de 29,50 m do lado confrontando com Lote 25.

Quadra: Q36 - Lote: 27 - Área: 295,00 m²

A descrição inicia-se com uma distância de 10,00 m de frente confrontando com AVENIDA TUCANO, daí segue com uma distância de 29,50 m do lado confrontando com Lote 28, daí segue com uma distância de 10,00 m ao fundo confrontando com Lote 02, daí segue com uma distância de 29,50 m do lado confrontando com Lote 26.

Quadra: Q36 - Lote: 28 - Área: 294,95 m²

A descrição inicia-se com uma distância de 9,50 m de frente confrontando com AVENIDA TUCANO, daí segue em curva com do lado confrontando com a confluência da AVENIDA TUCANO com a RUA SABIÁ, daí segue com uma distância de 29,00 m do lado confrontando com RUA SABIÁ, daí segue com uma distância de 10,00 m ao fundo confrontando com Lote 01, daí segue com uma distância de 29,50 m do lado confrontando com Lote 27.

QUADRA “Q37”

A Quadra Q37, é formada pela; Avenida Asa Branca, Rua Papagaio, Avenida Tucano e Rua João de Barro, abrangendo uma área de 7.905,80 m² (sete mil, novecentos e cinco metros quadrados e oitenta centímetros quadrados) e um perímetro de 385,14 m, dividida em 28 lotes.

Quadra: Q37 - Lote: 01 - Área: 227,95 m²

A descrição inicia-se com uma distância de 9,00 m de frente confrontando com RUA JOÃO DE BARRO, daí segue em curva com do lado confrontando com a confluência da RUA JOÃO DE BARRO com a AVENIDA ASA BRANCA, daí segue com uma distância de 23,50 m do lado confrontando com AVENIDA ASA BRANCA, daí segue com uma distância de 9,50 m ao fundo confrontando com Lote 02, daí segue com uma distância de 24,00 m do lado confrontando com Lote 28.

Quadra: Q37 - Lote: 02 - Área: 295,00 m²

A descrição inicia-se com uma distância de 10,00 m de frente confrontando com AVENIDA ASA BRANCA, daí segue com uma distância de 29,50 m do lado confrontando com Lote 03, daí segue com uma distância de 10,00 m ao fundo confrontando com Lote 23, daí segue com uma distância de 10,00 m do lado confrontando com Lote 27, daí segue com uma distância de 10,00 m do lado confrontando com Lote 28, daí segue com uma distância de 9,50 m do lado confrontando com Lote 01.

Quadra: Q37 - Lote: 03 - Área: 295,00 m²

A descrição inicia-se com uma distância de 10,00 m de frente confrontando com AVENIDA ASA BRANCA, daí segue com uma distância de 29,50 m do lado confrontando com Lote 04, daí segue com uma distância de 10,00 m ao fundo confrontando com Lote 22, daí segue com uma distância de 29,50 m do lado confrontando com Lote 02.

Este documento foi assinado digitalmente por Procede Bahia - Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://www.portaldeassinaturas.com.br:443 e utilize o código E1F0-FB8F-1A41-9356.

Quadra: Q37 - Lote: 04 - Área: 295,00 m²

A descrição inicia-se com uma distância de 10,00 m de frente confrontando com AVENIDA ASA BRANCA, daí segue com uma distância de 29,50 m do lado confrontando com Lote 05, daí segue com uma distância de 10,00 m ao fundo confrontando com Lote 21, daí segue com uma distância de 29,50 m do lado confrontando com Lote 03.

Quadra: Q37 - Lote: 05 - Área: 295,00 m²

A descrição inicia-se com uma distância de 10,00 m de frente confrontando com AVENIDA ASA BRANCA, daí segue com uma distância de 29,50 m do lado confrontando com Lote 06, daí segue com uma distância de 10,00 m ao fundo confrontando com Lote 20, daí segue com uma distância de 29,50 m do lado confrontando com Lote 04.

Quadra: Q37 - Lote: 06 - Área: 295,00 m²

A descrição inicia-se com uma distância de 10,00 m de frente confrontando com AVENIDA ASA BRANCA, daí segue com uma distância de 29,50 m do lado confrontando com Lote 07, daí segue com uma distância de 10,00 m ao fundo confrontando com Lote 19, daí segue com uma distância de 29,50 m do lado confrontando com Lote 05.

Quadra: Q37 - Lote: 07 - Área: 295,00 m²

A descrição inicia-se com uma distância de 10,00 m de frente confrontando com AVENIDA ASA BRANCA, daí segue com uma distância de 29,50 m do lado confrontando com Lote 08, daí segue com uma distância de 10,00 m ao fundo confrontando com Lote 18, daí segue com uma distância de 29,50 m do lado confrontando com Lote 06.

Quadra: Q37 - Lote: 08 - Área: 295,00 m²

A descrição inicia-se com uma distância de 10,00 m de frente confrontando com AVENIDA ASA BRANCA, daí segue com uma distância de 29,50 m do lado confrontando com Lote 09, daí segue com uma distância de 10,00 m ao fundo confrontando com Lote 17, daí segue com uma distância de 29,50 m do lado confrontando com Lote 07.

Quadra: Q37 - Lote: 09 - Área: 295,00 m²

A descrição inicia-se com uma distância de 10,00 m de frente confrontando com AVENIDA ASA BRANCA, daí segue com uma distância de 29,50 m do lado confrontando com Lote 10, daí segue com uma distância de 10,00 m ao fundo confrontando com Lote 16, daí segue com uma distância de 29,50 m do lado confrontando com Lote 08.

Quadra: Q37 - Lote: 10 - Área: 295,00 m²

A descrição inicia-se com uma distância de 10,00 m de frente confrontando com AVENIDA ASA BRANCA, daí segue com uma distância de 29,50 m do lado confrontando com Lote 11, daí segue com uma distância de 10,00 m ao fundo confrontando com Lote 15, daí segue com uma distância de 29,50 m do lado confrontando com Lote 09.

Quadra: Q37 - Lote: 11 - Área: 295,00 m²

Este documento foi assinado digitalmente por Procede Bahia - Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://www.portaldeassinaturas.com.br:443 e utilize o código E1F0-FB8F-1A41-9356.

A descrição inicia-se com uma distância de 10,00 m de frente confrontando com AVENIDA ASA BRANCA, daí segue com uma distância de 29,50 m do lado confrontando com Lote 12, daí segue com uma distância de 10,00 m ao fundo confrontando com Lote 14, daí segue com uma distância de 29,50 m do lado confrontando com Lote 10.

Quadra: Q37 - Lote: 12 - Área: 294,95 m²

A descrição inicia-se com uma distância de 9,50 m de frente confrontando com AVENIDA ASA BRANCA, daí segue em curva com do lado confrontando com a confluência da AVENIDA ASA BRANCA com a RUA PAPAGAIO, daí segue com uma distância de 29,00 m do lado confrontando com RUA PAPAGAIO, daí segue com uma distância de 10,00 m ao fundo confrontando com Lote 13, daí segue com uma distância de 29,50 m do lado confrontando com Lote 11.

Quadra: Q37 - Lote: 13 - Área: 294,95 m²

A descrição inicia-se com uma distância de 9,50 m de frente confrontando com AVENIDA TUCANO, daí segue com uma distância de 29,50 m do lado confrontando com Lote 14, daí segue com uma distância de 10,00 m ao fundo confrontando com Lote 12, daí segue com uma distância de 29,00 m do lado confrontando com RUA PAPAGAIO, daí segue em curva com do lado confrontando com a confluência da RUA PAPAGAIO com a AVENIDA TUCANO.

Quadra: Q37 - Lote: 14 - Área: 295,00 m²

A descrição inicia-se com uma distância de 10,00 m de frente confrontando com AVENIDA TUCANO, daí segue com uma distância de 29,50 m do lado confrontando com Lote 15, daí segue com uma distância de 10,00 m ao fundo confrontando com Lote 11, daí segue com uma distância de 29,50 m do lado confrontando com Lote 13.

Quadra: Q37 - Lote: 15 - Área: 295,00 m²

A descrição inicia-se com uma distância de 10,00 m de frente confrontando com AVENIDA TUCANO, daí segue com uma distância de 29,50 m do lado confrontando com Lote 16, daí segue com uma distância de 10,00 m ao fundo confrontando com Lote 10, daí segue com uma distância de 29,50 m do lado confrontando com Lote 14.

Quadra: Q37 - Lote: 16 - Área: 295,00 m²

A descrição inicia-se com uma distância de 10,00 m de frente confrontando com AVENIDA TUCANO, daí segue com uma distância de 29,50 m do lado confrontando com Lote 17, daí segue com uma distância de 10,00 m ao fundo confrontando com Lote 09, daí segue com uma distância de 29,50 m do lado confrontando com Lote 15.

Quadra: Q37 - Lote: 17 - Área: 295,00 m²

A descrição inicia-se com uma distância de 10,00 m de frente confrontando com AVENIDA TUCANO, daí segue com uma distância de 29,50 m do lado confrontando com Lote 18, daí segue com uma distância de 10,00 m ao fundo confrontando com Lote 08, daí segue com uma distância de 29,50 m do lado confrontando com Lote 16.

Quadra: Q37 - Lote: 18 - Área: 295,00 m²

Este documento foi assinado digitalmente por Procede Bahia - Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://www.portaldeassinaturas.com.br:443 e utilize o código E1F0-FB8F-1A41-9356.

A descrição inicia-se com uma distância de 10,00 m de frente confrontando com AVENIDA TUCANO, daí segue com uma distância de 29,50 m do lado confrontando com Lote 19, daí segue com uma distância de 10,00 m ao fundo confrontando com Lote 07, daí segue com uma distância de 29,50 m do lado confrontando com Lote 17.

Quadra: Q37 - Lote: 19 - Área: 295,00 m²

A descrição inicia-se com uma distância de 10,00 m de frente confrontando com AVENIDA TUCANO, daí segue com uma distância de 29,50 m do lado confrontando com Lote 20, daí segue com uma distância de 10,00 m ao fundo confrontando com Lote 06, daí segue com uma distância de 29,50 m do lado confrontando com Lote 18.

Quadra: Q37 - Lote: 20 - Área: 295,00 m²

A descrição inicia-se com uma distância de 10,00 m de frente confrontando com AVENIDA TUCANO, daí segue com uma distância de 29,50 m do lado confrontando com Lote 21, daí segue com uma distância de 10,00 m ao fundo confrontando com Lote 05, daí segue com uma distância de 29,50 m do lado confrontando com Lote 19.

Quadra: Q37 - Lote: 21 - Área: 295,00 m²

A descrição inicia-se com uma distância de 10,00 m de frente confrontando com AVENIDA TUCANO, daí segue com uma distância de 29,50 m do lado confrontando com Lote 22, daí segue com uma distância de 10,00 m ao fundo confrontando com Lote 04, daí segue com uma distância de 29,50 m do lado confrontando com Lote 20.

Quadra: Q37 - Lote: 22 - Área: 295,00 m²

A descrição inicia-se com uma distância de 10,00 m de frente confrontando com AVENIDA TUCANO, daí segue com uma distância de 29,50 m do lado confrontando com Lote 23, daí segue com uma distância de 10,00 m ao fundo confrontando com Lote 03, daí segue com uma distância de 29,50 m do lado confrontando com Lote 21.

Quadra: Q37 - Lote: 23 - Área: 295,00 m²

A descrição inicia-se com uma distância de 10,00 m de frente confrontando com AVENIDA TUCANO, daí segue com uma distância de 9,50 m do lado confrontando com Lote 24, daí segue com uma distância de 10,00 m do lado confrontando com Lote 25, daí segue com uma distância de 10,00 m do lado confrontando com Lote 26, daí segue com uma distância de 10,00 m ao fundo confrontando com Lote 02, daí segue com uma distância de 29,50 m do lado confrontando com Lote 22.

Quadra: Q37 - Lote: 24 - Área: 227,95 m²

A descrição inicia-se com uma distância de 9,00 m de frente confrontando com RUA JOÃO DE BARRO, daí segue com uma distância de 24,00 m do lado confrontando com Lote 25, daí segue com uma distância de 9,50 m ao fundo confrontando com Lote 23, daí segue com uma distância de 23,50 m do lado confrontando com AVENIDA TUCANO, daí segue em curva com do lado confrontando com a confluência da AVENIDA TUCANO com a RUA JOÃO DE BARRO.

Quadra: Q37 - Lote: 25 - Área: 240,00 m²

Este documento foi assinado digitalmente por Procede Bahia - Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://www.portaldeassinaturas.com.br:443 e utilize o código E1F0-FB8F-1A41-9356.

A descrição inicia-se com uma distância de 10,00 m de frente confrontando com RUA JOÃO DE BARRO, daí segue com uma distância de 24,00 m do lado confrontando com Lote 26, daí segue com uma distância de 10,00 m ao fundo confrontando com Lote 23, daí segue com uma distância de 24,00 m do lado confrontando com Lote 24.

Quadra: Q37 - Lote: 26 - Área: 240,00 m²

A descrição inicia-se com uma distância de 10,00 m de frente confrontando com RUA JOÃO DE BARRO, daí segue com uma distância de 24,00 m do lado confrontando com Lote 27, daí segue com uma distância de 10,00 m ao fundo confrontando com Lote 23, daí segue com uma distância de 24,00 m do lado confrontando com Lote 25.

Quadra: Q37 - Lote: 27 - Área: 240,00 m²

A descrição inicia-se com uma distância de 10,00 m de frente confrontando com RUA JOÃO DE BARRO, daí segue com uma distância de 24,00 m do lado confrontando com Lote 28, daí segue com uma distância de 10,00 m ao fundo confrontando com Lote 02, daí segue com uma distância de 24,00 m do lado confrontando com Lote 26.

Quadra: Q37 - Lote: 28 - Área: 240,00 m²

A descrição inicia-se com uma distância de 10,00 m de frente confrontando com RUA JOÃO DE BARRO, daí segue com uma distância de 24,00 m do lado confrontando com Lote 01, daí segue com uma distância de 10,00 m ao fundo confrontando com Lote 02, daí segue com uma distância de 24,00 m do lado confrontando com Lote 27.

QUADRA “Q38”

A Quadra Q38, é formada pela; Rua Ararauna, Rua Gavião, Avenida Asa Branca e Rua Papagaio, abrangendo uma área de 12.999,80m² (doze mil, novecentos e noventa e nove metros quadrados e oitenta centímetros quadrados) e um perímetro de 529,14 m, dividida em 40 lotes.

Quadra: Q38 - Lote: 01 - Área: 324,95 m²

A descrição inicia-se , daí segue em curva com de frente confrontando com a confluência da RUA PAPAGAIO com a RUA ARARAUNA, daí segue com uma distância de 9,50 m de frente confrontando com RUA ARARAUNA, daí segue com uma distância de 32,50 m do lado confrontando com Lote 02, daí segue com uma distância de 10,00 m ao fundo confrontando com Lote 40, daí segue com uma distância de 32,00 m do lado confrontando com RUA PAPAGAIO.

Quadra: Q38 - Lote: 02 - Área: 325,00 m²

A descrição inicia-se com uma distância de 10,00 m de frente confrontando com RUA ARARAUNA, daí segue com uma distância de 32,50 m do lado confrontando com Lote 03, daí segue com uma distância de 10,00 m ao fundo confrontando com Lote 39, daí segue com uma distância de 32,50 m do lado confrontando com Lote 01.

Quadra: Q38 - Lote: 03 - Área: 325,00 m²

Este documento foi assinado digitalmente por Procede Bahia - Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://www.portaldeassinaturas.com.br:443 e utilize o código E1F0-FB8F-1A41-9356.

A descrição inicia-se com uma distância de 10,00 m de frente confrontando com RUA ARARAUNA, daí segue com uma distância de 32,50 m do lado confrontando com Lote 04, daí segue com uma distância de 10,00 m ao fundo confrontando com Lote 38, daí segue com uma distância de 32,50 m do lado confrontando com Lote 02.

Quadra: Q38 - Lote: 04 - Área: 325,00 m²

A descrição inicia-se com uma distância de 10,00 m de frente confrontando com RUA ARARAUNA, daí segue com uma distância de 32,50 m do lado confrontando com Lote 05, daí segue com uma distância de 10,00 m ao fundo confrontando com Lote 37, daí segue com uma distância de 32,50 m do lado confrontando com Lote 03.

Quadra: Q38 - Lote: 05 - Área: 325,00 m²

A descrição inicia-se com uma distância de 10,00 m de frente confrontando com RUA ARARAUNA, daí segue com uma distância de 32,50 m do lado confrontando com Lote 06, daí segue com uma distância de 10,00 m ao fundo confrontando com Lote 36, daí segue com uma distância de 32,50 m do lado confrontando com Lote 04.

Quadra: Q38 - Lote: 06 - Área: 325,00 m²

A descrição inicia-se com uma distância de 10,00 m de frente confrontando com RUA ARARAUNA, daí segue com uma distância de 32,50 m do lado confrontando com Lote 07, daí segue com uma distância de 10,00 m ao fundo confrontando com Lote 35, daí segue com uma distância de 32,50 m do lado confrontando com Lote 05.

Quadra: Q38 - Lote: 07 - Área: 325,00 m²

A descrição inicia-se com uma distância de 10,00 m de frente confrontando com RUA ARARAUNA, daí segue com uma distância de 32,50 m do lado confrontando com Lote 08, daí segue com uma distância de 10,00 m ao fundo confrontando com Lote 34, daí segue com uma distância de 32,50 m do lado confrontando com Lote 06.

Quadra: Q38 - Lote: 08 - Área: 325,00 m²

A descrição inicia-se com uma distância de 10,00 m de frente confrontando com RUA ARARAUNA, daí segue com uma distância de 32,50 m do lado confrontando com Lote 09, daí segue com uma distância de 10,00 m ao fundo confrontando com Lote 33, daí segue com uma distância de 32,50 m do lado confrontando com Lote 07.

Quadra: Q38 - Lote: 09 - Área: 325,00 m²

A descrição inicia-se com uma distância de 10,00 m de frente confrontando com RUA ARARAUNA, daí segue com uma distância de 32,50 m do lado confrontando com Lote 10, daí segue com uma distância de 10,00 m ao fundo confrontando com Lote 32, daí segue com uma distância de 32,50 m do lado confrontando com Lote 08.

Quadra: Q38 - Lote: 10 - Área: 325,00 m²

Este documento foi assinado digitalmente por Procede Bahia - Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://www.portaldeassinaturas.com.br:443 e utilize o código E1F0-FB8F-1A41-9356.

A descrição inicia-se com uma distância de 10,00 m de frente confrontando com RUA ARARAUNA, daí segue com uma distância de 32,50 m do lado confrontando com Lote 11, daí segue com uma distância de 10,00 m ao fundo confrontando com Lote 31, daí segue com uma distância de 32,50 m do lado confrontando com Lote 09.

Quadra: Q38 - Lote: 11 - Área: 325,00 m²

A descrição inicia-se com uma distância de 10,00 m de frente confrontando com RUA ARARAUNA, daí segue com uma distância de 32,50 m do lado confrontando com Lote 12, daí segue com uma distância de 10,00 m ao fundo confrontando com Lote 30, daí segue com uma distância de 32,50 m do lado confrontando com Lote 10.

Quadra: Q38 - Lote: 12 - Área: 325,00 m²

A descrição inicia-se com uma distância de 10,00 m de frente confrontando com RUA ARARAUNA, daí segue com uma distância de 32,50 m do lado confrontando com Lote 13, daí segue com uma distância de 10,00 m ao fundo confrontando com Lote 29, daí segue com uma distância de 32,50 m do lado confrontando com Lote 11.

Quadra: Q38 - Lote: 13 - Área: 325,00 m²

A descrição inicia-se com uma distância de 10,00 m de frente confrontando com RUA ARARAUNA, daí segue com uma distância de 32,50 m do lado confrontando com Lote 14, daí segue com uma distância de 10,00 m ao fundo confrontando com Lote 28, daí segue com uma distância de 32,50 m do lado confrontando com Lote 12.

Quadra: Q38 - Lote: 14 - Área: 325,00 m²

A descrição inicia-se com uma distância de 10,00 m de frente confrontando com RUA ARARAUNA, daí segue com uma distância de 32,50 m do lado confrontando com Lote 15, daí segue com uma distância de 10,00 m ao fundo confrontando com Lote 27, daí segue com uma distância de 32,50 m do lado confrontando com Lote 13.

Quadra: Q38 - Lote: 15 - Área: 325,00 m²

A descrição inicia-se com uma distância de 10,00 m de frente confrontando com RUA ARARAUNA, daí segue com uma distância de 32,50 m do lado confrontando com Lote 16, daí segue com uma distância de 10,00 m ao fundo confrontando com Lote 26, daí segue com uma distância de 32,50 m do lado confrontando com Lote 14.

Quadra: Q38 - Lote: 16 - Área: 325,00 m²

A descrição inicia-se com uma distância de 10,00 m de frente confrontando com RUA ARARAUNA, daí segue com uma distância de 32,50 m do lado confrontando com Lote 17, daí segue com uma distância de 10,00 m ao fundo confrontando com Lote 25, daí segue com uma distância de 32,50 m do lado confrontando com Lote 15.

Quadra: Q38 - Lote: 17 - Área: 325,00 m²

A descrição inicia-se com uma distância de 10,00 m de frente confrontando com RUA ARARAUNA, daí segue com uma distância de 32,50 m do lado confrontando com Lote 18, daí segue com uma distância de

Este documento foi assinado digitalmente por Procede Bahia - Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://www.portaldeassinaturas.com.br:443 e utilize o código E1F0-FB8F-1A41-9356.

10,00 m ao fundo confrontando com Lote 24, daí segue com uma distância de 32,50 m do lado confrontando com Lote 16.

Quadra: Q38 - Lote: 18 - Área: 325,00 m²

A descrição inicia-se com uma distância de 10,00 m de frente confrontando com RUA ARARAUNA, daí segue com uma distância de 32,50 m do lado confrontando com Lote 19, daí segue com uma distância de 10,00 m ao fundo confrontando com Lote 23, daí segue com uma distância de 32,50 m do lado confrontando com Lote 17.

Quadra: Q38 - Lote: 19 - Área: 325,00 m²

A descrição inicia-se com uma distância de 10,00 m de frente confrontando com RUA ARARAUNA, daí segue com uma distância de 32,50 m do lado confrontando com Lote 20, daí segue com uma distância de 10,00 m ao fundo confrontando com Lote 22, daí segue com uma distância de 32,50 m do lado confrontando com Lote 18.

Quadra: Q38 - Lote: 20 - Área: 324,95 m²

A descrição inicia-se com uma distância de 9,50 m de frente confrontando com RUA ARARAUNA, daí segue em curva com do lado confrontando com RUA GAVIÃO, daí segue com uma distância de 32,00 m do lado confrontando com RUA GAVIÃO, daí segue com uma distância de 10,00 m ao fundo confrontando com Lote 21, daí segue com uma distância de 32,50 m do lado confrontando com Lote 19.

Quadra: Q38 - Lote: 21 - Área: 324,95 m²

A descrição inicia-se com uma distância de 9,50 m de frente confrontando com AVENIDA ASA BRANCA, daí segue com uma distância de 32,50 m do lado confrontando com Lote 22, daí segue com uma distância de 10,00 m ao fundo confrontando com Lote 20, daí segue com uma distância de 32,00 m do lado confrontando com RUA GAVIÃO, daí segue em curva com do lado confrontando com a confluência da RUA GAVIÃO com a AVENIDA ASA BRANCA.

Quadra: Q38 - Lote: 22 - Área: 325,00 m²

A descrição inicia-se com uma distância de 10,00 m de frente confrontando com AVENIDA ASA BRANCA, daí segue com uma distância de 32,50 m do lado confrontando com Lote 23, daí segue com uma distância de 10,00 m ao fundo confrontando com Lote 19, daí segue com uma distância de 32,50 m do lado confrontando com Lote 21.

Quadra: Q38 - Lote: 23 - Área: 325,00 m²

A descrição inicia-se com uma distância de 10,00 m de frente confrontando com AVENIDA ASA BRANCA, daí segue com uma distância de 32,50 m do lado confrontando com Lote 24, daí segue com uma distância de 10,00 m ao fundo confrontando com Lote 18, daí segue com uma distância de 32,50 m do lado confrontando com Lote 22.

Quadra: Q38 - Lote: 24 - Área: 325,00 m²

A descrição inicia-se com uma distância de 10,00 m de frente confrontando com AVENIDA ASA BRANCA, daí segue com uma distância de 32,50 m do lado confrontando com Lote 25, daí segue com uma distância

Este documento foi assinado digitalmente por Procede Bahia - Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://www.portaldeassinaturas.com.br:443 e utilize o código E1F0-FB8F-1A41-9356.

de 10,00 m ao fundo confrontando com Lote 17, daí segue com uma distância de 32,50 m do lado confrontando com Lote 23.

Quadra: Q38 - Lote: 25 - Área: 325,00 m²

A descrição inicia-se com uma distância de 10,00 m de frente confrontando com AVENIDA ASA BRANCA, daí segue com uma distância de 32,50 m do lado confrontando com Lote 26, daí segue com uma distância de 10,00 m ao fundo confrontando com Lote 16, daí segue com uma distância de 32,50 m do lado confrontando com Lote 24.

Quadra: Q38 - Lote: 26 - Área: 325,00 m²

A descrição inicia-se com uma distância de 10,00 m de frente confrontando com AVENIDA ASA BRANCA, daí segue com uma distância de 32,50 m do lado confrontando com Lote 27, daí segue com uma distância de 10,00 m ao fundo confrontando com Lote 15, daí segue com uma distância de 32,50 m do lado confrontando com Lote 25.

Quadra: Q38 - Lote: 27 - Área: 325,00 m²

A descrição inicia-se com uma distância de 10,00 m de frente confrontando com AVENIDA ASA BRANCA, daí segue com uma distância de 32,50 m do lado confrontando com Lote 28, daí segue com uma distância de 10,00 m ao fundo confrontando com Lote 14, daí segue com uma distância de 32,50 m do lado confrontando com Lote 26.

Quadra: Q38 - Lote: 28 - Área: 325,00 m²

A descrição inicia-se com uma distância de 10,00 m de frente confrontando com AVENIDA ASA BRANCA, daí segue com uma distância de 32,50 m do lado confrontando com Lote 29, daí segue com uma distância de 10,00 m ao fundo confrontando com Lote 13, daí segue com uma distância de 32,50 m do lado confrontando com Lote 27.

Quadra: Q38 - Lote: 29 - Área: 325,00 m²

A descrição inicia-se com uma distância de 10,00 m de frente confrontando com AVENIDA ASA BRANCA, daí segue com uma distância de 32,50 m do lado confrontando com Lote 30, daí segue com uma distância de 10,00 m ao fundo confrontando com Lote 12, daí segue com uma distância de 32,50 m do lado confrontando com Lote 28.

Quadra: Q38 - Lote: 30 - Área: 325,00 m²

A descrição inicia-se com uma distância de 10,00 m de frente confrontando com AVENIDA ASA BRANCA, daí segue com uma distância de 32,50 m do lado confrontando com Lote 31, daí segue com uma distância de 10,00 m ao fundo confrontando com Lote 11, daí segue com uma distância de 32,50 m do lado confrontando com Lote 29.

Quadra: Q38 - Lote: 31 - Área: 325,00 m²

A descrição inicia-se com uma distância de 10,00 m de frente confrontando com AVENIDA ASA BRANCA, daí segue com uma distância de 32,50 m do lado confrontando com Lote 32, daí segue com uma distância

Este documento foi assinado digitalmente por Procede Bahia - Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://www.portaldeassinaturas.com.br:443 e utilize o código E1F0-FB8F-1A41-9356.

de 10,00 m ao fundo confrontando com Lote 10, daí segue com uma distância de 32,50 m do lado confrontando com Lote 30.

Quadra: Q38 - Lote: 32 - Área: 325,00 m²

A descrição inicia-se com uma distância de 10,00 m de frente confrontando com AVENIDA ASA BRANCA, daí segue com uma distância de 32,50 m do lado confrontando com Lote 33, daí segue com uma distância de 10,00 m ao fundo confrontando com Lote 09, daí segue com uma distância de 32,50 m do lado confrontando com Lote 31.

Quadra: Q38 - Lote: 33 - Área: 325,00 m²

A descrição inicia-se com uma distância de 10,00 m de frente confrontando com AVENIDA ASA BRANCA, daí segue com uma distância de 32,50 m do lado confrontando com Lote 34, daí segue com uma distância de 10,00 m ao fundo confrontando com Lote 08, daí segue com uma distância de 32,50 m do lado confrontando com Lote 32.

Quadra: Q38 - Lote: 34 - Área: 325,00 m²

A descrição inicia-se com uma distância de 10,00 m de frente confrontando com AVENIDA ASA BRANCA, daí segue com uma distância de 32,50 m do lado confrontando com Lote 35, daí segue com uma distância de 10,00 m ao fundo confrontando com Lote 07, daí segue com uma distância de 32,50 m do lado confrontando com Lote 33.

Quadra: Q38 - Lote: 35 - Área: 325,00 m²

A descrição inicia-se com uma distância de 10,00 m de frente confrontando com AVENIDA ASA BRANCA, daí segue com uma distância de 32,50 m do lado confrontando com Lote 36, daí segue com uma distância de 10,00 m ao fundo confrontando com Lote 06, daí segue com uma distância de 32,50 m do lado confrontando com Lote 34.

Quadra: Q38 - Lote: 36 - Área: 325,00 m²

A descrição inicia-se com uma distância de 10,00 m de frente confrontando com AVENIDA ASA BRANCA, daí segue com uma distância de 32,50 m do lado confrontando com Lote 37, daí segue com uma distância de 10,00 m ao fundo confrontando com Lote 05, daí segue com uma distância de 32,50 m do lado confrontando com Lote 35.

Quadra: Q38 - Lote: 37 - Área: 325,00 m²

A descrição inicia-se com uma distância de 10,00 m de frente confrontando com AVENIDA ASA BRANCA, daí segue com uma distância de 32,50 m do lado confrontando com Lote 38, daí segue com uma distância de 10,00 m ao fundo confrontando com Lote 04, daí segue com uma distância de 32,50 m do lado confrontando com Lote 36.

Quadra: Q38 - Lote: 38 - Área: 325,00 m²

A descrição inicia-se com uma distância de 10,00 m de frente confrontando com AVENIDA ASA BRANCA, daí segue com uma distância de 32,50 m do lado confrontando com Lote 39, daí segue com uma distância de 10,00 m ao fundo confrontando com Lote 03, daí segue com uma distância de 32,50 m do lado confrontando com Lote 37.

Este documento foi assinado digitalmente por Procede Bahia - Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://www.portaldeassinaturas.com.br:443 e utilize o código E1F0-FB8F-1A41-9356.

Quadra: Q38 - Lote: 39 - Área: 325,00 m²

A descrição inicia-se com uma distância de 10,00 m de frente confrontando com AVENIDA ASA BRANCA, daí segue com uma distância de 32,50 m do lado confrontando com Lote 40, daí segue com uma distância de 10,00 m ao fundo confrontando com Lote 02, daí segue com uma distância de 32,50 m do lado confrontando com Lote 38.

Quadra: Q38 - Lote: 40 - Área: 324,95 m²

A descrição inicia-se com uma distância de 9,50 m de frente confrontando com AVENIDA ASA BRANCA, daí segue em curva com de frente confrontando com AVENIDA ASA BRANCA, daí segue com uma distância de 32,00 m do lado confrontando com RUA PAPAGAIO, daí segue com uma distância de 10,00 m ao fundo confrontando com Lote 01, daí segue com uma distância de 32,50 m do lado confrontando com Lote 39.

QUADRA "Q39"

A Quadra Q39, é formada pela; Avenida Asa Branca, Rua Gavião, Avenida Tucano e Rua Papagaio, abrangendo uma área de 11.799,72 m² (onze mil, setecentos e noventa e nove metros quadrados e setenta e dois centímetros quadrados) e um perímetro de 517,14 m, dividida em 40 lotes.

Quadra: Q39 - Lote: 01 - Área: 294,95 m²

A descrição inicia-se com uma distância de 9,50 m de frente confrontando com AVENIDA ASA BRANCA, daí segue com uma distância de 29,50 m do lado confrontando com Lote 02, daí segue com uma distância de 10,00 m ao fundo confrontando com Lote 40, daí segue com uma distância de 29,00 m do lado confrontando com RUA PAPAGAIO, daí segue em curva com do lado confrontando com a confluência da RUA PAPAGAIO com a AVENIDA ASA BRANCA.

Quadra: Q39 - Lote: 02 - Área: 295,00 m²

A descrição inicia-se com uma distância de 10,00 m de frente confrontando com AVENIDA ASA BRANCA, daí segue com uma distância de 29,50 m do lado confrontando com Lote 03, daí segue com uma distância de 10,00 m ao fundo confrontando com Lote 39, daí segue com uma distância de 29,50 m do lado confrontando com Lote 01.

Quadra: Q39 - Lote: 03 - Área: 295,00 m²

A descrição inicia-se com uma distância de 10,00 m de frente confrontando com AVENIDA ASA BRANCA, daí segue com uma distância de 29,50 m do lado confrontando com Lote 04, daí segue com uma distância de 10,00 m ao fundo confrontando com Lote 38, daí segue com uma distância de 29,50 m do lado confrontando com Lote 02.

Quadra: Q39 - Lote: 04 - Área: 295,00 m²

A descrição inicia-se com uma distância de 10,00 m de frente confrontando com AVENIDA ASA BRANCA, daí segue com uma distância de 29,50 m do lado confrontando com Lote 05, daí segue com uma distância de 10,00 m ao fundo confrontando com Lote 37, daí segue com uma distância de 29,50 m do lado confrontando com Lote 03.

Este documento foi assinado digitalmente por Procede Bahia - Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://www.portaldeassinaturas.com.br:443 e utilize o código E1F0-FB8F-1A41-9356.

Quadra: Q39 - Lote: 05 - Área: 295,00 m²

A descrição inicia-se com uma distância de 10,00 m de frente confrontando com AVENIDA ASA BRANCA, daí segue com uma distância de 29,50 m do lado confrontando com Lote 06, daí segue com uma distância de 10,00 m ao fundo confrontando com Lote 36, daí segue com uma distância de 29,50 m do lado confrontando com Lote 04.

Quadra: Q39 - Lote: 06 - Área: 295,00 m²

A descrição inicia-se com uma distância de 10,00 m de frente confrontando com AVENIDA ASA BRANCA, daí segue com uma distância de 29,50 m do lado confrontando com Lote 07, daí segue com uma distância de 10,00 m ao fundo confrontando com Lote 35, daí segue com uma distância de 29,50 m do lado confrontando com Lote 05.

Quadra: Q39 - Lote: 07 - Área: 295,00 m²

A descrição inicia-se com uma distância de 10,00 m de frente confrontando com AVENIDA ASA BRANCA, daí segue com uma distância de 29,50 m do lado confrontando com Lote 08, daí segue com uma distância de 10,00 m ao fundo confrontando com Lote 34, daí segue com uma distância de 29,50 m do lado confrontando com Lote 06.

Quadra: Q39 - Lote: 08 - Área: 295,00 m²

A descrição inicia-se com uma distância de 10,00 m de frente confrontando com AVENIDA ASA BRANCA, daí segue com uma distância de 29,50 m do lado confrontando com Lote 09, daí segue com uma distância de 10,00 m ao fundo confrontando com Lote 33, daí segue com uma distância de 29,50 m do lado confrontando com Lote 07.

Quadra: Q39 - Lote: 09 - Área: 295,00 m²

A descrição inicia-se com uma distância de 10,00 m de frente confrontando com AVENIDA ASA BRANCA, daí segue com uma distância de 29,50 m do lado confrontando com Lote 10, daí segue com uma distância de 10,00 m ao fundo confrontando com Lote 32, daí segue com uma distância de 29,50 m do lado confrontando com Lote 08.

Quadra: Q39 - Lote: 10 - Área: 295,00 m²

A descrição inicia-se com uma distância de 10,00 m de frente confrontando com AVENIDA ASA BRANCA, daí segue com uma distância de 29,50 m do lado confrontando com Lote 11, daí segue com uma distância de 10,00 m ao fundo confrontando com Lote 31, daí segue com uma distância de 29,50 m do lado confrontando com Lote 09.

Quadra: Q39 - Lote: 11 - Área: 295,00 m²

A descrição inicia-se com uma distância de 10,00 m de frente confrontando com AVENIDA ASA BRANCA, daí segue com uma distância de 29,50 m do lado confrontando com Lote 12, daí segue com uma distância de 10,00 m ao fundo confrontando com Lote 30, daí segue com uma distância de 29,50 m do lado confrontando com Lote 10.

Este documento foi assinado digitalmente por Procede Bahia - Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://www.portaldeassinaturas.com.br:443 e utilize o código E1F0-FB8F-1A41-9356.

Quadra: Q39 - Lote: 12 - Área: 295,00 m²

A descrição inicia-se com uma distância de 10,00 m de frente confrontando com AVENIDA ASA BRANCA, daí segue com uma distância de 29,50 m do lado confrontando com Lote 13, daí segue com uma distância de 10,00 m ao fundo confrontando com Lote 29, daí segue com uma distância de 29,50 m do lado confrontando com Lote 11.

Quadra: Q39 - Lote: 13 - Área: 295,00 m²

A descrição inicia-se com uma distância de 10,00 m de frente confrontando com AVENIDA ASA BRANCA, daí segue com uma distância de 29,50 m do lado confrontando com Lote 14, daí segue com uma distância de 10,00 m ao fundo confrontando com Lote 28, daí segue com uma distância de 29,50 m do lado confrontando com Lote 12.

Quadra: Q39 - Lote: 14 - Área: 295,00 m²

A descrição inicia-se com uma distância de 10,00 m de frente confrontando com AVENIDA ASA BRANCA, daí segue com uma distância de 29,50 m do lado confrontando com Lote 15, daí segue com uma distância de 10,00 m ao fundo confrontando com Lote 27, daí segue com uma distância de 29,50 m do lado confrontando com Lote 13.

Quadra: Q39 - Lote: 15 - Área: 295,00 m²

A descrição inicia-se com uma distância de 10,00 m de frente confrontando com AVENIDA ASA BRANCA, daí segue com uma distância de 29,50 m do lado confrontando com Lote 16, daí segue com uma distância de 10,00 m ao fundo confrontando com Lote 26, daí segue com uma distância de 29,50 m do lado confrontando com Lote 14.

Quadra: Q39 - Lote: 16 - Área: 295,00 m²

A descrição inicia-se com uma distância de 10,00 m de frente confrontando com AVENIDA ASA BRANCA, daí segue com uma distância de 29,50 m do lado confrontando com Lote 17, daí segue com uma distância de 10,00 m ao fundo confrontando com Lote 25, daí segue com uma distância de 29,50 m do lado confrontando com Lote 15.

Quadra: Q39 - Lote: 17 - Área: 295,00 m²

A descrição inicia-se com uma distância de 10,00 m de frente confrontando com AVENIDA ASA BRANCA, daí segue com uma distância de 29,50 m do lado confrontando com Lote 18, daí segue com uma distância de 10,00 m ao fundo confrontando com Lote 24, daí segue com uma distância de 29,50 m do lado confrontando com Lote 16.

Quadra: Q39 - Lote: 18 - Área: 295,00 m²

A descrição inicia-se com uma distância de 10,00 m de frente confrontando com AVENIDA ASA BRANCA, daí segue com uma distância de 29,50 m do lado confrontando com Lote 19, daí segue com uma distância de 10,00 m ao fundo confrontando com Lote 23, daí segue com uma distância de 29,50 m do lado confrontando com Lote 17.

Quadra: Q39 - Lote: 19 - Área: 295,00 m²

Este documento foi assinado digitalmente por Procede Bahia - Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://www.portaldeassinaturas.com.br:443 e utilize o código E1F0-FB8F-1A41-9356.

A descrição inicia-se com uma distância de 10,00 m de frente confrontando com AVENIDA ASA BRANCA, daí segue com uma distância de 29,50 m do lado confrontando com Lote 20, daí segue com uma distância de 10,00 m ao fundo confrontando com Lote 22, daí segue com uma distância de 29,50 m do lado confrontando com Lote 18.

Quadra: Q39 - Lote: 20 - Área: 294,87 m²

A descrição inicia-se com uma distância de 9,50 m de frente confrontando com AVENIDA ASA BRANCA, daí segue com uma distância de 0,71 m do lado confrontando com a confluência da AVENIDA ASA BRANCA com a RUA GAVIÃO, daí segue com uma distância de 29,00 m do lado confrontando com RUA GAVIÃO, daí segue com uma distância de 10,00 m ao fundo confrontando com Lote 21, daí segue com uma distância de 29,50 m do lado confrontando com Lote 19.

Quadra: Q39 - Lote: 21 - Área: 294,95 m²

A descrição inicia-se com uma distância de 9,50 m de frente confrontando com AVENIDA TUCANO, daí segue com uma distância de 29,50 m do lado confrontando com Lote 22, daí segue com uma distância de 10,00 m ao fundo confrontando com Lote 20, daí segue com uma distância de 29,00 m do lado confrontando com RUA GAVIÃO, daí segue em curva com do lado confrontando com a confluência da RUA GAVIÃO com a AVENIDA TUCANO.

Quadra: Q39 - Lote: 22 - Área: 295,00 m²

A descrição inicia-se com uma distância de 10,00 m de frente confrontando com AVENIDA TUCANO, daí segue com uma distância de 29,50 m do lado confrontando com Lote 23, daí segue com uma distância de 10,00 m ao fundo confrontando com Lote 19, daí segue com uma distância de 29,50 m do lado confrontando com Lote 21.

Quadra: Q39 - Lote: 23 - Área: 295,00 m²

A descrição inicia-se com uma distância de 10,00 m de frente confrontando com AVENIDA TUCANO, daí segue com uma distância de 29,50 m do lado confrontando com Lote 24, daí segue com uma distância de 10,00 m ao fundo confrontando com Lote 18, daí segue com uma distância de 29,50 m do lado confrontando com Lote 22.

Quadra: Q39 - Lote: 24 - Área: 295,00 m²

A descrição inicia-se com uma distância de 10,00 m de frente confrontando com AVENIDA TUCANO, daí segue com uma distância de 29,50 m do lado confrontando com Lote 25, daí segue com uma distância de 10,00 m ao fundo confrontando com Lote 17, daí segue com uma distância de 29,50 m do lado confrontando com Lote 23.

Quadra: Q39 - Lote: 25 - Área: 295,00 m²

A descrição inicia-se com uma distância de 10,00 m de frente confrontando com AVENIDA TUCANO, daí segue com uma distância de 29,50 m do lado confrontando com Lote 26, daí segue com uma distância de 10,00 m ao fundo confrontando com Lote 16, daí segue com uma distância de 29,50 m do lado confrontando com Lote 24.

Quadra: Q39 - Lote: 26 - Área: 295,00 m²

Este documento foi assinado digitalmente por Procede Bahia - Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://www.portaldeassinaturas.com.br:443 e utilize o código E1F0-FB8F-1A41-9356.

A descrição inicia-se com uma distância de 10,00 m de frente confrontando com AVENIDA TUCANO, daí segue com uma distância de 29,50 m do lado confrontando com Lote 27, daí segue com uma distância de 10,00 m ao fundo confrontando com Lote 15, daí segue com uma distância de 29,50 m do lado confrontando com Lote 25.

Quadra: Q39 - Lote: 27 - Área: 295,00 m²

A descrição inicia-se com uma distância de 10,00 m de frente confrontando com AVENIDA TUCANO, daí segue com uma distância de 29,50 m do lado confrontando com Lote 28, daí segue com uma distância de 10,00 m ao fundo confrontando com Lote 14, daí segue com uma distância de 29,50 m do lado confrontando com Lote 26.

Quadra: Q39 - Lote: 28 - Área: 295,00 m²

A descrição inicia-se com uma distância de 10,00 m de frente confrontando com AVENIDA TUCANO, daí segue com uma distância de 29,50 m do lado confrontando com Lote 29, daí segue com uma distância de 10,00 m ao fundo confrontando com Lote 13, daí segue com uma distância de 29,50 m do lado confrontando com Lote 27.

Quadra: Q39 - Lote: 29 - Área: 295,00 m²

A descrição inicia-se com uma distância de 10,00 m de frente confrontando com AVENIDA TUCANO, daí segue com uma distância de 29,50 m do lado confrontando com Lote 30, daí segue com uma distância de 10,00 m ao fundo confrontando com Lote 12, daí segue com uma distância de 29,50 m do lado confrontando com Lote 28.

Quadra: Q39 - Lote: 30 - Área: 295,00 m²

A descrição inicia-se com uma distância de 10,00 m de frente confrontando com AVENIDA TUCANO, daí segue com uma distância de 29,50 m do lado confrontando com Lote 31, daí segue com uma distância de 10,00 m ao fundo confrontando com Lote 11, daí segue com uma distância de 29,50 m do lado confrontando com Lote 29.

Quadra: Q39 - Lote: 31 - Área: 295,00 m²

A descrição inicia-se com uma distância de 10,00 m de frente confrontando com AVENIDA TUCANO, daí segue com uma distância de 29,50 m do lado confrontando com Lote 32, daí segue com uma distância de 10,00 m ao fundo confrontando com Lote 10, daí segue com uma distância de 29,50 m do lado confrontando com Lote 30.

Quadra: Q39 - Lote: 32 - Área: 295,00 m²

A descrição inicia-se com uma distância de 10,00 m de frente confrontando com AVENIDA TUCANO, daí segue com uma distância de 29,50 m do lado confrontando com Lote 33, daí segue com uma distância de 10,00 m ao fundo confrontando com Lote 09, daí segue com uma distância de 29,50 m do lado confrontando com Lote 31.

Quadra: Q39 - Lote: 33 - Área: 295,00 m²

Este documento foi assinado digitalmente por Procede Bahia - Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://www.portaldeassinaturas.com.br:443 e utilize o código E1F0-FB8F-1A41-9356.

A descrição inicia-se com uma distância de 10,00 m de frente confrontando com AVENIDA TUCANO, daí segue com uma distância de 29,50 m do lado confrontando com Lote 34, daí segue com uma distância de 10,00 m ao fundo confrontando com Lote 08, daí segue com uma distância de 29,50 m do lado confrontando com Lote 32.

Quadra: Q39 - Lote: 34 - Área: 295,00 m²

A descrição inicia-se com uma distância de 10,00 m de frente confrontando com AVENIDA TUCANO, daí segue com uma distância de 29,50 m do lado confrontando com Lote 35, daí segue com uma distância de 10,00 m ao fundo confrontando com Lote 07, daí segue com uma distância de 29,50 m do lado confrontando com Lote 33.

Quadra: Q39 - Lote: 35 - Área: 295,00 m²

A descrição inicia-se com uma distância de 10,00 m de frente confrontando com AVENIDA TUCANO, daí segue com uma distância de 29,50 m do lado confrontando com Lote 36, daí segue com uma distância de 10,00 m ao fundo confrontando com Lote 06, daí segue com uma distância de 29,50 m do lado confrontando com Lote 34.

Quadra: Q39 - Lote: 36 - Área: 295,00 m²

A descrição inicia-se com uma distância de 10,00 m de frente confrontando com AVENIDA TUCANO, daí segue com uma distância de 29,50 m do lado confrontando com Lote 37, daí segue com uma distância de 10,00 m ao fundo confrontando com Lote 05, daí segue com uma distância de 29,50 m do lado confrontando com Lote 35.

Quadra: Q39 - Lote: 37 - Área: 295,00 m²

A descrição inicia-se com uma distância de 10,00 m de frente confrontando com AVENIDA TUCANO, daí segue com uma distância de 29,50 m do lado confrontando com Lote 38, daí segue com uma distância de 10,00 m ao fundo confrontando com Lote 04, daí segue com uma distância de 29,50 m do lado confrontando com Lote 36.

Quadra: Q39 - Lote: 38 - Área: 295,00 m²

A descrição inicia-se com uma distância de 10,00 m de frente confrontando com AVENIDA TUCANO, daí segue com uma distância de 29,50 m do lado confrontando com Lote 39, daí segue com uma distância de 10,00 m ao fundo confrontando com Lote 03, daí segue com uma distância de 29,50 m do lado confrontando com Lote 37.

Quadra: Q39 - Lote: 39 - Área: 295,00 m²

A descrição inicia-se com uma distância de 10,00 m de frente confrontando com AVENIDA TUCANO, daí segue com uma distância de 29,50 m do lado confrontando com Lote 40, daí segue com uma distância de 10,00 m ao fundo confrontando com Lote 02, daí segue com uma distância de 29,50 m do lado confrontando com Lote 38.

Quadra: Q39 - Lote: 40 - Área: 294,95 m²

A descrição inicia-se com uma distância de 9,50 m de frente confrontando com AVENIDA TUCANO, daí segue em curva com do lado confrontando com a confluência da AVENIDA TUCANO com a RUA

Este documento foi assinado digitalmente por Procede Bahia - Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://www.portaldeassinaturas.com.br:443 e utilize o código E1F0-FB8F-1A41-9356.

PAPAGAIO, daí segue com uma distância de 29,00 m do lado confrontando com RUA PAPAGAIO, daí segue com uma distância de 10,00 m ao fundo confrontando com Lote 01, daí segue com uma distância de 29,50 m do lado confrontando com Lote 39.

QUADRA "Q40"

A Quadra Q40, é formada pela; Rua Ararauna, Avenida Seriema, Avenida Asa Branca e Rua Gavião, abrangendo uma área de 7.799,02 m² (sete mil, setecentos e noventa e nove metros quadrados e dois centímetros quadrado) e um perímetro de 369,12 m, dividida em 24 lotes.

Quadra: Q40 - Lote: 01 - Área: 324,95 m²

A descrição inicia-se com uma distância de 9,50 m de frente confrontando com RUA ARARUNA, daí segue com uma distância de 32,50 m do lado confrontando com Lote 02, daí segue com uma distância de 10,00 m ao fundo confrontando com Lote 24, daí segue com uma distância de 32,00 m do lado confrontando com RUA GAVIÃO, daí segue em curva com do lado confrontando com a confluência da RUA GAVIÃO com a RUA ARARUNA.

Quadra: Q40 - Lote: 02 - Área: 325,00 m²

A descrição inicia-se com uma distância de 10,00 m de frente confrontando com RUA ARARUNA, daí segue com uma distância de 32,50 m do lado confrontando com Lote 03, daí segue com uma distância de 10,00 m ao fundo confrontando com Lote 23, daí segue com uma distância de 32,50 m do lado confrontando com Lote 01.

Quadra: Q40 - Lote: 03 - Área: 325,00 m²

A descrição inicia-se com uma distância de 10,00 m de frente confrontando com RUA ARARUNA, daí segue com uma distância de 32,50 m do lado confrontando com Lote 04, daí segue com uma distância de 10,00 m ao fundo confrontando com Lote 22, daí segue com uma distância de 32,50 m do lado confrontando com Lote 02.

Quadra: Q40 - Lote: 04 - Área: 325,00 m²

A descrição inicia-se com uma distância de 10,00 m de frente confrontando com RUA ARARUNA, daí segue com uma distância de 32,50 m do lado confrontando com Lote 05, daí segue com uma distância de 10,00 m ao fundo confrontando com Lote 21, daí segue com uma distância de 32,50 m do lado confrontando com Lote 03.

Quadra: Q40 - Lote: 05 - Área: 325,00 m²

A descrição inicia-se com uma distância de 10,00 m de frente confrontando com RUA ARARUNA, daí segue com uma distância de 32,50 m do lado confrontando com Lote 06, daí segue com uma distância de 10,00 m ao fundo confrontando com Lote 20, daí segue com uma distância de 32,50 m do lado confrontando com Lote 04.

Quadra: Q40 - Lote: 06 - Área: 325,00 m²

A descrição inicia-se com uma distância de 10,00 m de frente confrontando com RUA ARARUNA, daí segue com uma distância de 32,50 m do lado confrontando com Lote 07, daí segue com uma distância de 10,00 m

Este documento foi assinado digitalmente por Procede Bahia - Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://www.portaldeassinaturas.com.br:443 e utilize o código E1F0-FB8F-1A41-9356.

ao fundo confrontando com Lote 19, daí segue com uma distância de 32,50 m do lado confrontando com Lote 05.

Quadra: Q40 - Lote: 07 - Área: 325,00 m²

A descrição inicia-se com uma distância de 10,00 m de frente confrontando com RUA ARARUNA, daí segue com uma distância de 32,50 m do lado confrontando com Lote 08, daí segue com uma distância de 10,00 m ao fundo confrontando com Lote 18, daí segue com uma distância de 32,50 m do lado confrontando com Lote 06.

Quadra: Q40 - Lote: 08 - Área: 325,00 m²

A descrição inicia-se com uma distância de 10,00 m de frente confrontando com RUA ARARUNA, daí segue com uma distância de 32,50 m do lado confrontando com Lote 09, daí segue com uma distância de 10,00 m ao fundo confrontando com Lote 17, daí segue com uma distância de 32,50 m do lado confrontando com Lote 07.

Quadra: Q40 - Lote: 09 - Área: 325,00 m²

A descrição inicia-se com uma distância de 10,00 m de frente confrontando com RUA ARARUNA, daí segue com uma distância de 32,50 m do lado confrontando com Lote 10, daí segue com uma distância de 10,00 m ao fundo confrontando com Lote 16, daí segue com uma distância de 32,50 m do lado confrontando com Lote 08.

Quadra: Q40 - Lote: 10 - Área: 325,00 m²

A descrição inicia-se com uma distância de 10,00 m de frente confrontando com RUA ARARUNA, daí segue com uma distância de 32,50 m do lado confrontando com Lote 11, daí segue com uma distância de 10,00 m ao fundo confrontando com Lote 15, daí segue com uma distância de 32,50 m do lado confrontando com Lote 09.

Quadra: Q40 - Lote: 11 - Área: 325,00 m²

A descrição inicia-se com uma distância de 10,00 m de frente confrontando com RUA ARARUNA, daí segue com uma distância de 32,50 m do lado confrontando com Lote 12, daí segue com uma distância de 10,00 m ao fundo confrontando com Lote 14, daí segue com uma distância de 32,50 m do lado confrontando com Lote 10.

Quadra: Q40 - Lote: 12 - Área: 324,59 m²

A descrição inicia-se com uma distância de 9,49 m de frente confrontando com , daí segue em curva com do lado confrontando com , daí segue com uma distância de 32,00 m do lado confrontando com AVENIDA SERIEMA, daí segue com uma distância de 9,99 m ao fundo confrontando com Lote 13, daí segue com uma distância de 32,50 m do lado confrontando com Lote 11.

Quadra: Q40 - Lote: 13 - Área: 324,53 m²

A descrição inicia-se com uma distância de 9,49 m de frente confrontando com AVENIDA ASA BRANCA, daí segue com uma distância de 32,50 m do lado confrontando com Lote 14, daí segue com uma distância de 9,99 m ao fundo confrontando com Lote 12, daí segue com uma distância de 32,00 m do lado

Este documento foi assinado digitalmente por Procede Bahia - Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://www.portaldeassinaturas.com.br:443 e utilize o código E1F0-FB8F-1A41-9356.

confrontando com AVENIDA SERIEMA, daí segue em curva com do lado confrontando com a confluência da AVENIDA SERIEMA com a AVENIDA ASA BRANCA.

Quadra: Q40 - Lote: 14 - Área: 325,00 m²

A descrição inicia-se com uma distância de 10,00 m de frente confrontando com AVENIDA ASA BRANCA, daí segue com uma distância de 32,50 m do lado confrontando com Lote 15, daí segue com uma distância de 10,00 m ao fundo confrontando com Lote 11, daí segue com uma distância de 32,50 m do lado confrontando com Lote 13.

Quadra: Q40 - Lote: 15 - Área: 325,00 m²

A descrição inicia-se com uma distância de 10,00 m de frente confrontando com AVENIDA ASA BRANCA, daí segue com uma distância de 32,50 m do lado confrontando com Lote 16, daí segue com uma distância de 10,00 m ao fundo confrontando com Lote 10, daí segue com uma distância de 32,50 m do lado confrontando com Lote 14.

Quadra: Q40 - Lote: 16 - Área: 325,00 m²

A descrição inicia-se com uma distância de 10,00 m de frente confrontando com AVENIDA ASA BRANCA, daí segue com uma distância de 32,50 m do lado confrontando com Lote 17, daí segue com uma distância de 10,00 m ao fundo confrontando com Lote 09, daí segue com uma distância de 32,50 m do lado confrontando com Lote 15.

Quadra: Q40 - Lote: 17 - Área: 325,00 m²

A descrição inicia-se com uma distância de 10,00 m de frente confrontando com AVENIDA ASA BRANCA, daí segue com uma distância de 32,50 m do lado confrontando com Lote 18, daí segue com uma distância de 10,00 m ao fundo confrontando com Lote 08, daí segue com uma distância de 32,50 m do lado confrontando com Lote 16.

Quadra: Q40 - Lote: 18 - Área: 325,00 m²

A descrição inicia-se com uma distância de 10,00 m de frente confrontando com AVENIDA ASA BRANCA, daí segue com uma distância de 32,50 m do lado confrontando com Lote 19, daí segue com uma distância de 10,00 m ao fundo confrontando com Lote 07, daí segue com uma distância de 32,50 m do lado confrontando com Lote 17.

Quadra: Q40 - Lote: 19 - Área: 325,00 m²

A descrição inicia-se com uma distância de 10,00 m de frente confrontando com AVENIDA ASA BRANCA, daí segue com uma distância de 32,50 m do lado confrontando com Lote 20, daí segue com uma distância de 10,00 m ao fundo confrontando com Lote 06, daí segue com uma distância de 32,50 m do lado confrontando com Lote 18.

Quadra: Q40 - Lote: 20 - Área: 325,00 m²

A descrição inicia-se com uma distância de 10,00 m de frente confrontando com AVENIDA ASA BRANCA, daí segue com uma distância de 32,50 m do lado confrontando com Lote 21, daí segue com uma distância

Este documento foi assinado digitalmente por Procede Bahia - Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://www.portaldeassinaturas.com.br:443 e utilize o código E1F0-FB8F-1A41-9356.

de 10,00 m ao fundo confrontando com Lote 05, daí segue com uma distância de 32,50 m do lado confrontando com Lote 19.

Quadra: Q40 - Lote: 21 - Área: 325,00 m²

A descrição inicia-se com uma distância de 10,00 m de frente confrontando com AVENIDA ASA BRANCA, daí segue com uma distância de 32,50 m do lado confrontando com Lote 22, daí segue com uma distância de 10,00 m ao fundo confrontando com Lote 04, daí segue com uma distância de 32,50 m do lado confrontando com Lote 20.

Quadra: Q40 - Lote: 22 - Área: 325,00 m²

A descrição inicia-se com uma distância de 10,00 m de frente confrontando com AVENIDA ASA BRANCA, daí segue com uma distância de 32,50 m do lado confrontando com Lote 23, daí segue com uma distância de 10,00 m ao fundo confrontando com Lote 03, daí segue com uma distância de 32,50 m do lado confrontando com Lote 21.

Quadra: Q40 - Lote: 23 - Área: 325,00 m²

A descrição inicia-se com uma distância de 10,00 m de frente confrontando com AVENIDA ASA BRANCA, daí segue com uma distância de 32,50 m do lado confrontando com Lote 24, daí segue com uma distância de 10,00 m ao fundo confrontando com Lote 02, daí segue com uma distância de 32,50 m do lado confrontando com Lote 22.

Quadra: Q40 - Lote: 24 - Área: 324,95 m²

A descrição inicia-se com uma distância de 9,50 m de frente confrontando com AVENIDA ASA BRANCA, daí segue em curva com do lado confrontando com a confluência da AVENIDA ASA BRANCA com a RUA GAVIÃO, daí segue com uma distância de 32,00 m do lado confrontando com RUA GAVIÃO, daí segue com uma distância de 10,00 m ao fundo confrontando com Lote 01, daí segue com uma distância de 32,50 m do lado confrontando com Lote 23.

QUADRA “Q41”

A Quadra Q41, é formada pela; Avenida Asa Branca, Avenida Seriema, Avenida Tucano e Rua Gavião, abrangendo uma área de 7.078,86 m² (sete mil, setenta e oito metros quadrados e oitenta e seis centímetros quadrados) e um perímetro de 357,11 m, dividida em 24 lotes.

Quadra: Q41 - Lote: 01 - Área: 294,95 m²

A descrição inicia-se com uma distância de 9,50 m de frente confrontando com AVENIDA ASA BRANCA, daí segue com uma distância de 29,50 m do lado confrontando com Lote 02, daí segue com uma distância de 10,00 m ao fundo confrontando com Lote 24, daí segue com uma distância de 29,00 m do lado confrontando com RUA GAVIÃO, daí segue em curva com do lado confrontando com a confluência da RUA GAVIÃO com a AVENIDA ASA BRANCA.

Quadra: Q41 - Lote: 02 - Área: 295,00 m²

A descrição inicia-se com uma distância de 10,00 m de frente confrontando com AVENIDA ASA BRANCA, daí segue com uma distância de 29,50 m do lado confrontando com Lote 03, daí segue com uma distância

Este documento foi assinado digitalmente por Procede Bahia - Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://www.portaldeassinaturas.com.br:443 e utilize o código E1F0-FB8F-1A41-9356.

de 10,00 m ao fundo confrontando com Lote 23, daí segue com uma distância de 29,50 m do lado confrontando com Lote 01.

Quadra: Q41 - Lote: 03 - Área: 295,00 m²

A descrição inicia-se com uma distância de 10,00 m de frente confrontando com AVENIDA ASA BRANCA, daí segue com uma distância de 29,50 m do lado confrontando com Lote 04, daí segue com uma distância de 10,00 m ao fundo confrontando com Lote 22, daí segue com uma distância de 29,50 m do lado confrontando com Lote 02.

Quadra: Q41 - Lote: 04 - Área: 295,00 m²

A descrição inicia-se com uma distância de 10,00 m de frente confrontando com AVENIDA ASA BRANCA, daí segue com uma distância de 29,50 m do lado confrontando com Lote 05, daí segue com uma distância de 10,00 m ao fundo confrontando com Lote 21, daí segue com uma distância de 29,50 m do lado confrontando com Lote 03.

Quadra: Q41 - Lote: 05 - Área: 295,00 m²

A descrição inicia-se com uma distância de 10,00 m de frente confrontando com AVENIDA ASA BRANCA, daí segue com uma distância de 29,50 m do lado confrontando com Lote 06, daí segue com uma distância de 10,00 m ao fundo confrontando com Lote 20, daí segue com uma distância de 29,50 m do lado confrontando com Lote 04.

Quadra: Q41 - Lote: 06 - Área: 295,00 m²

A descrição inicia-se com uma distância de 10,00 m de frente confrontando com AVENIDA ASA BRANCA, daí segue com uma distância de 29,50 m do lado confrontando com Lote 07, daí segue com uma distância de 10,00 m ao fundo confrontando com Lote 19, daí segue com uma distância de 29,50 m do lado confrontando com Lote 05.

Quadra: Q41 - Lote: 07 - Área: 295,00 m²

A descrição inicia-se com uma distância de 10,00 m de frente confrontando com AVENIDA ASA BRANCA, daí segue com uma distância de 29,50 m do lado confrontando com Lote 08, daí segue com uma distância de 10,00 m ao fundo confrontando com Lote 18, daí segue com uma distância de 29,50 m do lado confrontando com Lote 06.

Quadra: Q41 - Lote: 08 - Área: 295,00 m²

A descrição inicia-se com uma distância de 10,00 m de frente confrontando com AVENIDA ASA BRANCA, daí segue com uma distância de 29,50 m do lado confrontando com Lote 09, daí segue com uma distância de 10,00 m ao fundo confrontando com Lote 17, daí segue com uma distância de 29,50 m do lado confrontando com Lote 07.

Quadra: Q41 - Lote: 09 - Área: 295,00 m²

A descrição inicia-se com uma distância de 10,00 m de frente confrontando com AVENIDA ASA BRANCA, daí segue com uma distância de 29,50 m do lado confrontando com Lote 10, daí segue com uma distância de 10,00 m ao fundo confrontando com Lote 16, daí segue com uma distância de 29,50 m do lado confrontando com Lote 08.

Este documento foi assinado digitalmente por Procede Bahia - Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://www.portaldeassinaturas.com.br:443 e utilize o código E1F0-FB8F-1A41-9356.

Quadra: Q41 - Lote: 10 - Área: 295,00 m²

A descrição inicia-se com uma distância de 10,00 m de frente confrontando com AVENIDA ASA BRANCA, daí segue com uma distância de 29,50 m do lado confrontando com Lote 11, daí segue com uma distância de 10,00 m ao fundo confrontando com Lote 15, daí segue com uma distância de 29,50 m do lado confrontando com Lote 09.

Quadra: Q41 - Lote: 11 - Área: 295,00 m²

A descrição inicia-se com uma distância de 10,00 m de frente confrontando com AVENIDA ASA BRANCA, daí segue com uma distância de 29,50 m do lado confrontando com Lote 12, daí segue com uma distância de 10,00 m ao fundo confrontando com Lote 14, daí segue com uma distância de 29,50 m do lado confrontando com Lote 10.

Quadra: Q41 - Lote: 12 - Área: 294,50 m²

A descrição inicia-se com uma distância de 9,49 m de frente confrontando com AVENIDA ASA BRANCA, daí segue em curva com do lado confrontando com a confluência da AVENIDA ASA BRANCA com a AVENIDA SERIEMA, daí segue com uma distância de 29,00 m do lado confrontando com AVENIDA SERIEMA, daí segue com uma distância de 9,98 m ao fundo confrontando com Lote 13, daí segue com uma distância de 29,50 m do lado confrontando com Lote 11.

Quadra: Q41 - Lote: 13 - Área: 294,46 m²

A descrição inicia-se com uma distância de 9,48 m de frente confrontando com AVENIDA TUCANO, daí segue com uma distância de 29,50 m do lado confrontando com Lote 14, daí segue com uma distância de 9,98 m ao fundo confrontando com Lote 12, daí segue com uma distância de 29,00 m do lado confrontando com AVENIDA SERIEMA, daí segue em curva com do lado confrontando com a confluência da AVENIDA SERIEMA com a AVENIDA TUCANO.

Quadra: Q41 - Lote: 14 - Área: 295,00 m²

A descrição inicia-se com uma distância de 10,00 m de frente confrontando com AVENIDA TUCANO, daí segue com uma distância de 29,50 m do lado confrontando com Lote 15, daí segue com uma distância de 10,00 m ao fundo confrontando com Lote 11, daí segue com uma distância de 29,50 m do lado confrontando com Lote 13.

Quadra: Q41 - Lote: 15 - Área: 295,00 m²

A descrição inicia-se com uma distância de 10,00 m de frente confrontando com AVENIDA TUCANO, daí segue com uma distância de 29,50 m do lado confrontando com Lote 16, daí segue com uma distância de 10,00 m ao fundo confrontando com Lote 10, daí segue com uma distância de 29,50 m do lado confrontando com Lote 14.

Quadra: Q41 - Lote: 16 - Área: 295,00 m²

A descrição inicia-se com uma distância de 10,00 m de frente confrontando com AVENIDA TUCANO, daí segue com uma distância de 29,50 m do lado confrontando com Lote 17, daí segue com uma distância de 10,00 m ao fundo confrontando com Lote 09, daí segue com uma distância de 29,50 m do lado confrontando com Lote 15.

Este documento foi assinado digitalmente por Procede Bahia - Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://www.portaldeassinaturas.com.br:443 e utilize o código E1F0-FB8F-1A41-9356.

Quadra: Q41 - Lote: 17 - Área: 295,00 m²

A descrição inicia-se com uma distância de 10,00 m de frente confrontando com AVENIDA TUCANO, daí segue com uma distância de 29,50 m do lado confrontando com Lote 18, daí segue com uma distância de 10,00 m ao fundo confrontando com Lote 08, daí segue com uma distância de 29,50 m do lado confrontando com Lote 16.

Quadra: Q41 - Lote: 18 - Área: 295,00 m²

A descrição inicia-se com uma distância de 10,00 m de frente confrontando com AVENIDA TUCANO, daí segue com uma distância de 29,50 m do lado confrontando com Lote 19, daí segue com uma distância de 10,00 m ao fundo confrontando com Lote 07, daí segue com uma distância de 29,50 m do lado confrontando com Lote 17.

Quadra: Q41 - Lote: 19 - Área: 295,00 m²

A descrição inicia-se com uma distância de 10,00 m de frente confrontando com AVENIDA TUCANO, daí segue com uma distância de 29,50 m do lado confrontando com Lote 20, daí segue com uma distância de 10,00 m ao fundo confrontando com Lote 06, daí segue com uma distância de 29,50 m do lado confrontando com Lote 18.

Quadra: Q41 - Lote: 20 - Área: 295,00 m²

A descrição inicia-se com uma distância de 10,00 m de frente confrontando com AVENIDA TUCANO, daí segue com uma distância de 29,50 m do lado confrontando com Lote 21, daí segue com uma distância de 10,00 m ao fundo confrontando com Lote 05, daí segue com uma distância de 29,50 m do lado confrontando com Lote 19.

Quadra: Q41 - Lote: 21 - Área: 295,00 m²

A descrição inicia-se com uma distância de 10,00 m de frente confrontando com AVENIDA TUCANO, daí segue com uma distância de 29,50 m do lado confrontando com Lote 22, daí segue com uma distância de 10,00 m ao fundo confrontando com Lote 04, daí segue com uma distância de 29,50 m do lado confrontando com Lote 20.

Quadra: Q41 - Lote: 22 - Área: 295,00 m²

A descrição inicia-se com uma distância de 10,00 m de frente confrontando com AVENIDA TUCANO, daí segue com uma distância de 29,50 m do lado confrontando com Lote 23, daí segue com uma distância de 10,00 m ao fundo confrontando com Lote 03, daí segue com uma distância de 29,50 m do lado confrontando com Lote 21.

Quadra: Q41 - Lote: 23 - Área: 295,00 m²

A descrição inicia-se com uma distância de 10,00 m de frente confrontando com AVENIDA TUCANO, daí segue com uma distância de 29,50 m do lado confrontando com Lote 24, daí segue com uma distância de 10,00 m ao fundo confrontando com Lote 02, daí segue com uma distância de 29,50 m do lado confrontando com Lote 22.

Este documento foi assinado digitalmente por Procede Bahia - Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://www.portaldeassinaturas.com.br:443 e utilize o código E1F0-FB8F-1A41-9356.

Quadra: Q41 - Lote: 24 - Área: 294,95 m²

A descrição inicia-se com uma distância de 9,50 m de frente confrontando com AVENIDA TUCANO, daí segue em curva com de frente confrontando com a confluência da AVENIDA TUCANO com a RUA GAVIÃO, daí segue com uma distância de 29,00 m do lado confrontando com RUA GAVIÃO, daí segue com uma distância de 10,00 m ao fundo confrontando com Lote 01, daí segue com uma distância de 29,50 m do lado confrontando com Lote 23.

Área Institucional - **AO NORTE:** Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice **GFL-P-0546**, de coordenadas **N 8.536.123,48**m e **E 673.977,53**m; deste, segue confrontando com FGM Empreendimentos e Participações LTDA, com os seguintes azimutes e distâncias: 102°23'19" e 79,80 m até o vértice **GFL-P-0547**, de coordenadas **N 8.536.106,36**m e **E 674.055,47**m; 192°37'50" e 40,93 m até o vértice **GFL-P-0548**, de coordenadas **N 8.536.066,42**m e **E 674.046,52**m; 177°47'37" e 208,30 m até o vértice **GFL-P-0549**, de coordenadas **N 8.535.858,27**m e **E 674.054,54**m; 65°33'22" e 0,48 m até o vértice **GFL-P-0549A**, de coordenadas **N 8.535.858,47**m e **E 674.054,98**m; 190°45'58" e 299,25 m até o vértice **GFL-M-1133A**, de coordenadas **N 8.535.564,49**m e **E 673.999,08**m; ; deste, segue confrontando com Loteamento Cidade Nova, com os seguintes azimutes e distâncias: 277°49'56" e 141,19 m até o vértice **GFL-M-1133**, de coordenadas **N 8.535.583,73**m e **E 673.859,21**m; deste, segue confrontando com Estrada Municipal, com os seguintes azimutes e distâncias: 13°12'18" e 188,41 m até o vértice **GFL-M-1132**, de coordenadas **N 8.535.767,16**m e **E 673.902,25**m; deste, segue confrontando com Residencial Vale Verde, com os seguintes azimutes e distâncias: 12°06'31" e 185,88 m até o vértice **GFL-M-1131**, de coordenadas **N 8.535.948,90**m e **E 673.941,24**m; deste, segue confrontando com LOTEAMENTO TOP PARK, com os seguintes azimutes e distâncias: 11°41'43" e 126,00 m até o vértice **GFL-M-1130**, de coordenadas **N 8.536.072,28**m e **E 673.966,78**m; deste, segue con**fro**ntando com Matadouro Municipal, com os seguintes azimutes e distâncias: 11°51'27" e 52,32 m até o vértice **GFL-P-0546**, ponto inicial da descrição deste perímetro.

Este documento foi assinado digitalmente por Procede Bahia - Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://www.portaldeassinaturas.com.br:443 e utilize o código E1F0-FB8F-1A41-9356.

CONTRATOS

ADJUDICAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO N° 051/2018

O PREGOEIRO MUNICIPAL DE BOM JESUS DA LAPA/BA, usando de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Federal nº 10.520/02, com a aplicação subsidiária da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores resolve **ADJUDICAR** o Processo Licitatório, modalidade Pregão Eletrônico nº 051/2018, referente à Contratação de Empresa para Aquisição de Equipamentos Permanentes Diversos Para as Unidades Básicas de Saúde (UBS), Hospital Municipal e Maternidade, tendo como contratadas as seguintes empresas: **EQUIPAMED EQUIPAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI - ME,** inscrita no **CNPJ 13.169.056/0001-16,** no Valor Total (Lotes II e III) de **R$ 53.489,78** (Cinquenta e Três Mil Quatrocentos e Oitenta e Nove Reais e Setenta e Dois Centavos), a empresa **ST COMERCIO E MANUTENCAO DE ARTIGOS MEDICOS LTDA**, inscrita no **CNPJ 09.461.437/0001-05**, no Valor Total (Lotes IV e XIII) de **R$ 29.459,00** (Vinte e Nove Mil Quatrocentos e Cinquenta e Nove Reais), a empresa **BIOTECNO INDUSTRIA E COMERCIO LTDA**, inscrita no **CNPJ 04.470103/0001-76,** no Valor Total (Lote V) de **R$ 6.800,00** (Seis Mil e Oitocentos Reais), a empresa **SANDRO VILMAR PIRES - ME**, inscrita no **CNPJ 09.253.952/0001-91**, no Valor Total (Lote VI) de **R$ 26.000,00** (Vinte e Seis Mil Reais), e a empresa **ORTOSINTESE INDUSTRIA E COMERCIO LTDA**, inscrito no **CNPJ 48.240.709/0001-90**, no Valor Total (Lote VII) de **R$ 149.000,00** (Cento e Quarenta e Nove Mil Reais), a empresa **PRO LIFE EQUIPAMENTOS MEDICOS EIRELI**, inscrita no **CNPJ 66.783.630/0002-79**, no Valor Total (Lote VIII) de **R$ 41.800,00** (Quarenta e Um Mil e Oitocentos Reais), a empresa **LEISTUNG EQUIPAMENTOS LTDA**, inscrita no **CNPJ 04.187.384/0001-54**, no Valor Total (Lote IX) de **R$ 257.400,00** (Duzentos e Cinquenta e Sete Mil e Quatrocentos Reais),), a empresa **CMOS DRAKE DO NORDESTE S.A**, inscrita no **CNPJ 03.620.716/0001-80**, no Valor Total (Lote X) de **R$ 52.700,00** (Cinquenta e Dois Mil e Setecentos Reais), a empresa **KSS COMERCIO E INDUSTRIA DE EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA**, inscrita no **CNPJ 79.805.263/0001-28**, no Valor Total (Lote XI) de **R$ 20.999,99** (Vinte Mil Novecentos e Noventa e Nove Reais e Noventa e Nove Centavos), a empresa **SC MEDICAL COMERCIO E SERVICO EIRELI - ME**, inscrita no **CNPJ 12.246.862/0001-88**, no Valor Total (Lote XII) de **R$ 119.400,00** (Cento e Dezenove Mil e Quatrocentos Reais) e a empresa **DISOMED – DISTRIBUIDORA OESTE DE MEDICAMENTOS LTDA**, inscrita no **CNPJ 00.301.048/0001-30,** no Valor Total (XIV) de **R$ 18.400,00** (Dezoito Mil e Quatrocentos Reais).

Bom Jesus da Lapa-BA, 03 de Outubro de 2018.

Marcondes Barbosa Ferreira

- Pregoeiro -

Este documento foi assinado digitalmente por Procede Bahia - Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://www.portaldeassinaturas.com.br:443 e utilize o código E1F0-FB8F-1A41-9356.

HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO N° 051/2018

O Prefeito Municipal, usando de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Federal nº 10.520/02, com a aplicação subsidiária da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores resolve **HOMOLOGAR** a adjudicação efetivada do Processo Administrativo nº 372/2018 Pregão Eletrônico Nº 051/2018 referente Contratação de Empresa Para a Aquisição de Equipamentos Permanentes Diversos Para as Unidades Básicas de Saúde (UBS), Hospital Municipal e Maternidade, tendo como contratadas as seguintes empresas: **EQUIPAMED EQUIPAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI - ME,** inscrita no **CNPJ 13.169.056/0001-16,** no Valor Total (Lotes II e III) de **R$ 53.489,78** (Cinquenta e Três Mil Quatrocentos e Oitenta e Nove Reais e Setenta e Dois Centavos), a empresa **ST COMERCIO E MANUTENCAO DE ARTIGOS MEDICOS LTDA**, inscrita no **CNPJ 09.461.437/0001-05**, no Valor Total (Lotes IV e XIII) de **R$ 29.459,00** (Vinte e Nove Mil Quatrocentos e Cinquenta e Nove Reais), a empresa **BIOTECNO INDÚSTRIA E COMERCIO LTDA**, inscrita no **CNPJ 04.470103/0001-76,** no Valor Total (Lote V) de **R$ 6.800,00** (Seis Mil e Oitocentos Reais), a empresa **SANDRO VILMAR PIRES - ME**, inscrita no **CNPJ 09.253.952/0001-91**, no Valor Total (Lote VI) de **R$ 26.000,00** (Vinte e Seis Mil Reais), e a empresa **ORTOSINTESE INDÚSTRIA E COMERCIO LTDA**, inscrito no **CNPJ 48.240.709/0001-90**, no Valor Total (Lote VII) de **R$ 149.000,00** (Cento e Quarenta e Nove Mil Reais), a empresa **PRO LIFE EQUIPAMENTOS MEDICOS EIRELI**, inscrita no **CNPJ 66.783.630/0002-79**, no Valor Total (Lote VIII) de **R$ 41.800,00** (Quarenta e Um Mil e Oitocentos Reais), a empresa **LEISTUNG EQUIPAMENTOS LTDA**, inscrita no **CNPJ 04.187.384/0001-54**, no Valor Total (Lote IX) de **R$ 257.400,00** (Duzentos e Cinquenta e Sete Mil e Quatrocentos Reais),), a empresa **CMOS DRAKE DO NORDESTE S.A**, inscrita no **CNPJ 03.620.716/0001-80**, no Valor Total (Lote X) de **R$ 52.700,00** (Cinquenta e Dois Mil e Setecentos Reais), a empresa **KSS COMERCIO E INDUSTRIA DE EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA**, inscrita no **CNPJ 79.805.263/0001-28**, no Valor Total (Lote XI) de **R$ 20.999,99** (Vinte Mil Novecentos e Noventa e Nove Reais e Noventa e Nove Centavos), a empresa **SC MEDICAL COMERCIO E SERVICO EIRELI - ME**, inscrita no **CNPJ 12.246.862/0001-88**, no Valor Total (Lote XII) de **R$ 119.400,00** (Cento e Dezenove Mil e Quatrocentos Reais) e a empresa **DISOMED – DISTRIBUIDORA OESTE DE MEDICAMENTOS LTDA**, inscrita no **CNPJ 00.301.048/0001-30,** no Valor Total (XIV) de **R$ 18.400,00** (Dezoito Mil e Quatrocentos Reais).

Autorizo, portanto, a contratação da empresa vencedora, bem como, a aquisição dos objetos de que trata a presente licitação.

Bom Jesus da Lapa – BA, 04 de Outubro de 2018.

Eures Ribeiro Pereira
- Prefeito Municipal -

Este documento foi assinado digitalmente por Procede Bahia - Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://www.portaldeassinaturas.com.br:443 e utilize o código E1F0-FB8F-1A41-9356.

RESUMO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 372A/2018 – CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Bom Jesus da Lapa-Bahia – CONTRATADO: **EQUIPAMED EQUIPAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI - ME,** inscrita no **CNPJ 13.169.056/0001-16,** – **OBJETO**: Referente à Contratação de Empresa Para a Aquisição de Equipamentos Permanentes Diversos Para as Unidades Básicas de Saúde (UBS), Hospital Municipal e Maternidade – **PRAZO:** 04/10/2018 a 31/12/2018 – **Valor Total** Lotes (II e III) de **R$ 53.489,78** (Cinquenta e Três Mil Quatrocentos e Oitenta e Nove Reais e Setenta e Dois Centavos). Lei 10.250/2002. Data da Assinatura: 04/10/2018, Eures Ribeiro Pereira - Prefeito.

Este documento foi assinado digitalmente por Procede Bahia - Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://www.portaldeassinaturas.com.br:443 e utilize o código E1F0-FB8F-1A41-9356.

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 372/2018
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 051/2018
CONTRATO Nº 372A/2018

Termo de Contrato celebrado entre a Prefeitura do Município de Bom Jesus da Lapa e a Empresa **EQUIPAMED EQUIPAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI - ME,** inscrita no **CNPJ 13.169.056/0001-16.**

Pelo presente instrumento, as partes, de um lado a Prefeitura do Município de Bom Jesus da Lapa, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº 14. 105.183/0001-14, com sede à Rua Marechal Floriano Peixoto, s/n, cidade de Bom Jesus da Lapa/BA, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, Sr. Eures Ribeiro Pereira, brasileiro, solteiro, portador da cédula de identidade R.G. nº 07.501.733-43, inscrito no Cadastro de pessoa física sob o nº 737.517.155-68, residente na Rua Presidente Médici, 137, Bairro São Gotardo, Bom Jesus da Lapa-BA, de ora em diante denominada CONTRATANTE, e a Empresa **EQUIPAMED EQUIPAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI - ME,** inscrita no **CNPJ 13.169.056/0001-16,** com sede na Rua 15,Quadra 49, Lote 34, Loja 02, Morada Nobre, Valparaiso de Gois/GO – CEP.:72.870-374, neste ato representada pelo Srº Elias Gomes da Silva, portador do CPF. nº 027.667.478-26 e RG.: 17.495.378 SSP/SP, por força do Processo de Licitação nº 372/2018, com base no art. 24, V, da Lei 8.666/93, em decorrência do Pregão ELETRÔNICO nº 051/2018 e sua homologação e adjudicação pelo chefe do executivo municipal, a teor da Lei 10.520/2002 e Lei 8.666/93, têm entre si como justos e acordados a celebração do presente contrato, mediante cláusulas e condições seguintes:

1 - DO OBJETO DO CONTRATO

Contratação de Empresa Para a Aquisição de Equipamentos Permanentes Diversos Para as Unidades Básicas de Saúde (UBS), Hospital Municipal e Maternidade.

1.1 DOS DOCUMENTOS INTEGRANTES

2.1 - Para todos os efeitos legais e melhor caracterização da prestação de serviço, bem assim para definir procedimentos e normas decorrentes das obrigações ora contraídas, integram este contrato, como se nele estivessem transcritos, com todos os seus anexos, os seguintes documentos:

2.1.1 -Edital do Pregão Eletrônico nº 051/2018;

2.1.2 -Proposta da Contratada.

2.1.3 – Ata de Julgamento

2.2 - Os documentos referidos em 2.1, são considerados suficientes para, em complemento a este contrato, definir a sua extensão e, desta forma, reger a execução do objeto contratado.

3 - DA VIGÊNCIA

3.1 - O presente contrato vigorará de 04 de Outubro de 2018 até 31 de dezembro de 2018.

4 – DO PREÇO

4.1 - O preço total para o fornecimento dos serviços deste contrato é o apresentado na proposta reformulada da contratada, o qual totaliza o importe Lotes (II e III) de **R$ 53.489,78** (Cinquenta e Três Mil Quatrocentos e Oitenta e Nove Reais e Setenta e Dois Centavos), conforme planilha de proposta homologadas que segue anexa.

4.2 - O preço retro referido é final, não se admitindo qualquer acréscimo, estando incluídas no mesmo todas as despesas e custos, diretos e indiretos, como também os lucros da contratada, conforme previsto no edital.

4.3 - As despesas decorrentes desta licitação correrão por conta do orçamento vigente para o exercício financeiro de 2018, a saber:

Este documento foi assinado digitalmente por Procede Bahia - Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://www.portaldeassinaturas.com.br:443 e utilize o código E1F0-FB8F-1A41-9356.

Unidade Orçamentária: 09 Secretaria Municipal de Saúde.
Projeto/Atividade: 2050 - Gestão do Programa Saúde da Família-PSF
Projeto/Atividade: 2051 - Gestão das Atividades de Atenção Básica a Saúde
Projeto/Atividade: 2053 - Gestão das Atividades da Saúde Pública
Projeto/Atividade: 2058 - Gestão do Programa de Saúde Bucal
Elemento/Despesa: 3390.30.00.0002 – Material de Consumo.
Elemento/Despesa: 3390.30.00.0014 – Material de Consumo.
Elemento/Despesa: 4490.520.00.00 – Equipamentos e Material Permanente.
Elemento/Despesa: 4490.520.00.00 – Equipamentos e Material Permanente.
.

5- DO PRAZO DE EXECUÇÃO E FORMA DE EXECUÇÃO

1 – Os objetos desta licitação deverão ser entregues de forma parcelada e no prazo máximo de 02 (dois) dias da data de recebimento da requisição, no laboratório municipal sob pena de rescisão contratual e demais cominações legais.
2 – Os locais de entrega dos bens serão a sede da Secretaria de Saúde e suas unidades ou cada órgão declinados na descrição do objeto;
2 – A entrega será sob a responsabilidade da licitante vencedora e sob as custas desta.

6 - DAS CONDIÇÕES E DA FORMA DE PAGAMENTO

6.1 - Os pagamentos devidos ao contratado serão efetuados na Tesouraria desta Prefeitura, com dez dias de vencimento de cada pedido, mediante apresentação de notas fiscais/faturas.
6.2 - As notas fiscais/faturas, que apresentarem incorreções serão devolvidas à Contratada e seu vencimento ocorrerá em igual período acima.
6.3 – juntamente com a nota fiscal deverão ser apresentadas as seguintes certidões: FGTS, INSS, Previdenciária, Trabalhista, Fazenda Federal, Estadual, e Municipal.
6.4 - À CONTRATADA fica vedado negociar ou efetuar a cobrança ou o desconto da fatura emitida através da rede bancária ou com terceiros, permitindo-se, tão somente, cobranças em carteira simples, ou seja, diretamente para CONTRATANTE.

7 - DA TRANSFERÊNCIA DO CONTRATO

7.1 - A CONTRATADA não poderá transferir o presente contrato a terceiros, no todo ou em parte, sem o prévio e expresso consentimento da contratante, dado por escrito, sob pena de rescisão do ajuste.

8 - DAS RESPONSABILIDADES

8.1 - A CONTRATADA é responsável direta e exclusivamente pela execução do objeto deste contrato e, consequentemente, responde, civil e criminalmente, por todos os danos e prejuízos que, na execução dele, venha, direta ou indiretamente, a provocar ou causar para a CONTRATANTE ou para terceiros.
8.2 – A CONTRATADA é responsável também pela qualidade dos produtos fornecidos, não se admitindo, em nenhuma hipótese, a alegação de que terceiros quaisquer, antes da entrega, tenham adulterado ou fornecido os mesmos fora dos padrões exigidos.

9 – DO REAJUSTE

9.1. – Os preços acertados são fixos e irreajustáveis pelo período de 12 (doze) meses, contado a partir da data de assinatura do contrato, não sendo reajustados automaticamente e devendo utilizar como base no índice geral de preços menos oneroso para a Administração Pública na data do aniversário do reajuste.
9.2.– Caso a assinatura do contrato ocorra após o prazo de validade da proposta (sessenta dias), o termo inicial do período de reajuste será o último dia desse prazo.
9.3. – A eventual autorização do reajuste de preço será concedida após a análise técnica e jurídica do CONTRATANTE, porém somente contemplará os serviços realizados a partir da data do protocolo do pedido do CONTRATANTE.
9.4 – Caso o pedido de reajuste seja protocolado após o prazo estabelecido na cláusula 9.1, a data de aniversário para fins de reajuste será alterada para 12 (doze) meses da data do pedido de reajuste.

Este documento foi assinado digitalmente por Procede Bahia - Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://www.portaldeassinaturas.com.br:443 e utilize o código E1F0-FB8F-1A41-9356.

9.5 – O pedido de reajuste protocolado após o prazo estabelecido na cláusula 9.1 não altera o termo inicial e final do reajustamento.
9.6. – Enquanto eventuais solicitações de reajuste de preços estiverem sendo analisadas, a CONTRATADA não poderá suspender os serviços, obras ou fornecimentos, devendo os pagamentos serem realizados ao preço vigente.
9.7 – A CONTRATANTE deverá, quando autorizado o reajuste do preço, lavrar Termo Aditivo com os preços reajustados e emitir Nota de Empenho complementar, inclusive para cobertura das diferenças devidas, sem juros e correção monetária, em relação aos serviços, obras ou fornecimentos realizados após o protocolo do pedido de reajuste.
9.8 – Aplica-se ao pedido de revisão de preços as cláusulas 6.2, caput; 6.3 e 6.4.
9.9 – O deferimento do pedido de revisão de preços altera a data de aniversário para fins de reajuste contratual, de modo que o contrato somente poderá ser reajustado após 12 meses da data do pedido de revisão de preços.

10 – DAS PENALIDADES
10.1 - O não fornecimento dos produtos nos prazos determinados pela CONTRATANTE importará na aplicação à CONTRATADA, de multa diária na ordem de meio por cento sobre o valor do contrato.
10.2 - A CONTRATADA, igualmente, será aplicada a multa descrita em 10.1, no caso da mesma descumprir qualquer outra obrigação a ela imposta no presente ajuste.
10.3 – Às eventuais multas aplicadas por força do disposto no subitem precedente, não terá caráter compensatório, mas simplesmente moratório e, portando, não eximem a CONTRATADA da reparação de possíveis danos, perdas ou prejuízos que os seus atos venham a acarretar, nem impedem a declaração de rescisão do pacto em apreço.
10.4 - A inexecução total do contrato, importará à CONTRATADA a suspensão do direito de licitar e contratar com qualquer ente da administração direta ou indireta, conforme previsto no edital, contados da aplicação de tal medida punitiva, bem como a multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato.
10.5 - Será propiciada defesa à CONTRATADA, antes da imposição das penalidades elencadas nos sub-itens precedentes.
10.6 - Os valores pertinentes às multas aplicadas, serão descontados dos créditos a que a CONTRATADA tiver direito ou cobrados judicialmente.
10.7 - Requisitado o produto da empresa vencedora, não entregando esta no prazo previsto, a critério da administração poderá ser requisitado o mesmo produto da empresa vencedora em segundo lugar, sem prejuízos das sanções previstas nos subitens acima.

11 – DA RESCISÃO
11.1 - A inexecução total ou parcial deste contrato, além de ocasionar a aplicação das penalidades anteriormente enunciadas, ensejará também a sua rescisão, desde que ocorram quaisquer dos motivos enumerados no art. 78 da lei federal nº 8.666/93 e suas alterações.
11.2 - A rescisão do contrato poderá se dar sob qualquer das formas delineadas no art. 79 da lei federal nº 8.666/93 e suas alterações.
11.3 - Se a rescisão da avenca se der por qualquer das causas previstas nos incisos I a XI, do art. 78 da lei federal nº 8.666/3 e suas alterações, a CONTRATADA sujeitar-se-á, ainda, ao pagamento de multa equivalente a dez por cento do valor do contrato.

12 – DA VINCULAÇÃO AO EDITAL
12.1 - O presente contrato está vinculado ao processo administrativo Pregão ELETRÔNICO nº 051/2018

13 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS
13.1 - A CONTRATADA assume integral responsabilidade pelos danos que causar à CONTRATANTE ou a terceiros, por si ou seus sucessores e representantes no fornecimento contratado, isentando esta última de toda e qualquer reclamação que possa surgir em decorrência do mesmo.

Este documento foi assinado digitalmente por Procede Bahia - Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://www.portaldeassinaturas.com.br:443 e utilize o código E1F0-FB8F-1A41-9356.

13.2 - Aplicam-se a este contrato as disposições da lei federal nº 8.666/93 e suas alterações, que regulamenta as licitações e contratações promovidas pela administração pública.

14 - DA TOLERÂNCIA

14.1 - Se qualquer das partes contratantes, em benefício da outra, permitir, mesmo por omissões, a inobservância no todo ou em parte, de qualquer dos itens e condições deste contrato, tal fato não poderá liberar, desonerar ou de qualquer forma afetar ou prejudicar esses mesmos itens e condições, os quais permanecerão inalterados, como se nenhuma tolerância houvesse ocorrido.

15 – DO FORO

015.1 - Elegem as partes Contratantes o Foro da Comarca de Bom Jesus da Lapa/BA, dirimir todas e quaisquer controvérsias oriundas deste contrato, renunciando expressamente a qualquer outro, por mais privilegiado que seja. E por assim estarem justas e Contratadas, as partes, por seus representantes legais, assinam o presente contrato em três vias de igual teor e forma, perante as testemunhas abaixo-assinadas, a tudo presentes.

Bom Jesus da Lapa/BA, 04 de Outubro de 2018.

Eures Ribeiro Pereira
CPF.: 737.517.155-68
CONTRATANTE

EQUIPAMED EQUIPAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI - ME
CNPJ 13.169.056/0001-16
CONTRATADA

Testemunhas:

1ª_____ 2ª_____

CPF.: CPF.:

Este documento foi assinado digitalmente por Procede Bahia - Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://www.portaldeassinaturas.com.br:443 e utilize o código E1F0-FB8F-1A41-9356.

RESUMO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 372B/2018 – CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Bom Jesus da Lapa-Bahia – CONTRATADO: **ST COMERCIO E MANUTENCAO DE ARTIGOS MEDICOS LTDA**, inscrita no **CNPJ 09.461.437/0001-05**, inscrita no **CNPJ 96.827.563/0001-27,** – **OBJETO**: referente à Contratação de Empresa Para a Aquisição de Equipamentos Permanentes Diversos Para as Unidades Básicas de Saúde (UBS), Hospital Municipal e Maternidade – **PRAZO:** 04/10/2018 a 31/12/2018 – **Valor Total** (Lotes IV e XIII) de **R$ 29.459,00** (Vinte e Nove Mil Quatrocentos e Cinquenta e Nove Reais). Lei 10.250/2002. Data da Assinatura: 04/10/2018, Eures Ribeiro Pereira - Prefeito.

Este documento foi assinado digitalmente por Procede Bahia - Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://www.portaldeassinaturas.com.br:443 e utilize o código E1F0-FB8F-1A41-9356.

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 372/2018
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 051/2018
CONTRATO Nº 372B/2018

Termo de Contrato celebrado entre a Prefeitura do Município de Bom Jesus da Lapa e a Empresa **ST COMERCIO E MANUTENCAO DE ARTIGOS MEDICOS LTDA**, inscrita no **CNPJ 09.461.437/0001-05.**

Pelo presente instrumento, as partes, de um lado a Prefeitura do Município de Bom Jesus da Lapa, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº 14. 105.183/0001-14, com sede à Rua Marechal Floriano Peixoto, s/n, cidade de Bom Jesus da Lapa/BA, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, Sr. Eures Ribeiro Pereira, brasileiro, solteiro, portador da cédula de identidade R.G. nº 07.501.733-43, inscrito no Cadastro de pessoa física sob o nº 737.517.155-68, residente na Rua Presidente Médici, 137, Bairro São Gotardo, Bom Jesus da Lapa-BA, de ora em diante denominada CONTRATANTE, e a Empresa **ST COMERCIO E MANUTENCAO DE ARTIGOS MEDICOS LTDA**, inscrita no **CNPJ 09.461.437/0001-05,** com sede no Caminho 37, Nº 16, Letra B, Bairro Urbis II, Vitoria da Conquista/BA, - CEP.: 45.052-066, neste ato representada pelo Srº Saulo Santos Porto, portador do CPF. nº 786.848.625-20 e RG.: 915564572 SSP/BA por força do Processo de Licitação nº 372/2018, com base no art. 24, V, da Lei 8.666/93, em decorrência do Pregão ELETRÔNICO nº 051/2018 e sua homologação e adjudicação pelo chefe do executivo municipal, a teor da Lei 10.520/2002 e Lei 8.666/93, têm entre si como justos e acordados a celebração do presente contrato, mediante cláusulas e condições seguintes:

1 - DO OBJETO DO CONTRATO

Contratação de Empresa Para a Aquisição de Equipamentos Permanentes Diversos Para as Unidades Básicas de Saúde (UBS), Hospital Municipal e Maternidade.

2.1 DOS DOCUMENTOS INTEGRANTES

2.1 - Para todos os efeitos legais e melhor caracterização da prestação de serviço, bem assim para definir procedimentos e normas decorrentes das obrigações ora contraídas, integram este contrato, como se nele estivessem transcritos, com todos os seus anexos, os seguintes documentos:

2.1.1 -Edital do Pregão ELETRÔNICO nº 051/2018;

2.1.2 -Proposta da Contratada.

2.1.3 – Ata de Julgamento

2.2 - Os documentos referidos em 2.1, são considerados suficientes para, em complemento a este contrato, definir a sua extensão e, desta forma, reger a execução do objeto contratado.

3 - DA VIGÊNCIA

3.1 - O presente contrato vigorará de 04 de Outubro de 2018 até 31 de dezembro de 2018.

4 – DO PREÇO

4.1 - O preço total para o fornecimento dos serviços deste contrato é o apresentado na proposta reformulada da contratada, o qual totaliza o importe (Lotes IV e XIII) de **R$ 29.459,00** (Vinte e Nove Mil Quatrocentos e Cinquenta e Nove Reais), conforme planilha de proposta homologadas que segue anexa.

4.2 - O preço retro referido é final, não se admitindo qualquer acréscimo, estando incluídas no mesmo todas as despesas e custos, diretos e indiretos, como também os lucros da contratada, conforme previsto no edital.

4.3 - As despesas decorrentes desta licitação correrão por conta do orçamento vigente para o exercício financeiro de 2018, a saber:

Unidade Orçamentária: 09 Secretaria Municipal de Saúde.

Este documento foi assinado digitalmente por Procede Bahia - Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://www.portaldeassinaturas.com.br:443 e utilize o código E1F0-FB8F-1A41-9356.

Projeto/Atividade: 2050 - Gestão do Programa Saúde da Família-PSF
Projeto/Atividade: 2051 - Gestão das Atividades de Atenção Básica a Saúde
Projeto/Atividade: 2053 - Gestão das Atividades da Saúde Pública
Projeto/Atividade: 2058 - Gestão do Programa de Saúde Bucal
Elemento/Despesa: 3390.30.00.0002 – Material de Consumo.
Elemento/Despesa: 3390.30.00.0014 – Material de Consumo.
Elemento/Despesa: 4490.520.00.00 – Equipamentos e Material Permanente.
Elemento/Despesa: 4490.520.00.00 – Equipamentos e Material Permanente

5- DO PRAZO DE EXECUÇÃO E FORMA DE EXECUÇÃO

1 – Os objetos desta licitação deverão ser entregues de forma parcelada e no prazo máximo de 02 (dois) dias da data de recebimento da requisição, no laboratório municipal sob pena de rescisão contratual e demais cominações legais.
2 – Os locais de entrega dos bens serão a sede da Secretaria de Saúde e suas unidades ou cada órgão declinados na descrição do objeto;
3 – A entrega será sob a responsabilidade da licitante vencedora e sob as custas desta.

6 - DAS CONDIÇÕES E DA FORMA DE PAGAMENTO

6.1 - Os pagamentos devidos ao contratado serão efetuados na Tesouraria desta Prefeitura, com dez dias de vencimento de cada pedido, mediante apresentação de notas fiscais/faturas.
6.2 - As notas fiscais/faturas, que apresentarem incorreções serão devolvidas à Contratada e seu vencimento ocorrerá em igual período acima.
6.3 – juntamente com a nota fiscal deverão ser apresentadas as seguintes certidões: FGTS, INSS, Previdenciária, Trabalhista, Fazenda Federal, Estadual, e Municipal.
6.4 - À CONTRATADA fica vedado negociar ou efetuar a cobrança ou o desconto da fatura emitida através da rede bancária ou com terceiros, permitindo-se, tão somente, cobranças em carteira simples, ou seja, diretamente para CONTRATANTE.

7 - DA TRANSFERÊNCIA DO CONTRATO

7.1 - A CONTRATADA não poderá transferir o presente contrato a terceiros, no todo ou em parte, sem o prévio e expresso consentimento da contratante, dado por escrito, sob pena de rescisão do ajuste.

8 - DAS RESPONSABILIDADES

8.1 - A CONTRATADA é responsável direta e exclusivamente pela execução do objeto deste contrato e, consequentemente, responde, civil e criminalmente, por todos os danos e prejuízos que, na execução dele, venha, direta ou indiretamente, a provocar ou causar para a CONTRATANTE ou para terceiros.
8.2 – A CONTRATADA é responsável também pela qualidade dos produtos fornecidos, não se admitindo, em nenhuma hipótese, a alegação de que terceiros quaisquer, antes da entrega, tenham adulterado ou fornecido os mesmos fora dos padrões exigidos.

9 – DO REAJUSTE

9.1. – Os preços acertados são fixos e irreajustáveis pelo período de 12 (doze) meses, contado a partir da data de assinatura do contrato, não sendo reajustados automaticamente e devendo utilizar como base no índice geral de preços menos oneroso para a Administração Pública na data do aniversário do reajuste.
9.2.– Caso a assinatura do contrato ocorra após o prazo de validade da proposta (sessenta dias), o termo inicial do período de reajuste será o último dia desse prazo.
9.3. – A eventual autorização do reajuste de preço será concedida após a análise técnica e jurídica do CONTRATANTE, porém somente contemplará os serviços realizados a partir da data do protocolo do pedido do CONTRATANTE.
9.4 – Caso o pedido de reajuste seja protocolado após o prazo estabelecido na cláusula 9.1, a data de aniversário para fins de reajuste será alterada para 12 (doze) meses da data do pedido de reajuste.

Este documento foi assinado digitalmente por Procede Bahia - Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://www.portaldeassinaturas.com.br:443 e utilize o código E1F0-FB8F-1A41-9356.

9.5 – O pedido de reajuste protocolado após o prazo estabelecido na cláusula 9.1 não altera o termo inicial e final do reajustamento.
9.6. – Enquanto eventuais solicitações de reajuste de preços estiverem sendo analisadas, a CONTRATADA não poderá suspender os serviços, obras ou fornecimentos, devendo os pagamentos serem realizados ao preço vigente.
9.7 – A CONTRATANTE deverá, quando autorizado o reajuste do preço, lavrar Termo Aditivo com os preços reajustados e emitir Nota de Empenho complementar, inclusive para cobertura das diferenças devidas, sem juros e correção monetária, em relação aos serviços, obras ou fornecimentos realizados após o protocolo do pedido de reajuste.
9.8 – Aplica-se ao pedido de revisão de preços as cláusulas 6.2, caput; 6.3 e 6.4.
9.9 – O deferimento do pedido de revisão de preços altera a data de aniversário para fins de reajuste contratual, de modo que o contrato somente poderá ser reajustado após 12 meses da data do pedido de revisão de preços.

10 – DAS PENALIDADES
10.1 - O não fornecimento dos produtos nos prazos determinados pela CONTRATANTE importará na aplicação à CONTRATADA, de multa diária na ordem de meio por cento sobre o valor do contrato.
10.2 - A CONTRATADA, igualmente, será aplicada a multa descrita em 10.1, no caso da mesma descumprir qualquer outra obrigação a ela imposta no presente ajuste.
10.3 – Às eventuais multas aplicadas por força do disposto no subitem precedente, não terá caráter compensatório, mas simplesmente moratório e, portando, não eximem a CONTRATADA da reparação de possíveis danos, perdas ou prejuízos que os seus atos venham a acarretar, nem impedem a declaração de rescisão do pacto em apreço.
10.4 - A inexecução total do contrato, importará à CONTRATADA a suspensão do direito de licitar e contratar com qualquer ente da administração direta ou indireta, conforme previsto no edital, contados da aplicação de tal medida punitiva, bem como a multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato.
10.5 - Será propiciada defesa à CONTRATADA, antes da imposição das penalidades elencadas nos sub-itens precedentes.
10.6 - Os valores pertinentes às multas aplicadas, serão descontados dos créditos a que a CONTRATADA tiver direito ou cobrados judicialmente.
10.7 - Requisitado o produto da empresa vencedora, não entregando esta no prazo previsto, a critério da administração poderá ser requisitado o mesmo produto da empresa vencedora em segundo lugar, sem prejuízos das sanções previstas nos subitens acima.

11 – DA RESCISÃO
11.1 - A inexecução total ou parcial deste contrato, além de ocasionar a aplicação das penalidades anteriormente enunciadas, ensejará também a sua rescisão, desde que ocorram quaisquer dos motivos enumerados no art. 78 da lei federal nº 8.666/93 e suas alterações.
11.2 - A rescisão do contrato poderá se dar sob qualquer das formas delineadas no art. 79 da lei federal nº 8.666/93 e suas alterações.
11.3 - Se a rescisão da avenca se der por qualquer das causas previstas nos incisos I a XI, do art. 78 da lei federal nº 8.666/3 e suas alterações, a CONTRATADA sujeitar-se-á, ainda, ao pagamento de multa equivalente a dez por cento do valor do contrato.

12 – DA VINCULAÇÃO AO EDITAL
12.1 - O presente contrato está vinculado ao processo administrativo Pregão ELETRÔNICO nº 051/2018

13 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS
13.1 - A CONTRATADA assume integral responsabilidade pelos danos que causar à CONTRATANTE ou a terceiros, por si ou seus sucessores e representantes no fornecimento contratado, isentando esta última de toda e qualquer reclamação que possa surgir em decorrência do mesmo.

Este documento foi assinado digitalmente por Procede Bahia - Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://www.portaldeassinaturas.com.br:443 e utilize o código E1F0-FB8F-1A41-9356.

13.2 - Aplicam-se a este contrato as disposições da lei federal nº 8.666/93 e suas alterações, que regulamenta as licitações e contratações promovidas pela administração pública.

14 - DA TOLERÂNCIA

14.1 - Se qualquer das partes contratantes, em benefício da outra, permitir, mesmo por omissões, a inobservância no todo ou em parte, de qualquer dos itens e condições deste contrato, tal fato não poderá liberar, desonerar ou de qualquer forma afetar ou prejudicar esses mesmos itens e condições, os quais permanecerão inalterados, como se nenhuma tolerância houvesse ocorrido.

15 – DO FORO

15.1 - Elegem as partes Contratantes o Foro da Comarca de Bom Jesus da Lapa/BA, dirimir todas e quaisquer controvérsias oriundas deste contrato, renunciando expressamente a qualquer outro, por mais privilegiado que seja. E por assim estarem justas e Contratadas, as partes, por seus representantes legais, assinam o presente contrato em três vias de igual teor e forma, perante as testemunhas abaixo-assinadas, a tudo presentes.

Bom Jesus da Lapa/BA, 04 de Outubro de 2018.

Eures Ribeiro Pereira
CPF.: 737.517.155-68
CONTRATANTE

ST COMERCIO E MANUTENCAO DE ARTIGOS MEDICOS LTDA
CNPJ 09.461.437/0001-05
CONTRATADA

Testemunhas:

1ª_____ 2ª_____

CPF.: CPF.:

Este documento foi assinado digitalmente por Procede Bahia - Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://www.portaldeassinaturas.com.br:443 e utilize o código E1F0-FB8F-1A41-9356.

RESUMO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 372C/2018 – CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Bom Jesus da Lapa-Bahia – CONTRATADO: **BIOTECNO INDUSTRIA E COMERCIO LTDA**, inscrita no **CNPJ 04.470103/0001-76,** – **OBJETO**: referente à Contratação de Empresa Para a Aquisição de Equipamentos Permanentes Diversos Para as Unidades Básicas de Saúde (UBS), Hospital Municipal e Maternidade – **PRAZO:** 04/10/2018 a 31/12/2018 – **Valor Total** (Lote V) de **R$ 6.800,00** (Seis Mil e Oitocentos Reais). Lei 10.250/2002. Data da Assinatura: 04/10/2018. Eures Ribeiro Pereira - Prefeito.

Este documento foi assinado digitalmente por Procede Bahia - Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://www.portaldeassinaturas.com.br:443 e utilize o código E1F0-FB8F-1A41-9356.

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 372/2018
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 051/2018
CONTRATO Nº 372C/2018

Termo de Contrato celebrado entre a Prefeitura do Município de Bom Jesus da Lapa e a Empresa **BIOTECNO INDÚSTRIA E COMERCIO LTDA**, inscrita no **CNPJ 04.470103/0001-76.**

Pelo presente instrumento, as partes, de um lado a Prefeitura do Município de Bom Jesus da Lapa, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº 14. 105.183/0001-14, com sede à Rua Marechal Floriano Peixoto, s/n, cidade de Bom Jesus da Lapa/BA, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, Sr. Eures Ribeiro Pereira, brasileiro, solteiro, portador da cédula de identidade R.G. nº 07.501.733-43, inscrito no Cadastro de pessoa física sob o nº 737.517.155-68, residente na Rua Presidente Médici, 137, Bairro São Gotardo, Bom Jesus da Lapa-BA, de ora em diante denominada CONTRATANTE, e a Empresa **BIOTECNO INDÚSTRIA E COMERCIO LTDA**, inscrita no **CNPJ 04.470103/0001-76,** com sede na Rua Pirapó, nº 613, Timbaúva, Santa Rosa/RS - CEP.: 98.781-054, neste ato representado pelo Srº Nerci Linck, portador do CPF. nº 503.479.500-00 e RG.: 7038384919 SSP/RS por força do Processo de Licitação nº 372/2018, com base no art. 24, V, da Lei 8.666/93, em decorrência do Pregão ELETRÔNICO nº 051/2018 e sua homologação e adjudicação pelo chefe do executivo municipal, a teor da Lei 10.520/2002 e Lei 8.666/93, têm entre si como justos e acordados a celebração do presente contrato, mediante cláusulas e condições seguintes:

1 - DO OBJETO DO CONTRATO
Contratação de Empresa Para a Aquisição de Equipamentos Permanentes Diversos Para as Unidades Básicas de Saúde (UBS), Hospital Municipal e Maternidade.

3.1 DOS DOCUMENTOS INTEGRANTES
2.1 - Para todos os efeitos legais e melhor caracterização da prestação de serviço, bem assim para definir procedimentos e normas decorrentes das obrigações ora contraídas, integram este contrato, como se nele estivessem transcritos, com todos os seus anexos, os seguintes documentos:
2.1.1 -Edital do Pregão ELETRÔNICO nº 051/2018;
2.1.2 -Proposta da Contratada.
2.1.3 – Ata de Julgamento
2.2 - Os documentos referidos em 2.1, são considerados suficientes para, em complemento a este contrato, definir a sua extensão e, desta forma, reger a execução do objeto contratado.

3 - DA VIGÊNCIA
3.1 - O presente contrato vigorará de 04 de Outubro de 2018 até 31 de dezembro de 2018.

4 – DO PREÇO
4.1 - O preço total para o fornecimento dos serviços deste contrato é o apresentado na proposta reformulada da contratada, o qual totaliza o importe (Lote V) de **R$ 6.800,00** (Seis Mil e Oitocentos Reais), conforme planilha de proposta homologadas que segue anexa.
4.2 - O preço retro referido é final, não se admitindo qualquer acréscimo, estando incluídas no mesmo todas as despesas e custos, diretos e indiretos, como também os lucros da contratada, conforme previsto no edital.
4.3 - As despesas decorrentes desta licitação correrão por conta do orçamento vigente para o exercício financeiro de 2018, a saber:
Unidade Orçamentária: 09 Secretaria Municipal de Saúde.

Este documento foi assinado digitalmente por Procede Bahia - Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://www.portaldeassinaturas.com.br:443 e utilize o código E1F0-FB8F-1A41-9356.

Projeto/Atividade: 2050 - Gestão do Programa Saúde da Família-PSF
Projeto/Atividade: 2051 - Gestão das Atividades de Atenção Básica a Saúde
Projeto/Atividade: 2053 - Gestão das Atividades da Saúde Pública
Projeto/Atividade: 2058 - Gestão do Programa de Saúde Bucal
Elemento/Despesa: 3390.30.00.0002 – Material de Consumo.
Elemento/Despesa: 3390.30.00.0014 – Material de Consumo.
Elemento/Despesa: 4490.520.00.00 – Equipamentos e Material Permanente.
Elemento/Despesa: 4490.520.00.00 – Equipamentos e Material Permanente

5- DO PRAZO DE EXECUÇÃO E FORMA DE EXECUÇÃO

1 – Os objetos desta licitação deverão ser entregues de forma parcelada e no prazo máximo de 02 (dois) dias da data de recebimento da requisição, no laboratório municipal sob pena de rescisão contratual e demais cominações legais.
2 – Os locais de entrega dos bens serão a sede da Secretaria de Saúde e suas unidades ou cada órgão declinados na descrição do objeto;
4 – A entrega será sob a responsabilidade da licitante vencedora e sob as custas desta.

6 - DAS CONDIÇÕES E DA FORMA DE PAGAMENTO

6.1 - Os pagamentos devidos ao contratado serão efetuados na Tesouraria desta Prefeitura, com dez dias de vencimento de cada pedido, mediante apresentação de notas fiscais/faturas.
6.2 - As notas fiscais/faturas, que apresentarem incorreções serão devolvidas à Contratada e seu vencimento ocorrerá em igual período acima.
6.3 – juntamente com a nota fiscal deverão ser apresentadas as seguintes certidões: FGTS, INSS, Previdenciária, Trabalhista, Fazenda Federal, Estadual, e Municipal.
6.4 - À CONTRATADA fica vedado negociar ou efetuar a cobrança ou o desconto da fatura emitida através da rede bancária ou com terceiros, permitindo-se, tão somente, cobranças em carteira simples, ou seja, diretamente para CONTRATANTE.

7 - DA TRANSFERÊNCIA DO CONTRATO

7.1 - A CONTRATADA não poderá transferir o presente contrato a terceiros, no todo ou em parte, sem o prévio e expresso consentimento da contratante, dado por escrito, sob pena de rescisão do ajuste.

8 - DAS RESPONSABILIDADES

8.1 - A CONTRATADA é responsável direta e exclusivamente pela execução do objeto deste contrato e, consequentemente, responde, civil e criminalmente, por todos os danos e prejuízos que, na execução dele, venha, direta ou indiretamente, a provocar ou causar para a CONTRATANTE ou para terceiros.
8.2 – A CONTRATADA é responsável também pela qualidade dos produtos fornecidos, não se admitindo, em nenhuma hipótese, a alegação de que terceiros quaisquer, antes da entrega, tenham adulterado ou fornecido os mesmos fora dos padrões exigidos.

9 – DO REAJUSTE

9.1. – Os preços acertados são fixos e irreajustáveis pelo período de 12 (doze) meses, contado a partir da data de assinatura do contrato, não sendo reajustados automaticamente e devendo utilizar como base no índice geral de preços menos oneroso para a Administração Pública na data do aniversário do reajuste.
9.2.– Caso a assinatura do contrato ocorra após o prazo de validade da proposta (sessenta dias), o termo inicial do período de reajuste será o último dia desse prazo.
9.3. – A eventual autorização do reajuste de preço será concedida após a análise técnica e jurídica do CONTRATANTE, porém somente contemplará os serviços realizados a partir da data do protocolo do pedido do CONTRATANTE.
9.4 – Caso o pedido de reajuste seja protocolado após o prazo estabelecido na cláusula 9.1, a data de aniversário para fins de reajuste será alterada para 12 (doze) meses da data do pedido de reajuste.

Este documento foi assinado digitalmente por Procede Bahia - Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://www.portaldeassinaturas.com.br:443 e utilize o código E1F0-FB8F-1A41-9356.

9.5 – O pedido de reajuste protocolado após o prazo estabelecido na cláusula 9.1 não altera o termo inicial e final do reajustamento.
9.6. – Enquanto eventuais solicitações de reajuste de preços estiverem sendo analisadas, a CONTRATADA não poderá suspender os serviços, obras ou fornecimentos, devendo os pagamentos serem realizados ao preço vigente.
9.7 – A CONTRATANTE deverá, quando autorizado o reajuste do preço, lavrar Termo Aditivo com os preços reajustados e emitir Nota de Empenho complementar, inclusive para cobertura das diferenças devidas, sem juros e correção monetária, em relação aos serviços, obras ou fornecimentos realizados após o protocolo do pedido de reajuste.
9.8 – Aplica-se ao pedido de revisão de preços as cláusulas 6.2, caput; 6.3 e 6.4.
9.9 – O deferimento do pedido de revisão de preços altera a data de aniversário para fins de reajuste contratual, de modo que o contrato somente poderá ser reajustado após 12 meses da data do pedido de revisão de preços.

10 – DAS PENALIDADES
10.1 - O não fornecimento dos produtos nos prazos determinados pela CONTRATANTE importará na aplicação à CONTRATADA, de multa diária na ordem de meio por cento sobre o valor do contrato.
10.2 - A CONTRATADA, igualmente, será aplicada a multa descrita em 10.1, no caso da mesma descumprir qualquer outra obrigação a ela imposta no presente ajuste.
10.3 – Às eventuais multas aplicadas por força do disposto no subitem precedente, não terá caráter compensatório, mas simplesmente moratório e, portando, não eximem a CONTRATADA da reparação de possíveis danos, perdas ou prejuízos que os seus atos venham a acarretar, nem impedem a declaração de rescisão do pacto em apreço.
10.4 - A inexecução total do contrato, importará à CONTRATADA a suspensão do direito de licitar e contratar com qualquer ente da administração direta ou indireta, conforme previsto no edital, contados da aplicação de tal medida punitiva, bem como a multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato.
10.5 - Será propiciada defesa à CONTRATADA, antes da imposição das penalidades elencadas nos sub-itens precedentes.
10.6 - Os valores pertinentes às multas aplicadas, serão descontados dos créditos a que a CONTRATADA tiver direito ou cobrados judicialmente.
10.7 - Requisitado o produto da empresa vencedora, não entregando esta no prazo previsto, a critério da administração poderá ser requisitado o mesmo produto da empresa vencedora em segundo lugar, sem prejuízos das sanções previstas nos subitens acima.

11 – DA RESCISÃO
11.1 - A inexecução total ou parcial deste contrato, além de ocasionar a aplicação das penalidades anteriormente enunciadas, ensejará também a sua rescisão, desde que ocorram quaisquer dos motivos enumerados no art. 78 da lei federal nº 8.666/93 e suas alterações.
11.2 - A rescisão do contrato poderá se dar sob qualquer das formas delineadas no art. 79 da lei federal nº 8.666/93 e suas alterações.
11.3 - Se a rescisão da avenca se der por qualquer das causas previstas nos incisos I a XI, do art. 78 da lei federal nº 8.666/3 e suas alterações, a CONTRATADA sujeitar-se-á, ainda, ao pagamento de multa equivalente a dez por cento do valor do contrato.

12 – DA VINCULAÇÃO AO EDITAL
12.1 - O presente contrato está vinculado ao processo administrativo Pregão ELETRÔNICO nº 051/2018

13 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS
13.1 - A CONTRATADA assume integral responsabilidade pelos danos que causar à CONTRATANTE ou a terceiros, por si ou seus sucessores e representantes no fornecimento contratado, isentando esta última de toda e qualquer reclamação que possa surgir em decorrência do mesmo.

Este documento foi assinado digitalmente por Procede Bahia - Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://www.portaldeassinaturas.com.br:443 e utilize o código E1F0-FB8F-1A41-9356.

13.2 - Aplicam-se a este contrato as disposições da lei federal nº 8.666/93 e suas alterações, que regulamenta as licitações e contratações promovidas pela administração pública.

14 - DA TOLERÂNCIA

14.1 - Se qualquer das partes contratantes, em benefício da outra, permitir, mesmo por omissões, a inobservância no todo ou em parte, de qualquer dos itens e condições deste contrato, tal fato não poderá liberar, desonerar ou de qualquer forma afetar ou prejudicar esses mesmos itens e condições, os quais permanecerão inalterados, como se nenhuma tolerância houvesse ocorrido.

15 – DO FORO

015.1 - Elegem as partes Contratantes o Foro da Comarca de Bom Jesus da Lapa/BA, dirimir todas e quaisquer controvérsias oriundas deste contrato, renunciando expressamente a qualquer outro, por mais privilegiado que seja. E por assim estarem justas e Contratadas, as partes, por seus representantes legais, assinam o presente contrato em três vias de igual teor e forma, perante as testemunhas abaixo-assinadas, a tudo presentes.

Bom Jesus da Lapa/BA, 04 de Outubro de 2018.

Eures Ribeiro Pereira
CPF.: 737.517.155-68
CONTRATANTE

BIOTECNO INDUSTRIA E COMERCIO LTDA
CNPJ 04.470103/0001-76
CONTRATADA

Testemunhas:

1ª_____ 2ª_____

CPF.: CPF.:

Este documento foi assinado digitalmente por Procede Bahia - Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://www.portaldeassinaturas.com.br:443 e utilize o código E1F0-FB8F-1A41-9356.

RESUMO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 372D/2018 – CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Bom Jesus da Lapa-Bahia – CONTRATADO: **SANDRO VILMAR PIRES - ME**, inscrita no **CNPJ 09.253.952/0001-91,** – **OBJETO**: referente à Contratação de Empresa Para a Aquisição de Equipamentos Permanentes Diversos Para as Unidades Básicas de Saúde (UBS), Hospital Municipal e Maternidade – **PRAZO:** 04/10/2018 a 31/12/2018 – **Valor Total** (Lote VI) de **R$ 26.000,00** (Vinte e Seis Mil Reais). Lei 10.250/2002. Data da Assinatura: 04/10/2018, Eures Ribeiro Pereira - Prefeito.

Este documento foi assinado digitalmente por Procede Bahia - Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://www.portaldeassinaturas.com.br:443 e utilize o código E1F0-FB8F-1A41-9356.

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 372/2018
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 051/2018
CONTRATO Nº 372D/2018

Termo de Contrato celebrado entre a Prefeitura do Município de Bom Jesus da Lapa e a Empresa **SANDRO VILMAR PIRES - ME**, inscrita no **CNPJ 09.253.952/0001-91.**

Pelo presente instrumento, as partes, de um lado a Prefeitura do Município de Bom Jesus da Lapa, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº 14. 105.183/0001-14, com sede à Rua Marechal Floriano Peixoto, s/n, cidade de Bom Jesus da Lapa/BA, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, Sr. Eures Ribeiro Pereira, brasileiro, solteiro, portador da cédula de identidade R.G. nº 07.501.733-43, inscrito no Cadastro de pessoa física sob o nº 737.517.155-68, residente na Rua Presidente Médici, 137, Bairro São Gotardo, Bom Jesus da Lapa-BA, de ora em diante denominada CONTRATANTE, e a Empresa **SANDRO VILMAR PIRES - ME**, inscrita no **CNPJ 09.253.952/0001-91,** com sede na Rua João Teófilo Deucher, Centro, nº 29 – Bom Retiro/SC - CEP.: 88.680-000, neste ato representada pela Srª Izabela Deucher Pires, portadora do CPF. nº 079.591.899-27 e RG.: 5.972-587 SSP/SC por força do Processo de Licitação nº 372/2018, com base no art. 24, V, da Lei 8.666/93, em decorrência do Pregão ELETRÔNICO nº 051/2018 e sua homologação e adjudicação pelo chefe do executivo municipal, a teor da Lei 10.520/2002 e Lei 8.666/93, têm entre si como justos e acordados a celebração do presente contrato, mediante cláusulas e condições seguintes:

1 - DO OBJETO DO CONTRATO
Contratação de Empresa Para a Aquisição de Equipamentos Permanentes Diversos Para as Unidades Básicas de Saúde (UBS), Hospital Municipal e Maternidade.

4.1 DOS DOCUMENTOS INTEGRANTES
2.1 - Para todos os efeitos legais e melhor caracterização da prestação de serviço, bem assim para definir procedimentos e normas decorrentes das obrigações ora contraídas, integram este contrato, como se nele estivessem transcritos, com todos os seus anexos, os seguintes documentos:
2.1.1 - Edital do Pregão ELETRÔNICO nº 051/2018;
2.1.2 -Proposta da Contratada.
2.1.3 – Ata de Julgamento
2.2 - Os documentos referidos em 2.1, são considerados suficientes para, em complemento a este contrato, definir a sua extensão e, desta forma, reger a execução do objeto contratado.

3 - DA VIGÊNCIA
3.1 - O presente contrato vigorará de 04 de Outubro de 2018 até 31 de dezembro de 2018.

4 – DO PREÇO
4.1 - O preço total para o fornecimento dos serviços deste contrato é o apresentado na proposta reformulada da contratada, o qual totaliza o importe (Lote VI) de **R$ 26.000,00** (Vinte e Seis Mil Reais), conforme planilha de proposta homologadas que segue anexa.
4.2 - O preço retro referido é final, não se admitindo qualquer acréscimo, estando incluídas no mesmo todas as despesas e custos, diretos e indiretos, como também os lucros da contratada, conforme previsto no edital.
4.3 - As despesas decorrentes desta licitação correrão por conta do orçamento vigente para o exercício financeiro de 2018, a saber:
Unidade Orçamentária: 09 Secretaria Municipal de Saúde.

Este documento foi assinado digitalmente por Procede Bahia - Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://www.portaldeassinaturas.com.br:443 e utilize o código E1F0-FB8F-1A41-9356.

Projeto/Atividade: 2050 - Gestão do Programa Saúde da Família-PSF
Projeto/Atividade: 2051 - Gestão das Atividades de Atenção Básica a Saúde
Projeto/Atividade: 2053 - Gestão das Atividades da Saúde Pública
Projeto/Atividade: 2058 - Gestão do Programa de Saúde Bucal
Elemento/Despesa: 3390.30.00.0002 – Material de Consumo.
Elemento/Despesa: 3390.30.00.0014 – Material de Consumo.
Elemento/Despesa: 4490.520.00.00 – Equipamentos e Material Permanente.
Elemento/Despesa: 4490.520.00.00 – Equipamentos e Material Permanente

5- DO PRAZO DE EXECUÇÃO E FORMA DE EXECUÇÃO

1 – Os objetos desta licitação deverão ser entregues de forma parcelada e no prazo máximo de 02 (dois) dias da data de recebimento da requisição, no laboratório municipal sob pena de rescisão contratual e demais cominações legais.
2 – Os locais de entrega dos bens serão a sede da Secretaria de Saúde e suas unidades ou cada órgão declinados na descrição do objeto;
5 – A entrega será sob a responsabilidade da licitante vencedora e sob as custas desta.

6 - DAS CONDIÇÕES E DA FORMA DE PAGAMENTO

6.1 - Os pagamentos devidos ao contratado serão efetuados na Tesouraria desta Prefeitura, com dez dias de vencimento de cada pedido, mediante apresentação de notas fiscais/faturas.
6.2 - As notas fiscais/faturas, que apresentarem incorreções serão devolvidas à Contratada e seu vencimento ocorrerá em igual período acima.
6.3 – juntamente com a nota fiscal deverão ser apresentadas as seguintes certidões: FGTS, INSS, Previdenciária, Trabalhista, Fazenda Federal, Estadual, e Municipal.
6.4 - À CONTRATADA fica vedado negociar ou efetuar a cobrança ou o desconto da fatura emitida através da rede bancária ou com terceiros, permitindo-se, tão somente, cobranças em carteira simples, ou seja, diretamente para CONTRATANTE.

7 - DA TRANSFERÊNCIA DO CONTRATO

7.1 - A CONTRATADA não poderá transferir o presente contrato a terceiros, no todo ou em parte, sem o prévio e expresso consentimento da contratante, dado por escrito, sob pena de rescisão do ajuste.

8 - DAS RESPONSABILIDADES

8.1 - A CONTRATADA é responsável direta e exclusivamente pela execução do objeto deste contrato e, consequentemente, responde, civil e criminalmente, por todos os danos e prejuízos que, na execução dele, venha, direta ou indiretamente, a provocar ou causar para a CONTRATANTE ou para terceiros.
8.2 – A CONTRATADA é responsável também pela qualidade dos produtos fornecidos, não se admitindo, em nenhuma hipótese, a alegação de que terceiros quaisquer, antes da entrega, tenham adulterado ou fornecido os mesmos fora dos padrões exigidos.

9 – DO REAJUSTE

9.1. – Os preços acertados são fixos e irreajustáveis pelo período de 12 (doze) meses, contado a partir da data de assinatura do contrato, não sendo reajustados automaticamente e devendo utilizar como base no índice geral de preços menos oneroso para a Administração Pública na data do aniversário do reajuste.
9.2.– Caso a assinatura do contrato ocorra após o prazo de validade da proposta (sessenta dias), o termo inicial do período de reajuste será o último dia desse prazo.
9.3. – A eventual autorização do reajuste de preço será concedida após a análise técnica e jurídica do CONTRATANTE, porém somente contemplará os serviços realizados a partir da data do protocolo do pedido do CONTRATANTE.
9.4 – Caso o pedido de reajuste seja protocolado após o prazo estabelecido na cláusula 9.1, a data de aniversário para fins de reajuste será alterada para 12 (doze) meses da data do pedido de reajuste.
9.5 – O pedido de reajuste protocolado após o prazo estabelecido na cláusula 9.1 não altera o termo inicial e final do reajustamento.

Este documento foi assinado digitalmente por Procede Bahia - Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://www.portaldeassinaturas.com.br:443 e utilize o código E1F0-FB8F-1A41-9356.

9.6. – Enquanto eventuais solicitações de reajuste de preços estiverem sendo analisadas, a CONTRATADA não poderá suspender os serviços, obras ou fornecimentos, devendo os pagamentos serem realizados ao preço vigente.
9.7 – A CONTRATANTE deverá, quando autorizado o reajuste do preço, lavrar Termo Aditivo com os preços reajustados e emitir Nota de Empenho complementar, inclusive para cobertura das diferenças devidas, sem juros e correção monetária, em relação aos serviços, obras ou fornecimentos realizados após o protocolo do pedido de reajuste.
9.8 – Aplica-se ao pedido de revisão de preços as cláusulas 6.2, caput; 6.3 e 6.4.
9.9 – O deferimento do pedido de revisão de preços altera a data de aniversário para fins de reajuste contratual, de modo que o contrato somente poderá ser reajustado após 12 meses da data do pedido de revisão de preços.

10 – DAS PENALIDADES
10.1 - O não fornecimento dos produtos nos prazos determinados pela CONTRATANTE importará na aplicação à CONTRATADA, de multa diária na ordem de meio por cento sobre o valor do contrato.
10.2 - A CONTRATADA, igualmente, será aplicada a multa descrita em 10.1, no caso da mesma descumprir qualquer outra obrigação a ela imposta no presente ajuste.
10.3 – Às eventuais multas aplicadas por força do disposto no subitem precedente, não terá caráter compensatório, mas simplesmente moratório e, portando, não eximem a CONTRATADA da reparação de possíveis danos, perdas ou prejuízos que os seus atos venham a acarretar, nem impedem a declaração de rescisão do pacto em apreço.
10.4 - A inexecução total do contrato, importará à CONTRATADA a suspensão do direito de licitar e contratar com qualquer ente da administração direta ou indireta, conforme previsto no edital, contados da aplicação de tal medida punitiva, bem como a multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato.
10.5 - Será propiciada defesa à CONTRATADA, antes da imposição das penalidades elencadas nos sub-itens precedentes.
10.6 - Os valores pertinentes às multas aplicadas, serão descontados dos créditos a que a CONTRATADA tiver direito ou cobrados judicialmente.
10.7 - Requisitado o produto da empresa vencedora, não entregando esta no prazo previsto, a critério da administração poderá ser requisitado o mesmo produto da empresa vencedora em segundo lugar, sem prejuízos das sanções previstas nos subitens acima.

11 – DA RESCISÃO
11.1 - A inexecução total ou parcial deste contrato, além de ocasionar a aplicação das penalidades anteriormente enunciadas, ensejará também a sua rescisão, desde que ocorram quaisquer dos motivos enumerados no art. 78 da lei federal nº 8.666/93 e suas alterações.
11.2 - A rescisão do contrato poderá se dar sob qualquer das formas delineadas no art. 79 da lei federal nº 8.666/93 e suas alterações.
11.3 - Se a rescisão da avenca se der por qualquer das causas previstas nos incisos I a XI, do art. 78 da lei federal nº 8.666/3 e suas alterações, a CONTRATADA sujeitar-se-á, ainda, ao pagamento de multa equivalente a dez por cento do valor do contrato.

12 – DA VINCULAÇÃO AO EDITAL
12.1 - O presente contrato está vinculado ao processo administrativo Pregão ELETRÔNICO nº 051/2018.

13 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS
13.1 - A CONTRATADA assume integral responsabilidade pelos danos que causar à CONTRATANTE ou a terceiros, por si ou seus sucessores e representantes no fornecimento contratado, isentando esta última de toda e qualquer reclamação que possa surgir em decorrência do mesmo.
13.2 - Aplicam-se a este contrato as disposições da lei federal nº 8.666/93 e suas alterações, que regulamenta as licitações e contratações promovidas pela administração pública.

Este documento foi assinado digitalmente por Procede Bahia - Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://www.portaldeassinaturas.com.br:443 e utilize o código E1F0-FB8F-1A41-9356.

14 - DA TOLERÂNCIA

14.1 - Se qualquer das partes contratantes, em benefício da outra, permitir, mesmo por omissões, a inobservância no todo ou em parte, de qualquer dos itens e condições deste contrato, tal fato não poderá liberar, desonerar ou de qualquer forma afetar ou prejudicar esses mesmos itens e condições, os quais permanecerão inalterados, como se nenhuma tolerância houvesse ocorrido.

15 – DO FORO

015.1 - Elegem as partes Contratantes o Foro da Comarca de Bom Jesus da Lapa/BA, dirimir todas e quaisquer controvérsias oriundas deste contrato, renunciando expressamente a qualquer outro, por mais privilegiado que seja. E por assim estarem justas e Contratadas, as partes, por seus representantes legais, assinam o presente contrato em três vias de igual teor e forma, perante as testemunhas abaixo-assinadas, a tudo presentes.

Bom Jesus da Lapa/BA, 04 de Outubro de 2018.

Eures Ribeiro Pereira
CPF.: 737.517.155-68
CONTRATANTE

SANDRO VILMAR PIRES – ME
CNPJ 09.253.952/0001-91

CONTRATADA

Testemunhas:
1ª_____ 2ª_____
CPF.: CPF.:

Este documento foi assinado digitalmente por Procede Bahia - Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://www.portaldeassinaturas.com.br:443 e utilize o código E1F0-FB8F-1A41-9356.

RESUMO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 372E/2018 – CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Bom Jesus da Lapa-Bahia – CONTRATADO: **ORTOSINTESE INDUSTRIA E COMERCIO LTDA**, inscrito no **CNPJ 48.240.709/0001-90,** – **OBJETO**: referente à Contratação de Empresa Para a Aquisição de Equipamentos Permanentes Diversos Para as Unidades Básicas de Saúde (UBS), Hospital Municipal e Maternidade – **PRAZO:** 04/10/2018 a 31/12/2018 – **Valor Total** (Lote II) de **R$ 12.700,00** (Doze Mil e Setecentos Reais). Lei 10.250/2002. Data da Assinatura: 04/10/2018, Eures Ribeiro Pereira - Prefeito.

Este documento foi assinado digitalmente por Procede Bahia - Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://www.portaldeassinaturas.com.br:443 e utilize o código E1F0-FB8F-1A41-9356.

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 372/2018
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 051/2018
CONTRATO Nº 372E/2018

Termo de Contrato celebrado entre a Prefeitura do Município de Bom Jesus da Lapa e a Empresa **ORTOSINTESE INDUSTRIA E COMERCIO LTDA**, inscrito no **CNPJ 48.240.709/0001-90.**

Pelo presente instrumento, as partes, de um lado a Prefeitura do Município de Bom Jesus da Lapa, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº 14. 105.183/0001-14, com sede à Rua Marechal Floriano Peixoto, s/n, cidade de Bom Jesus da Lapa/BA, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, Sr. Eures Ribeiro Pereira, brasileiro, solteiro, portador da cédula de identidade R.G. nº 07.501.733-43, inscrito no Cadastro de pessoa física sob o nº 737.517.155-68, residente na Rua Presidente Médici, 137, Bairro São Gotardo, Bom Jesus da Lapa-BA, de ora em diante denominada CONTRATANTE, e a Empresa **ORTOSINTESE INDUSTRIA E COMERCIO LTDA**, inscrito no **CNPJ 48.240.709/0001-90,** com sede na Rua Professor Affonso José Fioravanti, Nº 63, Bairro City Empresarial Jaraguá – São Paulo/SP - CEP.: 02.998-010, neste ato representada pelo Srº Ubyratam Gobbi Oliveira, portador do CPF. nº 283.416.618-88 e RG.: 23.620.973-5 SSP/SP por força do Processo de Licitação nº 372/2018, com base no art. 24, V, da Lei 8.666/93, em decorrência do Pregão ELETRÔNICO nº 051/2018 e sua homologação e adjudicação pelo chefe do executivo municipal, a teor da Lei 10.520/2002 e Lei 8.666/93, têm entre si como justos e acordados a celebração do presente contrato, mediante cláusulas e condições seguintes:

1 - DO OBJETO DO CONTRATO

Contratação de Empresa Para a Aquisição de Equipamentos Permanentes Diversos Para as Unidades Básicas de Saúde (UBS), Hospital Municipal e Maternidade.

5.1 DOS DOCUMENTOS INTEGRANTES

2.1 - Para todos os efeitos legais e melhor caracterização da prestação de serviço, bem assim para definir procedimentos e normas decorrentes das obrigações ora contraídas, integram este contrato, como se nele estivessem transcritos, com todos os seus anexos, os seguintes documentos:

2.1.1 -Edital do Pregão ELETRÔNICO nº 051/2018;

2.1.2 -Proposta da Contratada.

2.1.3 – Ata de Julgamento

2.2 - Os documentos referidos em 2.1, são considerados suficientes para, em complemento a este contrato, definir a sua extensão e, desta forma, reger a execução do objeto contratado.

3 - DA VIGÊNCIA

3.1 - O presente contrato vigorará de 04 de Outubro de 2018 até 31 de dezembro de 2018.

4 – DO PREÇO

4.1 - O preço total para o fornecimento dos serviços deste contrato é o apresentado na proposta reformulada da contratada, o qual totaliza o importe (Lote VII) de **R$ 149.000,00** (Cento e Quarenta e Nove Mil Reais) conforme planilha de proposta homologadas que segue anexa.

4.2 - O preço retro referido é final, não se admitindo qualquer acréscimo, estando incluídas no mesmo todas as despesas e custos, diretos e indiretos, como também os lucros da contratada, conforme previsto no edital.

4.3 - As despesas decorrentes desta licitação correrão por conta do orçamento vigente para o exercício financeiro de 2018, a saber:

Unidade Orçamentária: 09 Secretaria Municipal de Saúde.

Este documento foi assinado digitalmente por Procede Bahia - Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://www.portaldeassinaturas.com.br:443 e utilize o código E1F0-FB8F-1A41-9356.

Projeto/Atividade: 2050 - Gestão do Programa Saúde da Família-PSF
Projeto/Atividade: 2051 - Gestão das Atividades de Atenção Básica a Saúde
Projeto/Atividade: 2053 - Gestão das Atividades da Saúde Pública
Projeto/Atividade: 2058 - Gestão do Programa de Saúde Bucal
Elemento/Despesa: 3390.30.00.0002 – Material de Consumo.
Elemento/Despesa: 3390.30.00.0014 – Material de Consumo.
Elemento/Despesa: 4490.520.00.00 – Equipamentos e Material Permanente.
Elemento/Despesa: 4490.520.00.00 – Equipamentos e Material Permanente

5- DO PRAZO DE EXECUÇÃO E FORMA DE EXECUÇÃO

1 – Os objetos desta licitação deverão ser entregues de forma parcelada e no prazo máximo de 02 (dois) dias da data de recebimento da requisição, no laboratório municipal sob pena de rescisão contratual e demais cominações legais.
2 – Os locais de entrega dos bens serão a sede da Secretaria de Saúde e suas unidades ou cada órgão declinados na descrição do objeto;
6 – A entrega será sob a responsabilidade da licitante vencedora e sob as custas desta.

6 - DAS CONDIÇÕES E DA FORMA DE PAGAMENTO

6.1 - Os pagamentos devidos ao contratado serão efetuados na Tesouraria desta Prefeitura, com dez dias de vencimento de cada pedido, mediante apresentação de notas fiscais/faturas.
6.2 - As notas fiscais/faturas, que apresentarem incorreções serão devolvidas à Contratada e seu vencimento ocorrerá em igual período acima.
6.3 – juntamente com a nota fiscal deverão ser apresentadas as seguintes certidões: FGTS, INSS, Previdenciária, Trabalhista, Fazenda Federal, Estadual, e Municipal.
6.4 - À CONTRATADA fica vedado negociar ou efetuar a cobrança ou o desconto da fatura emitida através da rede bancária ou com terceiros, permitindo-se, tão somente, cobranças em carteira simples, ou seja, diretamente para CONTRATANTE.

7 - DA TRANSFERÊNCIA DO CONTRATO

7.1 - A CONTRATADA não poderá transferir o presente contrato a terceiros, no todo ou em parte, sem o prévio e expresso consentimento da contratante, dado por escrito, sob pena de rescisão do ajuste.

8 - DAS RESPONSABILIDADES

8.1 - A CONTRATADA é responsável direta e exclusivamente pela execução do objeto deste contrato e, consequentemente, responde, civil e criminalmente, por todos os danos e prejuízos que, na execução dele, venha, direta ou indiretamente, a provocar ou causar para a CONTRATANTE ou para terceiros.
8.2 – A CONTRATADA é responsável também pela qualidade dos produtos fornecidos, não se admitindo, em nenhuma hipótese, a alegação de que terceiros quaisquer, antes da entrega, tenham adulterado ou fornecido os mesmos fora dos padrões exigidos.

9 – DO REAJUSTE

9.1. – Os preços acertados são fixos e irreajustáveis pelo período de 12 (doze) meses, contado a partir da data de assinatura do contrato, não sendo reajustados automaticamente e devendo utilizar como base no índice geral de preços menos oneroso para a Administração Pública na data do aniversário do reajuste.
9.2.– Caso a assinatura do contrato ocorra após o prazo de validade da proposta (sessenta dias), o termo inicial do período de reajuste será o último dia desse prazo.
9.3. – A eventual autorização do reajuste de preço será concedida após a análise técnica e jurídica do CONTRATANTE, porém somente contemplará os serviços realizados a partir da data do protocolo do pedido do CONTRATANTE.
9.4 – Caso o pedido de reajuste seja protocolado após o prazo estabelecido na cláusula 9.1, a data de aniversário para fins de reajuste será alterada para 12 (doze) meses da data do pedido de reajuste.
9.5 – O pedido de reajuste protocolado após o prazo estabelecido na cláusula 9.1 não altera o termo inicial e final do reajustamento.

Este documento foi assinado digitalmente por Procede Bahia - Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://www.portaldeassinaturas.com.br:443 e utilize o código E1F0-FB8F-1A41-9356.

9.6. – Enquanto eventuais solicitações de reajuste de preços estiverem sendo analisadas, a CONTRATADA não poderá suspender os serviços, obras ou fornecimentos, devendo os pagamentos serem realizados ao preço vigente.
9.7 – A CONTRATANTE deverá, quando autorizado o reajuste do preço, lavrar Termo Aditivo com os preços reajustados e emitir Nota de Empenho complementar, inclusive para cobertura das diferenças devidas, sem juros e correção monetária, em relação aos serviços, obras ou fornecimentos realizados após o protocolo do pedido de reajuste.
9.8 – Aplica-se ao pedido de revisão de preços as cláusulas 6.2, caput; 6.3 e 6.4.
9.9 – O deferimento do pedido de revisão de preços altera a data de aniversário para fins de reajuste contratual, de modo que o contrato somente poderá ser reajustado após 12 meses da data do pedido de revisão de preços.

10 – DAS PENALIDADES
10.1 - O não fornecimento dos produtos nos prazos determinados pela CONTRATANTE importará na aplicação à CONTRATADA, de multa diária na ordem de meio por cento sobre o valor do contrato.
10.2 - A CONTRATADA, igualmente, será aplicada a multa descrita em 10.1, no caso da mesma descumprir qualquer outra obrigação a ela imposta no presente ajuste.
10.3 – Às eventuais multas aplicadas por força do disposto no subitem precedente, não terá caráter compensatório, mas simplesmente moratório e, portando, não eximem a CONTRATADA da reparação de possíveis danos, perdas ou prejuízos que os seus atos venham a acarretar, nem impedem a declaração de rescisão do pacto em apreço.
10.4 - A inexecução total do contrato, importará à CONTRATADA a suspensão do direito de licitar e contratar com qualquer ente da administração direta ou indireta, conforme previsto no edital, contados da aplicação de tal medida punitiva, bem como a multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato.
10.5 - Será propiciada defesa à CONTRATADA, antes da imposição das penalidades elencadas nos sub-itens precedentes.
10.6 - Os valores pertinentes às multas aplicadas, serão descontados dos créditos a que a CONTRATADA tiver direito ou cobrados judicialmente.
10.7 - Requisitado o produto da empresa vencedora, não entregando esta no prazo previsto, a critério da administração poderá ser requisitado o mesmo produto da empresa vencedora em segundo lugar, sem prejuízos das sanções previstas nos subitens acima.

11 – DA RESCISÃO
11.1 - A inexecução total ou parcial deste contrato, além de ocasionar a aplicação das penalidades anteriormente enunciadas, ensejará também a sua rescisão, desde que ocorram quaisquer dos motivos enumerados no art. 78 da lei federal nº 8.666/93 e suas alterações.
11.2 - A rescisão do contrato poderá se dar sob qualquer das formas delineadas no art. 79 da lei federal nº 8.666/93 e suas alterações.
11.3 - Se a rescisão da avenca se der por qualquer das causas previstas nos incisos I a XI, do art. 78 da lei federal nº 8.666/3 e suas alterações, a CONTRATADA sujeitar-se-á, ainda, ao pagamento de multa equivalente a dez por cento do valor do contrato.

12 – DA VINCULAÇÃO AO EDITAL
12.1 - O presente contrato está vinculado ao processo administrativo Pregão ELETRÔNICO nº 051/2018

13 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS
13.1 - A CONTRATADA assume integral responsabilidade pelos danos que causar à CONTRATANTE ou a terceiros, por si ou seus sucessores e representantes no fornecimento contratado, isentando esta última de toda e qualquer reclamação que possa surgir em decorrência do mesmo.
13.2 - Aplicam-se a este contrato as disposições da lei federal nº 8.666/93 e suas alterações, que regulamenta as licitações e contratações promovidas pela administração pública.

Este documento foi assinado digitalmente por Procede Bahia - Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://www.portaldeassinaturas.com.br:443 e utilize o código E1F0-FB8F-1A41-9356.

14 - DA TOLERÂNCIA

14.1 - Se qualquer das partes contratantes, em benefício da outra, permitir, mesmo por omissões, a inobservância no todo ou em parte, de qualquer dos itens e condições deste contrato, tal fato não poderá liberar, desonerar ou de qualquer forma afetar ou prejudicar esses mesmos itens e condições, os quais permanecerão inalterados, como se nenhuma tolerância houvesse ocorrido.

15 – DO FORO

015.1 - Elegem as partes Contratantes o Foro da Comarca de Bom Jesus da Lapa/BA, dirimir todas e quaisquer controvérsias oriundas deste contrato, renunciando expressamente a qualquer outro, por mais privilegiado que seja. E por assim estarem justas e Contratadas, as partes, por seus representantes legais, assinam o presente contrato em três vias de igual teor e forma, perante as testemunhas abaixo-assinadas, a tudo presentes.

Bom Jesus da Lapa/BA, 04 de Outubro de 2018.

Eures Ribeiro Pereira
CPF.: 737.517.155-68
CONTRATANTE

ORTOSINTESE INDÚSTRIA E COMERCIO LTDA
CNPJ 48.240.709/0001-90
CONTRATADA

Testemunhas:

1ª_____ 2ª_____

CPF.: CPF.:

Este documento foi assinado digitalmente por Procede Bahia - Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://www.portaldeassinaturas.com.br:443 e utilize o código E1F0-FB8F-1A41-9356.

RESUMO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 372F/2018 – CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Bom Jesus da Lapa-Bahia – CONTRATADO: **PRO LIFE EQUIPAMENTOS MEDICOS EIRELI**, inscrita no **CNPJ 66.783.630/0002-79** – **OBJETO**: referente à Contratação de Empresa Para a Aquisição de Equipamentos Permanentes Diversos Para as Unidades Básicas de Saúde (UBS), Hospital Municipal e Maternidade – **PRAZO:** 04/10/2018 a 31/12/2018 – **Valor Total** (Lote VIII) de **R$ 41.800,00** (Quarenta e Um Mil e Oitocentos Reais). Lei 10.250/2002. Data da Assinatura: 04/10/2018. Eures Ribeiro Pereira - Prefeito.

Este documento foi assinado digitalmente por Procede Bahia - Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://www.portaldeassinaturas.com.br:443 e utilize o código E1F0-FB8F-1A41-9356.

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 372/2018
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 051/2018
CONTRATO Nº 372F/2018

Termo de Contrato celebrado entre a Prefeitura do Município de Bom Jesus da Lapa e a Empresa **PRO LIFE EQUIPAMENTOS MEDICOS EIRELI**, inscrita no **CNPJ 66.783.630/0002-79.**

Pelo presente instrumento, as partes, de um lado a Prefeitura do Município de Bom Jesus da Lapa, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº 14. 105.183/0001-14, com sede à Rua Marechal Floriano Peixoto, s/n, cidade de Bom Jesus da Lapa/BA, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, Sr. Eures Ribeiro Pereira, brasileiro, solteiro, portador da cédula de identidade R.G. nº 07.501.733-43, inscrito no Cadastro de pessoa física sob o nº 737.517.155-68, residente na Rua Presidente Médici, 137, Bairro São Gotardo, Bom Jesus da Lapa-BA, de ora em diante denominada CONTRATANTE, e a Empresa **PRO LIFE EQUIPAMENTOS MEDICOS EIRELI**, inscrita no **CNPJ 66.783.630/0002-79,** com sede na Avenida Prefeito Olavo Gomes de Oliveira, nº 6800, Desm Murilo Gattini, Pouso Alegre/MG - CEP.: 37.561-130, neste ato representado pelo Srº Fernando Soares de Camargo Filho, portador do CPF. nº 165.128.898-43 e RG.: 13031418 SSP/SP por força do Processo de Licitação nº 372/2018, com base no art. 24, V, da Lei 8.666/93, em decorrência do Pregão ELETRÔNICO nº 051/2018 e sua homologação e adjudicação pelo chefe do executivo municipal, a teor da Lei 10.520/2002 e Lei 8.666/93, têm entre si como justos e acordados a celebração do presente contrato, mediante cláusulas e condições seguintes:

1 - DO OBJETO DO CONTRATO
Contratação de Empresa Para a Aquisição de Equipamentos Permanentes Diversos Para as Unidades Básicas de Saúde (UBS), Hospital Municipal e Maternidade.

6.1 DOS DOCUMENTOS INTEGRANTES
2.1 - Para todos os efeitos legais e melhor caracterização da prestação de serviço, bem assim para definir procedimentos e normas decorrentes das obrigações ora contraídas, integram este contrato, como se nele estivessem transcritos, com todos os seus anexos, os seguintes documentos:
2.1.1 -Edital do Pregão ELETRÔNICO nº 051/2018;
2.1.2 -Proposta da Contratada.
2.1.3 – Ata de Julgamento
2.2 - Os documentos referidos em 2.1, são considerados suficientes para, em complemento a este contrato, definir a sua extensão e, desta forma, reger a execução do objeto contratado.

3 - DA VIGÊNCIA
3.1 - O presente contrato vigorará de 04 de Outubro de 2018 até 31 de dezembro de 2018.

4 – DO PREÇO
4.1 - O preço total para o fornecimento dos serviços deste contrato é o apresentado na proposta reformulada da contratada, o qual totaliza o importe (Lote VIII) de **R$ 41.800,00** (Quarenta e Um Mil e Oitocentos Reais), conforme planilha de proposta homologadas que segue anexa.
4.2 - O preço retro referido é final, não se admitindo qualquer acréscimo, estando incluídas no mesmo todas as despesas e custos, diretos e indiretos, como também os lucros da contratada, conforme previsto no edital.
4.3 - As despesas decorrentes desta licitação correrão por conta do orçamento vigente para o exercício financeiro de 2018, a saber:
Unidade Orçamentária: 09 Secretaria Municipal de Saúde.

Este documento foi assinado digitalmente por Procede Bahia - Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://www.portaldeassinaturas.com.br:443 e utilize o código E1F0-FB8F-1A41-9356.

Projeto/Atividade: 2050 - Gestão do Programa Saúde da Família-PSF
Projeto/Atividade: 2051 - Gestão das Atividades de Atenção Básica a Saúde
Projeto/Atividade: 2053 - Gestão das Atividades da Saúde Pública
Projeto/Atividade: 2058 - Gestão do Programa de Saúde Bucal
Elemento/Despesa: 3390.30.00.0002 – Material de Consumo.
Elemento/Despesa: 3390.30.00.0014 – Material de Consumo.
Elemento/Despesa: 4490.520.00.00 – Equipamentos e Material Permanente.
Elemento/Despesa: 4490.520.00.00 – Equipamentos e Material Permanente

5- DO PRAZO DE EXECUÇÃO E FORMA DE EXECUÇÃO

1 – Os objetos desta licitação deverão ser entregues de forma parcelada e no prazo máximo de 02 (dois) dias da data de recebimento da requisição, no laboratório municipal sob pena de rescisão contratual e demais cominações legais.
2 – Os locais de entrega dos bens serão a sede da Secretaria de Saúde e suas unidades ou cada órgão declinados na descrição do objeto;
7 – A entrega será sob a responsabilidade da licitante vencedora e sob as custas desta.

6 - DAS CONDIÇÕES E DA FORMA DE PAGAMENTO

6.1 - Os pagamentos devidos ao contratado serão efetuados na Tesouraria desta Prefeitura, com dez dias de vencimento de cada pedido, mediante apresentação de notas fiscais/faturas.
6.2 - As notas fiscais/faturas, que apresentarem incorreções serão devolvidas à Contratada e seu vencimento ocorrerá em igual período acima.
6.3 – juntamente com a nota fiscal deverão ser apresentadas as seguintes certidões: FGTS, INSS, Previdenciária, Trabalhista, Fazenda Federal, Estadual, e Municipal.
6.4 - À CONTRATADA fica vedado negociar ou efetuar a cobrança ou o desconto da fatura emitida através da rede bancária ou com terceiros, permitindo-se, tão somente, cobranças em carteira simples, ou seja, diretamente para CONTRATANTE.

7 - DA TRANSFERÊNCIA DO CONTRATO

7.1 - A CONTRATADA não poderá transferir o presente contrato a terceiros, no todo ou em parte, sem o prévio e expresso consentimento da contratante, dado por escrito, sob pena de rescisão do ajuste.

8 - DAS RESPONSABILIDADES

8.1 - A CONTRATADA é responsável direta e exclusivamente pela execução do objeto deste contrato e, consequentemente, responde, civil e criminalmente, por todos os danos e prejuízos que, na execução dele, venha, direta ou indiretamente, a provocar ou causar para a CONTRATANTE ou para terceiros.
8.2 – A CONTRATADA é responsável também pela qualidade dos produtos fornecidos, não se admitindo, em nenhuma hipótese, a alegação de que terceiros quaisquer, antes da entrega, tenham adulterado ou fornecido os mesmos fora dos padrões exigidos.

9 – DO REAJUSTE

9.1. – Os preços acertados são fixos e irreajustáveis pelo período de 12 (doze) meses, contado a partir da data de assinatura do contrato, não sendo reajustados automaticamente e devendo utilizar como base no índice geral de preços menos oneroso para a Administração Pública na data do aniversário do reajuste.
9.2.– Caso a assinatura do contrato ocorra após o prazo de validade da proposta (sessenta dias), o termo inicial do período de reajuste será o último dia desse prazo.
9.3. – A eventual autorização do reajuste de preço será concedida após a análise técnica e jurídica do CONTRATANTE, porém somente contemplará os serviços realizados a partir da data do protocolo do pedido do CONTRATANTE.
9.4 – Caso o pedido de reajuste seja protocolado após o prazo estabelecido na cláusula 9.1, a data de aniversário para fins de reajuste será alterada para 12 (doze) meses da data do pedido de reajuste.

Este documento foi assinado digitalmente por Procede Bahia - Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://www.portaldeassinaturas.com.br:443 e utilize o código E1F0-FB8F-1A41-9356.

9.5 – O pedido de reajuste protocolado após o prazo estabelecido na cláusula 9.1 não altera o termo inicial e final do reajustamento.
9.6. – Enquanto eventuais solicitações de reajuste de preços estiverem sendo analisadas, a CONTRATADA não poderá suspender os serviços, obras ou fornecimentos, devendo os pagamentos serem realizados ao preço vigente.
9.7 – A CONTRATANTE deverá, quando autorizado o reajuste do preço, lavrar Termo Aditivo com os preços reajustados e emitir Nota de Empenho complementar, inclusive para cobertura das diferenças devidas, sem juros e correção monetária, em relação aos serviços, obras ou fornecimentos realizados após o protocolo do pedido de reajuste.
9.8 – Aplica-se ao pedido de revisão de preços as cláusulas 6.2, caput; 6.3 e 6.4.
9.9 – O deferimento do pedido de revisão de preços altera a data de aniversário para fins de reajuste contratual, de modo que o contrato somente poderá ser reajustado após 12 meses da data do pedido de revisão de preços.

10 – DAS PENALIDADES
10.1 - O não fornecimento dos produtos nos prazos determinados pela CONTRATANTE importará na aplicação à CONTRATADA, de multa diária na ordem de meio por cento sobre o valor do contrato.
10.2 - A CONTRATADA, igualmente, será aplicada a multa descrita em 10.1, no caso da mesma descumprir qualquer outra obrigação a ela imposta no presente ajuste.
10.3 – Às eventuais multas aplicadas por força do disposto no subitem precedente, não terá caráter compensatório, mas simplesmente moratório e, portando, não eximem a CONTRATADA da reparação de possíveis danos, perdas ou prejuízos que os seus atos venham a acarretar, nem impedem a declaração de rescisão do pacto em apreço.
10.4 - A inexecução total do contrato, importará à CONTRATADA a suspensão do direito de licitar e contratar com qualquer ente da administração direta ou indireta, conforme previsto no edital, contados da aplicação de tal medida punitiva, bem como a multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato.
10.5 - Será propiciada defesa à CONTRATADA, antes da imposição das penalidades elencadas nos sub-itens precedentes.
10.6 - Os valores pertinentes às multas aplicadas, serão descontados dos créditos a que a CONTRATADA tiver direito ou cobrados judicialmente.
10.7 - Requisitado o produto da empresa vencedora, não entregando esta no prazo previsto, a critério da administração poderá ser requisitado o mesmo produto da empresa vencedora em segundo lugar, sem prejuízos das sanções previstas nos subitens acima.

11 – DA RESCISÃO
11.1 - A inexecução total ou parcial deste contrato, além de ocasionar a aplicação das penalidades anteriormente enunciadas, ensejará também a sua rescisão, desde que ocorram quaisquer dos motivos enumerados no art. 78 da lei federal nº 8.666/93 e suas alterações.
11.2 - A rescisão do contrato poderá se dar sob qualquer das formas delineadas no art. 79 da lei federal nº 8.666/93 e suas alterações.
11.3 - Se a rescisão da avenca se der por qualquer das causas previstas nos incisos I a XI, do art. 78 da lei federal nº 8.666/3 e suas alterações, a CONTRATADA sujeitar-se-á, ainda, ao pagamento de multa equivalente a dez por cento do valor do contrato.

12 – DA VINCULAÇÃO AO EDITAL
12.1 - O presente contrato está vinculado ao processo administrativo Pregão ELETRÔNICO nº 051/2018

13 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS
13.1 - A CONTRATADA assume integral responsabilidade pelos danos que causar à CONTRATANTE ou a terceiros, por si ou seus sucessores e representantes no fornecimento contratado, isentando esta última de toda e qualquer reclamação que possa surgir em decorrência do mesmo.

Este documento foi assinado digitalmente por Procede Bahia - Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://www.portaldeassinaturas.com.br:443 e utilize o código E1F0-FB8F-1A41-9356.

13.2 - Aplicam-se a este contrato as disposições da lei federal nº 8.666/93 e suas alterações, que regulamenta as licitações e contratações promovidas pela administração pública.

14 - DA TOLERÂNCIA

14.1 - Se qualquer das partes contratantes, em benefício da outra, permitir, mesmo por omissões, a inobservância no todo ou em parte, de qualquer dos itens e condições deste contrato, tal fato não poderá liberar, desonerar ou de qualquer forma afetar ou prejudicar esses mesmos itens e condições, os quais permanecerão inalterados, como se nenhuma tolerância houvesse ocorrido.

15 – DO FORO

015.1 - Elegem as partes Contratantes o Foro da Comarca de Bom Jesus da Lapa/BA, dirimir todas e quaisquer controvérsias oriundas deste contrato, renunciando expressamente a qualquer outro, por mais privilegiado que seja. E por assim estarem justas e Contratadas, as partes, por seus representantes legais, assinam o presente contrato em três vias de igual teor e forma, perante as testemunhas abaixo-assinadas, a tudo presentes.

Bom Jesus da Lapa/BA, 04 de Outubro de 2018.

Eures Ribeiro Pereira
CPF.: 737.517.155-68
CONTRATANTE

PRO LIFE EQUIPAMENTOS MEDICOS EIRELI
CNPJ 66.783.630/0002-79
CONTRATADA

Testemunhas:

1ª_____ 2ª_____

CPF.: CPF.:

Este documento foi assinado digitalmente por Procede Bahia - Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://www.portaldeassinaturas.com.br:443 e utilize o código E1F0-FB8F-1A41-9356.

RESUMO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 372G/2018 – CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Bom Jesus da Lapa-Bahia – CONTRATADO **LEISTUNG EQUIPAMENTOS LTDA**, inscrita no **CNPJ 04.187.384/0001-54,** – **OBJETO**: referente à Contratação de Empresa Para a Aquisição de Equipamentos Permanentes Diversos Para as Unidades Básicas de Saúde (UBS), Hospital Municipal e Maternidade – **PRAZO:** 04/10/2018 a 31/12/2018 – **Valor Total** (Lote IX) de **R$ 257.400,00** (Duzentos e Cinquenta e Sete Mil e Quatrocentos Reais). Lei 10.250/2002. Data da Assinatura: 04/10/2018. Eures Ribeiro Pereira - Prefeito.

Este documento foi assinado digitalmente por Procede Bahia - Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://www.portaldeassinaturas.com.br:443 e utilize o código E1F0-FB8F-1A41-9356.

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 372/2018
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 051/2018
CONTRATO Nº 372G/2018

Termo de Contrato celebrado entre a Prefeitura do Município de Bom Jesus da Lapa e a Empresa **LEISTUNG EQUIPAMENTOS LTDA**, inscrita no **CNPJ 04.187.384/0001-54.**

Pelo presente instrumento, as partes, de um lado a Prefeitura do Município de Bom Jesus da Lapa, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº 14. 105.183/0001-14, com sede à Rua Marechal Floriano Peixoto, s/n, cidade de Bom Jesus da Lapa/BA, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, Sr. Eures Ribeiro Pereira, brasileiro, solteiro, portador da cédula de identidade R.G. nº 07.501.733-43, inscrito no Cadastro de pessoa física sob o nº 737.517.155-68, residente na Rua Presidente Médici, 137, Bairro São Gotardo, Bom Jesus da Lapa-BA, de ora em diante denominada CONTRATANTE, e a Empresa **LEISTUNG EQUIPAMENTOS LTDA**, inscrita no **CNPJ 04.187.384/0001-54,** com sede na Rua João Ropelatto, nº 202, Nereu Ramos, Jaraguá do Sul/SC - CEP.: 98.781-054, neste ato representada pela Srª Andreia Aparecida Pazze, portadora do CPF. nº 972.395.850-34 e RG.: 4077522251 SSP/RS por força do Processo de Licitação nº 372/2018, com base no art. 24, V, da Lei 8.666/93, em decorrência do Pregão ELETRÔNICO nº 051/2018 e sua homologação e adjudicação pelo chefe do executivo municipal, a teor da Lei 10.520/2002 e Lei 8.666/93, têm entre si como justos e acordados a celebração do presente contrato, mediante cláusulas e condições seguintes:

1 - DO OBJETO DO CONTRATO

Contratação de Empresa Para a Aquisição de Equipamentos Permanentes Diversos Para as Unidades Básicas de Saúde (UBS), Hospital Municipal e Maternidade.

7.1 DOS DOCUMENTOS INTEGRANTES

2.1 - Para todos os efeitos legais e melhor caracterização da prestação de serviço, bem assim para definir procedimentos e normas decorrentes das obrigações ora contraídas, integram este contrato, como se nele estivessem transcritos, com todos os seus anexos, os seguintes documentos:

2.1.1 -Edital do Pregão ELETRÔNICO nº 051/2018;

2.1.2 -Proposta da Contratada.

2.1.3 – Ata de Julgamento

2.2 - Os documentos referidos em 2.1, são considerados suficientes para, em complemento a este contrato, definir a sua extensão e, desta forma, reger a execução do objeto contratado.

3 - DA VIGÊNCIA

3.1 - O presente contrato vigorará de 04 de Outubro de 2018 até 31 de dezembro de 2018.

4 – DO PREÇO

4.1 - O preço total para o fornecimento dos serviços deste contrato é o apresentado na proposta reformulada da contratada, o qual totaliza o importe (Lote IX) de **R$ 257.400,00** (Duzentos e Cinquenta e Sete Mil e Quatrocentos Reais), conforme planilha de proposta homologadas que segue anexa.

4.2 - O preço retro referido é final, não se admitindo qualquer acréscimo, estando incluídas no mesmo todas as despesas e custos, diretos e indiretos, como também os lucros da contratada, conforme previsto no edital.

4.3 - As despesas decorrentes desta licitação correrão por conta do orçamento vigente para o exercício financeiro de 2018, a saber:

Unidade Orçamentária: 09 Secretaria Municipal de Saúde.

Este documento foi assinado digitalmente por Procede Bahia - Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://www.portaldeassinaturas.com.br:443 e utilize o código E1F0-FB8F-1A41-9356.

Projeto/Atividade: 2050 - Gestão do Programa Saúde da Família-PSF
Projeto/Atividade: 2051 - Gestão das Atividades de Atenção Básica a Saúde
Projeto/Atividade: 2053 - Gestão das Atividades da Saúde Pública
Projeto/Atividade: 2058 - Gestão do Programa de Saúde Bucal
Elemento/Despesa: 3390.30.00.0002 – Material de Consumo.
Elemento/Despesa: 3390.30.00.0014 – Material de Consumo.
Elemento/Despesa: 4490.520.00.00 – Equipamentos e Material Permanente.
Elemento/Despesa: 4490.520.00.00 – Equipamentos e Material Permanente

5- DO PRAZO DE EXECUÇÃO E FORMA DE EXECUÇÃO

1 – Os objetos desta licitação deverão ser entregues de forma parcelada e no prazo máximo de 02 (dois) dias da data de recebimento da requisição, no laboratório municipal sob pena de rescisão contratual e demais cominações legais.
2 – Os locais de entrega dos bens serão a sede da Secretaria de Saúde e suas unidades ou cada órgão declinados na descrição do objeto;
8 – A entrega será sob a responsabilidade da licitante vencedora e sob as custas desta.

6 - DAS CONDIÇÕES E DA FORMA DE PAGAMENTO

6.1 - Os pagamentos devidos ao contratado serão efetuados na Tesouraria desta Prefeitura, com dez dias de vencimento de cada pedido, mediante apresentação de notas fiscais/faturas.
6.2 - As notas fiscais/faturas, que apresentarem incorreções serão devolvidas à Contratada e seu vencimento ocorrerá em igual período acima.
6.3 – juntamente com a nota fiscal deverão ser apresentadas as seguintes certidões: FGTS, INSS, Previdenciária, Trabalhista, Fazenda Federal, Estadual, e Municipal.
6.4 - À CONTRATADA fica vedado negociar ou efetuar a cobrança ou o desconto da fatura emitida através da rede bancária ou com terceiros, permitindo-se, tão somente, cobranças em carteira simples, ou seja, diretamente para CONTRATANTE.

7 - DA TRANSFERÊNCIA DO CONTRATO

7.1 - A CONTRATADA não poderá transferir o presente contrato a terceiros, no todo ou em parte, sem o prévio e expresso consentimento da contratante, dado por escrito, sob pena de rescisão do ajuste.

8 - DAS RESPONSABILIDADES

8.1 - A CONTRATADA é responsável direta e exclusivamente pela execução do objeto deste contrato e, consequentemente, responde, civil e criminalmente, por todos os danos e prejuízos que, na execução dele, venha, direta ou indiretamente, a provocar ou causar para a CONTRATANTE ou para terceiros.
8.2 – A CONTRATADA é responsável também pela qualidade dos produtos fornecidos, não se admitindo, em nenhuma hipótese, a alegação de que terceiros quaisquer, antes da entrega, tenham adulterado ou fornecido os mesmos fora dos padrões exigidos.

9 – DO REAJUSTE

9.1. – Os preços acertados são fixos e irreajustáveis pelo período de 12 (doze) meses, contado a partir da data de assinatura do contrato, não sendo reajustados automaticamente e devendo utilizar como base no índice geral de preços menos oneroso para a Administração Pública na data do aniversário do reajuste.
9.2.– Caso a assinatura do contrato ocorra após o prazo de validade da proposta (sessenta dias), o termo inicial do período de reajuste será o último dia desse prazo.
9.3. – A eventual autorização do reajuste de preço será concedida após a análise técnica e jurídica do CONTRATANTE, porém somente contemplará os serviços realizados a partir da data do protocolo do pedido do CONTRATANTE.
9.4 – Caso o pedido de reajuste seja protocolado após o prazo estabelecido na cláusula 9.1, a data de aniversário para fins de reajuste será alterada para 12 (doze) meses da data do pedido de reajuste.

Este documento foi assinado digitalmente por Procede Bahia - Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://www.portaldeassinaturas.com.br:443 e utilize o código E1F0-FB8F-1A41-9356.

9.5 – O pedido de reajuste protocolado após o prazo estabelecido na cláusula 9.1 não altera o termo inicial e final do reajustamento.
9.6. – Enquanto eventuais solicitações de reajuste de preços estiverem sendo analisadas, a CONTRATADA não poderá suspender os serviços, obras ou fornecimentos, devendo os pagamentos serem realizados ao preço vigente.
9.7 – A CONTRATANTE deverá, quando autorizado o reajuste do preço, lavrar Termo Aditivo com os preços reajustados e emitir Nota de Empenho complementar, inclusive para cobertura das diferenças devidas, sem juros e correção monetária, em relação aos serviços, obras ou fornecimentos realizados após o protocolo do pedido de reajuste.
9.8 – Aplica-se ao pedido de revisão de preços as cláusulas 6.2, caput; 6.3 e 6.4.
9.9 – O deferimento do pedido de revisão de preços altera a data de aniversário para fins de reajuste contratual, de modo que o contrato somente poderá ser reajustado após 12 meses da data do pedido de revisão de preços.

10 – DAS PENALIDADES
10.1 - O não fornecimento dos produtos nos prazos determinados pela CONTRATANTE importará na aplicação à CONTRATADA, de multa diária na ordem de meio por cento sobre o valor do contrato.
10.2 - A CONTRATADA, igualmente, será aplicada a multa descrita em 10.1, no caso da mesma descumprir qualquer outra obrigação a ela imposta no presente ajuste.
10.3 – Às eventuais multas aplicadas por força do disposto no subitem precedente, não terá caráter compensatório, mas simplesmente moratório e, portando, não eximem a CONTRATADA da reparação de possíveis danos, perdas ou prejuízos que os seus atos venham a acarretar, nem impedem a declaração de rescisão do pacto em apreço.
10.4 - A inexecução total do contrato, importará à CONTRATADA a suspensão do direito de licitar e contratar com qualquer ente da administração direta ou indireta, conforme previsto no edital, contados da aplicação de tal medida punitiva, bem como a multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato.
10.5 - Será propiciada defesa à CONTRATADA, antes da imposição das penalidades elencadas nos sub-itens precedentes.
10.6 - Os valores pertinentes às multas aplicadas, serão descontados dos créditos a que a CONTRATADA tiver direito ou cobrados judicialmente.
10.7 - Requisitado o produto da empresa vencedora, não entregando esta no prazo previsto, a critério da administração poderá ser requisitado o mesmo produto da empresa vencedora em segundo lugar, sem prejuízos das sanções previstas nos subitens acima.

11 – DA RESCISÃO
11.1 - A inexecução total ou parcial deste contrato, além de ocasionar a aplicação das penalidades anteriormente enunciadas, ensejará também a sua rescisão, desde que ocorram quaisquer dos motivos enumerados no art. 78 da lei federal nº 8.666/93 e suas alterações.
11.2 - A rescisão do contrato poderá se dar sob qualquer das formas delineadas no art. 79 da lei federal nº 8.666/93 e suas alterações.
11.3 - Se a rescisão da avenca se der por qualquer das causas previstas nos incisos I a XI, do art. 78 da lei federal nº 8.666/3 e suas alterações, a CONTRATADA sujeitar-se-á, ainda, ao pagamento de multa equivalente a dez por cento do valor do contrato.

12 – DA VINCULAÇÃO AO EDITAL
12.1 - O presente contrato está vinculado ao processo administrativo Pregão ELETRÔNICO nº 051/2018

13 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS
13.1 - A CONTRATADA assume integral responsabilidade pelos danos que causar à CONTRATANTE ou a terceiros, por si ou seus sucessores e representantes no fornecimento contratado, isentando esta última de toda e qualquer reclamação que possa surgir em decorrência do mesmo.

Este documento foi assinado digitalmente por Procede Bahia - Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://www.portaldeassinaturas.com.br:443 e utilize o código E1F0-FB8F-1A41-9356.

13.2 - Aplicam-se a este contrato as disposições da lei federal nº 8.666/93 e suas alterações, que regulamenta as licitações e contratações promovidas pela administração pública.

14 - DA TOLERÂNCIA

14.1 - Se qualquer das partes contratantes, em benefício da outra, permitir, mesmo por omissões, a inobservância no todo ou em parte, de qualquer dos itens e condições deste contrato, tal fato não poderá liberar, desonerar ou de qualquer forma afetar ou prejudicar esses mesmos itens e condições, os quais permanecerão inalterados, como se nenhuma tolerância houvesse ocorrido.

15 – DO FORO

015.1 - Elegem as partes Contratantes o Foro da Comarca de Bom Jesus da Lapa/BA, dirimir todas e quaisquer controvérsias oriundas deste contrato, renunciando expressamente a qualquer outro, por mais privilegiado que seja. E por assim estarem justas e Contratadas, as partes, por seus representantes legais, assinam o presente contrato em três vias de igual teor e forma, perante as testemunhas abaixo-assinadas, a tudo presentes.

Bom Jesus da Lapa/BA, 04 de Outubro de 2018.

Eures Ribeiro Pereira
CPF.: 737.517.155-68
CONTRATANTE

LEISTUNG EQUIPAMENTOS LTDA
CNPJ 04.187.384/0001-54
CONTRATADA

Testemunhas:

1ª_____ 2ª_____

CPF.: CPF.:

Este documento foi assinado digitalmente por Procede Bahia - Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://www.portaldeassinaturas.com.br:443 e utilize o código E1F0-FB8F-1A41-9356.

RESUMO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 372H/2018 – CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Bom Jesus da Lapa-Bahia – CONTRATADO: **CMOS DRAKE DO NORDESTE S.A**, inscrita no **CNPJ 03.620.716/0001-80,** – **OBJETO**: referente à Contratação de Empresa Para a Aquisição de Equipamentos Permanentes Diversos Para as Unidades Básicas de Saúde (UBS), Hospital Municipal e Maternidade – **PRAZO:** 04/10/2018 a 31/12/2018 – **Valor Total** (Lote X) de **R$ 52.700,00** (Cinquenta e Dois Mil e Setecentos Reais). Lei 10.250/2002. Data da Assinatura: 04/10/2018. Eures Ribeiro Pereira - Prefeito.

Este documento foi assinado digitalmente por Procede Bahia - Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://www.portaldeassinaturas.com.br:443 e utilize o código E1F0-FB8F-1A41-9356.

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 372/2018
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 051/2018
CONTRATO Nº 372H/2018

Termo de Contrato celebrado entre a Prefeitura do Município de Bom Jesus da Lapa e a Empresa **CMOS DRAKE DO NORDESTE S.A**, inscrita no **CNPJ 03.620.716/0001-80.**

Pelo presente instrumento, as partes, de um lado a Prefeitura do Município de Bom Jesus da Lapa, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº 14. 105.183/0001-14, com sede à Rua Marechal Floriano Peixoto, s/n, cidade de Bom Jesus da Lapa/BA, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, Sr. Eures Ribeiro Pereira, brasileiro, solteiro, portador da cédula de identidade R.G. nº 07.501.733-43, inscrito no Cadastro de pessoa física sob o nº 737.517.155-68, residente na Rua Presidente Médici, 137, Bairro São Gotardo, Bom Jesus da Lapa-BA, de ora em diante denominada CONTRATANTE, e a Empresa **CMOS DRAKE DO NORDESTE S.A**, inscrita no **CNPJ 03.620.716/0001-80,** com sede na Avenida Regent, nº 600, Sala 205, Alphaville Lagoa dos Ingleses, Nova Lima/MG - CEP.: 34.018-000, neste ato representada pela Srª Nilmara da Conceição Lucindo Bento, portadora do CPF. nº 054.499.216-40 e RG.: 12.835.232 SSP/MG por força do Processo de Licitação nº 372/2018, com base no art. 24, V, da Lei 8.666/93, em decorrência do Pregão ELETRÔNICO nº 051/2018 e sua homologação e adjudicação pelo chefe do executivo municipal, a teor da Lei 10.520/2002 e Lei 8.666/93, têm entre si como justos e acordados a celebração do presente contrato, mediante cláusulas e condições seguintes:

1 - DO OBJETO DO CONTRATO

Contratação de Empresa Para a Aquisição de Equipamentos Permanentes Diversos Para as Unidades Básicas de Saúde (UBS), Hospital Municipal e Maternidade.

8.1 DOS DOCUMENTOS INTEGRANTES

2.1 - Para todos os efeitos legais e melhor caracterização da prestação de serviço, bem assim para definir procedimentos e normas decorrentes das obrigações ora contraídas, integram este contrato, como se nele estivessem transcritos, com todos os seus anexos, os seguintes documentos:

2.1.1 -Edital do Pregão ELETRÔNICO nº 051/2018;

2.1.2 -Proposta da Contratada.

2.1.3 – Ata de Julgamento

2.2 - Os documentos referidos em 2.1, são considerados suficientes para, em complemento a este contrato, definir a sua extensão e, desta forma, reger a execução do objeto contratado.

3 - DA VIGÊNCIA

3.1 - O presente contrato vigorará de 04 de Outubro de 2018 até 31 de dezembro de 2018.

4 – DO PREÇO

4.1 - O preço total para o fornecimento dos serviços deste contrato é o apresentado na proposta reformulada da contratada, o qual totaliza o importe (Lote X) de **R$ 52.700,00** (Cinquenta e Dois Mil e Setecentos Reais), conforme planilha de proposta homologadas que segue anexa.

4.2 - O preço retro referido é final, não se admitindo qualquer acréscimo, estando incluídas no mesmo todas as despesas e custos, diretos e indiretos, como também os lucros da contratada, conforme previsto no edital.

4.3 - As despesas decorrentes desta licitação correrão por conta do orçamento vigente para o exercício financeiro de 2018, a saber:

Unidade Orçamentária: 09 Secretaria Municipal de Saúde.

Este documento foi assinado digitalmente por Procede Bahia - Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://www.portaldeassinaturas.com.br:443 e utilize o código E1F0-FB8F-1A41-9356.

Projeto/Atividade: 2050 - Gestão do Programa Saúde da Família-PSF
Projeto/Atividade: 2051 - Gestão das Atividades de Atenção Básica a Saúde
Projeto/Atividade: 2053 - Gestão das Atividades da Saúde Pública
Projeto/Atividade: 2058 - Gestão do Programa de Saúde Bucal
Elemento/Despesa: 3390.30.00.0002 – Material de Consumo.
Elemento/Despesa: 3390.30.00.0014 – Material de Consumo.
Elemento/Despesa: 4490.520.00.00 – Equipamentos e Material Permanente.
Elemento/Despesa: 4490.520.00.00 – Equipamentos e Material Permanente

5- DO PRAZO DE EXECUÇÃO E FORMA DE EXECUÇÃO

1 – Os objetos desta licitação deverão ser entregues de forma parcelada e no prazo máximo de 02 (dois) dias da data de recebimento da requisição, no laboratório municipal sob pena de rescisão contratual e demais cominações legais.
2 – Os locais de entrega dos bens serão a sede da Secretaria de Saúde e suas unidades ou cada órgão declinados na descrição do objeto;
9 – A entrega será sob a responsabilidade da licitante vencedora e sob as custas desta.

6 - DAS CONDIÇÕES E DA FORMA DE PAGAMENTO

6.1 - Os pagamentos devidos ao contratado serão efetuados na Tesouraria desta Prefeitura, com dez dias de vencimento de cada pedido, mediante apresentação de notas fiscais/faturas.
6.2 - As notas fiscais/faturas, que apresentarem incorreções serão devolvidas à Contratada e seu vencimento ocorrerá em igual período acima.
6.3 – juntamente com a nota fiscal deverão ser apresentadas as seguintes certidões: FGTS, INSS, Previdenciária, Trabalhista, Fazenda Federal, Estadual, e Municipal.
6.4 - À CONTRATADA fica vedado negociar ou efetuar a cobrança ou o desconto da fatura emitida através da rede bancária ou com terceiros, permitindo-se, tão somente, cobranças em carteira simples, ou seja, diretamente para CONTRATANTE.

7 - DA TRANSFERÊNCIA DO CONTRATO

7.1 - A CONTRATADA não poderá transferir o presente contrato a terceiros, no todo ou em parte, sem o prévio e expresso consentimento da contratante, dado por escrito, sob pena de rescisão do ajuste.

8 - DAS RESPONSABILIDADES

8.1 - A CONTRATADA é responsável direta e exclusivamente pela execução do objeto deste contrato e, consequentemente, responde, civil e criminalmente, por todos os danos e prejuízos que, na execução dele, venha, direta ou indiretamente, a provocar ou causar para a CONTRATANTE ou para terceiros.
8.2 – A CONTRATADA é responsável também pela qualidade dos produtos fornecidos, não se admitindo, em nenhuma hipótese, a alegação de que terceiros quaisquer, antes da entrega, tenham adulterado ou fornecido os mesmos fora dos padrões exigidos.

9 – DO REAJUSTE

9.1. – Os preços acertados são fixos e irreajustáveis pelo período de 12 (doze) meses, contado a partir da data de assinatura do contrato, não sendo reajustados automaticamente e devendo utilizar como base no índice geral de preços menos oneroso para a Administração Pública na data do aniversário do reajuste.
9.2.– Caso a assinatura do contrato ocorra após o prazo de validade da proposta (sessenta dias), o termo inicial do período de reajuste será o último dia desse prazo.
9.3. – A eventual autorização do reajuste de preço será concedida após a análise técnica e jurídica do CONTRATANTE, porém somente contemplará os serviços realizados a partir da data do protocolo do pedido do CONTRATANTE.
9.4 – Caso o pedido de reajuste seja protocolado após o prazo estabelecido na cláusula 9.1, a data de aniversário para fins de reajuste será alterada para 12 (doze) meses da data do pedido de reajuste.

Este documento foi assinado digitalmente por Procede Bahia - Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://www.portaldeassinaturas.com.br:443 e utilize o código E1F0-FB8F-1A41-9356.

9.5 – O pedido de reajuste protocolado após o prazo estabelecido na cláusula 9.1 não altera o termo inicial e final do reajustamento.
9.6. – Enquanto eventuais solicitações de reajuste de preços estiverem sendo analisadas, a CONTRATADA não poderá suspender os serviços, obras ou fornecimentos, devendo os pagamentos serem realizados ao preço vigente.
9.7 – A CONTRATANTE deverá, quando autorizado o reajuste do preço, lavrar Termo Aditivo com os preços reajustados e emitir Nota de Empenho complementar, inclusive para cobertura das diferenças devidas, sem juros e correção monetária, em relação aos serviços, obras ou fornecimentos realizados após o protocolo do pedido de reajuste.
9.8 – Aplica-se ao pedido de revisão de preços as cláusulas 6.2, caput; 6.3 e 6.4.
9.9 – O deferimento do pedido de revisão de preços altera a data de aniversário para fins de reajuste contratual, de modo que o contrato somente poderá ser reajustado após 12 meses da data do pedido de revisão de preços.

10 – DAS PENALIDADES
10.1 - O não fornecimento dos produtos nos prazos determinados pela CONTRATANTE importará na aplicação à CONTRATADA, de multa diária na ordem de meio por cento sobre o valor do contrato.
10.2 - A CONTRATADA, igualmente, será aplicada a multa descrita em 10.1, no caso da mesma descumprir qualquer outra obrigação a ela imposta no presente ajuste.
10.3 – Às eventuais multas aplicadas por força do disposto no subitem precedente, não terá caráter compensatório, mas simplesmente moratório e, portando, não eximem a CONTRATADA da reparação de possíveis danos, perdas ou prejuízos que os seus atos venham a acarretar, nem impedem a declaração de rescisão do pacto em apreço.
10.4 - A inexecução total do contrato, importará à CONTRATADA a suspensão do direito de licitar e contratar com qualquer ente da administração direta ou indireta, conforme previsto no edital, contados da aplicação de tal medida punitiva, bem como a multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato.
10.5 - Será propiciada defesa à CONTRATADA, antes da imposição das penalidades elencadas nos sub-itens precedentes.
10.6 - Os valores pertinentes às multas aplicadas, serão descontados dos créditos a que a CONTRATADA tiver direito ou cobrados judicialmente.
10.7 - Requisitado o produto da empresa vencedora, não entregando esta no prazo previsto, a critério da administração poderá ser requisitado o mesmo produto da empresa vencedora em segundo lugar, sem prejuízos das sanções previstas nos subitens acima.

11 – DA RESCISÃO
11.1 - A inexecução total ou parcial deste contrato, além de ocasionar a aplicação das penalidades anteriormente enunciadas, ensejará também a sua rescisão, desde que ocorram quaisquer dos motivos enumerados no art. 78 da lei federal nº 8.666/93 e suas alterações.
11.2 - A rescisão do contrato poderá se dar sob qualquer das formas delineadas no art. 79 da lei federal nº 8.666/93 e suas alterações.
11.3 - Se a rescisão da avenca se der por qualquer das causas previstas nos incisos I a XI, do art. 78 da lei federal nº 8.666/3 e suas alterações, a CONTRATADA sujeitar-se-á, ainda, ao pagamento de multa equivalente a dez por cento do valor do contrato.

12 – DA VINCULAÇÃO AO EDITAL
12.1 - O presente contrato está vinculado ao processo administrativo Pregão ELETRÔNICO nº 051/2018

13 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS
13.1 - A CONTRATADA assume integral responsabilidade pelos danos que causar à CONTRATANTE ou a terceiros, por si ou seus sucessores e representantes no fornecimento contratado, isentando esta última de toda e qualquer reclamação que possa surgir em decorrência do mesmo.

Este documento foi assinado digitalmente por Procede Bahia - Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://www.portaldeassinaturas.com.br:443 e utilize o código E1F0-FB8F-1A41-9356.

13.2 - Aplicam-se a este contrato as disposições da lei federal nº 8.666/93 e suas alterações, que regulamenta as licitações e contratações promovidas pela administração pública.

14 - DA TOLERÂNCIA

14.1 - Se qualquer das partes contratantes, em benefício da outra, permitir, mesmo por omissões, a inobservância no todo ou em parte, de qualquer dos itens e condições deste contrato, tal fato não poderá liberar, desonerar ou de qualquer forma afetar ou prejudicar esses mesmos itens e condições, os quais permanecerão inalterados, como se nenhuma tolerância houvesse ocorrido.

15 – DO FORO

015.1 - Elegem as partes Contratantes o Foro da Comarca de Bom Jesus da Lapa/BA, dirimir todas e quaisquer controvérsias oriundas deste contrato, renunciando expressamente a qualquer outro, por mais privilegiado que seja. E por assim estarem justas e Contratadas, as partes, por seus representantes legais, assinam o presente contrato em três vias de igual teor e forma, perante as testemunhas abaixo-assinadas, a tudo presentes.

Bom Jesus da Lapa/BA, 04 de Outubro de 2018.

Eures Ribeiro Pereira
CPF.: 737.517.155-68
CONTRATANTE

CMOS DRAKE DO NORDESTE S.A
CNPJ 03.620.716/0001-80
CONTRATADA

Testemunhas:

1ª_____ 2ª_____

CPF.: CPF.:

Este documento foi assinado digitalmente por Procede Bahia - Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://www.portaldeassinaturas.com.br:443 e utilize o código E1F0-FB8F-1A41-9356.

RESUMO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 372I/2018 – CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Bom Jesus da Lapa-Bahia – CONTRATADO: **KSS COMERCIO E INDÚSTRIA DE EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA**, inscrita no **CNPJ 79.805.263/0001-28,** – **OBJETO**: referente à Contratação de Empresa Para a Aquisição de Equipamentos Permanentes Diversos Para as Unidades Básicas de Saúde (UBS), Hospital Municipal e Maternidade – **PRAZO:** 04/10/2018 a 31/12/2018 – **Valor Total** (Lote XI) de **R$ 20.999,99** (Vinte Mil Novecentos e Noventa e Nove Reais e Noventa e Nove Centavos). Lei 10.250/2002. Data da Assinatura: 04/10/2018. Eures Ribeiro Pereira - Prefeito.

Este documento foi assinado digitalmente por Procede Bahia - Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://www.portaldeassinaturas.com.br:443 e utilize o código E1F0-FB8F-1A41-9356.

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 372/2018
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 051/2018
CONTRATO Nº 372I/2018

Termo de Contrato celebrado entre a Prefeitura do Município de Bom Jesus da Lapa e a Empresa **KSS COMERCIO E INDÚSTRIA DE EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA**, inscrita no **CNPJ 79.805.263/0001-28.**

Pelo presente instrumento, as partes, de um lado a Prefeitura do Município de Bom Jesus da Lapa, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº 14. 105.183/0001-14, com sede à Rua Marechal Floriano Peixoto, s/n, cidade de Bom Jesus da Lapa/BA, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, Sr. Eures Ribeiro Pereira, brasileiro, solteiro, portador da cédula de identidade R.G. nº 07.501.733-43, inscrito no Cadastro de pessoa física sob o nº 737.517.155-68, residente na Rua Presidente Médici, 137, Bairro São Gotardo, Bom Jesus da Lapa-BA, de ora em diante denominada CONTRATANTE, e a Empresa **KSS COMERCIO E INDUSTRIA DE EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA**, inscrita no **CNPJ 79.805.263/0001-28,** com sede na Rua Castro, nº 29, Bairro Cruzeiro, São José dos Pinhais/PR - CEP.: 83.010-080, neste ato representado pelo Srº Rodrigo Carvalho, portador do CPF. nº 026.283.169-43 e RG.: 7038384919 SSP/PR por força do Processo de Licitação nº 372/2018, com base no art. 24, V, da Lei 8.666/93, em decorrência do Pregão ELETRÔNICO nº 051/2018 e sua homologação e adjudicação pelo chefe do executivo municipal, a teor da Lei 10.520/2002 e Lei 8.666/93, têm entre si como justos e acordados a celebração do presente contrato, mediante cláusulas e condições seguintes:

1 - DO OBJETO DO CONTRATO

Contratação de Empresa Para a Aquisição de Equipamentos Permanentes Diversos Para as Unidades Básicas de Saúde (UBS), Hospital Municipal e Maternidade.

9.1 DOS DOCUMENTOS INTEGRANTES

2.1 - Para todos os efeitos legais e melhor caracterização da prestação de serviço, bem assim para definir procedimentos e normas decorrentes das obrigações ora contraídas, integram este contrato, como se nele estivessem transcritos, com todos os seus anexos, os seguintes documentos:

2.1.1 -Edital do Pregão ELETRÔNICO nº 051/2018;

2.1.2 -Proposta da Contratada.

2.1.3 – Ata de Julgamento

2.2 - Os documentos referidos em 2.1, são considerados suficientes para, em complemento a este contrato, definir a sua extensão e, desta forma, reger a execução do objeto contratado.

3 - DA VIGÊNCIA

3.1 - O presente contrato vigorará de 04 de Outubro de 2018 até 31 de dezembro de 2018.

4 – DO PREÇO

4.1 - O preço total para o fornecimento dos serviços deste contrato é o apresentado na proposta reformulada da contratada, o qual totaliza o importe (Lote XI) de **R$ 20.999,99** (Vinte Mil Novecentos e Noventa e Nove Reais e Noventa e Nove Centavos), conforme planilha de proposta homologadas que segue anexa.

4.2 - O preço retro referido é final, não se admitindo qualquer acréscimo, estando incluídas no mesmo todas as despesas e custos, diretos e indiretos, como também os lucros da contratada, conforme previsto no edital.

4.3 - As despesas decorrentes desta licitação correrão por conta do orçamento vigente para o exercício financeiro de 2018, a saber:

Este documento foi assinado digitalmente por Procede Bahia - Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://www.portaldeassinaturas.com.br:443 e utilize o código E1F0-FB8F-1A41-9356.

Unidade Orçamentária: 09 Secretaria Municipal de Saúde.
Projeto/Atividade: 2050 - Gestão do Programa Saúde da Família-PSF
Projeto/Atividade: 2051 - Gestão das Atividades de Atenção Básica a Saúde
Projeto/Atividade: 2053 - Gestão das Atividades da Saúde Pública
Projeto/Atividade: 2058 - Gestão do Programa de Saúde Bucal
Elemento/Despesa: 3390.30.00.0002 – Material de Consumo.
Elemento/Despesa: 3390.30.00.0014 – Material de Consumo.
Elemento/Despesa: 4490.520.00.00 – Equipamentos e Material Permanente.
Elemento/Despesa: 4490.520.00.00 – Equipamentos e Material Permanente

5- DO PRAZO DE EXECUÇÃO E FORMA DE EXECUÇÃO

1 – Os objetos desta licitação deverão ser entregues de forma parcelada e no prazo máximo de 02 (dois) dias da data de recebimento da requisição, no laboratório municipal sob pena de rescisão contratual e demais cominações legais.
2 – Os locais de entrega dos bens serão a sede da Secretaria de Saúde e suas unidades ou cada órgão declinados na descrição do objeto;
10 – A entrega será sob a responsabilidade da licitante vencedora e sob as custas desta.

6 - DAS CONDIÇÕES E DA FORMA DE PAGAMENTO

6.1 - Os pagamentos devidos ao contratado serão efetuados na Tesouraria desta Prefeitura, com dez dias de vencimento de cada pedido, mediante apresentação de notas fiscais/faturas.
6.2 - As notas fiscais/faturas, que apresentarem incorreções serão devolvidas à Contratada e seu vencimento ocorrerá em igual período acima.
6.3 – juntamente com a nota fiscal deverão ser apresentadas as seguintes certidões: FGTS, INSS, Previdenciária, Trabalhista, Fazenda Federal, Estadual, e Municipal.
6.4 - À CONTRATADA fica vedado negociar ou efetuar a cobrança ou o desconto da fatura emitida através da rede bancária ou com terceiros, permitindo-se, tão somente, cobranças em carteira simples, ou seja, diretamente para CONTRATANTE.

7 - DA TRANSFERÊNCIA DO CONTRATO

7.1 - A CONTRATADA não poderá transferir o presente contrato a terceiros, no todo ou em parte, sem o prévio e expresso consentimento da contratante, dado por escrito, sob pena de rescisão do ajuste.

8 - DAS RESPONSABILIDADES

8.1 - A CONTRATADA é responsável direta e exclusivamente pela execução do objeto deste contrato e, consequentemente, responde, civil e criminalmente, por todos os danos e prejuízos que, na execução dele, venha, direta ou indiretamente, a provocar ou causar para a CONTRATANTE ou para terceiros.
8.2 – A CONTRATADA é responsável também pela qualidade dos produtos fornecidos, não se admitindo, em nenhuma hipótese, a alegação de que terceiros quaisquer, antes da entrega, tenham adulterado ou fornecido os mesmos fora dos padrões exigidos.

9 – DO REAJUSTE

9.1. – Os preços acertados são fixos e irreajustáveis pelo período de 12 (doze) meses, contado a partir da data de assinatura do contrato, não sendo reajustados automaticamente e devendo utilizar como base no índice geral de preços menos oneroso para a Administração Pública na data do aniversário do reajuste.
9.2.– Caso a assinatura do contrato ocorra após o prazo de validade da proposta (sessenta dias), o termo inicial do período de reajuste será o último dia desse prazo.
9.3. – A eventual autorização do reajuste de preço será concedida após a análise técnica e jurídica do CONTRATANTE, porém somente contemplará os serviços realizados a partir da data do protocolo do pedido do CONTRATANTE.
9.4 – Caso o pedido de reajuste seja protocolado após o prazo estabelecido na cláusula 9.1, a data de aniversário para fins de reajuste será alterada para 12 (doze) meses da data do pedido de reajuste.

Este documento foi assinado digitalmente por Procede Bahia - Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://www.portaldeassinaturas.com.br:443 e utilize o código E1F0-FB8F-1A41-9356.

9.5 – O pedido de reajuste protocolado após o prazo estabelecido na cláusula 9.1 não altera o termo inicial e final do reajustamento.
9.6. – Enquanto eventuais solicitações de reajuste de preços estiverem sendo analisadas, a CONTRATADA não poderá suspender os serviços, obras ou fornecimentos, devendo os pagamentos serem realizados ao preço vigente.
9.7 – A CONTRATANTE deverá, quando autorizado o reajuste do preço, lavrar Termo Aditivo com os preços reajustados e emitir Nota de Empenho complementar, inclusive para cobertura das diferenças devidas, sem juros e correção monetária, em relação aos serviços, obras ou fornecimentos realizados após o protocolo do pedido de reajuste.
9.8 – Aplica-se ao pedido de revisão de preços as cláusulas 6.2, caput; 6.3 e 6.4.
9.9 – O deferimento do pedido de revisão de preços altera a data de aniversário para fins de reajuste contratual, de modo que o contrato somente poderá ser reajustado após 12 meses da data do pedido de revisão de preços.

10 – DAS PENALIDADES
10.1 - O não fornecimento dos produtos nos prazos determinados pela CONTRATANTE importará na aplicação à CONTRATADA, de multa diária na ordem de meio por cento sobre o valor do contrato.
10.2 - A CONTRATADA, igualmente, será aplicada a multa descrita em 10.1, no caso da mesma descumprir qualquer outra obrigação a ela imposta no presente ajuste.
10.3 – Às eventuais multas aplicadas por força do disposto no subitem precedente, não terá caráter compensatório, mas simplesmente moratório e, portando, não eximem a CONTRATADA da reparação de possíveis danos, perdas ou prejuízos que os seus atos venham a acarretar, nem impedem a declaração de rescisão do pacto em apreço.
10.4 - A inexecução total do contrato, importará à CONTRATADA a suspensão do direito de licitar e contratar com qualquer ente da administração direta ou indireta, conforme previsto no edital, contados da aplicação de tal medida punitiva, bem como a multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato.
10.5 - Será propiciada defesa à CONTRATADA, antes da imposição das penalidades elencadas nos sub-itens precedentes.
10.6 - Os valores pertinentes às multas aplicadas, serão descontados dos créditos a que a CONTRATADA tiver direito ou cobrados judicialmente.
10.7 - Requisitado o produto da empresa vencedora, não entregando esta no prazo previsto, a critério da administração poderá ser requisitado o mesmo produto da empresa vencedora em segundo lugar, sem prejuízos das sanções previstas nos subitens acima.

11 – DA RESCISÃO
11.1 - A inexecução total ou parcial deste contrato, além de ocasionar a aplicação das penalidades anteriormente enunciadas, ensejará também a sua rescisão, desde que ocorram quaisquer dos motivos enumerados no art. 78 da lei federal nº 8.666/93 e suas alterações.
11.2 - A rescisão do contrato poderá se dar sob qualquer das formas delineadas no art. 79 da lei federal nº 8.666/93 e suas alterações.
11.3 - Se a rescisão da avenca se der por qualquer das causas previstas nos incisos I a XI, do art. 78 da lei federal nº 8.666/3 e suas alterações, a CONTRATADA sujeitar-se-á, ainda, ao pagamento de multa equivalente a dez por cento do valor do contrato.

12 – DA VINCULAÇÃO AO EDITAL
12.1 - O presente contrato está vinculado ao processo administrativo Pregão ELETRÔNICO nº 051/2018

13 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS
13.1 - A CONTRATADA assume integral responsabilidade pelos danos que causar à CONTRATANTE ou a terceiros, por si ou seus sucessores e representantes no fornecimento contratado, isentando esta última de toda e qualquer reclamação que possa surgir em decorrência do mesmo.

Este documento foi assinado digitalmente por Procede Bahia - Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://www.portaldeassinaturas.com.br:443 e utilize o código E1F0-FB8F-1A41-9356.

13.2 - Aplicam-se a este contrato as disposições da lei federal nº 8.666/93 e suas alterações, que regulamenta as licitações e contratações promovidas pela administração pública.

14 - DA TOLERÂNCIA

14.1 - Se qualquer das partes contratantes, em benefício da outra, permitir, mesmo por omissões, a inobservância no todo ou em parte, de qualquer dos itens e condições deste contrato, tal fato não poderá liberar, desonerar ou de qualquer forma afetar ou prejudicar esses mesmos itens e condições, os quais permanecerão inalterados, como se nenhuma tolerância houvesse ocorrido.

15 – DO FORO

015.1 - Elegem as partes Contratantes o Foro da Comarca de Bom Jesus da Lapa/BA, dirimir todas e quaisquer controvérsias oriundas deste contrato, renunciando expressamente a qualquer outro, por mais privilegiado que seja. E por assim estarem justas e Contratadas, as partes, por seus representantes legais, assinam o presente contrato em três vias de igual teor e forma, perante as testemunhas abaixo-assinadas, a tudo presentes.

Bom Jesus da Lapa/BA, 04 de Outubro de 2018.

Eures Ribeiro Pereira
CPF.: 737.517.155-68
CONTRATANTE

KSS COMERCIO E INDUSTRIA DE EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA
CNPJ 79.805.263/0001-28
CONTRATADA

Testemunhas:

1ª_____ 2ª_____

CPF.: CPF.:

Este documento foi assinado digitalmente por Procede Bahia - Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://www.portaldeassinaturas.com.br:443 e utilize o código E1F0-FB8F-1A41-9356.

RESUMO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 372J/2018 – CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Bom Jesus da Lapa-Bahia – CONTRATADO: **SC MEDICAL COMERCIO E SERVICO EIRELI - ME**, inscrita no **CNPJ 12.246.862/0001-88,** – **OBJETO**: referente à Contratação de Empresa Para a Aquisição de Equipamentos Permanentes Diversos Para as Unidades Básicas de Saúde (UBS), Hospital Municipal e Maternidade – **PRAZO:** 04/10/2018 a 31/12/2018 – **Valor Total** (Lote XII) de **R$ 119.400,00** (Cento e Dezenove Mil e Quatrocentos Reais). Lei 10.250/2002. Data da Assinatura: 04/10/2018. Eures Ribeiro Pereira - Prefeito.

Este documento foi assinado digitalmente por Procede Bahia - Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://www.portaldeassinaturas.com.br:443 e utilize o código E1F0-FB8F-1A41-9356.

CONTRATO Nº 372J/2018
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 372/2018
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 051/2018

Termo de Contrato celebrado entre a Prefeitura do Município de Bom Jesus da Lapa e a Empresa **SC MEDICAL COMERCIO E SERVICO EIRELI - ME**, inscrita no **CNPJ 12.246.862/0001-88.**

Pelo presente instrumento, as partes, de um lado a Prefeitura do Município de Bom Jesus da Lapa, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº 14. 105.183/0001-14, com sede à Rua Marechal Floriano Peixoto, s/n, cidade de Bom Jesus da Lapa/BA, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, Sr. Eures Ribeiro Pereira, brasileiro, solteiro, portador da cédula de identidade R.G. nº 07.501.733-43, inscrito no Cadastro de pessoa física sob o nº 737.517.155-68, residente na Rua Presidente Médici, 137, Bairro São Gotardo, Bom Jesus da Lapa-BA, de ora em diante denominada CONTRATANTE, e a Empresa **SC MEDICAL COMERCIO E SERVICO EIRELI - ME**, inscrita no **CNPJ 12.246.862/0001-88,** com sede na Rua Anne Frank, nº 3125, Boqueirão, Curitiba/PR - CEP.: 81.650-020, neste ato representado pelo Srº Arthur Diniz Soares Gonçalves, portador do CPF. nº 073.133.409-40 e RG.: 13.002.696-6 SSP/PR por força do Processo de Licitação nº 372/2018, com base no art. 24, V, da Lei 8.666/93, em decorrência do Pregão ELETRÔNICO nº 051/2018 e sua homologação e adjudicação pelo chefe do executivo municipal, a teor da Lei 10.520/2002 e Lei 8.666/93, têm entre si como justos e acordados a celebração do presente contrato, mediante cláusulas e condições seguintes:

1 - DO OBJETO DO CONTRATO

Contratação de Empresa Para a Aquisição de Equipamentos Permanentes Diversos Para as Unidades Básicas de Saúde (UBS), Hospital Municipal e Maternidade.

10.1 DOS DOCUMENTOS INTEGRANTES

2.1 - Para todos os efeitos legais e melhor caracterização da prestação de serviço, bem assim para definir procedimentos e normas decorrentes das obrigações ora contraídas, integram este contrato, como se nele estivessem transcritos, com todos os seus anexos, os seguintes documentos:

2.1.1 -Edital do Pregão ELETRÔNICO nº 051/2018;

2.1.2 -Proposta da Contratada.

2.1.3 – Ata de Julgamento

2.2 - Os documentos referidos em 2.1, são considerados suficientes para, em complemento a este contrato, definir a sua extensão e, desta forma, reger a execução do objeto contratado.

3 - DA VIGÊNCIA

3.1 - O presente contrato vigorará de 04 de Outubro de 2018 até 31 de dezembro de 2018.

4 – DO PREÇO

4.1 - O preço total para o fornecimento dos serviços deste contrato é o apresentado na proposta reformulada da contratada, o qual totaliza o importe (Lote XII) de **R$ 119.400,00** (Cento e Dezenove Mil e Quatrocentos Reais), conforme planilha de proposta homologadas que segue anexa.

4.2 - O preço retro referido é final, não se admitindo qualquer acréscimo, estando incluídas no mesmo todas as despesas e custos, diretos e indiretos, como também os lucros da contratada, conforme previsto no edital.

4.3 - As despesas decorrentes desta licitação correrão por conta do orçamento vigente para o exercício financeiro de 2018, a saber:

Unidade Orçamentária: 09 Secretaria Municipal de Saúde.

Este documento foi assinado digitalmente por Procede Bahia - Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://www.portaldeassinaturas.com.br:443 e utilize o código E1F0-FB8F-1A41-9356.

Projeto/Atividade: 2050 - Gestão do Programa Saúde da Família-PSF
Projeto/Atividade: 2051 - Gestão das Atividades de Atenção Básica a Saúde
Projeto/Atividade: 2053 - Gestão das Atividades da Saúde Pública
Projeto/Atividade: 2058 - Gestão do Programa de Saúde Bucal
Elemento/Despesa: 3390.30.00.0002 – Material de Consumo.
Elemento/Despesa: 3390.30.00.0014 – Material de Consumo.
Elemento/Despesa: 4490.520.00.00 – Equipamentos e Material Permanente.
Elemento/Despesa: 4490.520.00.00 – Equipamentos e Material Permanente

5- DO PRAZO DE EXECUÇÃO E FORMA DE EXECUÇÃO

1 – Os objetos desta licitação deverão ser entregues de forma parcelada e no prazo máximo de 02 (dois) dias da data de recebimento da requisição, no laboratório municipal sob pena de rescisão contratual e demais cominações legais.
2 – Os locais de entrega dos bens serão a sede da Secretaria de Saúde e suas unidades ou cada órgão declinados na descrição do objeto;
11 – A entrega será sob a responsabilidade da licitante vencedora e sob as custas desta.

6 - DAS CONDIÇÕES E DA FORMA DE PAGAMENTO

6.1 - Os pagamentos devidos ao contratado serão efetuados na Tesouraria desta Prefeitura, com dez dias de vencimento de cada pedido, mediante apresentação de notas fiscais/faturas.
6.2 - As notas fiscais/faturas, que apresentarem incorreções serão devolvidas à Contratada e seu vencimento ocorrerá em igual período acima.
6.3 – juntamente com a nota fiscal deverão ser apresentadas as seguintes certidões: FGTS, INSS, Previdenciária, Trabalhista, Fazenda Federal, Estadual, e Municipal.
6.4 - À CONTRATADA fica vedado negociar ou efetuar a cobrança ou o desconto da fatura emitida através da rede bancária ou com terceiros, permitindo-se, tão somente, cobranças em carteira simples, ou seja, diretamente para CONTRATANTE.

7 - DA TRANSFERÊNCIA DO CONTRATO

7.1 - A CONTRATADA não poderá transferir o presente contrato a terceiros, no todo ou em parte, sem o prévio e expresso consentimento da contratante, dado por escrito, sob pena de rescisão do ajuste.

8 - DAS RESPONSABILIDADES

8.1 - A CONTRATADA é responsável direta e exclusivamente pela execução do objeto deste contrato e, consequentemente, responde, civil e criminalmente, por todos os danos e prejuízos que, na execução dele, venha, direta ou indiretamente, a provocar ou causar para a CONTRATANTE ou para terceiros.
8.2 – A CONTRATADA é responsável também pela qualidade dos produtos fornecidos, não se admitindo, em nenhuma hipótese, a alegação de que terceiros quaisquer, antes da entrega, tenham adulterado ou fornecido os mesmos fora dos padrões exigidos.

9 – DO REAJUSTE

9.1. – Os preços acertados são fixos e irreajustáveis pelo período de 12 (doze) meses, contado a partir da data de assinatura do contrato, não sendo reajustados automaticamente e devendo utilizar como base no índice geral de preços menos oneroso para a Administração Pública na data do aniversário do reajuste.
9.2.– Caso a assinatura do contrato ocorra após o prazo de validade da proposta (sessenta dias), o termo inicial do período de reajuste será o último dia desse prazo.
9.3. – A eventual autorização do reajuste de preço será concedida após a análise técnica e jurídica do CONTRATANTE, porém somente contemplará os serviços realizados a partir da data do protocolo do pedido do CONTRATANTE.
9.4 – Caso o pedido de reajuste seja protocolado após o prazo estabelecido na cláusula 9.1, a data de aniversário para fins de reajuste será alterada para 12 (doze) meses da data do pedido de reajuste.

Este documento foi assinado digitalmente por Procede Bahia - Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://www.portaldeassinaturas.com.br:443 e utilize o código E1F0-FB8F-1A41-9356.

9.5 – O pedido de reajuste protocolado após o prazo estabelecido na cláusula 9.1 não altera o termo inicial e final do reajustamento.
9.6. – Enquanto eventuais solicitações de reajuste de preços estiverem sendo analisadas, a CONTRATADA não poderá suspender os serviços, obras ou fornecimentos, devendo os pagamentos serem realizados ao preço vigente.
9.7 – A CONTRATANTE deverá, quando autorizado o reajuste do preço, lavrar Termo Aditivo com os preços reajustados e emitir Nota de Empenho complementar, inclusive para cobertura das diferenças devidas, sem juros e correção monetária, em relação aos serviços, obras ou fornecimentos realizados após o protocolo do pedido de reajuste.
9.8 – Aplica-se ao pedido de revisão de preços as cláusulas 6.2, caput; 6.3 e 6.4.
9.9 – O deferimento do pedido de revisão de preços altera a data de aniversário para fins de reajuste contratual, de modo que o contrato somente poderá ser reajustado após 12 meses da data do pedido de revisão de preços.

10 – DAS PENALIDADES
10.1 - O não fornecimento dos produtos nos prazos determinados pela CONTRATANTE importará na aplicação à CONTRATADA, de multa diária na ordem de meio por cento sobre o valor do contrato.
10.2 - A CONTRATADA, igualmente, será aplicada a multa descrita em 10.1, no caso da mesma descumprir qualquer outra obrigação a ela imposta no presente ajuste.
10.3 – Às eventuais multas aplicadas por força do disposto no subitem precedente, não terá caráter compensatório, mas simplesmente moratório e, portando, não eximem a CONTRATADA da reparação de possíveis danos, perdas ou prejuízos que os seus atos venham a acarretar, nem impedem a declaração de rescisão do pacto em apreço.
10.4 - A inexecução total do contrato, importará à CONTRATADA a suspensão do direito de licitar e contratar com qualquer ente da administração direta ou indireta, conforme previsto no edital, contados da aplicação de tal medida punitiva, bem como a multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato.
10.5 - Será propiciada defesa à CONTRATADA, antes da imposição das penalidades elencadas nos sub-itens precedentes.
10.6 - Os valores pertinentes às multas aplicadas, serão descontados dos créditos a que a CONTRATADA tiver direito ou cobrados judicialmente.
10.7 - Requisitado o produto da empresa vencedora, não entregando esta no prazo previsto, a critério da administração poderá ser requisitado o mesmo produto da empresa vencedora em segundo lugar, sem prejuízos das sanções previstas nos subitens acima.

11 – DA RESCISÃO
11.1 - A inexecução total ou parcial deste contrato, além de ocasionar a aplicação das penalidades anteriormente enunciadas, ensejará também a sua rescisão, desde que ocorram quaisquer dos motivos enumerados no art. 78 da lei federal nº 8.666/93 e suas alterações.
11.2 - A rescisão do contrato poderá se dar sob qualquer das formas delineadas no art. 79 da lei federal nº 8.666/93 e suas alterações.
11.3 - Se a rescisão da avenca se der por qualquer das causas previstas nos incisos I a XI, do art. 78 da lei federal nº 8.666/3 e suas alterações, a CONTRATADA sujeitar-se-á, ainda, ao pagamento de multa equivalente a dez por cento do valor do contrato.

12 – DA VINCULAÇÃO AO EDITAL
12.1 - O presente contrato está vinculado ao processo administrativo Pregão ELETRÔNICO nº 051/2018

13 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS
13.1 - A CONTRATADA assume integral responsabilidade pelos danos que causar à CONTRATANTE ou a terceiros, por si ou seus sucessores e representantes no fornecimento contratado, isentando esta última de toda e qualquer reclamação que possa surgir em decorrência do mesmo.

Este documento foi assinado digitalmente por Procede Bahia - Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://www.portaldeassinaturas.com.br:443 e utilize o código E1F0-FB8F-1A41-9356.

13.2 - Aplicam-se a este contrato as disposições da lei federal nº 8.666/93 e suas alterações, que regulamenta as licitações e contratações promovidas pela administração pública.

14 - DA TOLERÂNCIA

14.1 - Se qualquer das partes contratantes, em benefício da outra, permitir, mesmo por omissões, a inobservância no todo ou em parte, de qualquer dos itens e condições deste contrato, tal fato não poderá liberar, desonerar ou de qualquer forma afetar ou prejudicar esses mesmos itens e condições, os quais permanecerão inalterados, como se nenhuma tolerância houvesse ocorrido.

15 – DO FORO

015.1 - Elegem as partes Contratantes o Foro da Comarca de Bom Jesus da Lapa/BA, dirimir todas e quaisquer controvérsias oriundas deste contrato, renunciando expressamente a qualquer outro, por mais privilegiado que seja. E por assim estarem justas e Contratadas, as partes, por seus representantes legais, assinam o presente contrato em três vias de igual teor e forma, perante as testemunhas abaixo-assinadas, a tudo presentes.

Bom Jesus da Lapa/BA, 04 de Outubro de 2018.

Eures Ribeiro Pereira
CPF.: 737.517.155-68
CONTRATANTE

SC MEDICAL COMERCIO E SERVICO EIRELI – ME
CNPJ 12.246.862/0001-88
CONTRATADA

Testemunhas:

1ª_____ 2ª_____

CPF.: CPF.:

Este documento foi assinado digitalmente por Procede Bahia - Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://www.portaldeassinaturas.com.br:443 e utilize o código E1F0-FB8F-1A41-9356.

RESUMO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 372L/2018 – CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Bom Jesus da Lapa-Bahia – CONTRATADO: **DISOMED – DISTRIBUIDORA OESTE DE MEDICAMENTOS LTDA**, inscrita no **CNPJ 00.301.048/0001-30**, inscrita no **CNPJ 79.805.263/0001-28,** – **OBJETO**: referente à Contratação de Empresa Para a Aquisição de Equipamentos Permanentes Diversos Para as Unidades Básicas de Saúde (UBS), Hospital Municipal e Maternidade – **PRAZO:** 04/10/2018 a 31/12/2018 – **Valor Total** (XIV) de **R$ 18.400,00** (Dezoito Mil e Quatrocentos Reais). Lei 10.250/2002. Data da Assinatura: 04/10/2018. Eures Ribeiro Pereira - Prefeito.

Este documento foi assinado digitalmente por Procede Bahia - Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://www.portaldeassinaturas.com.br:443 e utilize o código E1F0-FB8F-1A41-9356.

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 372/2018
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 051/2018
CONTRATO Nº 372L/2018

Termo de Contrato celebrado entre a Prefeitura do Município de Bom Jesus da Lapa e a Empresa **DISOMED – DISTRIBUIDORA OESTE DE MEDICAMENTOS LTDA**, inscrita no **CNPJ 00.301.048/0001-30.**

Pelo presente instrumento, as partes, de um lado a Prefeitura do Município de Bom Jesus da Lapa, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº 14. 105.183/0001-14, com sede à Rua Marechal Floriano Peixoto, s/n, cidade de Bom Jesus da Lapa/BA, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, Sr. Eures Ribeiro Pereira, brasileiro, solteiro, portador da cédula de identidade R.G. nº 07.501.733-43, inscrito no Cadastro de pessoa física sob o nº 737.517.155-68, residente na Rua Presidente Médici, 137, Bairro São Gotardo, Bom Jesus da Lapa-BA, de ora em diante denominada CONTRATANTE, e a Empresa **DISOMED – DISTRIBUIDORA OESTE DE MEDICAMENTOS LTDA**, inscrita no **CNPJ 00.301.048/0001-30,** com sede na Rua Avenida Maia, nº 887, Bairro São Pedro, Barreiras/BA - CEP.: 47.810-810, neste ato representado pelo Srº Aldeci Menezes Lopes, portador do CPF. nº 192.749.554-72 e RG.: 1.457.051 SSP/PE por força do Processo de Licitação nº 372/2018, com base no art. 24, V, da Lei 8.666/93, em decorrência do Pregão ELETRÔNICO nº 051/2018 e sua homologação e adjudicação pelo chefe do executivo municipal, a teor da Lei 10.520/2002 e Lei 8.666/93, têm entre si como justos e acordados a celebração do presente contrato, mediante cláusulas e condições seguintes:

1 - DO OBJETO DO CONTRATO

Contratação de Empresa Para a Aquisição de Equipamentos Permanentes Diversos Para as Unidades Básicas de Saúde (UBS), Hospital Municipal e Maternidade.

11.1 DOS DOCUMENTOS INTEGRANTES

2.1 - Para todos os efeitos legais e melhor caracterização da prestação de serviço, bem assim para definir procedimentos e normas decorrentes das obrigações ora contraídas, integram este contrato, como se nele estivessem transcritos, com todos os seus anexos, os seguintes documentos:

2.1.1 -Edital do Pregão ELETRÔNICO nº 051/2018;

2.1.2 -Proposta da Contratada.

2.1.3 – Ata de Julgamento

2.2 - Os documentos referidos em 2.1, são considerados suficientes para, em complemento a este contrato, definir a sua extensão e, desta forma, reger a execução do objeto contratado.

3 - DA VIGÊNCIA

3.1 - O presente contrato vigorará de 04 de Outubro de 2018 até 31 de dezembro de 2018.

4 – DO PREÇO

4.1 - O preço total para o fornecimento dos serviços deste contrato é o apresentado na proposta reformulada da contratada, o qual totaliza o importe (XIV) de **R$ 18.400,00** (Dezoito Mil e Quatrocentos Reais), conforme planilha de proposta homologadas que segue anexa.

4.2 - O preço retro referido é final, não se admitindo qualquer acréscimo, estando incluídas no mesmo todas as despesas e custos, diretos e indiretos, como também os lucros da contratada, conforme previsto no edital.

4.3 - As despesas decorrentes desta licitação correrão por conta do orçamento vigente para o exercício financeiro de 2018, a saber:

Unidade Orçamentária: 09 Secretaria Municipal de Saúde.

Este documento foi assinado digitalmente por Procede Bahia - Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://www.portaldeassinaturas.com.br:443 e utilize o código E1F0-FB8F-1A41-9356.

Projeto/Atividade: 2050 - Gestão do Programa Saúde da Família-PSF
Projeto/Atividade: 2051 - Gestão das Atividades de Atenção Básica a Saúde
Projeto/Atividade: 2053 - Gestão das Atividades da Saúde Pública
Projeto/Atividade: 2058 - Gestão do Programa de Saúde Bucal
Elemento/Despesa: 3390.30.00.0002 – Material de Consumo.
Elemento/Despesa: 3390.30.00.0014 – Material de Consumo.
Elemento/Despesa: 4490.520.00.00 – Equipamentos e Material Permanente.
Elemento/Despesa: 4490.520.00.00 – Equipamentos e Material Permanente

5- DO PRAZO DE EXECUÇÃO E FORMA DE EXECUÇÃO

1 – Os objetos desta licitação deverão ser entregues de forma parcelada e no prazo máximo de 02 (dois) dias da data de recebimento da requisição, no laboratório municipal sob pena de rescisão contratual e demais cominações legais.
2 – Os locais de entrega dos bens serão a sede da Secretaria de Saúde e suas unidades ou cada órgão declinados na descrição do objeto;
12 – A entrega será sob a responsabilidade da licitante vencedora e sob as custas desta.

6 - DAS CONDIÇÕES E DA FORMA DE PAGAMENTO

6.1 - Os pagamentos devidos ao contratado serão efetuados na Tesouraria desta Prefeitura, com dez dias de vencimento de cada pedido, mediante apresentação de notas fiscais/faturas.
6.2 - As notas fiscais/faturas, que apresentarem incorreções serão devolvidas à Contratada e seu vencimento ocorrerá em igual período acima.
6.3 – juntamente com a nota fiscal deverão ser apresentadas as seguintes certidões: FGTS, INSS, Previdenciária, Trabalhista, Fazenda Federal, Estadual, e Municipal.
6.4 - À CONTRATADA fica vedado negociar ou efetuar a cobrança ou o desconto da fatura emitida através da rede bancária ou com terceiros, permitindo-se, tão somente, cobranças em carteira simples, ou seja, diretamente para CONTRATANTE.

7 - DA TRANSFERÊNCIA DO CONTRATO

7.1 - A CONTRATADA não poderá transferir o presente contrato a terceiros, no todo ou em parte, sem o prévio e expresso consentimento da contratante, dado por escrito, sob pena de rescisão do ajuste.

8 - DAS RESPONSABILIDADES

8.1 - A CONTRATADA é responsável direta e exclusivamente pela execução do objeto deste contrato e, consequentemente, responde, civil e criminalmente, por todos os danos e prejuízos que, na execução dele, venha, direta ou indiretamente, a provocar ou causar para a CONTRATANTE ou para terceiros.
8.2 – A CONTRATADA é responsável também pela qualidade dos produtos fornecidos, não se admitindo, em nenhuma hipótese, a alegação de que terceiros quaisquer, antes da entrega, tenham adulterado ou fornecido os mesmos fora dos padrões exigidos.

9 – DO REAJUSTE

9.1. – Os preços acertados são fixos e irreajustáveis pelo período de 12 (doze) meses, contado a partir da data de assinatura do contrato, não sendo reajustados automaticamente e devendo utilizar como base no índice geral de preços menos oneroso para a Administração Pública na data do aniversário do reajuste.
9.2.– Caso a assinatura do contrato ocorra após o prazo de validade da proposta (sessenta dias), o termo inicial do período de reajuste será o último dia desse prazo.
9.3. – A eventual autorização do reajuste de preço será concedida após a análise técnica e jurídica do CONTRATANTE, porém somente contemplará os serviços realizados a partir da data do protocolo do pedido do CONTRATANTE.
9.4 – Caso o pedido de reajuste seja protocolado após o prazo estabelecido na cláusula 9.1, a data de aniversário para fins de reajuste será alterada para 12 (doze) meses da data do pedido de reajuste.

Este documento foi assinado digitalmente por Procede Bahia - Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://www.portaldeassinaturas.com.br:443 e utilize o código E1F0-FB8F-1A41-9356.

9.5 – O pedido de reajuste protocolado após o prazo estabelecido na cláusula 9.1 não altera o termo inicial e final do reajustamento.
9.6. – Enquanto eventuais solicitações de reajuste de preços estiverem sendo analisadas, a CONTRATADA não poderá suspender os serviços, obras ou fornecimentos, devendo os pagamentos serem realizados ao preço vigente.
9.7 – A CONTRATANTE deverá, quando autorizado o reajuste do preço, lavrar Termo Aditivo com os preços reajustados e emitir Nota de Empenho complementar, inclusive para cobertura das diferenças devidas, sem juros e correção monetária, em relação aos serviços, obras ou fornecimentos realizados após o protocolo do pedido de reajuste.
9.8 – Aplica-se ao pedido de revisão de preços as cláusulas 6.2, caput; 6.3 e 6.4.
9.9 – O deferimento do pedido de revisão de preços altera a data de aniversário para fins de reajuste contratual, de modo que o contrato somente poderá ser reajustado após 12 meses da data do pedido de revisão de preços.

10 – DAS PENALIDADES
10.1 - O não fornecimento dos produtos nos prazos determinados pela CONTRATANTE importará na aplicação à CONTRATADA, de multa diária na ordem de meio por cento sobre o valor do contrato.
10.2 - A CONTRATADA, igualmente, será aplicada a multa descrita em 10.1, no caso da mesma descumprir qualquer outra obrigação a ela imposta no presente ajuste.
10.3 – Às eventuais multas aplicadas por força do disposto no subitem precedente, não terá caráter compensatório, mas simplesmente moratório e, portando, não eximem a CONTRATADA da reparação de possíveis danos, perdas ou prejuízos que os seus atos venham a acarretar, nem impedem a declaração de rescisão do pacto em apreço.
10.4 - A inexecução total do contrato, importará à CONTRATADA a suspensão do direito de licitar e contratar com qualquer ente da administração direta ou indireta, conforme previsto no edital, contados da aplicação de tal medida punitiva, bem como a multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato.
10.5 - Será propiciada defesa à CONTRATADA, antes da imposição das penalidades elencadas nos sub-itens precedentes.
10.6 - Os valores pertinentes às multas aplicadas, serão descontados dos créditos a que a CONTRATADA tiver direito ou cobrados judicialmente.
10.7 - Requisitado o produto da empresa vencedora, não entregando esta no prazo previsto, a critério da administração poderá ser requisitado o mesmo produto da empresa vencedora em segundo lugar, sem prejuízos das sanções previstas nos subitens acima.

11 – DA RESCISÃO
11.1 - A inexecução total ou parcial deste contrato, além de ocasionar a aplicação das penalidades anteriormente enunciadas, ensejará também a sua rescisão, desde que ocorram quaisquer dos motivos enumerados no art. 78 da lei federal nº 8.666/93 e suas alterações.
11.2 - A rescisão do contrato poderá se dar sob qualquer das formas delineadas no art. 79 da lei federal nº 8.666/93 e suas alterações.
11.3 - Se a rescisão da avenca se der por qualquer das causas previstas nos incisos I a XI, do art. 78 da lei federal nº 8.666/3 e suas alterações, a CONTRATADA sujeitar-se-á, ainda, ao pagamento de multa equivalente a dez por cento do valor do contrato.

12 – DA VINCULAÇÃO AO EDITAL
12.1 - O presente contrato está vinculado ao processo administrativo Pregão ELETRÔNICO nº 051/2018

13 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS
13.1 - A CONTRATADA assume integral responsabilidade pelos danos que causar à CONTRATANTE ou a terceiros, por si ou seus sucessores e representantes no fornecimento contratado, isentando esta última de toda e qualquer reclamação que possa surgir em decorrência do mesmo.

Este documento foi assinado digitalmente por Procede Bahia - Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://www.portaldeassinaturas.com.br:443 e utilize o código E1F0-FB8F-1A41-9356.

13.2 - Aplicam-se a este contrato as disposições da lei federal nº 8.666/93 e suas alterações, que regulamenta as licitações e contratações promovidas pela administração pública.

14 - DA TOLERÂNCIA

14.1 - Se qualquer das partes contratantes, em benefício da outra, permitir, mesmo por omissões, a inobservância no todo ou em parte, de qualquer dos itens e condições deste contrato, tal fato não poderá liberar, desonerar ou de qualquer forma afetar ou prejudicar esses mesmos itens e condições, os quais permanecerão inalterados, como se nenhuma tolerância houvesse ocorrido.

15 – DO FORO

015.1 - Elegem as partes Contratantes o Foro da Comarca de Bom Jesus da Lapa/BA, dirimir todas e quaisquer controvérsias oriundas deste contrato, renunciando expressamente a qualquer outro, por mais privilegiado que seja. E por assim estarem justas e Contratadas, as partes, por seus representantes legais, assinam o presente contrato em três vias de igual teor e forma, perante as testemunhas abaixo-assinadas, a tudo presentes.

Bom Jesus da Lapa/BA, 04 de Outubro de 2018.

Eures Ribeiro Pereira
CPF.: 737.517.155-68
CONTRATANTE

DISOMED – DISTRIBUIDORA OESTE DE MEDICAMENTOS LTDA
CNPJ 00.301.048/0001-30
CONTRATADA

Testemunhas:

1ª_____
CPF.:

2ª_____
CPF.:

Este documento foi assinado digitalmente por Procede Bahia - Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://www.portaldeassinaturas.com.br:443 e utilize o código E1F0-FB8F-1A41-9356.

DISTRATO ADMINISTRATIVO

Contrato 30/2018 –
Processo Administrativo – 30/2018

DISTRATANTE: Prefeitura Municipal de Bom Jesus da Lapa, Estado da Bahia, CNPJ/MF 14.105.183/0001-14, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **Sr. Eures Ribeiro Pereira**, brasileiro, solteiro, portador da cédula de identidade nº 07.501.733-43, inscrito no CPF sob o nº 737.517.155-68, residente nesta Cidade, doravante denominado **EDSON SOUZA DOS SANTOS,** brasileiro, portador do RG 10047076 90 SSP/BA e do CPF nº 012.498.235-28, residente e domiciliado na Rua Estácio de Sá, Bairro Nova Brasília em Bom Jesus da Lapa-BA

DO OBJETO DO DISTRATO

Cláusula 1ª. A Prefeitura Municipal de Bom Jesus da Lapa– Bahia, resolve em comum acordo, nesta data, embasado no Art. 79, II da Lei n.º 8.666/93, rescindir de pleno direito o contrato administrativo nº 30/2018, celebrado em 08 de janeiro de 2018, referente ao processo de Dispensa nº 02/2018 do Processo Administrativo nº. 30/2018.

DAS CONSIDERAÇÕES DO DISTRATO

Cláusula 2ª. As partes resolvem, nesta data, em comum acordo, nas razões de suas faculdades, em dissolver quaisquer direitos e obrigações oriundas do contrato firmado entre as mesmas, de forma a não restar quaisquer resquícios de ônus financeiro ou obrigacional, contidos no mesmo.

Cláusula 3ª. Todas as cláusulas e condições contidas no contrato nº 30/2018, de que trata este distrato restam, desde já, distratadas.

Cláusula 4ª. Afirmam por este e na forma de Direito, dando total e irrestrita quitação, sobre todos os direitos e obrigações oriundos do contrato de parceria, não havendo quaisquer pendências recíprocas.

Cláusula 5ª. Assim, seja em qualquer tempo ou grau de desenvolvimento financeiro do **DISTRATANTE** e da **DISTRATADO**, firmando inclusive que, em função dos termos do presente, resta vedado pleitear judicial ou extrajudicialmente, quaisquer direitos ou pagamentos oriundos do referido contrato de parceria ou concernente ao presente distrato.

DISPOSIÇÕES GERAIS

Cláusula 6ª. O presente distrato passa a vigorar entre as partes a partir do dia 03/09/2018.

Cláusula 7ª. Faz parte do presente instrumento cópia do contrato ora distratado.

DO FORO

Cláusula 8ª. Para dirimir quaisquer controvérsias oriundas do DISTRATO, as partes elegem o foro da comarca de Bom Jesus da Lapa-BA.
Por estarem assim justos e contratados, firmam o presente instrumento, em duas vias de igual teor, juntamente com 02 (duas) testemunhas.

Este documento foi assinado digitalmente por Procede Bahia - Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://www.portaldeassinaturas.com.br:443 e utilize o código E1F0-FB8F-1A41-9356.

Bom Jesus da Lapa, BA, 03 de setembro de 2018.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA LAPA
Eures Ribeiro Pereira
Prefeito Municipal

EDSON SOUZA DOS SANTOS
Distratante

TESTEMUNHAS:

Este documento foi assinado digitalmente por Procede Bahia - Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://www.portaldeassinaturas.com.br:443 e utilize o código E1F0-FB8F-1A41-9356.

DISTRATO ADMINISTRATIVO

Contrato 99/2018 –
Processo Administrativo – 52/2018

DISTRATANTE: Prefeitura Municipal de Bom Jesus da Lapa, Estado da Bahia, CNPJ/MF 14.105.183/0001-14, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **Sr. Eures Ribeiro Pereira**, brasileiro, solteiro, portador da cédula de identidade nº 07.501.733-43, inscrito no CPF sob o nº 737.517.155-68, residente nesta Cidade, doravante denominado **DISTRATADA: ESTELITA MARIA DOS SANTOS,** brasileiro, portador do RG 01.659.053-87 SSP/BA e do CPF nº 156.320.165-87, residente e domiciliado na Rua Wilson Oliveira Silva, nº 110, Bairro São José em Bom Jesus da Lapa-BA

DO OBJETO DO DISTRATO

Cláusula 1ª. A Prefeitura Municipal de Bom Jesus da Lapa– Bahia, resolve em comum acordo, nesta data, embasado no Art. 79, II da Lei n.º 8.666/93, rescindir de pleno direito o contrato administrativo nº 99/2018, celebrado em 23 de janeiro de 2018, referente ao processo de Dispensa nº 52/2018 do Processo Administrativo nº. 99/2018.

DAS CONSIDERAÇÕES DO DISTRATO

Cláusula 2ª. As partes resolvem, nesta data, em comum acordo, nas razões de suas faculdades, em dissolver quaisquer direitos e obrigações oriundas do contrato firmado entre as mesmas, de forma a não restar quaisquer resquícios de ônus financeiro ou obrigacional, contidos no mesmo.

Cláusula 3ª. Todas as cláusulas e condições contidas no contrato nº 99/2018, de que trata este distrato restam, desde já, distratadas.

Cláusula 4ª. Afirmam por este e na forma de Direito, dando total e irrestrita quitação, sobre todos os direitos e obrigações oriundos do contrato de parceria, não havendo quaisquer pendências recíprocas.

Cláusula 5ª. Assim, seja em qualquer tempo ou grau de desenvolvimento financeiro do **DISTRATANTE** e da **DISTRATADO**, firmando inclusive que, em função dos termos do presente, resta vedado pleitear judicial ou extrajudicialmente, quaisquer direitos ou pagamentos oriundos do referido contrato de parceria ou concernente ao presente distrato.

DISPOSIÇÕES GERAIS

Cláusula 6ª. O presente distrato passa a vigorar entre as partes a partir do dia 03/09/2018.

Cláusula 7ª. Faz parte do presente instrumento cópia do contrato ora distratado.

DO FORO

Cláusula 8ª. Para dirimir quaisquer controvérsias oriundas da DISTRATA, as partes elegem o foro da comarca de Bom Jesus da Lapa-BA.

Este documento foi assinado digitalmente por Procede Bahia - Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://www.portaldeassinaturas.com.br:443 e utilize o código E1F0-FB8F-1A41-9356.

Por estarem assim justos e contratados, firmam o presente instrumento, em duas vias de igual teor, juntamente com 02 (duas) testemunhas.

Bom Jesus da Lapa, BA, 03 de setembro de 2018.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA LAPA
Eures Ribeiro Pereira
Prefeito Municipal

ESTELITA MARIA DOS SANTOS
Distratante

TESTEMUNHAS:

Este documento foi assinado digitalmente por Procede Bahia - Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://www.portaldeassinaturas.com.br:443 e utilize o código E1F0-FB8F-1A41-9356.

DISTRATO ADMINISTRATIVO

Contrato 78/2018 –
Processo Administrativo – 78/2018

DISTRATANTE: Prefeitura Municipal de Bom Jesus da Lapa, Estado da Bahia, CNPJ/MF 14.105.183/0001-14, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **Sr. Eures Ribeiro Pereira**, brasileiro, solteiro, portador da cédula de identidade nº 07.501.733-43, inscrito no CPF sob o nº 737.517.155-68, residente nesta Cidade, doravante denominado **DISTRATADO: RUY RIBEIRO DE ARAÚJO,** brasileiro, portador do RG 00561231 40 SSP/BA e do CPF nº 083.349.195-49, residente e domiciliado na Rua Francisca Araújo Xavier, s/nº Bairro Amaralina em Bom Jesus da Lapa-BA

DO OBJETO DO DISTRATO

Cláusula 1ª. A Prefeitura Municipal de Bom Jesus da Lapa– Bahia, resolve em comum acordo, nesta data, embasado no Art. 79, II da Lei n.º 8.666/93, rescindir de pleno direito o contrato administrativo nº 78/2018, celebrado em 16 de janeiro de 2018, referente ao processo de Dispensa nº 35/2018 do Processo Administrativo nº. 78/2018.

DAS CONSIDERAÇÕES DO DISTRATO

Cláusula 2ª. As partes resolvem, nesta data, em comum acordo, nas razões de suas faculdades, em dissolver quaisquer direitos e obrigações oriundas do contrato firmado entre as mesmas, de forma a não restar quaisquer resquícios de ônus financeiro ou obrigacional, contidos no mesmo.

Cláusula 3ª. Todas as cláusulas e condições contidas no contrato nº 78/2018, de que trata este distrato restam, desde já, distratadas.

Cláusula 4ª. Afirmam por este e na forma de Direito, dando total e irrestrita quitação, sobre todos os direitos e obrigações oriundos do contrato de parceria, não havendo quaisquer pendências recíprocas.

Cláusula 5ª. Assim, seja em qualquer tempo ou grau de desenvolvimento financeiro do **DISTRATANTE** e da **DISTRATADO**, firmando inclusive que, em função dos termos do presente, resta vedado pleitear judicial ou extrajudicialmente, quaisquer direitos ou pagamentos oriundos do referido contrato de parceria ou concernente ao presente distrato.

DISPOSIÇÕES GERAIS

Cláusula 6ª. O presente distrato passa a vigorar entre as partes a partir do dia 03/09/2018.

Cláusula 7ª. Faz parte do presente instrumento cópia do contrato ora distratado.

DO FORO

Cláusula 8ª. Para dirimir quaisquer controvérsias oriundas do DISTRATO, as partes elegem o foro da comarca de Bom Jesus da Lapa-BA.
Por estarem assim justos e contratados, firmam o presente instrumento, em duas vias de igual teor, juntamente com 02 (duas) testemunhas.

Este documento foi assinado digitalmente por Procede Bahia - Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://www.portaldeassinaturas.com.br:443 e utilize o código E1F0-FB8F-1A41-9356.

Bom Jesus da Lapa, BA, 03 de setembro de 2018.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA LAPA
Eures Ribeiro Pereira
Prefeito Municipal

RUY RIBEIRO DE ARAÚJO
Distratante

TESTEMUNHAS:

Este documento foi assinado digitalmente por Procede Bahia - Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://www.portaldeassinaturas.com.br:443 e utilize o código E1F0-FB8F-1A41-9356.

Bom Jesus da Lapa, 05 de setembro de 2018.

Ao Exmo.
EURES RIBEIRO PEREIRA
Prefeito Municipal

Nesta,

Solicitamos a Vossa Excelência Aditivo de prorrogação de prazo ao contrato nº 282/2017, o qual apresenta como objeto a Contratação de Empresa Especializada de Engenharia Para Execução de Obras de: Construção de 15 (Quinze) Coberturas de Quadras - Padrão FNDE na Zona Urbana e Rural do Município de Bom Jesus da Lapa - Bahia.

Atenciosamente,

Adson Pereira Silva
Secretario de Educação

Este documento foi assinado digitalmente por Procede Bahia - Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://www.portaldeassinaturas.com.br:443 e utilize o código E1F0-FB8F-1A41-9356.

Bom Jesus da Lapa, 06 de setembro de 2018.

DO PREFEITO MUNICIPAL
A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

ASSUNTO: Solicitação faz.

Conforme solicitação endereçada a este gabinete para aditivar o contrato nº 282/2017, Concorrência Pública 09/2017, que cujo objeto é Contratação de Empresa Especializada de Engenharia Para Execução de Obras de: Construção de 15 (Quinze) Coberturas de Quadras - Padrão FNDE na Zona Urbana e Rural do Município de Bom Jesus da Lapa - Bahia, solicito a realização de um primeiro aditivo de prorrogação de prazo, mantendo o mesmo contrato inicialmente.

Valho-me da oportunidade para reiterar protestos de consideração e apreço.

Atenciosamente.

Eures Ribeiro Pereira
Prefeito Municipal

Este documento foi assinado digitalmente por Procede Bahia - Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://www.portaldeassinaturas.com.br:443 e utilize o código E1F0-FB8F-1A41-9356.

Bom Jesus da Lapa, 10 de setembro de 2018.

A Comissão Permanente de Licitação junta a solicitação do Secretário e determinação do Exmo Prefeito, cópias de documentos da Concorrência Pública nº 09/2017 e certidões da empresa.

Atenciosamente,

Marcondes Barbosa Ferreira
Presidente da Comissão

Este documento foi assinado digitalmente por Procede Bahia - Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://www.portaldeassinaturas.com.br:443 e utilize o código E1F0-FB8F-1A41-9356.

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 282/2017

Termo aditivo de contrato de prestação de serviços, que entre si celebram o **MUNICÍPIO DE BOM JESUS DA LAPA – BAHIA** e a empresa **JOAO ALBERTO DOS SANTOS & CIA LTDA - ME**.

Pelo presente Termo Aditivo de Contrato de Prestação de Serviços, de um lado a **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BOM JESUS DA LAPA – BAHIA**, Estado da Bahia, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representada pelo Exmo. Sr. Prefeito Municipal EURES RIBEIRO PEREIRA, brasileiro, solteiro, administrador, portador da cédula de identidade R.G. nº 07.501.733-43 e inscrito no cadastro nacional de pessoa física sob o nº 737.517.155-68, residente na Rua Presidente Médice, 137 Bairro São Gotardo – Bom Jesus da Lapa-BA e a empresa **JOAO ALBERTO DOS SANTOS & CIA LTDA - ME,** inscrita no CNPJ sob nº 07.347.499/0001-57**,** com sede na Rua Jeremias Cesar, nº 1199C Térreo, Centro – Sítio do Mato/BA, neste ato representada pelo **Sr. João Alberto dos Santos**, inscrito no CPF: 273.795.155-00, adiante denominado **CONTRATADO**, com base no Art. 65, inciso I, b, c/c §1º da lei 8.666/93, resolve aditivar o contrato nº 282/2017, referente ao processo administrativo nº 282/2017, na modalidade Concorrência Pública 09/2017, mediante as cláusulas e condições seguintes:

OBJETO DO CONTRATO: 2.1- Constitui objeto deste contrato a Contratação de Empresa Especializada de Engenharia Para Execução de Obras de: Construção de 15 (Quinze) Coberturas de Quadras - Padrão FNDE na Zona Urbana e Rural do Município de Bom Jesus da Lapa - Bahia.

CLAUSULA PRIMEIRA – Fica aditivado o contrato em epígrafe, a fim de prorrogar sua **VIGÊNCIA** e **VALOR**, passando está para o período de **11/09/2018 a 31/12/2018,** renovando os valores da proposta e contrato originário.

Parágrafo único: A dotação orçamentária é a seguinte:
Unidade Orçamentaria – 07 – Secretaria Municipal de Educação.
Projeto/Atividade – 1015 – Construção e Ampliação de Unidade da Rede de Ensino Fundamental.
Elemento/Despesa – 4490.51.00.0002 – Obras e Instalações.
Elemento/Despesa – 4490.51.00.0023 – Obras e Instalações.
Elemento/Despesa – 4490.51.00.0002 – Obras e Instalações.
Elemento/Despesa – 4490.51.00.0014 – Obras e Instalações.

CLAUSULA SEGUNDA – Ficam ratificadas todas as demais cláusulas constantes do Contrato ora aditado não expressamente alterados por este termo, que àqueles se integra, formando um todo, único e indivisível, para todos os fins e efeitos de direito.

E, por estarem justos e contratados, assinam o presente termo em 03 (três) vias de igual teor e forma, depois de lerem e acharem conforme, juntamente com duas testemunhas que a tudo assistiram.

Bom Jesus da Lapa – BA, 11 de setembro de 2018.

Este documento foi assinado digitalmente por Procede Bahia - Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://www.portaldeassinaturas.com.br:443 e utilize o código E1F0-FB8F-1A41-9356.

PREFEITO MUNICIPAL
CONTRATANTE

JOAO ALBERTO DOS SANTOS & CIA LTDA - ME
CNPJ: 07.347.499/0001-57

TESTEMUNHAS:

1ª _____

2ª _____

O presente Termo Aditivo está conforme as disposições contidas na legislação pertinente, notadamente no quanto previsto na Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

Lúcio Pereira Cardoso
Procurador Jurídico

Este documento foi assinado digitalmente por Procede Bahia - Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://www.portaldeassinaturas.com.br:443 e utilize o código E1F0-FB8F-1A41-9356.

Bom Jesus da Lapa, 03 de outubro de 2018.

Ao Exmo.
EURES RIBEIRO PEREIRA
Prefeito Municipal

Nesta,

Solicitamos a Vossa Excelência Aditivo de valor de 24,00% que perfaz o importe de R$ 21.360,00 (vinte e um mil trezentos e sessenta reais) ao contrato nº 10/2018, o qual apresenta como objeto a Contratação de Empresa Especializada Para Fornecimento, Confecções e Montagens de Móveis Planejados Para Secretaria de Saúde e Unidades.

Atenciosamente,

Marcélio Magno Magalhães Silva
Secretario de Saúde

Este documento foi assinado digitalmente por Procede Bahia - Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://www.portaldeassinaturas.com.br:443 e utilize o código E1F0-FB8F-1A41-9356.

Bom Jesus da Lapa, 04 de outubro de 2018.

DO PREFEITO MUNICIPAL
A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

ASSUNTO: Solicitação faz.

Conforme solicitação endereçada a este gabinete para aditivar o contrato nº 10/2018, Pregão Presencial 08/2018, que cujo objeto é Contratação de Empresa Especializada Para Fornecimento, Confecções e Montagens de Móveis Planejados Para Secretaria de Saúde e Unidades, solicito a realização de aditivo de valores (24,00% que perfaz o valor de R$ 21.360,00 (vinte e um mil trezentos e sessenta reais), mantendo o mesmo contrato inicialmente, levando-se em conta que se trata de serviço continuado.

Valho-me da oportunidade para reiterar protestos de consideração e apreço.

Atenciosamente.

Eures Ribeiro Pereira
Prefeito Municipal

Este documento foi assinado digitalmente por Procede Bahia - Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://www.portaldeassinaturas.com.br:443 e utilize o código E1F0-FB8F-1A41-9356.

Bom Jesus da Lapa, 05 de outubro de 2018.

A Comissão Permanente de Licitação junta à solicitação do Secretário e determinação do Exmo. Prefeito, cópias de documentos do Pregão Presencial nº 08/2018 e certidões da empresa.

Atenciosamente,

Marcondes Barbosa Ferreira
Pregoeiro

Este documento foi assinado digitalmente por Procede Bahia - Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://www.portaldeassinaturas.com.br:443 e utilize o código E1F0-FB8F-1A41-9356.

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 10/2018

Termo aditivo de contrato de prestação de serviços, que entre si celebram o **MUNICÍPIO DE BOM JESUS DA LAPA – BAHIA** e a empresa **LUIZ CARLOS BRAZILEIRO REGO DE BOM JESUS DA LAPA - ME**.

Pelo presente Termo Aditivo de Contrato de Prestação de Serviços, de um lado a **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BOM JESUS DA LAPA – BAHIA**, Estado da Bahia, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representada pelo Exmo. Sr. Prefeito Municipal EURES RIBEIRO PEREIRA, brasileiro, solteiro, administrador, portador da cédula de identidade R.G. nº 07.501.733-43 e inscrito no cadastro nacional de pessoa física sob o nº 737.517.155-68, residente na Rua Presidente Médice, 137 Bairro São Gotardo – Bom Jesus da Lapa-BA e a empresa **LUIZ CARLOS BRAZILEIRO REGO DE BOM JESUS DA LAPA - ME,** inscrita no CNPJ sob nº 23.043.591/0001-80**,** com sede na Avenida Jose de Carvalho Neves, nº 411 – Bom Jesus da Lapa/BA – CEP.: 47.600-00, neste ato representada pelo **Sr. Luiz Carlos Brazileiro Rego**, inscrito no CPF: 752.754.065-68 e RG.: 54.991.524 SSP/SP, adiante denominado **CONTRATADO**, com base no Art. 24, inciso V, da lei 8.666/93, e sua homologação e adjudicação pelo chefe do executivo municipal, a teor da lei 10.520/2002, resolve aditivar o contrato nº 10/2018, referente ao processo administrativo nº 10/2018, na modalidade Pregão Presencial 08/2018, mediante as cláusulas e condições seguintes:

OBJETO DO CONTRATO: 2.1- Constitui objeto deste contrato a **Contratação de Empresa Especializada Para Fornecimento, Confecções e Montagens de Móveis Planejados Para Secretaria de Saúde e Unidades.**

CLAUSULA PRIMEIRA – fica aditivado o quantitativo do termo referencial nos moldes da planilha anexa e, por consequência o valor do contrato no percentual de 24,00% (vinte e quatro por cento), o qual representa o montante de R$ 21.360,00 (vinte e um mil trezentos e sessenta reais).

Parágrafo único: A dotação orçamentária é a seguinte:

Unidade Orçamentária: 9 — Secretaria Municipal de Saúde.
Projeto/Atividade: 2050 - Gestão do Programa Saúde da Família - PSF
Projeto/Atividade: 2051 - Gestão das Atividades de Atenção Básica a Saúde
Projeto/Atividade: 2053 - Gestão das Atividades da Saúde Pública.
Projeto/Atividade: 2055 - Gestão das Atividades de Vigilância Sanitária.
Projeto/Atividade: 2056 - Gestão das Atividades de Controles de Epidemiologia e de Doenças.
Projeto/Atividade: 2058 - Gestão do Programa de Saúde Bucal
Projeto/Atividade: 2060 - Gestão das Atividades do SAMU
Projeto/Atividade: 2062 - Gestão da Unidade de Pronto Atendimento – UPA
Projeto/Atividade: 2072 - Gestão da Casa de Apoio a Gestante
Projeto/Atividade: 2079 - Gestão do SUS.
Projeto/Atividade: 2073 – Implantação do Espaço Comunidade Terapeutica.
Projeto/Atividade: 2075 - Gestão do Nasf.
Projeto/Atividade: 2079 - Gestão da Academia da Saúde.
Elemento/Despesa: 4490.52.00.0000 – Equipamentos e Material Permanente
Elemento/Despesa: 4490.52.00.0002 – Equipamentos e Material Permanente

Este documento foi assinado digitalmente por Procede Bahia - Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://www.portaldeassinaturas.com.br:443 e utilize o código E1F0-FB8F-1A41-9356.

Elemento/Despesa: 4490.52.00.0014 – Equipamentos e Material Permanente
Elemento/Despesa: 3390.39.00.0002 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.
Elemento/Despesa: 3390.39.00.0014 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

CLAUSULA SEGUNDA – Ficam ratificadas todas as demais cláusulas constantes do Contrato ora aditado não expressamente alterados por este termo, que àqueles se integra, formando um todo, único e indivisível, para todos os fins e efeitos de direito.

E, por estarem justos e contratados, assinam o presente termo em 03 (três) vias de igual teor e forma, depois de lerem e acharem conforme, juntamente com duas testemunhas que a tudo assistiram.

Bom Jesus da Lapa – BA, 09 de outubro de 2018.

PREFEITO MUNICIPAL
CONTRATANTE

LUIZ CARLOS BRAZILEIRO REGO DE BOM JESUS DA LAPA - ME
CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

1ª _____

2ª _____

O presente Termo Aditivo está conforme as disposições contidas na legislação pertinente, notadamente no quanto previsto na Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

Lúcio Pereira Cardoso
Procurador Jurídico

Este documento foi assinado digitalmente por Procede Bahia - Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://www.portaldeassinaturas.com.br:443 e utilize o código E1F0-FB8F-1A41-9356.

Bom Jesus da Lapa, 18 de setembro de 2018.

Ao Exmo.
EURES RIBEIRO PEREIRA
Prefeito Municipal

Nesta,

Solicitamos a Vossa Excelência Aditivo de valor de 14,49% que perfaz o importe de R$ 407.740,82 (quatrocentos e sete mil setecentos e quarenta reais e oitenta e dois centavos) ao contrato nº 282/2017, o qual apresenta como objeto a Contratação de Empresa Especializada de Engenharia Para Execução de Obras de: Construção de 15 (Quinze) Coberturas de Quadras - Padrão FNDE na Zona Urbana e Rural do Município de Bom Jesus da Lapa - Bahia.

Atenciosamente,

Adson Pereira Silva
Secretario de Educação

Este documento foi assinado digitalmente por Procede Bahia - Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://www.portaldeassinaturas.com.br:443 e utilize o código E1F0-FB8F-1A41-9356.

Bom Jesus da Lapa, 19 de setembro de 2018.

DO PREFEITO MUNICIPAL
A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

ASSUNTO: Solicitação faz.

Conforme solicitação endereçada a este gabinete para aditivar o contrato nº 282/2017, Concorrência Pública 09/2017, que cujo objeto é Contratação de Empresa Especializada de Engenharia Para Execução de Obras de: Construção de 15 (Quinze) Coberturas de Quadras - Padrão FNDE na Zona Urbana e Rural do Município de Bom Jesus da Lapa - Bahia, solicito a realização de aditivo de valores (14,49% que perfaz o valor de R$ 407.740,82 (quatrocentos e sete mil setecentos e quarenta reais e oitenta e dois centavos), mantendo o mesmo contrato inicialmente, levando-se em conta que se trata de serviço continuado.

Valho-me da oportunidade para reiterar protestos de consideração e apreço.

Atenciosamente.

Eures Ribeiro Pereira
Prefeito Municipal

Este documento foi assinado digitalmente por Procede Bahia - Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://www.portaldeassinaturas.com.br:443 e utilize o código E1F0-FB8F-1A41-9356.

Bom Jesus da Lapa, 20 de setembro de 2018.

A Comissão Permanente de Licitação junta à solicitação do Secretário e determinação do Exmo. Prefeito, cópias de documentos da Concorrência Pública nº 09/2017 e certidões da empresa.

Atenciosamente,

Marcondes Barbosa Ferreira
Pregoeiro

Este documento foi assinado digitalmente por Procede Bahia - Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://www.portaldeassinaturas.com.br:443 e utilize o código E1F0-FB8F-1A41-9356.

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 282/2017

Termo aditivo de contrato de prestação de serviços, que entre si celebram o **MUNICÍPIO DE BOM JESUS DA LAPA – BAHIA** e a empresa **JOAO ALBERTO DOS SANTOS & CIA LTDA - ME**.

Pelo presente Termo Aditivo de Contrato de Prestação de Serviços, de um lado a **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BOM JESUS DA LAPA – BAHIA**, Estado da Bahia, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representada pelo Exmo. Sr. Prefeito Municipal EURES RIBEIRO PEREIRA, brasileiro, solteiro, administrador, portador da cédula de identidade R.G. nº 07.501.733-43 e inscrito no cadastro nacional de pessoa física sob o nº 737.517.155-68, residente na Rua Presidente Médice, 137 Bairro São Gotardo – Bom Jesus da Lapa-BA e a empresa **JOAO ALBERTO DOS SANTOS & CIA LTDA - ME,** inscrita no CNPJ sob nº 07.347.499/0001-57**,** com sede na Rua Jeremias Cesar, nº 1199C Térreo, Centro – Sítio do Mato/BA, neste ato representada pelo **Sr. João Alberto dos Santos**, inscrito no CPF: 273.795.155-00, adiante denominado **CONTRATADO**, com base no Art. 24, inciso V, da lei 8.666/93, e sua homologação e adjudicação pelo chefe do executivo municipal, a teor da lei 10.520/2002, resolve aditivar o contrato nº 282/2017, referente ao processo administrativo nº 282/2017, na modalidade Concorrência Pública 09/2017, mediante as cláusulas e condições seguintes:

OBJETO DO CONTRATO: 2.1- Constitui objeto deste contrato a **Contratação de Empresa Especializada de Engenharia Para Execução de Obras de: Construção de 15 (Quinze) Coberturas de Quadras - Padrão FNDE na Zona Urbana e Rural do Município de Bom Jesus da Lapa - Bahia.**

CLAUSULA PRIMEIRA – fica aditivado o quantitativo do termo referencial nos moldes da planilha anexa e, por consequência o valor do contrato no percentual de 14,49% (quatorze vírgula quarenta e nove por cento), o qual representa o montante de R$ 407.740,82 (quatrocentos e sete mil setecentos e quarenta reais e oitenta e dois centavos).

Parágrafo único: A dotação orçamentária é a seguinte:

Unidade Orçamentaria – 07 – Secretaria Municipal de Educação.
Projeto/Atividade – 1015 – Construção e Ampliação de Unidade da Rede de Ensino Fundamental.
Elemento/Despesa – 4490.51.00.0002 – Obras e Instalações.
Elemento/Despesa – 4490.51.00.0023 – Obras e Instalações.
Elemento/Despesa – 4490.51.00.0002 – Obras e Instalações.
Elemento/Despesa – 4490.51.00.0014 – Obras e Instalações.

CLAUSULA SEGUNDA – Ficam ratificadas todas as demais cláusulas constantes do Contrato ora aditado não expressamente alterados por este termo, que àqueles se integra, formando um todo, único e indivisível, para todos os fins e efeitos de direito.

E, por estarem justos e contratados, assinam o presente termo em 03 (três) vias de igual teor e forma, depois de lerem e acharem conforme, juntamente com duas testemunhas que a tudo assistiram.

Bom Jesus da Lapa – BA, 21 de setembro de 2018.

Este documento foi assinado digitalmente por Procede Bahia - Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://www.portaldeassinaturas.com.br:443 e utilize o código E1F0-FB8F-1A41-9356.

PREFEITO MUNICIPAL
CONTRATANTE

JOAO ALBERTO DOS SANTOS & CIA LTDA - ME
CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

1ª _____

2ª _____

O presente Termo Aditivo está conforme as disposições contidas na legislação pertinente, notadamente no quanto previsto na Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

Lúcio Pereira Cardoso
Procurador Jurídico

Este documento foi assinado digitalmente por Procede Bahia - Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://www.portaldeassinaturas.com.br:443 e utilize o código E1F0-FB8F-1A41-9356.

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma Portal de Assinaturas Certisign. Para verificar as assinaturas clique no link: https://www.portaldeassinaturas.com.br/Verificar/E1F0-FB8F-1A41-9356 ou vá até o site https://www.portaldeassinaturas.com.br:443 e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: E1F0-FB8F-1A41-9356

Hash do Documento

85E8FA339BB7941C6CF89351CEF6D9A707D014AE700C5ABDB99ED70B0CA17E2B

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 10/10/2018 é(são) :

- Adriana De Oliveira Cardoso - 030.899.305-52 em 10/10/2018 18:48 UTC-03:00
 Tipo: Certificado Digital - PROCEDE BAHIA PROCESSAMENTO E CERTIFICACAO DE DOC - 18.195.422/0001-25